



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento
Econômico

Proposta Orçamentária 2017

Volume 2 - Legislação e Atribuição

Setembro - 2016

LEGISLAÇÃO E
ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
01	<p>Autarquia Hospitalar Municipal</p> <p>Descrição da Legislação</p> <p>Lei nº 13.271 de 04 janeiro de 2002 Dispõe sobre a descentralização das ações e serviços de saúde do município de São Paulo, com a criação de unidades autárquicas hospitalares de regime especial. Instituição das 05 Autarquias Hospitalares Regionais da cidade de São Paulo.</p> <p>Lei nº 14.669 de 14 de janeiro de 2008 - Altera a estrutura e as atribuições das Autarquias Hospitalares do Município de São Paulo.</p> <p>Decreto nº 49.231 de 19 de fevereiro de 2008 - Regulamenta o artigo 1º da Lei 14.669 de 14 de janeiro de 2008 no que se refere à organização e estruturação da Autarquia Hospitalar Municipal , criando as Coordenadorias Hospitalares Regionais.</p> <p>Decreto nº 50.478 de 10 de março de 2009 - Organiza a estruturação da Autarquia Hospitalar Municipal .</p>	AHM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

01 Autarquia Hospitalar Municipal

AHM

Descrição da Atribuição

1 - Às urgências e emergências, com ou sem internação e

2 - A todos os casos que necessitem de Internação Hospitalar para o seu atendimento .

No que tange ao atendimento às urgências e emergências, são várias as ações que devem ser consideradas:

1 - Atuação preventiva. Em todas as áreas: doenças infecto-contagiosas, doenças cárdio-circulatórias, doenças neoplásicas, acidentes de trânsito, acidentes domésticos, etc.. Quanto melhor for a atuação preventiva, menor será o número de casos para atendimento em regime de urgência / emergência.

2 - Atuação no atendimento pré hospitalar da urgência / emergência. Todo caso, quando atendido adequadamente no pré hospitalar e com transporte adequado ao ambiente hospitalar tem um prognóstico melhor em perspectiva de tempo de internação menor.

3 - Atendimento hospitalar. Hospitais e Pronto Socorros bem equipados, bem supridos e com recursos humanos bem preparados e em número suficiente são fundamentais para o bom atendimento. É esta a área de atuação das Autarquias Hospitalares, que devem se preparar para a regionalização e hierarquização do atendimento, racionalizando e otimizando desta forma os recursos existentes.

4 - Recuperação. Um bom sistema de Recuperação do paciente no período pós internação com leitos de retaguarda e Centros de Reabilitação é muito importante. Um bom sistema de atendimento às urgências e emergências deve culminar com a devolução do paciente à sociedade o mais próximo possível de sua situação pré evento mórbido.

A agilidade administrativa foi o motivo principal da criação das Autarquias, numa área diferenciada de situações de risco de vida, dor e sofrimento, em que a ação deve ser imediata.

A Autarquia Hospitalar Municipal é responsável pelo atendimento médico hospitalar a população, através da Adm Indireta em conformidade com a determinação jurídica que estabeleceu a unificação das extintas Autarquias, mantendo as mesmas unidades hospitalares e setor territorial de abrangência.



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
02	HSPM	
Descrição da Legislação		
Lei nº 7.736, de 26 de maio de 1972, Dispõe sobre a criação, como entidade autarquia, do Hospital do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.		
Lei nº 10.257, de 18 de fevereiro de 1987, Reorganiza o Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, entidade autarquia, e dá outras providências.		
Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, para o fim de dispensar os servidores públicos municipais e seus dependentes da contribuição mensal devida ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como definir os beneficiários da assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica prestada pela autarquia, e dá outras providências.		
DECRETO nº 45.216, de 31 de agosto de 2004 Dispõe sobre a estrutura organizacional do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, nos termos previstos na LEI n. 13766, de 21 de janeiro de 2004, e estabelece as competências que especifica.		
LEI nº 14.661, de 28 de dezembro de 2007. Altera a redação do inciso I e parágrafo único do artigo 2º e do artigo 13 da Lei 13.766, de 21 de janeiro de 2004.		
Decreto nº 50564, de 09 de abril de 2009 - Regulamenta o artigo 13 da Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, alterado pela Lei nº 14.661, de 28 de dezembro de 2007, que dispensa os servidores públicos municipais e seus dependentes da contribuição mensal devida ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como define os beneficiários da assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica prestada pela Autarquia.		
Lei nº 16.122, de 15 de janeiro de 2015, Dispõe sobre a criação do novo Quadro da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio; altera o regime jurídico dos empregados públicos da Autarquia Hospitalar Municipal - AHM e do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como cria os respectivos quadros.		
Lei nº 16.418, de 1º de abril de 2016, (Projeto de Lei nº 63/16, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo), Altera as Leis nº 15.928, de 19 de dezembro de 2013, nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015, nº 16.122, de 15 de janeiro de 2015, e nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos exercícios de 2014 e 2015; introduz outras modificações na legislação de pessoal do Município de São Paulo.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

02	Descrição	Sigla	Data de Inativação
	<p>Hospital do Servidor Público Municipal</p> <p>Descrição da Atribuição</p> <p>1 - Prestar assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica aos servidores públicos municipais e seus dependentes referidos no artigo 13 da Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, alterado pela Lei nº 14.661, de 28 de dezembro de 2007, independentemente de contribuição mensal;</p> <p>2 - Propiciar, sempre que possível, meios à pesquisa técnica e científica, desde que não haja prejuízo ao atendimento dos usuários;</p> <p>3 - Servir de campo de aperfeiçoamento para médicos, enfermeiros, dentistas, estudantes de medicina e de enfermagem, bem como para outros profissionais ligados às atividades técnico-administrativas de saúde, em número limitado, desde que não cause prejuízo ao atendimento do usuário e não acarrete elevado ônus de manutenção e equipamento;</p> <p>4 - Contribuir para a educação sanitária de seus usuários;</p> <p>5 - Manter entendimentos com outros órgãos mediante convênios;</p> <p>6 - Prestar atendimento de emergência à população em geral mediante convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS.</p>	HSPM	



03	Descrição	Sigla	Data de Inativação
	<p>Instituto de Previdência Municipal de São Paulo</p> <p>Descrição da Legislação</p> <p>LEGISLAÇÃO FEDERAL:</p> <p>CONSTITUIÇÃO E EMENDAS CONSTITUCIONAIS:</p> <p>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 24, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 142, 144, 149, 195, 201, 202 e 249 e art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)</p> <p>Emenda Constitucional no 20, de 15 dezembro de 1998</p> <p>Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003</p> <p>Emenda Constitucional no 47, de 05 de julho de 2005</p> <p>Emenda Constitucional no 70, de 29 de março de 2012</p> <p>Emenda Constitucional no 88, de 07 de maio de 2015</p> <p>LEIS COMPLEMENTARES:</p> <p>Lei Complementar no 51, de 20 de dezembro de 1985</p> <p>Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000</p> <p>DECRETOS-LEIS:</p> <p>Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (arts. 168-A, 299 e 337-A)</p> <p>Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967</p> <p>LEIS ORDINÁRIAS:</p> <p>Lei no 1.079, de 10 de abril de 1950</p> <p>Lei no 8.137, de 27 de dezembro de 1990 (arts. 1o , 2o e 11)</p> <p>Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991(art. 12, I, g, h, i, j, § 6o , e art. 13)</p> <p>Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991(art.10,art. 11,I, alíneas g,h,i, j, e § 5o, art.12,art.41-A, art. 94,art.95 e art. 96)</p> <p>Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992</p> <p>Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996 (art. 83)</p> <p>Lei no 9.717, de 27 de novembro de 1998</p> <p>Lei no 9.796, de 5 de maio de 1999</p> <p>Lei no 9.983, de 14 de julho de 2000</p> <p>Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000</p> <p>Lei no 10.684, de 30 de maio de 2003 (art. 9o)</p> <p>Lei no 10.887, de 18 de junho de 2004</p> <p>Lei no 11.457, de 16 de março de 2007 (§§3o e 4o do art. 11)</p> <p>Lei no 12.618, de 30 de abril de 2012</p> <p>MEDIDAS PROVISÓRIAS:</p> <p>Medida Provisória no 167, de 19 de fevereiro 2004</p> <p>DECRETOS:</p> <p>Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999</p> <p>Decreto no 3.112, de 6 de julho de 1999</p> <p>Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001</p> <p>RESOLUÇÕES:</p> <p>Resolução CMN no 3.922, de 25 de novembro de 2010</p> <p>Resolução CMN no 4.392, de 19 de dezembro de 2014</p> <p>PORTARIAS:</p> <p>Portaria MPAS no 6.209, de 16 de dezembro de 1999</p> <p>Portaria MPS no 530, de 24 de novembro de 2014</p> <p>Portaria MPS no 154, de 15 de maio de 2008</p> <p>Portaria MPS no 204, de 10 de julho de 2008</p> <p>Portaria MPS no 402, de 10 de dezembro de 2008</p> <p>Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008</p> <p>Portaria Interministerial MPS/MF nº 410, de 29 de julho de 2009</p> <p>Portaria MPS no 519, de 24 de agosto de 2011</p> <p>Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011</p> <p>Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013</p> <p>Portaria MPS nº 83, de 18 de março de 2009</p> <p>Portaria MPS nº 170, de de 25 de abril de 2012</p> <p>Portaria MPS nº 300, de 03 de julho de 2015</p> <p>Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015</p> <p>Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014</p> <p>INSTRUÇÕES NORMATIVAS:</p> <p>Instrução Normativa SPS/MPS nº 01, de 22 de julho de 2010</p>	IPREM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
03	IPREM	
<p>Instituto de Previdência Municipal de São Paulo Instrução Normativa INSS/PRES nº 50, de 4 de janeiro de 2011 Instrução Normativa SPPS/MPS nº 02, de 17 de fevereiro de 2014</p>		
<p>ORIENTAÇÕES NORMATIVAS: Orientação Normativa SPS/MPS no 01, de 06 de janeiro de 2004 Orientação Normativa SPS/MPS no 02, de 31 de março de 2009 Orientação Normativa SPPS/MPS no 01, de 30 de maio de 2012</p>		
<p>LEGISLAÇÃO MUNICIPAL</p>		
<p>LEIS:</p>		
<p>Lei nº 1.236, de 11 de setembro de 1909 Lei nº 7.447, de 16 de abril de 1970 Lei nº 9.157, de 01 de dezembro de 1980 Lei nº 10.828, de 04 de janeiro de 1980 Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005 Lei nº 15.080, de 17 de dezembro de 2009 Lei nº 14.651, de 20 de setembro de 2007 Lei nº 16.121, de 15 de janeiro de 2015</p>		
<p>DECRETOS:</p>		
<p>Decreto nº 19.308, de 30 de novembro de 1983 Decreto nº 46.860, de 28 de dezembro de 2005 Decreto nº 46.861, de 28 de dezembro de 2005 Decreto nº 49.721, de 08 de julho de 2008 Decreto nº 52.397, de 07 de junho de 2011 Decreto nº 53.612, de 07 de dezembro de 2012</p>		
<p>ORIENTAÇÃO NORMATIVA - IPREM</p>		
<p>Orientação Normativa Ipre-SP nº 01, de 04 de abril de 1999 Orientação Normativa Ipre-SP nº 01, de 25 de agosto de 2001 Orientação Normativa Ipre-SP nº 04, de 23 de julho de 2002 Orientação Normativa Ipre-SP nº 05, de 04 de outubro de 2002 Orientação Normativa Ipre-SP nº 01, de 31 de janeiro de 2002 Orientação Normativa Ipre-SP nº 03, de 08 de julho de 2003</p>		
<p>PORTARIA IPREM</p>		
<p>Portaria IPREM nº 22, de 05 de julho de 2012</p>		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	------------------	--------------	---------------------------

03 Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

IPREM

Descrição da Atribuição

1. Prover benefícios previdenciários aos seus segurados nos termos da legislação vigente;
2. Administrar o sistema de previdência de seus segurados;
- 3.-Administrar carteira imobiliária de empréstimos a seus segurados e pensionistas concedidos anteriormente à Orientação Normativa n.º 01/99 do IPREM: : "Fica vedada a concessão de assistência financeira, na forma de financiamentos imobiliários e empréstimos, previstos no artigo 31, da Lei n.º 9157/80."



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo Descrição da Legislação Lei Nº 8.383 - 20/04/1976 - Reorganiza o Serviço Funerário e dá outras providências. Lei Nº 11.479 - 14/01/1994 - Dispõe sobre dispensa de pagamento ao S.F.M.S.P. de taxas de emolumentos e tarifas devidos em razão de realização de funeral. Lei Nº 13.568 - 30/04/2003 - Dispõe sobre dispensa de pagamento ao S.F.M.S.P. de taxas de emolumentos e tarifas devidos em razão de realização de funeral. Lei Nº 14.268 - 06/02/2007 - Dispõe sobre gratuidade dos serviços de exumação e dos meios a ele necessários a população de baixa renda. Decreto Nº 43.560 - 01/08/2003 - Dispõe sobre dispensa de pagamento ao S.F.M.S.P. de taxas de emolumentos e tarifas devidos em razão de realização de funeral. Decreto Nº 35.198 - 15/06/2005 - Dispõe sobre dispensa de pagamento ao S.F.M.S.P. de taxas de emolumentos e tarifas devidos em razão de realização de funeral. Decreto Nº 48.339 - 10/05/2007 - Dispõe sobre gratuidade dos serviços de exumação e dos meios a ele necessários a população de baixa renda.	SFMSP



Descrição	Sigla	Data de Inativação
04 Serviço Funerário do Município de São Paulo	SFMSP	
Descrição da Atribuição		
1 - Administrar, manter e conservar os cemitérios municipais;		
2 - Conceder sepulturas para inumação, em qualquer das suas modalidades, bem como ossários e relicários;		
3 - Autorizar exumações e reinumações;		
4 - Administrar fornos crematórios e proceder à cremações de restos mortais;		
5 - Apurar e processar os casos de abandono ou ruína de sepultura, até final declaração de extinção da concessão;		
6 - Autorizar e fiscalizar construções funerárias;		
7 - Proceder à escrituração dos cemitérios, em livros próprios;		
8 - Prover o cemitério de todo o material necessário ao desenvolvimento de seus serviços e obras;		
9 - Autorizar e fiscalizar serviços executados, por empreiteiros credenciados;		
10 - Autorizar e fiscalizar cemitérios particulares;		
11 - Autorizar e fiscalizar os velórios particulares;		
12 - Arrecadar taxas e emolumentos, fixados pela Administração Municipal, bem assim as tarifas devidas pelos serviços executados pela Autarquia;		
13 - Fabricar e fornecer caixões mortuários;		
14 - Remover os mortos, salvo nos casos em que o transporte deva ser feito pela Polícia;		
15 - Ornamentar as câmaras mortuárias e transportar coroas nos cortejos fúnebres;		
16 - Transportar os mortos por estrada de rodagem do município para outra localidade ; e.		
17 - Receber e decidir pedidos e reclamações.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
08	<p>Fundo Municipal do Idoso</p> <p>Descrição da Legislação</p> <p>Lei nº 15.679, de 21/12/2012 - Cria o Fundo Municipal do Idoso.</p> <p>Lei nº 13.834, de 27/05/2004, Câmara Municipal de São Paulo - Institui a política municipal do idoso, e dá outras providências.</p> <p>Decreto 43.904, de 01/10/2003, Poder Público Municipal - Dispõe sobre o atendimento, pelo Poder Público Municipal, à pessoa da terceira idade.</p> <p>Lei nº 10.741, de 01/10/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.</p>	FUMID	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

08 Fundo Municipal do Idoso

FUMID

Descrição da Atribuição

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO contará com verba procedente do orçamento municipal para:

- manutenção do funcionamento do Grande Conselho Municipal do Idoso;
- capacitação dos Conselhos do Grande Conselho Municipal do Idoso;
- organização dos Encontros Municipais e Regionais do Idoso;
- manutenção do Fórum Intersecretarial de Gestão Participativa da Política do Idoso, destinado ao monitoramento dos programas e serviços intersecretariais de que trata o Decreto nº 43.904, de 1º de outubro de 2003.

GRANDE CONSELHO MUNICIPAL, deverá:

-estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo Municipal do Idoso, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 2003, e observada a política municipal para idosos instituída pela Lei nº 18.834, de 27 de maio de 2004, bem como acompanhar as ações desenvolvidas com verbas dele provenientes, com o intuito de gerar condições para a proteção e a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva do idoso na sociedade.

CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - COAT

I- assessorar o Grande Conselho do Idoso na formulação das diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo, em conformidade com a Lei Municipal nº 11.242, de 24 de setembro de 1992, especialmente:

- a) propor programas, projetos e ações a serem desenvolvidos com os recursos do Fundo, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Grande Conselho Municipal do Idoso;
- b) definir normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo;
- c) apresentar propostas de captação de recursos para o Fundo e propor o percentual anual de utilização dos recursos por eles captados;
- d) deliberar sobre a utilização dos recursos do Fundo;
- e) posicionar-se, fundamentada e conclusivamente, sobre a viabilidade técnica e econômica, ouvida a Secretaria competentes, dos programas, projetos e ações que pleiteiem recursos do Fundo;
- f) opinar sobre a transferência de recursos destinados à execução de convênios celebrados com outros órgãos da Administração Municipal, utilizando-se de recurso do Fundo;
- g) acompanhar a celebração e execução dos convênios realizados pela Secretaria Municipal de Participação e Parceria que onerem recursos do Fundo;
- h) encaminhar ao Plenário do Grande Conselho Municipal do Idoso, para conhecimento, relação dos planos, programas e projetos aprovados;
- i) emitir comprovante em favor do doador, a ser assinado pelo Presidente do Grande Conselho Municipal do Idoso, e prestar informação à Receita Federal sobre o valor das doações recebidas;

II- aprovar o seu regime interno;

III- outras atribuições que lhe forem incumbidas.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo	CMSP	
Descrição da Legislação		
LEI ORGÂNICA 04/04/1990 Lei Orgânica do Município de São Paulo.		
RESOLUÇÃO 2/91 26/04/1991 Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.		
LEI 13.637 10/09/2003 Dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de São Paulo e de seu quadro de pessoal, procede às adaptações necessárias às normas das emendas constitucionais nº 19/98 e 20/98 e dá outras providências.		
LEI 13.638 10/09/2003 Dispõe sobre a organização administrativa direta e institucional da Câmara Municipal de São Paulo.		
LEI 13.950 23/02/2005 Altera a redação do § 8º do art. 17 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, e dá outras providências.		
LEI 13.972 11/05/2005 Altera disposições da Lei nº 13.637, de 04/09/03, e da Lei nº 13.638, de 04/09/03, e dá outras providências.		
LEI 14.043 02/09/2005 Dispõe sobre a gratificação a ser paga aos guardas civis integrantes do efetivo da Guarda Civil Metropolitana na Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 14.259 03/01/2007 Dispõe sobre a estrutura e atribuições da Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 14.381 07/05/2007 Acresce, revoga e altera dispositivos da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, da Lei nº 14.259, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.		
LEI 14.613/07 04/12/2007 Dá nova redação ao § 8º do art. 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003.		
LEI 14.889/09 20/01/2009 Dispõe sobre a fixação da data-base para os servidores públicos da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 15.060/09 14/12/2009 Altera disposições das Leis nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, e nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, e dá outras providências.		
LEI Nº 15.506 13/12/2011 Institui a Escola do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, altera as Leis nº 13.637 e 13.638, de 04 de setembro de 2003, e Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências.		
LEI Nº 15.507 13/12/2011 Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de São Paulo, altera as Leis nº 13.637 e 13.638, de 04 de setembro de 2003, com redação dada pela Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências.		
LEI Nº 15.549 30/03/2012 Altera os Anexos I e III da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 14.381, de 9 de maio de 2007, e dá outras providências.		
LEI Nº 15.714 17/04/2013 Dispõe sobre a gratificação a ser paga aos policiais militares integrantes do efetivo da Assessoria Policial Militar da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI Nº 15.799 07/06/2013 Altera o art. 4º da Lei nº 15.507, de 13 de dezembro de 2011, e respectivos anexos, para criar 2 cargos de Auxiliar de Ouvidoria; altera a Lei nº 15.506, de 13 de dezembro de 2011, e respectivos anexos, para criar 2 cargos de Assistente Legislativo da Escola do Parlamento; altera a Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação dada pela Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, para criar 4 cargos de Assistente Legislativo III, e dá outras providências.		
LEI Nº 15.971 21/02/2014 Altera disposições das Leis nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, e nº 13.638, de 04 de setembro de 2003, e dá outras providências.		
LEI Nº 16.234 01/07/2015 Altera dispositivos das Leis nº 13.637/03 e nº 13.638/03, alteradas pela Lei nº 14.381/07, cria os cargos de Auxiliar Parlamentar, e dá outras providências.		
LEI Nº 16.303 09/11/2015 Altera a redação dos incisos I, II e III do art. 1º da Lei nº 15.715, de 17 de abril de 2013, e dá outras providências.		
LEI Nº 16.467 01/07/2016 Altera a Lei nº 13.749, de 20 de janeiro de 2004, alterada pelas Leis nº 13.877/04, nº 13.859/04 e nº 15.714/13, que dispõe sobre a gratificação a ser paga aos Policiais Militares integrantes do efetivo da Assessoria Policial Militar da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.		
Resolução da CMSP		
RESOLUÇÃO 14/2003 19/12/2003 Dispõe sobre organização dos Gabinetes das Lideranças de Representações Partidárias prevista no artigo 5º da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003.		
RESOLUÇÃO 9/2009 23/09/2009 Altera a redação da alínea "b" do § 3º do art. 112, da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.		
RESOLUÇÃO 15/2009 10/12/2009 Dispõe sobre a neutralização de emissão de carbono gerado pela Câmara Municipal de São Paulo.		
RESOLUÇÃO 4/2010 17/03/2010 Altera disposições da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, e dá outras providências.		
RESOLUÇÃO 1/2011 03/05/2011 Fixa os bens municipais necessários aos serviços da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.		
RESOLUÇÃO 1/2012 28/02/2012 Institui no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo Sistema de Consignação Facultativa em Folha de Pagamento na modalidade empréstimo pessoal e dá outras providências.		
RESOLUCAO 8/2013 26/03/2013 Dispõe sobre a instituição do Prêmio Chico Xavier de Reconhecimento Humanitário, e dá outras providências.		
RESOLUCAO 10/2013 02/04/2013 Altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 38; do inciso VIII e das alíneas "f" do inciso VII e "i" do inciso IX do art. 47 e acresce o inciso XII ao art. 47 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.		
RESOLUCAO 2/2014 14/05/2014 Dispõe sobre a criação da Medalha Jânio Quadros e o respectivo Diploma da Medalha a serem concedidos aos guardas civis metropolitanos que se destacarem em ações benéficas aos munícipes da cidade de São Paulo, às personalidades civis e aos militares da sociedade paulistana, e dá outras providências.		
RESOLUCAO 3/2014 24/06/2014 Institui a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo	CMSP	
RESOLUCAO 5/2015 17/12/2015 Institui o Colar Guilherme de Almeida - O Poeta de São Paulo e da Epopeia de 32.		
RESOLUCAO 6/2015 21/12/2015 Altera a Resolução nº 02, de 14 de maio de 2014, que dispõe sobre a Medalha Jânio Quadros e o respectivo diploma da medalha, e dá outras providências.		
ATO 832 30/12/2003 Atribui competências a Secretaria Geral Administrativa - SGA, instituída pela Lei Municipal nº 13.637/03, sobre as matérias que especifica.		
ATO 833 30/12/2003 Atribui competências à Secretaria Geral Parlamentar - SGP, instituída pela Lei Municipal nº 13.637/03, sobre as matérias que especifica.		
ATO 851 2/6/2004 Disciplina a concessão da Gratificação de Nível de Assessoria aos Gabinetes de Vereadores, e dá outras providências.		
ATO 945 11/12/2006 Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, na forma prevista no art. 1º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002 e com base no art. 5º da Lei nº 14.115, de 21 de dezembro de 2005; sobre reajuste quadrimestral da remuneração dos mesmos servidores, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 13.303/02 e no Decreto nº 46.779, de 12 de dezembro de 2005; acrescenta a alínea "b.1" inciso II do §1º do art. 7º do Ato nº 830, de 12 de dezembro de 2003, e dá outras providências.		
ATO 957 07/03/2007 Estabelece normas e competências para a organização visual e de mobiliário das áreas comuns externas e internas do Palácio Anchieta.		
ATO 971 09/05/2007 Regulamenta o artigo 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 14.381/2007.		
ATO 974 31/05/2007 Regulamenta o art. 28 da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007, e dá outras providências. (revogado parcialmente)		
ATO 978 31/05/2007 Regulamenta as disposições do art. 20-E da Lei nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007, e dá outras providências.		
ATO 979 31/05/2007 Acresce parágrafo único ao art. 1º do Ato nº 833, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.		
ATO 980 31/05/2007 Acresce parágrafo único ao art. 1º do Ato nº 832, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.		
ATO 981 31/05/2007 Dispõe sobre a organização em equipes, por fluxos de trabalho, dentro da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Paulo. (revogado parcialmente)		
ATO 982 13/06/2007 Regulamenta o parágrafo único do artigo 5º da Lei 13.638, de 04 de setembro de 2003, com redação dada pelo artigo 21, da Lei 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências.		
ATO 987 19/06/2007 Altera disposições dos incisos II e III do art. 8º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências.		
ATO 995 27/08/2007 Fixa limites para o comissionamento de servidores para prestar assessoria às Comissões Permanentes e Temporárias.		
ATO 1.000 03/10/2007 Regulamenta o disposto no art. 21 da Lei 13.637/03, com as alterações da Lei 14.381/07, e dá outras providências.		
ATO 1.011 12/12/2007 Especifica, regulamenta o uso e estabelece os procedimentos dos serviços de telecomunicações na Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.014 08/01/2008 Dispõe sobre pedidos de pagamento de vales-refeição suplementares em virtude de realização de jornada extraordinária de serviço.		
ATO 1.032 26/08/2008 Disciplina a concessão do Auxílio-Refeição na Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.034 22/10/2008 Disciplina a aplicação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, dos Decretos nº 46.860 e nº 46.861, ambos de 27 de dezembro de 2005, com a redação que lhes foi conferida pelo Decreto nº 49.721, de 8 de julho de 2008, consolidando os Atos nº 956, de 7 de março de 2007 e de nº 1003, de 31 de outubro de 2007.		
ATO 1.037 05/11/2008 Regulamenta a Lei nº 14.720, de 25 de abril de 2008, e dá outras providências.		
ATO 1.059 15/04/2009 Atualiza a descrição e os requisitos de provimento dos cargos de nomeação em caráter efetivo do Quadro de Pessoal do Legislativo, e dá outras providências.		
ATO 1.067 24/06/2009 Dá nova redação aos incisos I e V do § 1º do artigo 8º do Ato nº 981/2007, e dá outras providências.		
ATO 1.068 24/06/2009 Determina os procedimentos a serem adotados quanto às concessões de aposentadorias, de acordo com a legislação vigente.		
ATO 1.0749 12/08/2009 Altera a redação do § 1º do art. 5º do Ato nº 1.032/2008.		
ATO 1.078 26/08/2009 Altera a redação dos parágrafos 6º e 7º do art. 8º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007.		
ATO 1.088 28/10/2009 Altera o Ato nº 996/07, que adota no âmbito desta Edilidade o Decreto nº 17.616/81.		
ATO 1.099 25/11/2009 Consolida e atualiza a disciplina sobre acumulação e fruição de férias dos servidores, e dá outras providências. (revogado parcialmente)		
ATO 1.104 17/12/2009 Altera e consolida o Regimento Interno da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, e dá outras providências.		
ATO 1.108 18/03/2010 Regulamenta o desconto e o repasse da contribuição sindical obrigatória recolhida dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo em regime jurídico disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.		
ATO 1.126 06/10/2010 Disciplina a produção e disponibilização de conteúdo no site da Câmara Municipal de São Paulo na Internet.		
ATO 1.128 29/11/2010 Regulamenta a concessão da Gratificação Legislativa de Incentivo à Especialização e Produtividade - GLIEP - aos servidores celetistas aposentados reintegrados por força de decisão judicial, e dá outras providências.		
ATO 1.131 26/01/2011 Institui a Escola do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.132 07/02/2011 Institui a Ouvidoria do Parlamento na Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.133 15/02/2011 Altera as disposições do Ato 981/07 para transferir a TV Câmara São Paulo e a Equipe de Cerimonial		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo do Centro de Comunicação Institucional - CCI para o Gabinete da Presidência, e dá outras providências. ATO 1.134 21/02/2011 Dispõe sobre o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional dos Servidores da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.135 21/02/2011 Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria Núcleo Técnico de Controle Interno, e dá outras providências. ATO 1.137 24/02/2011 Dispõe sobre a implementação do sistema de logística reversa no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.138 10/03/2011 Qualifica a produção legislativa e disciplina a integração entre os Consultores Técnicos Legislativos e o Setor de Elaboração Legislativa da Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências. ATO 1.139 21/03/2011 Dispõe sobre a Comissão Técnica de Relações Humanas e Funcionais. ATO 1.140 25/03/2011 Dispõe sobre os preceitos relativos ao "Trabalho Decente" no âmbito das contratações de obras e serviços da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.141 30/03/2011 Regulamenta a indicação por parte dos Vereadores membros da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, para a nomeação em cargos de livre provimento em comissão da Mesa e a indicação pelo Presidente da Câmara para o exercício de funções gratificadas do Quadro de Pessoal do Legislativo, e dá outras providências. ATO 1.142 30/03/2011 Dispõe sobre a aplicação do limite remuneratório constitucional no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos que especifica. ATO 1.143 04/04/2011 Institui boas práticas de qualidade no atendimento ao cidadão, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.156 20/06/2011 Dispõe sobre a implementação do Programa de Dados Abertos do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.159 20/06/2011 Transforma em § 1º o parágrafo único e acrescenta um § 2º ao artigo 5º do Ato nº 851, de 02 de junho de 2004, que disciplina a concessão de Gratificação de Nível de Assessoria aos Gabinetes de Vereadores, e dá outras providências. ATO 1.161 04/07/2011 Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de obras e serviços de engenharia pela Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.165 05/09/2011 Altera os incisos I e III do art. 1º do Ato nº 974, de 31 de maio de 2007, e o art. 9º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências. ATO 1.166 05/09/2011 Disciplina o procedimento de eliminação de documentos e dá outras providências. ATO 1.168 03/10/2011 Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, adota normas do Executivo pertinentes à espécie, revoga os Atos nºs 1015/08, 1046/09, 1094/09, 1101/09 e 1115/10, e dá outras providências. ATO 1.170 06/12/2011 Dispõe sobre a frota de veículos automotores próprios e locados da Câmara Municipal de São Paulo, estabelece critério a ser observado por ocasião de nova aquisição ou contratação e estabelece norma para o abastecimento da frota dedicada e dá outras providências. ATO 1.171 06/12/2011 Altera disposições do Ato nº 981/07 para inserir as alíneas "e", "f", "g" e "h" no inciso IV e os parágrafos 1º e 2º todos no art. 4º do Ato nº 981/07, e dá outras providências. ATO 1.173 06/12/2011 Regulamenta o direito à estabilidade provisória e à licença-maternidade da servidora ocupante de cargo de livre provimento em comissão. ATO 1.182 21/05/2012 Regulamenta a autorização de uso de espaços da Câmara Municipal de São Paulo, com fins comerciais. ATO 1.186 21/05/2012 Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Parlamento, e dá outras providências. ATO 1.192 04/06/2012 Acrescenta o inciso XI ao artigo 3º do Ato 971, de 09 de maio de 2007, que regulamenta o artigo 43 da Lei nº 13.637/03, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 14.381/07. ATO 1.197 21/08/2012 Altera o art. 2º e acresce o inciso VI ao art. 18 do Anexo Único, ambos do Ato nº 1.186, de 22 de maio de 2012, que instituiu o Regimento Interno da Escola do Parlamento, e dá outras providências. ATO 1.199 04/09/2012 Altera o Ato nº 1.108, de 18 de março de 2010, que regulamenta o desconto e o repasse da contribuição sindical obrigatória recolhida dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, para o fim de incluir os servidores estatutários, e dá outras providências. ATO 1.201 22/11/2012 Disciplina o programa de estágio de estudantes na Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências. ATO 1.203 11/12/2012 Institui normas e diretrizes para publicação de revistas periódicas por setores técnicos da Câmara Municipal de São Paulo, conforme especifica, e dá outras providências. ATO 1.204 11/12/2012 Institui normas e diretrizes para a publicação do periódico "Revista Parlamento e Sociedade" pela Escola do Parlamento da Câmara Municipal, conforme especifica, e dá outras providências. ATO 1.205 11/12/2012 Institui normas e diretrizes para publicação de revista pelo Centro de Comunicação Institucional da Câmara Municipal de São Paulo, conforme especifica, e dá outras providências. ATO 1.211 06/02/2013 Aprova Tabelas de Classificação de Documentos de Acesso Restrito da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências. ATO 1.213 20/02/2013 Regulamenta a aplicação dos artigos 81, 83 e 89 da Lei Orgânica do Município, com a redação da Emenda nº 35 à LOM, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, revoga os Atos nº 1183/2012, nº 1193/2012 e nº 1207/2012 e dá outras providências. ATO 1.223 16/04/2013 Altera o Ato nº 996/07, que adota no âmbito desta Edilidade o Decreto nº 17.616/81. ATO 1.228 30/04/2013 Altera dispositivos do Ato nº 1142/11, que regulamenta a aplicação do limite remuneratório constitucional no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos que especifica, e dá outras providências. ATO 1.232 25/06/2013 Dispõe sobre normas e procedimentos para a concessão de adiantamento e sua prestação de	CMSP	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo contas, e dá outras providências. ATO 1.241 20/08/2013 Altera dispositivos do Ato nº 1199/12, que altera o Ato nº 1108/10, que regulamenta o desconto e o repasse da contribuição sindical obrigatória recolhida dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências. ATO 1.245 03/09/2013 Revoga o Ato 1237 de 3 de julho de 2013 e dispõe sobre a concessão de diária no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, conforme previsto no art. 128, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 e dá outras providências. ATO 1.247 18/09/2013 Dispõe sobre critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências. ATO 1.250 08/10/2013 Altera dispositivos do Ato 1184 de 22 de maio de 2012, que trata de contratação de docentes para participarem de cursos, encontros, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades e estudos promovidos pela Escola do Parlamento. ATO 1.282 16/10/2014 Dispõe sobre a concessão e a entrega do Prêmio Sabotage, e dá outras providências. ATO 1.284 16/10/2014 Altera a redação do art. 4º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, com a redação dada pelo Ato 1171, de 07 de dezembro de 2011, e dá outras providências. ATO 1.288 04/12/2014 Altera o artigo 2º do Ato nº 1282/2014 que dispõe sobre a concessão e a entrega do Prêmio Sabotage, e dá outras providências. ATO 1.290 04/02/2015 Altera o Ato nº 1099, de 26 de novembro de 2009, e dá outras providências. ATO 1.293 26/02/2015 Dispõe sobre a realização de sessões públicas fora das dependências do Palácio Anchieta, e dá outras providências. ATO 1.295 25/03/2015 Insere § 3º ao Ato nº 851 de 02 de junho de 2004, com alteração dada pelo Ato nº 1.159 de 20 de junho de 2011, e dá outras providências. ATO 1.296 10/04/2015 Dispõe sobre a prestação de contas das deliberações do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES, por parte do Conselheiro representante da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências. ATO 1.298 22/04/2015 Acrescenta parágrafo único e altera a redação dos incisos do art. 2º do Ato nº 1182, de 21 de maio de 2012, que regulamenta a autorização de uso de espaços da Câmara Municipal de São Paulo, com fins comerciais. ATO 1.299 22/04/2015 Acrescenta o "parágrafo único" ao art. 2º do Ato nº 971, de 09 de maio de 2007, e dá outras providências. ATO 1.300 22/04/2015 Altera a redação do "caput" e insere § 6º ao art. 2º do Ato nº 1213, de 20 de fevereiro de 2013, que regulamenta a aplicação dos artigos 81, 83 e 89 da Lei Orgânica do Município, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.301 22/04/2015 Dispõe sobre o recadastramento de servidores inativos, determina medidas de controle de eventos que possam extinguir a obrigação de pagar proventos, revoga o Ato 1022, de 09 de abril de 2008, e dá outras providências. ATO 1.302 06/05/2015 Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo, e dá outras providências. ATO 1.305 20/05/2015 Regulamenta a concessão da Gratificação Legislativa de Incentivo à Especialização e Produtividade - GLIEP, e dá outras providências. ATO 1.307 17/06/2015 Disciplina a prorrogação da vigência dos Contratos Administrativos nas hipóteses de serviços de natureza continuada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.308 29/06/2015 Altera o Ato nº 1290, de 05 de fevereiro de 2015, e dá outras providências ATO 1.311 04/08/2015 Altera a redação do art. 1º, e cria parágrafo único respectivo, do Ato nº 851, de 02 de junho de 2004, e dá outras providências. ATO 1.313 06/08/2015 Acresce o inciso XLVIII ao art. 1º do Ato nº 832 de 30 de dezembro de 2003 para atribuir competência à Secretaria Geral Administrativa nas licitações eletrônicas, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.317 09/09/2015 Altera a redação do parágrafo único, renumerando-o como § 1º, e cria o § 2º do art. 1º do Ato nº 851, de 2 de junho de 2004, com a redação dada pelo Ato 1.311, de 04 de agosto de 2015, e dá outras providências. ATO 1.321 25/11/2015 Altera os artigos 1º e 5º do Ato da CMSP nº 1.166/2011. ATO 1.323 01/12/2015 Institui a Política de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências. ATO 1.326 03/02/2016 Altera o Ato nº 1034/2008, que Disciplina a aplicação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, dos Decretos nº 46.860 e nº 46.861, ambos de 27 de dezembro de 2005, com a redação que lhes foi conferida pelo Decreto nº 49.721, de 8 de julho de 2008, consolidando os Atos nº 956, de 7 de março de 2007 e de nº 1003, de 31 de outubro de 2007. ATO 1.327 03/02/2016 Regulamenta o Centro de Educação Infantil da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências. ATO 1.328 03/02/2016 Fixa o número máximo de servidores ou empregados públicos da Administração direta, indireta ou fundacional, Federal, Estadual ou de outros Municípios colocados à disposição da Câmara Municipal junto aos Gabinetes de Representação Partidária para a 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, e dá outras providências. ATO 1.329 24/02/2016 Regulamenta a aplicação no âmbito do Legislativo do artigo 46 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que dispõe sobre o afastamento do funcionário público efetivo municipal para participação em congressos, certames desportivos, culturais ou científicos, conforme especifica, e dá outras providências. ATO 1.332 23/03/2016 Dá nova redação ao inciso I do artigo 2º do Ato nº 989, de 05 de julho de 2007. ATO 1.333 23/03/2016 Dispõe sobre a instituição do Centro de Memória da Câmara Municipal de São Paulo e respectiva Comissão Permanente de Gestão, e dá outras providências. ATO 1.334 29/03/2016 Altera o limite previsto no §1º do artigo 17 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, e dá outras providências.	CMSP	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09	Câmara Municipal de São Paulo CMSP	ATO 1.335 06/04/2016 Altera o Ato nº 1.328, de 03 de fevereiro de 2016, que fixa o número máximo de servidores ou empregados públicos da Administração direta, indireta ou fundacional, Federal, Estadual ou de outros Municípios colocados à disposição da Câmara Municipal junto aos Gabinetes de Representação Partidária para a 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, e dá outras providências. ATO 1.337 18/05/2016 Insere inciso XLIX ao artigo 1º do Ato nº 832, de 30 de dezembro de 2003. ATO 1.338 31/05/2016 Altera o Ato nº 1.328/2016, de 03 de fevereiro de 2016, que fixa o número de servidores ou empregados da administração direta, indireta ou fundacional, Federal, Estadual ou de outros Municípios colocados à disposição da Câmara Municipal junto aos Gabinetes de Representação Partidária para a 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. ATO 1.339 09/06/2016 Altera dispositivos do Ato nº 1142, de 31 de março de 2011, que regulamenta a aplicação do limite remuneratório constitucional no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos que especifica, e dá outras providências. ATO 1.340 08/06/2016 Altera a redação do artigo 3º, VIII, do Ato nº 971, de 9 de maio de 2007, que regulamenta o artigo 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação que foi dada pela Lei nº 14.381/2007.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo	CMSP	
Descrição da Atribuição		
1- Eleger sua Mesa, bem como destituí-la, na forma regimental;		
2 - Elaborar o seu Regimento Interno;		
3 - Dispor sobre sua organização, funcionamento, policia, criação, transformação ou extinção dos cargos, emprego de funções de seus serviços e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração observando os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;		
4 - Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia e afastá-los definitivamente do exercício do cargo;		
5 - Conceder licença, para afastamento, ao Prefeito, ao Vice Prefeito e aos Vereadores;		
6 - Fixar, para vigir na legislatura subsequente, a remuneração dos Vereadores, bem como a do Prefeito e do Vice-Prefeito;		
7 - Autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por mais de 15 dias consecutivos;		
8 - Criar Comissões Parlamentares de Inquérito;		
9 - Convocar os Secretários Municipais ou responsáveis pela administração direta e indireta para prestar informações sobre matéria de sua competência;		
10 - Autorizar a convocação de referendo e plebiscito;		
11 - Decidir sobre a perda do mandato do Vereador;		
12 - Tomar e julgar as contas do Prefeito, da Mesa da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município;		
13 - Zelar pela preservação de sua competência legislativa;		
14 - Julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores nos casos previstos em lei;		
15 - Fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluindo os da administração indireta;		
16 - Escolher 3 (três) dos membros do Tribunal de Contas do Município, após arguição em Sessão Pública;		
17 - Aprovar previamente, após arguição em Sessão Pública, a escolha dos titulares dos cargos de Conselheiros do Tribunal de Contas, indicados pelo Prefeito;		
18 - Exercer a fiscalização financeira, orçamentária operacional e patrimonial do Município, auxiliada, quando solicitado pelo Tribunal de Contas do Município;		
19 - Conceder título de cidadão honorário, a pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município;		
20 - Proceder a tomada de contas do Prefeito por meio de Comissão Especial quando não apresentadas à Câmara no prazo e forma estabelecidas em lei;		
21 - Criar, organizar e disciplinar o funcionamento dos Conselhos e Comissões da Câmara Municipal;		
22 - Votar moção de censura pública aos Secretários Municipais e aos Subprefeitos em relação ao desempenho de suas funções.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
10	TCMSP	
Descrição da Legislação		
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL art. 31 e 75 5/10/1988		
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO art. 150 e 151 8/10/1989		
LEI Orgânica do Município de São Paulo art. 48, 49 e 53 18/4/1990		
LEI 9.167 3/12/1980 dispõe sobre a reorganização, competência, jurisdição e funcionamento do T.C.M.S.P - Tribunal de Contas do Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 13.877 23/7/2004 Dispõe sobre a reorganização administrativa do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e de seu Quadro de Pessoal, altera dispositivos das LEIS nº 9.167, de 3 de dezembro de 1980, e nº 11.548, de 21 de junho de 1994, procede às adaptações necessárias às normas da EC 19/98 e 20/98 e dá outras providências.		
LEI 14.706 28/2/2008 Acresce, altera e revoga dispositivos da LEI 13.877, de 23 de julho de 2004, com fundamento no art. 35 da LEI 14.381, de 7 de maio de 2007, e dá outras providências.		
LEI 14.916 28/4/2009 Dispõe sobre a atribuição de gratificação aos servidores que especifica; cria cargos no quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e dá outras providências .		
LEI 14.891 20/1/2009 Dispõe sobre fixação de data-base para os servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI 15.508 13/12/2011 Altera os anexos I, II e IV integrantes da LEI 13.877, de 23 de julho de 2004, e alterações subsequentes, e institui remuneração para os servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo que ministrarem aulas nos cursos promovidos pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Euripedes Sales.		
LEI 16.419 1/4/2016 Acresce e altera dispositivos da LEI nº 13.877, de 23 de julho de 2004, e dá outras providências.		



10	Descrição	Sigla	Data de Inativação
	<p>Tribunal de Contas do Município de São Paulo</p> <p>Descrição da Atribuição</p> <p>1 - Auxiliar o poder legislativo no controle externo, no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas e apreciar as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, mesa da Câmara Municipal e pelo próprio Tribunal, emitindo parecer prévio.</p> <p>2 - Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das administrações direta e indireta, incluídas as Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou qualquer outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário.</p> <p>3 - Apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a de concessões de aposentadorias e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.</p> <p>4 - Realizar, por iniciativa própria, da Câmara Municipal, de comissão técnica ou de inquérito, ou de cidadãos que subscreverem requerimento de pelo menos 1% (um por cento) do eleitorado do Município, inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos poderes legislativo e executivo, bem como das demais entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.</p> <p>5 - Fiscalizar as contas das empresas cujo capital social o Município participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo.</p> <p>6 - Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos recebidos da União, do Estado ou qualquer outra entidade, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres.</p> <p>7 - Prestar informações solicitadas pela Câmara Municipal sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e sobre resultados de auditoria e inspeções realizadas.</p> <p>8 - Aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei.</p> <p>9 - Fixar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade.</p> <p>10 - Sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara Municipal.</p> <p>11 - Representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.</p> <p>12 - Fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar, as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites estabelecidos, as providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos seus limites, a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos e do limite de gastos totais do legislativo municipal.</p> <p>13 - Alertar Poderes e órgãos quando constatar a possibilidade de ocorrência de realização de receita que não comporte o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% do limite, que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% dos respectivos limites, que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite legal e fatos que comprometam custos ou resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.</p> <p>14 - Verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão .</p>	TCMSP	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal Descrição da Legislação	SGM	
<p>LEI Nº 6.882 de 18 de maio de 1966 Dispõe sobre reorganização parcial da estrutura administrativa da Prefeitura.</p> <p>LEI 13.166 de 05 de julho de 2001 Cria a Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social - SMCIS (PL 284/01).</p> <p>LEI Nº 13.169 de 11 de julho de 2001 Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das Secretarias Municipais que especifica, cria e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento de cargos em comissão, e da outras providências. (PL 281/01).</p> <p>LEI Nº 13.519 de 07 de fevereiro de 2003 Altera artigos 186, 189, 199, 200, 201, 209, 216 e 217 da LEI 8.989, de 29/10/79, que dispõe sobre Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo, bem como artigo 12 da LEI Nº 10.182, de 30 de outubro de 1986, o qual dispõe sobre competências Departamento Procedimentos.</p> <p>LEI Nº 14.010 de 23 de junho de 2005 Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.</p> <p>LEI Nº 15.764 de 27 de maio de 2013 - Dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional das Secretarias Municipais que especifica, cria a Subprefeitura de Sapopemba e institui a Gratificação pela Prestação de Serviços de Controladoria.</p> <p>DECRETO Nº 16.640 de 26 de abril de 1980 Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Prefeito, cria a Secretaria do Governo Municipal e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 22.339 de 21 de junho de 1986 Consolida dispositivos referentes à organização do Gabinete do Prefeito, promove sua reorganização parcial e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 40.265 de 29 de janeiro de 2001 Institui Coordenadorias no Gabinete da Prefeita, vinculadas ao Secretario Municipal de Comunicação e Informação Social.</p> <p>DECRETO Nº 40.987 de 08 de agosto de 2001 Introdúz alteração no DECRETO 37.019 de 25/08/1997 (Canal de TV educativo-cultural).</p> <p>DECRETO Nº 43.233 de 22 de maio de 2003 Regulamenta os Procedimentos Administrativos Disciplinares, bem como a LEI 13.519, 06/02/03, que altera dispositivos da LEI 8.989, 29/10/79, e da LEI 10.182, 30/10/86, e revoga os Decretos 35.912, 26/02/96 e 37.698, 11/11/98.</p> <p>DECRETO Nº 46.957 de 31 de março de 2006 Dispõe sobre a organização administrativa das atividades de comunicação, na Secretaria do Governo Municipal, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.</p> <p>DECRETO Nº 49.963 de 27 de agosto de 2008 - Disciplina a organização e o funcionamento da Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito.</p> <p>DECRETO Nº 53.685 de 1º de janeiro de 2013 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.</p> <p>DECRETO Nº 53.686 de 1º de janeiro de 2013 - Dispõe sobre a instituição, composição e funcionamento dos Comitês Integrados de Gestão Governamental - CIGG.</p> <p>DECRETO Nº 53.687 de 2 de janeiro de 2013 - Cria a Junta Orçamentário-Financeira - JOF.</p> <p>DECRETO Nº 53.831 de 15 de abril de 2013 - Dispõe sobre o serviço a ser prestado voluntariamente pela Primeira-Dama do Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO Nº 54.278 de 28 de agosto de 2013 - Institui a Política Municipal para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância na Cidade de São Paulo - São Paulo Carinhosa e cria seu Comitê Gestor.</p> <p>DECRETO Nº 55.181 de 04 de junho de 2014 - Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria do Governo Municipal, criando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, bem como altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica.</p> <p>DECRETO Nº 55.583 de 10 de outubro de 2014 - Dispõe sobre a transferência da Coordenação de Publicidade e de atribuições da Secretaria Executiva de Comunicação para a Secretaria do Governo Municipal; altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.</p> <p>DECRETO Nº 56.075 de 23 de abril de 2015 - Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria do Governo Municipal, criando a Coordenadoria de Administração e Finanças-CAF, bem como altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica.</p> <p>DECRETO Nº 57.030 de 1º de junho de 2016 - Regulamenta a Lei nº 14.870, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre medidas a serem adotadas para a realização, na Cidade de São Paulo, de competições relativas aos Jogos Olímpicos 2016.</p> <p>SEATUR</p> <p>DECRETO Nº 56.508 de 14 de outubro de 2015 - Dispõe sobre as incumbências do Secretário Especial para Assuntos de Turismo; transfere cargos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão, a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005; altera a denominação e a lotação dos cargos que especifica; altera dispositivo do Decreto nº 52.692, de 30 de setembro de 2011.</p> <p>SÃO PAULO TURISMO – SP TURIS</p> <p>DECRETO Nº 46.356 de 20 de setembro de 2005 - Dispõe sobre a atuação do Poder Público Municipal, por meio da São Paulo Turismo S/A nos eventos que especifica.</p> <p>DECRETO Nº 54.398 de 27 de setembro de 2013 - Fixa incumbências do Secretário Especial para Assuntos de Turismo .</p> <p>LEI Nº 14.879, de 07 de janeiro de 2009 - artigo 26 - Cria cargos de Secretário Especial, Ref. SM.</p> <p>LEI Nº 14.485 de 19 de julho de 2007 - Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal Descrição da Atribuição A- GABINETE DO PREFEITO 1 - Representar o Município nas suas relações jurídicas, políticas e administrativas; 2 - Exercer a direção da Administração Municipal; 3 - Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos, portarias e outros atos administrativos; 4 - Vetar, total ou parcialmente, os projetos de lei aprovados pela Câmara; 5 - Nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares; 6 - Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal, no recesso, em casos de relevante interesse público; 7 - Subscrever ou adquirir ações, realizar ou aumentar o capital de sociedade mista e empresas públicas; 8 - Dispor, a qualquer título, no todo ou em parte, das ações ou capital que tenha subscrito, adquirido, realizado ou aumentado, mediante autorização legislativa; 9 - Apresentar à Câmara projeto de lei dispendo sobre o regime de concessão ou permissão de serviços públicos; 10 - Propor à Câmara projetos de lei relativos ao plano plurianual, diretrizes orçamentárias, dívida pública e operações de crédito; 11 - Encaminhar ao Tribunal de Contas do Município, até o dia 31 de março de cada ano, a sua prestação de contas e o balanço do exercício findo; 12 - Encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei; 13 - Apresentar à Câmara, até 45 dias após a sessão inaugural, mensagem sobre a situação do Município, solicitando as medidas de interesse público que julgar necessária; propor à Câmara, anualmente, relatório sobre o andamento das obras e serviços municipais; 14 - Propor à Câmara projetos de lei sobre criação e alteração das Secretarias e Subprefeituras, inclusive de suas estruturas e atribuições; 15 - Nomear os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município; 16 - Propor à Câmara a criação de fundos destinados ao auxílio no financiamento de serviços e programas públicos; 17 - Indicar os dirigentes de sociedade de economia mista; 18 - Prover os cargos e funções públicas e praticar os atos administrativos referentes aos servidores municipais; 19 - Prestar à Câmara, em 30 dias, as informações solicitadas; 20 - Administrar os bens, as receitas e as rendas do Município; 21 - Promover o lançamento, a fiscalização e a arrecadação de tributos; 22 - Autorizar os pagamentos dentro dos recursos orçamentários e dos créditos aprovados pela Câmara; 23 - Colocar à disposição da Câmara as parcelas a serem despendidas de uma só vez e a parcela correspondente ao duodécimo de sua dotação; 24 - Propor à Câmara alterações de legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e dos limites das zonas urbanas e de expansão urbana; 25 - Oficializar e denominar vias e logradouros; 26 - Solicitar apoio da Secretaria de Segurança Pública do Estado para garantia de seus atos; 27 - Dispor sobre estrutura, organização e funcionamento da administração municipal; 28 - Propor a criação, a organização e a supressão de distritos e subdistritos. CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO 1 - Assessorar o Prefeito em seus contatos internos e externos; 2 - Administrar o Gabinete e auxiliar o Prefeito na coordenação nas ações de Governo; 3 - Representar o Prefeito. SECRETARIA PARTICULAR DO PREFEITO 1 - Assessorar diretamente o Prefeito nos assuntos ligados à Administração da Cidade em todos os seus aspectos . ASSESSORIA POLICIAL MILITAR DO GABINETE DO PREFEITO 1 - Organizar e dirigir os serviços de segurança: a) pessoal do Prefeito, de seu cônjuge e familiares; b) física da residência do Prefeito; c) pessoal de autoridades e/ou dignitários em visita oficial à Cidade, por requisição do Prefeito; 2 - Manter canal técnico entre a Prefeitura e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, visando os interesses mútuos do Município e da Polícia Militar; 3 - Representar o Prefeito, quando determinado, nos atos e solenidades cívico-militares; 4 - Coordenar o uso do heliponto do Edifício Matarazzo, bem como o pouso e a decolagem das aeronaves executivas à disposição do Gabinete do Prefeito, responsabilizando-se também pelas autorizações de pouso e decolagem de qualquer outra aeronave, observados os limites e especificações técnicas; 5 - Supervisionar as atividades de prevenção e combate a incêndios e à proteção da vida humana, a serem exercidas por brigada civil contratadas para esse fim, observada a legislação pertinente e as normas técnicas que regem o assunto; 6 - Administrar os recursos financeiros destinados à segurança do Prefeito, prestando contas das despesas realizadas , nos termos da legislação pertinente. CERIMONIAL 1 - Recepcionar autoridades diplomáticas e visitantes ilustres; 2 - Acompanhar ou representar o Prefeito em solenidade e comemorações;	SGM	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal 3 - Superintender correspondência relacionada com o Cerimonial; 4 - Promover contatos necessários às recepções e comemorações em que o Prefeito seja promovente ou participante. GABINETE DO VICE - PREFEITO 1 - Atendimento e orientação a Municípes; 2 - Despachar com o Prefeito. B- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL 1 - Providenciar estudos casuísticos e fundamentados, indispensáveis ao embasamento das decisões do Prefeito; 2 - Providenciar estudos em matérias específicas de formulação do orçamento, da problemática econômico-financeira e, em geral, todo e qualquer assunto de interesse da administração municipal obtendo, para tanto, as informações e demais elementos necessários, dentro ou fora da máquina administrativa municipal; 3 - Preparar originais de leis, decretos, à exceção dos preparados pela Secretaria Municipal de Finanças, relativos a suplementações orçamentárias, portarias e termos de convênios e consórcios aprovados por lei, 4 - Manter registro de decretos, controlar e conferir os originais de leis e decretos, acompanhando as respectivas publicações; 5 - Preparar a prestação de informações a Câmara relativa a requerimentos formulados por vereadores; 6 - Registrar, classificar e controlar a tramitação dos expedientes, em especial os recebidos da Câmara, controlando prazos e assuntos relativos a requerimentos e indicações de vereadores junto a todas as unidades municipais que deverão fornecer as informações solicitadas; 7 - Preparar projetos de lei e respectivas exposições de motivos e redigir vetos remetidos pelo Prefeito, bem como de demais expedientes sobre projetos de autoria do Legislativo ou do Executivo; 8 - Manter controle e registro dos Projetos de Lei em tramitação, dos aprovados, dos rejeitados ou vetados; 9 - Acompanhar as sessões legislativas e as publicações dos correspondentes atos; 10 - Dar andamento à execução orçamentária, em âmbito do Gabinete; dar apoios administrativos, materiais e de transporte necessário ao desenvolvimento dos trabalhos de todo o Gabinete; 11 - Garantir um eficiente serviço de protocolo e de adquirir, classificar, conservar e arquivar publicações e documentos de interesse para os trabalhos que lhe são próprios, e dar apoio especializado ao Prefeito, nos assuntos relativos a integração metropolitana e a defesa civil; 12 - Dar infra-estrutura e suporte administrativo aos Comitês Integrados de Gestão Governamental (CIGG); 13 - Nomear e exonerar cargos e funções de referências de vencimento DAI-02 a DAS-16, bem como os cargos e funções equivalentes; 14 - Dar suporte administrativo e contábil à Secretaria Municipal de Relações Governamentais; 15- Gerenciar e administrar as dotações orçamentárias concernentes às publicações de interesse do Município e à publicidade legal; 16- Coordenar, controlar e supervisionar a publicidade dos órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, de empresas públicas municipais e das sociedades de economia mista das quais o Município seja acionista majoritário. GABINETE 1 - Coordenar, desenvolver e acompanhar todos os serviços e atividades administrativas, legislativas e políticas do Executivo Municipal. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA 1 - Prestar Assessoria especializada ao Prefeito e ao Secretário do Governo Municipal, nos assuntos referentes à elaboração e a edição da Legislação Municipal; 2 - Estudar, analisar, preparar e encaminhar todos os expedientes relativos à Câmara Municipal; 3 - Elaborar anteprojetos de lei, elaborar decretos, fundamentar vetos do Prefeito a projetos de lei; 4 - Acompanhar a tramitação de todas as proposições legislativas; 5 - Elaborar manifestações jurídicas relativas à matéria técnico-legislativa. ASSESSORIA TÉCNICA 1 - Exame e triagem de todo expediente administrativo encaminhado ao Gabinete do Prefeito; 2 - Preparo e registro dos atos de todos os expedientes administrativos, funcionais e outros que envolvam empresas, Estados, União, em que a Prefeitura seja parte interessada; 3 - Preparar o envio de todas as matérias do Gabinete do Prefeito e da Secretaria do Governo para publicação no DOC. ASSESSORIA JURÍDICA 1 - Prestar apoio especializado ao Prefeito, Vice-Prefeito e ao Secretário do Governo Municipal nos assuntos de natureza jurídica, tais como: elaborar despachos decisórios, pareceres, analisar e elaborar termos de parceria em geral; 2 - Analisar e elaborar editais de licitação e contratos; 3 - Prestar suporte jurídico às Secretarias: SMRIF, SMRG e excepcionalmente a SECOM. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 1 - Assegurar apoio administrativo, material, de transporte, contábil e demais serviços necessários ao desempenho do	SGM	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
11	SGM	
<p>Gabinete do Prefeito, Administração do Edifício Matarazzo e Administração do Gabinete do Secretário da Secretaria do Governo Municipal;</p>		
<p>2- Coordenar e supervisionar a execução das atividades voltadas à elaboração da proposta orçamentária anual; gerir os recursos orçamentários e financeiros, os contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres; adquirir bens e serviços; gerir os bens patrimoniais móveis; gerenciar os equipamentos de informática, serviços de manutenção e atividades de infraestrutura; gerir e fiscalizar os contratos no âmbito de sua competência e exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação, dentre elas as atividades e atribuições previstas no artigo 36 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013;</p>		
<p>3- Gerenciar a verba e a linha institucional de publicidade, especialmente no que se refere aos contratos com agências de propaganda e a verba de publicidade legal.</p>		
<p>COORDENAÇÃO DE PUBLICIDADE</p>		
<p>1- Fornecer instruções, aprovar e acompanhar os trabalhos das agências de propaganda;</p>		
<p>2- Dotar a Administração de instrumentos ágeis para resolução de demandas relacionadas à publicidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta;</p>		
<p>3- Realizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão, projetos de comunicação interna;</p>		
<p>4- Planejar e controlar a padronização da comunicação visual utilizada pela Administração Direta e Indireta ;</p>		
<p>5- Coordenar, controlar e supervisionar a publicidade da Administração Direta e Indireta .</p>		
<p>C- SEATUR</p>		
<p>Secretário Especial para Assuntos para Turismo</p>		
<p>Secretário especial com incumbência de:</p>		
<p>1 - Formular, propor, acompanhar, avaliar, coordenar e implementar ações, projetos, programas e políticas públicas governamentais para a promoção do turismo no Município;</p>		
<p>2 - Ordenar as despesas do Fundo Municipal de Turismo – FUTUR, em consonância com as previsões do Decreto nº 46.649, de 21 de novembro de 2005;</p>		
<p>3 - Outras atribuições correlatas e complementares à sua área de atuação.</p>		
<p>D- SÃO PAULO TURISMO - SP TURIS</p>		
<p>Órgão oficial de turismo e eventos da Cidade de São Paulo.</p>		
<p>1 - Posicionar e promover a cidade de São Paulo como a capital dos negócios, conhecimento e entretenimento da América Latina, destacando seu caráter vanguardista e cultural, buscando sua consolidação como destino turístico, visando ampliar a movimentação dos diversos setores da economia e a qualidade de vida dos cidadãos;</p>		
<p>2 - Administrar o Parque Anhembi;</p>		
<p>3 - Administrar o Autódromo de Interlagos;</p>		
<p>4 – Reporta-se diretamente ao Secretário Especial para Assuntos de Turismo .</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras Descrição da Legislação LEI MUNICIPAL Nº 10.569, de 04/07/1988 - CRIA E ESTRUTURA A SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO-SPUA, COM OS CARGOS CORRESPONDENTES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEI Nº 11.123, de 22/11/1991 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI MUNICIPAL Nº 13.116, de 09/04/2011 - DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. LEI MUNICIPAL Nº 13.299, de 16/01/2002 - DISPOE SOBRE A PARTICIPACAO DOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO NOS CONSELHOS COMUNITARIOS DE SEGURANCA - CONSEG, E DAOUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 214/01) LEI MUNICIPAL Nº 13.399, de 02/08/2002 - DISPOE SOBRE A CRIACAO DE SUBPREFEITURAS NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 546/01) LEI MUNICIPAL Nº 13.682, de 16/12/2003 - ESTABELECE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL SUBPREFEITURAS CRIADAS P/ L N.13.399/02, CRIA RESPECTIVOS CARGOS PROVIMENTO EM COMISSAO, E A DA...(PL 789/03) OBS.: REPUBLICA COM ANEXOS SUPLEMENTO DOM 18/12/03. REPUBLICACAO DO SUPLEMENTO DE 08/01/04 LEI MUNICIPAL Nº 14.007, de 20/06/2005 - CRIA, DENOMINA E IMPLANTA O CENTRO DE EMPREGO E SOLIDARIEDADE AO TRABALHADOR, NAS REGIOES DE CADA SUBPREFEITURA DA CAPITAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, (PL 141/05) LEI MUNICIPAL Nº 14.059, de 10/10/2005 - ALTERA A REDACAO DO ART. 7., ITEM 2, DA LEI N. 13399/2003, QUE CRIA AS SUBPREFEITURAS. (PL 219/05) LEI MUNICIPAL Nº 14.675, de 23/01/2008 - INSTITUI O PLANO EMERGENCIAL DE CALÇADAS - PEC LEI MUNICIPAL Nº 14.907, de 11/02/2009 - DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE RECIPIENTES PARA COLETA DE RESÍDUOS NOS ESTABELECIMENTOS DESCRITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI MUNICIPAL Nº 14.969, de 31/07/2009 - INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O PROGRAMA DE PREVENÇÃO A INCENTIVOS E DE PROTEÇÃO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APAs E NOS PARQUES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI MUNICIPAL Nº 15.442, de 10/09/2011 - DISPÕE SOBRE LIMPEZA DE IMÓVEIS, FECHAMENTO DE TERRENOS NÃO ESPECIFICADOS E CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS, BEM COMO CRIA O DISQUE-CALÇADAS LEI MUNICIPAL Nº 15.733, de 04/05/2013 - INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº 15.442, DE 09/09/2011, BEM COMO TORNA SEM EFEITO MULTAS APLICADAS LEI MUNICIPAL Nº 15.764, de 27/05/2013 – DISPÕE SOBER A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, CRIA A SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA E INSTITUI A GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORIA. LEI MUNICIPAL Nº 16.212, de 10/06/15 - DISPÕE SOBRE A GESTÃO PARTICIPATIVA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO MUNICIPAL Nº 31.986, de 30/07/1992 - REGULAMENTA A ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES, PREVISTO NA LEI 11.123/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO MUNICIPAL Nº 42.237, de 01/08/2002 - REGULAMENTA A LEI N. 13399, DE 1. DE AGOSTO DE 2002, QUE DISPOE SOBRE A CRIACAO DE SUBPREFEITURAS NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, NO QUE SE REFERE A EXECUCAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PREDIOS, INSTALACOES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO DE PEQUENAS OBRAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO MUNICIPAL Nº 42.239, de 01/08/2002 - REGULAMENTA A LEI N. 13399, DE 1 DE AGOSTO DE 2002, QUE DISPOE SOBRE A CRIACAO DE SUBPREFEITURAS NO MUNICIPIO DE SAO PAULO E DISCIPLINA A EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS, CONFORME O DISPOSTO NAS LEIS 8513, DE 3 DE JANEIRO DE 1977, E N. 8658, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO MUNICIPAL Nº 46.958, de 01/02/2006 - FIXA COMPETÊNCIAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DAS POSTURAS MUNICIPAIS PREVISTAS NA LEI Nº 13.478, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A QUAL DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO MUNICIPAL Nº 48.224, de 23/03/2007 - CRIA A ZELADORIA URBANO-AMBIENTAL NO ÂMBITO DE CADA SUBPREFEITURA	SMSP	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras DECRETO MUNICIPAL Nº 48.409, de 01/06/2007 - ATRIBUI ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, A EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE TÚNEIS, PASSAGENS INFERIORES, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO, RESERVATÓRIOS DE CONTENÇÕES (PISCINÕES) E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS DETENTORES DE SISTEMAS ELETRÔNICOS, ELÉTRICOS, ELETROME CÂNICOS, MECÂNICOS E CIVIS; REVOGA O DECRETO Nº 48.100 DE 16/1/2007 DECRETO Nº 48.580, de 02/08/2007 - CONFERE NOVA REDAÇÃO AOS ART. 3 E 10 NO DECRETO Nº 31.986/1992, QUE REGULAMENTA A ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES PREVISTOS NA LEI Nº 11.123/1991. DECRETO MUNICIPAL Nº 48.931, de 14/11/2007 - CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 48.409, DE 1º DE JUNHO DE 2007 DECRETO Nº 49.228, de 19/02/2008 - REORGANIZA CONSELHOS TUTELARES CRIADOS PELA LEI 11.123/1991 DECRETO MUNICIPAL Nº 49.461, de 30/04/2008 - CRIA A SUPERVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE LICENCIAMENTO ELETRÔNICO DE ATIVIDADES - STLEA, SUBORDINADA À SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SUGOS, DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMS P DECRETO MUNICIPAL Nº 49.539, de 29/05/2008 - DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS ÀS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO MEDIANTE CONVÊNIOS DECRETO MUNICIPAL Nº 50.330, de 17/12/2008 - DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO QUE ESPECIFICA DECRETO MUNICIPAL Nº 50.755, de 28/07/2009 - AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A GESTÃO E A EXECUÇÃO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, CONCORRENTE COM AS SUBPREFEITURAS, DOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA, REFERENTES À DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CÓRREGO LIMPO DECRETO MUNICIPAL Nº 50.779, de 10/08/2009 - REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2010 E DO PLANO PLURIANUAL DECRETO MUNICIPAL Nº 50.917, de 13/10/2009 - ATRIBUI À SUPERINTENDÊNCIA DAS USINAS DE ASFALTO - SPUA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICA. DECRETO MUNICIPAL Nº 50.935, de 21/10/2009 - CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 50.917, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009, QUE ATRIBUI À SUPERINTENDÊNCIA DAS USINAS DE ASFALTO - SPUA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICA. DECRETO MUNICIPAL Nº 51.138, de 24/12/2009 - DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NA ASSINATURA DO CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, PARA FINS QUE ESPECIFICA. DECRETO MUNICIPAL Nº 52.062, de 30/12/2010 - CONFERE NOVA REGULAMENTAÇÃO AO ARTIGO 50 DA LEI Nº 14.223, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006, O QUAL DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM A INICIATIVA PRIVADA, VISANDO À EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MELHORIAS URBANAS, AMBIENTAIS E PAISAGÍSTICAS, BEM COMO À CONSERVAÇÃO DE ÁREAS MUNICIPAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 24 DA LEI Nº 14.517, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007; ACRESCE O § 3º AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 40.384, DE 3 DE ABRIL DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E O ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA; REVOGA O DECRETO Nº 50.077, DE 6 DE OUTUBRO DE 2008. DECRETO MUNICIPAL Nº 52.860, de 20/12/2011 - DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA RECEBER NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO PROMOVIDA POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL EM FACE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICA. DECRETO MUNICIPAL Nº 53.692, de 08/01/2013 - DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA PARA A NOMEAÇÃO E A EXONERAÇÃO DE TITULARES DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DECRETO MUNICIPAL Nº 54.155, de 31/07/2013 - DELEGA COMPETÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE INSTRUMENTOS QUE ENVOLVAM RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO, EM ESPECIAL OS RELATIVOS AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.578, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007. DECRETO MUNICIPAL Nº 54.213, de 14/08/2013 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DAS ATRIBUIÇÕES DAS	SMS P	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LICENCIAMENTO - SEL E DE HABITAÇÃO - SEHAB, PARA AS SUBPREFEITURAS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS; ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS Nº 32.329, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992, E Nº 49.969, DE 28 DE AGOSTO DE 2008. DECRETO MUNICIPAL Nº 54.888, de 28/02/2014 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DGPI, DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CMPT, DA SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO - ABAST E DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA; ATRIBUI INCUMBÊNCIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E COMPETÊNCIAS AO TITULAR DA PASTA; INTRODUZ ALTERAÇÕES NOS DECRETOS Nº 45.683, DE 01/01/2005, Nº 45.952, DE 03/06/2005 E Nº 52.201, DE 22/03/2011. DECRETO MUNICIPAL Nº 54.837, de 13/02/2014 - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVOS - CPOP, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. DECRETO MUNICIPAL Nº 55.197, de 11/06/2014 - CONFERE ÀS SUBPREFEITURAS A ATRIBUIÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.879, DE 13/07/1999, SOB A COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DO SILÊNCIO URBANO, DA SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, BEM COMO DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DEFESA. DECRETO MUNICIPAL Nº 55.528, de 22/09/2014 – AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A GESTÃO E A EXECUÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, CONCORRENTEMENTE COM AS SUBPREFEITURAS, DOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA, RELATIVAMENTE A PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO MUNICIPAL Nº 56.102, de 08/05/2015 - INSTITUI O COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DE SITUAÇÕES DE BAIXAS TEMPERATURAS. DECRETO Nº 56.117, de 19/05/2015 - ALTERA O ART. 3º DO DECRETO 31.986/1992 - REGULAMENTA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES PREVISTOS NA LEI 11.123/1991 DECRETO MUNICIPAL Nº 56.142 – 29/05/2015 – CRIA OS CONSELHOS TUTELARES DE CAPÃO REDONDO, CIDADE LÍDER, JARAGUÁ, ANHAGUERA, SACOMÃ, TREMEMBÉ, VILA CURUÇÁ E CIDADE TIRADENTES II, BEM COMO REORGANIZA OS DEMAIS CONSELHOS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO; REVOGA OS DECRETOS Nº 52.218, DE 29 DE MARÇO DE 2011, E Nº 54.871, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014. DECRETO MUNICIPAL Nº 56.208, de 30/06/2015 – CONFERE NOVA REGULAMENTAÇÃO AO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL EM CADA SUBPREFEITURA DE SÃO PAULO. DECRETO MUNICIPAL Nº 56.657, de 27/11/2015 - INTRODUZ ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 56.208, DE 30 DE JUNHO DE 2015, QUE REGULAMENTA O CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL EM CADA SUBPREFEITURA.	SMS	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras	SMSP	
Descrição da Atribuição		
GABINETE DA SECRETARIA		
1 - Dar apoio gerencial e administrativo às decisões do Prefeito sobre o desempenho das Subprefeituras e Superintendência das Usinas de Asfalto em suas solicitações;		
2 - Realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades das Subprefeituras e manutenção das atividades das unidades afetas à Secretaria;		
3 - Criar indicadores para dimensionar os recursos humanos e materiais para as Subprefeituras, a partir de padrões de qualidade e da realidade de cada região, junto a viabilização de produtos e serviços unificados entre SMSP e SPUA.		
4 - Propor ao Prefeito e articular soluções para o bom desenvolvimento de relações intersetoriais e institucionais mantidas pela Subprefeitura;		
5 - Avaliar o cumprimento das diretrizes gerais e setoriais na ação, no planejamento e na gestão regional exercida pelas unidades.		
SUPERINTENDÊNCIA DAS USINAS DE ASFALTO		
1 - Supervisionar, orientar, coordenar e controlar as atividades das usinas de asfalto, realizando serviços de pavimentação, capeamento e recapeamento de vias públicas, bem como promover a interligação das atividades e programas das supervisões que compõem a SPUA, com subordinação direta à Secretaria Municipal das Subprefeituras e manutenção de produção destinada a atender as subprefeituras nas atividades de vias públicas.		
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
Decreto nº 47.534 de 1º/08/2006		
1 - articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal;		
2 - promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;		
3 - elaborar, implementar e gerenciar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;		
4 - elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;		
5 - implementar políticas de capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;		
6 - promover a inclusão dos princípios de defesa civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino médio e fundamental, proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para esse fim;		
7 - realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;		
8 - gerenciar os procedimentos relativos à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED e de Avaliação de Danos - AVADAN;		
9 - propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;		
10 - executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;		
11 - participar dos Sistemas a que se refere o artigo 22 do Decreto nº 5.376, de 2005, promovendo a criação e a interligação de centros de operações e incrementando as atividades de monitoração, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres;		
12 - gerenciar os procedimentos relativos à mobilização comunitária e à implantação de NUDECs ou entidades correspondentes, especialmente nas escolas de nível fundamental e médio e em áreas de riscos intensificados e, ainda, implantar programas de treinamento de voluntários;		
13 - implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;		
14 - articular-se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil - REDECs ou órgãos correspondentes, bem como participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo - PAMs em conformidade com o princípio de auxílio mútuo entre os Municípios.		
CONSELHO TUTELAR - Os Conselhos Tutelares do Município de São Paulo, tem como finalidade zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.		
SUBPREFEITURAS		
Lei nº 13.399 de 01/08/2002		
1 - Constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial;		
2 - Instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional;		
3 - Planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecendo as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;		
4 - Coordenar o Plano Regional e Plano de Bairro, Distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade;		
5 - Compôr com Subprefeituras vizinhas, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema, ou o serviço em causa, exija tratamento para além dos limites territoriais de uma Subprefeitura;		
6 - Estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com as Subprefeituras e Municípios limítrofes a partir		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

- 12 Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras
das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas;
7 - Atuar como indutoras do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população;
8 - Ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais;
9 - Facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos;
10 - Facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região.

RELAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

- 41 - Subprefeitura Perus
- 42 - Subprefeitura Pirituba
- 43 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia
- 44 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha
- 45 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi
- 46 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé
- 47 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme
- 48 - Subprefeitura Lapa
- 49 - Subprefeitura Sé
- 50 - Subprefeitura Butantã
- 51 - Subprefeitura Pinheiros
- 52 - Subprefeitura Vila Mariana
- 53 - Subprefeitura Ipiranga
- 54 - Subprefeitura Santo Amaro
- 55 - Subprefeitura Jabaquara
- 56 - Subprefeitura Cidade Ademar
- 57 - Subprefeitura Campo Limpo
- 58 - Subprefeitura M'Boi Mirim
- 59 - Subprefeitura Capela do Socorro
- 60 - Subprefeitura Parelheiros
- 61 - Subprefeitura Penha
- 62 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo
- 63 - Subprefeitura São Miguel
- 64 - Subprefeitura Itaim Paulista
- 65 - Subprefeitura Moóca
- 66 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão
- 67 - Subprefeitura Itaquera
- 68 - Subprefeitura Guaianases
- 69 - Subprefeitura Vila Prudente
- 70 - Subprefeitura São Mateus
- 71 - Subprefeitura Cidade Tiradentes
- 72 - Subprefeitura Sapopemba



Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão Descrição da Legislação LEI Nº 8.731, DE 12 DE JUNHO DE 1978 E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE Dispõe sobre a criação do Departamento de Materiais - DEMAT, dá Secretaria de Serviços Internos - SSI, e da outras providências. LEI Nº 9.158, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1980 Dispõe sobre a criação de comissões de licitação permanente, e dá outras providências. LEI Nº 9.409, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1981 Dispõe sobre Gratificação aos Integrantes de Órgãos de Deliberação Coletiva, e dá outras providências. DECRETO Nº 22.428, DE 4 DE JULHO DE 1986, E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE Cria o Conselho de Política Salarial das Empresas Municipais - CPSEM, e dá outras providências. DECRETO Nº 28.171, DE 16 DE OUTUBRO DE 1989 Altera a Tabela Anexa ao Decreto nº 17.196, de 24 de fevereiro de 1981, na parte relativa à Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências. DECRETO Nº 28.656, DE 9 DE ABRIL DE 1990, E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE Estabelece Mecanismos necessários à Implantação de Processo de Avaliação de Documentos Públicos Municipais . DECRETO Nº 28.755, DE 12 DE JUNHO DE 1990, E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 27.685, de 6 de março de 1989, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 28.240, de 9 de novembro de 1989. LEI Nº 11.418, DE 27 DE SETEMBRO DE 1993, (DESATIVADO O CONSELHO PELO DECRETO Nº 51.820, DE 2010). Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Telecomunicações . DECRETO Nº 42.056, DE 28 DE MAIO DE 2002, E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE Altera a denominação do Departamento de Materiais - DEMAT, da Secretaria Municipal de Gestão Pública - SGP, e dá outras providências. DECRETO Nº 44.279, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003 Dispõe sobre o processo de licitação e regulamenta dispositivos da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002. DECRETO Nº 45.683, DE 1º DE JANEIRO DE 2005 (CAPUT DO ARTIGO 6º, ALTERADO PELO DECRETO Nº 51.820, DE 2010) Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta . DECRETO Nº 45.952, DE 3 DE JUNHO DE 2005, E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE Cria a Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT. DECRETO Nº 45.992, DE 22 DE JUNHO DE 2005, E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE Dispõe sobre o Conselho Municipal de Informática, o Sistema de Tecnologia da Informação, a aquisição e a contratação de bens e serviços de informática. DECRETO Nº 46.654, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005, E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE Institui o Programa Municipal de Modernização e Desburocratização. DECRETO Nº 47.266, DE 11 DE MAIO DE 2006 Confere nova redação aos artigos 5º, 6º, 12, 13 e 15 do Decreto nº 45.992, de 22 de junho de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Informática, o Sistema de Tecnologia da Informação, a aquisição e a contratação de bens e serviços de informática, alterado pelo Decreto nº 46.631, de 11 de novembro de 2005. DECRETO Nº 49.076, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007 Dispõe sobre a reativação e reorganização da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal de Gestão, e a transferência dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO Nº 49.286, DE 6 DE MARÇO DE 2008, E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE Altera a denominação e reorganiza a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais e Serviços - COMPREMS, do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços, da Secretaria Municipal de Gestão, estabelecendo os critérios e condições para a sua atuação. LEI Nº 14.879, DE 7 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de Lei nº 673/08, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo). Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU; introduz alterações nas Leis nº 13.396, de 26 de julho de 2002, nº 13.866, de 1º de julho de 2004, e nº 13.292, de 14 de janeiro de 2002, bem como dispõe sobre os cargos de provimento em comissão que especifica. (Art.19- Ficam transferidos da Secretaria Municipal de Planejamento, para a Secretaria ora criada, as Unidades elencadas nos incisos I ao VIII, suas estruturas organizacionais, cargos,	SMG	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
13	Secretaria Municipal de Gestão atribuições, bens patrimoniais, serviços, acervo e pessoal. - Art. 28 Em decorrência das modificações, o Executivo, mediante Decreto, reorganizará a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana)	SMG
<p>DECRETO Nº 50.813, DE 25 DE AGOSTO DE 2009, E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE Cria a Coordenadoria de Gestão do Conhecimento e Capacitação - CGC, na Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização - SMG; reorganiza a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, e altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica.</p>		
<p>DECRETO Nº 50.996, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009 Reorganiza a Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLA e dispõe sobre o seu quadro de cargos de provimento em comissão, bem como cria o Conselho Consultivo do Programa de Metas.</p>		
<p>DECRETO Nº 51.714, DE 13 DE AGOSTO DE 2010 (ARTIGOS 100 A 105) Regulamenta a Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006, que dispõe sobre o processo administrativo na Administração Pública Municipal, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 14.614, de 7 de dezembro de 2007, e nº 14.402, de 21 de maio de 2007; dispõe sobre a operação do Sistema Municipal de Processos SIMPROC e a Comissão Permanente de Processos Extraviados - CPPE.</p>		
<p>DECRETO Nº 51.820, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010 Dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante a fusão das Secretarias Municipais de Planejamento e de Modernização, Gestão e Desburocratização; a alteração da denominação de cargos de provimento em comissão e da vinculação das entidades da administração indireta que especifica.</p>		
<p>DECRETO Nº 52.042, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010 Revoga a alínea "c" do inciso IV do artigo 3º e o inciso II do artigo 49, ambos do Decreto nº 51.820, de 27 de setembro de 2010.</p>		
<p>DECRETO Nº 52.069, DE 5 DE JANEIRO DE 2011 Atribui à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a realização das licitações destinadas a aquisições e contratações de serviços para a Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia .</p>		
<p>DECRETO Nº 52.180, DE 14 DE MARÇO DE 2011 Delega competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para autorizar a celebração de convênios que especifica.</p>		
<p>DECRETO Nº 52.269, DE 20 DE ABRIL DE 2011 Institui o Programa Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC; reformula o Programa Municipal de Desburocratização e o Comitê Municipal de Desburocratização; cria, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação e Comunicação - COMTIC, o Departamento de Gestão de Documentos Públicos - DGDP e a Divisão de Gestão de Parcerias Público -Terceiro Setor - DPTS; altera disposições dos Decretos nº 51.820, de 27 de setembro de 2010, e nº 45.992, de 22 de junho de 2005; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.</p>		
<p>DECRETO Nº 52.464, DE 4 DE JULHO DE 2011 Dispõe sobre a vinculação e a supressão de unidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; altera disposições do Decreto nº 51.820, de 27 de setembro de 2010, que dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.</p>		
<p>LEI Nº 15.410, DE 11 DE JULHO DE 2011 Institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos na cidade de São Paulo e dá outras providências.</p>		
<p>DECRETO Nº 52.569, DE 16 DE AGOSTO DE 2011 Confere nova redação do artigo 2º e do inciso I do artigo 3º, ambos do Decreto nº 45.952, de 3 de junho de 2005, que criou a Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT, alterado pelo Decreto nº 49.500, de 16 de maio de 2008.</p>		
<p>PORTARIA 43/12 - SEMPLA Disciplina os procedimentos necessários à celebração dos convênios de que trata o Decreto nº 52.180, de 14 de março de 2011</p>		
<p>PORTARIA 56/12 - SEMPLA Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 07 de outubro de 2012.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão DECRETO Nº 53.180, DE 4 DE JUNHO DE 2012 Altera o "caput" do artigo 21 e o artigo 22 do decreto nº 50.996, de 16 de Novembro de 2009, que dispõem sobre o Conselho Consultivo do Programa de Metas. DECRETO Nº 53.309, DE 24 DE JULHO DE 2012 Introduz alterações nos artigos 3º, 5º, 6º e 10º do Decreto nº 49.286, de 6 de Março de 2008, que dispõe sobre a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais - COMPREM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. DECRETO Nº 53.348, DE 10 DE AGOSTO DE 2012 Regulamenta a realização das audiências públicas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2013. DECRETO Nº 53.494, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012 Dispõe sobre a reorganização da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como estabelece o seu quadro de cargos de provimento em comissão. DECRETO Nº 53.685, DE 1º DE JANEIRO DE 2013 Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. DECRETO Nº 53.687, DE 2 DE JANEIRO DE 2013 Cria a Junta Orçamentário-Financeira - JOF. DECRETO Nº 53.704, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 Dispõe sobre a supressão de unidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, altera a denominação e a lotação do cargo de provimento em comissão que especifica e revoga disposições do Decreto nº 51.820, de 27 de setembro de 2010. DECRETO Nº 53.715, DE 31 DE JANEIRO DE 2013 Delega competência à Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para estabelecer parcerias com a iniciativa privada, relativas aos projetos Inter setoriais, previstos no artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 53.697, de 16 de janeiro de 2013. DECRETO Nº 53.743, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013 Revoga o Decreto nº 50.984, de 11 de novembro de 2009. DECRETO Nº 53.825, DE 10 DE ABRIL DE 2013 Altera dispositivos do Decreto nº 50.996, de 6 de Novembro de 2009, que dispõem sobre o Conselho Consultivo do Programa de Metas DECRETO Nº 53.916, DE 16 DE MAIO DE 2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade de celebração de Compromisso de Desempenho Institucional por todas as entidades da Administração Indireta do Município de São Paulo, cria o Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta e introduz alterações no artigo 1º do Decreto nº 53.687, de 2 de janeiro de 2013. DECRETO Nº 54.317, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013 Altera parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. DECRETO Nº 54.785, DE 23 DE JANEIRO DE 2014 Institui a Política Municipal de Governança Tecnológica da Informação e Comunicação - PMGTIC, no âmbito da Administração Pública Municipal; reorganiza o COMTIC, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, altera o parágrafo 2º do artigo 6º do Decreto 52830, de 1 de Dezembro de 2011. DECRETO 54.837, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014 Cria o Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos - CPOP, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. DECRETO Nº 54.888, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 Dispõe sobre a transferência do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário - DGPI, da Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. LEI Nº 16.051, DE 6 DE AGOSTO DE 2014 Estabelece diretrizes a serem observadas para a publicação de dados e informações pela Prefeitura do Município de São Paulo, Câmara Municipal de São Paulo e pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo em formato eletrônico e pela Internet, e dá outras providências. DECRETO Nº 55.410, DE 14 DE AGOSTO DE 2014	SMG	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
13	SMG	
<p>Secretaria Municipal de Gestão</p> <p>Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica.</p>		
<p>DECRETO Nº 55.428/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014;</p> <p>Dispõe sobre a padronização das especificações técnicas e os valores de referência dos principais serviços terceirizados, não passíveis de serem objeto de Atas de Registro de Preços, para fins de sua utilização nas licitações e contratações realizadas no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.</p>		
<p>PORTARIA INTERSEVRETARIAL Nº 3/2014 ç CGM/SECOM/SMDHC/SEMPA</p> <p>Cria norma e procedimentos para a transparência ativa de um rol mínimo de informações a serem disponibilizados nos sites de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal</p>		
<p>PORTARIA Nº 399 ç PREF-G</p> <p>Constitui Grupo de Trabalho para implantação do processo administrativo eletrônico da PMSP</p>		
<p>DECRETO Nº 55.478/2014, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014</p> <p>Institui a Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros e Outros Entes Federativos ao Município de São Paulo.</p>		
<p>DECRETO Nº 55.502/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014</p> <p>Institui o Comitê Integrado de Subprefeituras ç CIS.</p>		
<p>DECRETO Nº 55582/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014</p> <p>Atribui à SEMPLA incumbência para efetuar o registro de preços de serviços de transporte por aeronave com asa rotativa (helicóptero), bem como dispõe sobre a divulgação das informações relativas às contratações desses serviços.</p>		
<p>LEI Nº 16119/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015</p> <p>Dispõe sobre a criação do Quadro de Analistas, da Administração Pública Municipal ç QAA, plano de carreiras, reestruturação de cargos e funções do Quadro de Pessoal de Nível Superior, instituído pela Lei nº 14591, de 13/11/2007. Institui o respectivo regime de remuneração por subsídio e dá outras providências.</p>		
<p>DECRETO Nº 55.838, DE 15 DE JANEIRO DE 2015</p> <p>Dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo.</p>		
<p>DECRETO Nº 55966/2015, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2015</p> <p>Dispõe sobre a transferência das Coordenadorias do Orçamento ç CGO, de Planejamento ç COPLAN, de Gestão de Participação ç CGP e do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo ç CPOP, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para as Secretarias que especifica; introduz alterações nos Decretos 52078/2011, 53687/2013 e 54498/2013. (art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão passa a denominar-se Secretaria Municipal de Gestão ç SMG)</p>		
<p>DECRETO Nº 56.071, DE 22 DE ABRIL DE 2015</p> <p>Dispõe sobre a transferência de unidades e de cargos de provimento em comissão entre órgãos que especifica, altera a vinculação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e transfere cargo do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005.</p>		
<p>DECRETO Nº 56.144, DE 1º DE JUNHO DE 2015</p> <p>Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, previsto nos artigos 3º a 14 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e altera os Decretos nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, e nº 49.286, de 6 de março de 2008.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
13	SMG	
Descrição da Atribuição		
I - realizar as funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação, em nível central, dos Sistemas de Recursos Humanos, de Suprimentos, de Tecnologia da Informação e de Negociação Permanente (SINP);		
II - coordenar a formulação e o controle da execução das políticas, programas e ações voltadas à transformação e melhoria da qualidade da gestão da Administração Pública Municipal;		
III - formular e gerir a Política Municipal de Recursos Humanos, incluindo a de capacitação;		
IV - promover a relação entre as entidades representativas dos servidores municipais e a Administração Pública Municipal ;		
V - gerir, em atuação conjunta com as demais Secretarias Municipais envolvidas, os programas municipais relativos à área de gestão de pessoas;		
VI - formular e gerir a Política Municipal de Suprimentos, de modo a definir regras e padrões para a realização de compras e contratações pelos órgãos municipais, assegurando a melhoria da qualidade dos bens adquiridos e serviços contratados;		
VII - propor, de maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos municipais, bem como de organização e prestação dos serviços públicos, de modo a:		
a) reduzir os custos dos serviços prestados pela Administração Municipal ;		
b) obter a contínua melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais;		
c) dinamizar os processos de trabalho;		
d) implantar estruturas ágeis, flexíveis, eficientes e eficazes;		
VIII - estabelecer diretrizes para implantação da política de governo eletrônico e tecnologia da informação e comunicação;		
IX - gerir o sistema de comunicação administrativa da Prefeitura do Município de São Paulo;		
X - coordenar sistemas e programas compatíveis com o escopo da Secretaria, que vierem a ser implantados;		
Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão /SMG		
Chefia de Gabinete:		
Assessoria de Informática - AINFO		
Coordenadoria Jurídica - COJUR		
Unidades da Secretaria Municipal de Gestão:		
Coordenadoria de Administração e Finanças - COAFI		
Coordenadoria de Estudos Econômicos - CDEC		
Coordenadoria de Relações de Trabalho - CRT		
Coordenadoria de Gestão de Participação - CGP		
Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Inovação em Serviços Públicos - CACISP		
Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional - COGEDI		
Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços - COBES		
Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP		
Coordenadoria de Programas Estratégicos - COPES		
Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC		
Coordenadoria de Gestão de Documentos Públicos - CGDP		
Órgãos Colegiados:		
Conselho Consultivo do Programa de Metas - CCPM		
Conselho Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - CMTIC		
Conselho de Política Salarial das Empresas Municipais - CPSEM		
Conselho Municipal das Escolas de Governo		
Comitê Municipal de Modernização e Desburocratização - CMDES		
Comitê de Usuários de Serviços Públicos da Cidade de São Paulo		
Comissões Permanentes de Licitação		
Comissão de Avaliação de Materiais Inservíveis		
Comissão de Julgamento de Compras - COJUJO		
Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais - COMPREMS		
Comissão Permanente de Processos Extraviados		
Entidades da Administração Indireta vinculadas à SMG:		
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM (Lei nº 7.619, de 23 de junho de 1971)		
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
13	Secretaria Municipal de Gestão Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - EMASP	SMG	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	------------------	--------------	---------------------------

14 Secretaria Municipal de Habitação

SEHAB

Descrição da Legislação

LEI 15.764 17/05/2013 - Dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional da SEHAB:

Artigo 196 - reorganiza a Secretaria Municipal de Habitação;



Descrição	Sigla	Data de Inativação
14	SEHAB	
Descrição da Atribuição		
Compete a Secretaria Municipal de Habitação:		
- gerir e executar a Política Municipal de Habitação Social;		
- promover a Regularização Urbanística e Fundiária de Assentamentos Precários, loteamentos e parcelamentos irregulares;		
- estabelecer convênios e parcerias, com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, necessários a execução de projetos no âmbito da Secretaria.		
Atribuições das Unidades:		
. Chefia de Gabinete - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário Municipal de Habitação e Secretário Adjunto.		
. Assessoria Técnica Jurídica - assessorar o Secretário na formulação de políticas e diretrizes de programas na área de atuação da Secretaria; emitir pareceres jurídicos em processos e documentos que devam ser submetidos ao Secretário e exercer outras atribuições que lhe forem incumbidas;		
. Assessoria de Planejamento e Relações Institucionais - Assessorar no planejamento de ações referentes aos programas e projetos da Secretaria;		
. Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social - coordenar e articular a implementação de programas e projetos no conjunto das unidades regionalizadas sob sua responsabilidade;		
. Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras - coordenar, organizar e operacionalizar a execução de serviços e obras do agrupamento de ações nas regiões da cidade;		
. Coordenadoria de Regularização Fundiária - orientar e coordenar as ações necessárias para os estudos e providências técnicas objetivando a regularização formal dos assentamentos precários, públicos e privados, e parcelamento dos solos irregulares no âmbito da Secretaria;		
. Supervisão Geral de Administração e Finanças - promover a execução orçamentária e aplicação de recursos; planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades referentes a administração dos recursos humanos, assegurar apoio administrativo, material, de transporte e demais serviços necessários ao desempenho da Secretaria.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação Descrição da Legislação	SME	
LEI 7.037 14/6/1967 Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Ensino, do Departamento de Assistência Escolar, e dá outras providências.		
LEI 7.198 31/10/1968 Dispõe sobre a reclassificação de cargos para cujo provimento é exigida a apresentação de Diploma de Curso Superior de Biblioteconomia e Pedagogia, e dá outras providências.		
LEI 7.693 11/1/1972 Dispõe sobre a organização, estrutura e funcionamento do Depto. Municipal de Ensino, e dá outras providências.		
LEI 7.725 5/5/1972 Dispõe sobre a forma de provimento dos cargos de Educador Recreativo, e dá outras providências.		
LEI 8.029 26/3/1974 Altera a forma de provimento do cargo de Chefe de Seção de Almojarifado do Depto. Municipal de Ensino, e dá outras providências.		
LEI 8.209 5/3/1975 Organiza o quadro do Ensino Municipal, institui a Carreira do Magistério Municipal e dá outras providências.		
LEI 8.381 14/4/1976 Dá nova redação ao artigo 13, da Lei 8.209/75.		
LEI 8.384 21/4/1976 Dispõe sobre a concessão de afastamentos a professores substitutos do ensino municipal, e dá outras providências.		
LEI 8.389 20/5/1976 Institui o Ensino Municipal Supletivo.		
LEI 8.438 21/9/1976 Dispõe sobre a organização da educação de deficientes auditivos no ensino municipal, e dá outras providências.		
LEI 8.519 4/1/1977 Dispõe alterações da Lei 8.209/75 e dá outras providências.		
LEI 8.694 1/4/1978 Altera o quadro de pessoal de SME e dá outras providências.		
LEI 9.265 29/5/1981 Altera o quadro do Ensino Municipal e dá outras providências.		
LEI 9.724 3/7/1984 Dispõe sobre alterações no Quadro do Ensino Municipal, e dá outras providências.		
LEI 9.874 19/1/1985 Reestrutura a carreira do Magistério, institui a evolução funcional e dá outras providências.		
LEI 9.890 14/5/1985 Revoga o art. 21 da Lei 7.037/67 com a redação dada pela Lei 7.505/70 e dá outras providências		
LEI 9.904 8/6/1985 Dispõe sobre requisito para provimento de cargos e preenchimento de função que especifica, e dá outras providências.		
LEI 10.005 3/12/1985 Autoriza o Executivo a ofertar anualmente as escolas municipais, pequenas Bibliotecas -Prêmio, e aos alunos, livros como incentivo a leitura, e dá outras providências.		
LEI 10.206 5/12/1986 Altera parcialmente a Lei 9.874, de 18/01/85 e dispõe sobre cargos de ensino na área de Educação de Deficientes Auditivos.		
LEI 10.230 16/12/1986 Dispõe sobre a extensão, aos titulares de cargos de educador musical, da evolução funcional de que trata a Lei 9.874/85, e dá outras providências.		
LEI 10.322 13/5/1987 Confere nova redação ao artigo 2º da Lei 9.724/84, e dispõe sobre outras providências.		
LEI 10.332 4/7/1987 Dispõe sobre a transformação de cargos de Orientador Pedagógico de 1º Grau em Supervisor de Ensino de 1º e 2º Graus, e dá outras providências.		
LEI 10.405 3/12/1987 Dispõe sobre a criação de cargos de Delegado Regional de Educação e de Chefe de Seção, e dá outras providências.		
LEI 10.429 25/2/1988 Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.		
LEI 10.451 23/3/1988 Dispõe sobre a criação de cargos de Professor de Bandas e Fanfarras, e dá outras providências.		
LEI 10.644 8/10/1988 Dispõe sobre a criação e reestruturação de Unidades de SME e dá outras providências.		
LEI 10.949 25/1/1991 Dispõe sobre o desenvolvimento de Programas Culturais e Esportivos, durante o período de recesso		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação escolar de inverno e verão nas Escolas Municipais, e dá outras providências.	SME	
LEI 11.036 12/6/1991 Dispõe sobre o serviço noturno de servidores que atuam na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.		
LEI 11.056 5/9/1991 Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades, reconhecidas como de utilidade pública, que mantenham cursos básicos ou especiais de alfabetização para crianças excepcionais.		
LEI 11.229 27/6/1992 Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.		
LEI 11.345 15/4/1993 Dispõe sobre a adequação das edificações a pessoas portadoras de deficiências, e dá outras providências.		
LEI 11.369 18/5/1993 Cria uma classe especial para alunos excepcionais mentais educáveis a cada nova implantação de Escola Municipal.		
LEI 11.434 13/11/1993 Dispõe sobre a organização dos quadros dos profissionais de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 11.832 29/6/1995 Dispõe sobre a introdução do estudo da língua espanhola nas Escolas Municipais de 1º e 2º Graus, e dá outras providências.		
LEI 11.833 29/6/1995 Dispõe sobre a criação da Brinquedoteca Circulante para atendimento de EMElS, da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, que por impossibilidade técnica, não disponham de espaço físico adequado para o seu fixo funcionamento.		
LEI 11.997 17/1/1996 Determina obrigatoriedade da construção de Zeladoria nas Creches, Postos de Saúde e Escolas Municipais.		
LEI 12.017 3/4/1996 Dispõe sobre a inclusão de estudos básicos de Direitos Humanos nas Escolas Municipais de 1º e 2º Graus como conteúdo curricular, e dá outras providências.		
LEI 12.120 29/6/1996 Dispõe sobre a obrigatoriedade de pára-raios em Creches, Escolas e Postos de Saúde Municipais.		
LEI 12.148 6/7/1996 Dispõe sobre a criação de unidades volantes de serviço odontológico para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino.		
LEI 12.274 20/12/1996 Dispõe sobre a inclusão da disciplina de Educação Física no currículo das EMElS.		
LEI 12.285 28/12/1996 Dispõe sobre a obrigatoriedade de permanência ininterrupta de policiais nas escolas municipais.		
LEI 12.392 25/6/1997 Dispõe o ensino da Língua Italiana nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.		
LEI 12.396 3/7/1997 Dispõe sobre a reorganização parcial do Quadro do Magistério Municipal; altera as Leis 11.229 de 26/06/92 e 11.434, de 12/11/93, readequa as Escalas de Padrões de Vencimentos que especifica, e dá outras providências.		
LEI 12.405 4/7/1997 Dispõe sobre a instalação de cursos de informática na Rede Municipal de Ensino, alterando o Decreto 34.160 de 09/05/94.		
LEI 12.556 9/1/1998 Institui o Programa de Saúde Auditiva para Criança no Município.		
LEI 12.753 5/11/1998 Institui no Município de São Paulo o Programa de Integração e Escolarização de Deficientes Visuais.		
LEI 12.756 27/11/1998 Institui o Programa "Oficinas Pedagógicas", e dá outras providências.		
LEI 13.148 20/6/2001 Dispõe sobre a inclusão de Estudos Básicos sobre Tratamento e Destinação do lixo no currículo das Escolas Municipais, e dá outras providências.		
LEI 13.168 7/7/2001 Apoio à Educação, altera a forma de provimento do cargo de Agente Escolar, e dá outras providências.		
LEI 13.232 5/12/2001 Obriga a divulgação da demanda atendida e potencial (não atendida), bem como o índice de evasão, repetência e aprovação de alunos, nas escolas municipais de educação infantil (EMElS) e nas escolas municipais de 1º Grau.		
LEI 13.245 27/12/2001 Define as despesas que poderão ser consideradas no cômputo do percentual das receitas destinadas à educação, nos termos dos artigos 200, 203 e 208 da LOMSP.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
LEI 13.256 29/12/2001 Institui curso gratuito de formação em serviço, em nível superior, para funcionários municipais, que especifica, e dá outras providências.		
LEI 13.261 29/12/2001 Dispõe sobre novas contratações por tempo determinado, e altera redação dada ao artigo 3º da Lei 10.793, de 21/12/89 e ao artigo 7º das disposições estatutárias transitórias da Lei 11.229, de 26/06/92.		
LEI 13.323 8/2/2002 Dispõe sobre a obrigatoriedade de complementação do material escolar para alunos do 1º Grau da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.		
LEI 13.326 14/2/2002 Define requisitos necessários para que o programa de integração das creches no sistema municipal de ensino atenda ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação .		
LEI 13.328 14/2/2002 Dispõe sobre o funcionamento de creches no horário noturno e dá outras providências.		
LEI 13.371 5/6/2002 Dispõe sobre o uso de uniformes pelos alunos da rede municipal de ensino.		
LEI 13.431 25/9/2002 Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para o exercício de funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI.		
LEI 13.434 28/9/2002 Acrescenta artigo à Lei nº 12.410, de 03 de julho de 1.997, e dá outras providências.		
LEI 13.464 5/12/2002 Dispõe sobre a garantia de assistência aos alunos da Rede Municipal de Ensino com problemas no aprendizado e na integração escolar.		
LEI 13.500 8/1/2003 Introduce alterações na Lei nº 11.434, de 12 de novembro de 1.993, que dispõe sobre a organização dos Quadros dos Profissionais de Educação da PMSP, e dá outras providências.		
LEI 13.565 29/4/2003 Dispõe sobre contratação por tempo determinado, Gratificação por Desenvolvimento Educacional e regulamentação dos CIPs e CCIs, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.		
LEI 13.574 13/5/2003 Dispõe sobre a transformação e inclusão no Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação dos cargos de ADIs, Pedagogo e Diretor de Equipamento Social, e dá outras providências.		
LEI 13.652 26/9/2003 Dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores públicos municipais , introduz alterações na legislação de pessoal do Município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI 13.695 20/12/2003 Dispõe sobre a revalorização salarial e a transferência, para o Quadro dos Profissionais de Educação, dos cargos providos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; transforma cargos vagos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; e concede abono aos atuais titulares de cargos de Diretor de Equipamento Social lotados nos Centros de Educação Infantil.		
LEI 13.697 23/12/2003 Dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta, no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 13.716 8/1/2004 Dispõe sobre a estrutura e a criação de cargos de provimento em comissão dos Centros Educacionais Unificados e das Unidades de Saúde municipais, altera a Lei 13.325, de 08/02/02, que institui os Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde e nos Distritos de Saúde; autoriza realocação de recursos, e dá outras providências.		
LEI 13.780 11/2/2004, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Atenção do Escolar e dá outras providências .		
LEI 13.941 29/12/2004 Institui o Programa EDUCOM - Educomunicações pelas ondas do rádio, no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 13.945 8/1/2005 Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de aparelho desfibrilador externo automático em locais que designa e que tenham concentração / circulação média diária de 1500 ou mais pessoas, e dá outras providências.		
LEI 13.991 11/6/2005 Institui o Programa de Transferências de Recursos Financeiros às APMS das U.E.s da Rede Municipal de Ensino.		
LEI 14.058 11/10/2005 Institui o Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo-MOVA/SP, junto a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.		
LEI 14.063 15/10/2005 Institui o Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação LEI 14.064 15/10/2005 Dispõe sobre a inclusão de calçado padrão tênis como item do uniforme escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de fornecimento obrigatório pelo Poder Público. LEI 14.093 30/11/2005 Institui no Município de São Paulo, o Programa Educação Comunitária, e dá outras providências. LEI 14.127 6/1/2006 Dispõe sobre a criação do Programa de Informação sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos na Rede Municipal de Ensino Público, e dá outras providências. LEI 14.254 28/12/2006 Dispõe sobre a ampliação das bolsas-treinamento e a revalorização das bolsas-auxílio previstas na Lei nº 13.392, de 17 de julho de 2002. LEI 14.479 14/7/2007 Dispõe sobre a entrega do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA no ato da matrícula nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. LEI 14.621 12/12/2007 Altera o art. 1º da Lei 13.945, de 7 de janeiro de 2005. LEI 14.650 21/12/2007 Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º e revoga o art. 5º da Lei 14.063, de 14 de outubro de 2005, que institui o Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. LEI 14.660 27/12/2007 Dispõe sobre as alterações das Leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, nº 11.434, de 12 de novembro de 1993 e legislação subsequente, reorganiza o Quadro dos Profissionais da Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei 11.434, de 12 de novembro de 1993 e legislação subsequente, reorganiza o Quadro dos Profissionais da Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei 11.434, de 1993, e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal. LEI 14.715 10/4/2008 Altera dispositivos das Leis nº 9.480, de 8/6/82 e 10.224, de 15/12/86, ambas com as modificações introduzidas pela legislação subsequente, as quais dispõem, respectivamente, sobre as carreiras de Agente de Apoio Fiscal e de Agente Vistor, concede a Gratificação por Desempenho de Atividade, instituída pela Lei 14.660, de 27/11/07, aos servidores que especifica e altera dispositivos das Leis 14.591, de 13/11/07, 14.600 de 27/11/07 e 14.660, de 26/12/07. LEI 14.876 6/1/2009 Dispõe sobre a alteração de dispositivos das Leis nº 13.271, de 5 de janeiro de 2002, nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, nº 14.709, de 03 de abril de 2008, e nº 14.715, de 8 de abril de 2008, e a contratação de pessoal, por tempo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e Autarquia Hospitalar Municipal. LEI 14.896 4/2/2009 Dispõe sobre a inclusão de artigo na Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, e dá outras providências. LEI 14.912 27/3/2009 Confere nova redação ao § 4º do artigo 77 da Lei nº 11.229, de 26 de junho de 1992. LEI 14.915 23/4/2009 Institui os Prêmios "Professor Emérito de São Paulo" e "Professor em Destaque", a serem concedidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nas condições que especifica. LEI 14.938 1/7/2009 Institui o Prêmio de Desempenho Educacional e revoga as leis e dispositivos legais que especifica. LEI 14.957 17/7/2009 Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação básica do Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 14.961 17/7/2009 Institui no âmbito do Município de São Paulo, o Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor e dá outras providências. LEI 14.964 21/7/2009 Dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino, e dá outras providências. LEI 14.978 12/9/2009 Dispõe sobre a instituição de Conselhos Regionais de Gestão Participativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação: altera o art. 3º da Lei nº 14.063, de 14 de outubro de 2005. LEI 15.123 23/1/2010 Dispõe sobre a capacitação e a orientação dos servidores das creches do Município de São Paulo para a prestação de primeiro socorros. LEI 15.283 29/9/2010 Altera a redação do art 1º da Lei nº 13.945, de 7 de janeiro de 2005, com a redação da Lei nº 14.621, de 11 de dezembro de 2007, e dá outras providências. LEI 15.617 11/7/2012 Estabelece princípios, diretrizes e objetivos para a Política de Formação dos Profissionais de Educação	SME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação Básica da Rede Pública do Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 15.625 20/9/2012 Dispõe sobre a elaboração do Calendário Anual de Atividades das unidades escolares no Município de São Paulo e cria os polos de atendimento aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil que deles necessitarem. LEI 15.648 15/11/2012 Estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs na Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo. LEI 15.682 27/2/2013 Dispõe sobre a criação de cargos de Assistente de Diretor de Escola no Quadro do Magistério Municipal; altera a redação do § 3º do art. 91 da Lei nº 11.434, de 12 de novembro de 1993, relativo à remuneração de servidores quando no exercício dos cargos de provimento em comissão ali referidos; altera o valor da gratificação de que trata o art. 3º da Lei nº 10.429, de 24 de fevereiro de 1988, devida aos membros do Conselho Municipal de Educação; institui Abono de Compatibilização para os servidores que especifica; acrescenta referências de vencimentos ao Quadro do Magistério Municipal. LEI 15.719 25/4/2013 Dispõe sobre a assistência psicopedagógica em toda a Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem tendo como enfoque o educando e as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental. LEI 15.883 5/11/2013 Dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Município de São Paulo, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade a distância, mediante criação e manutenção de Polos de Apoio Presencial, nos termos e condições que especifica. LEI 15.886 5/11/2013 Estabelece diretrizes para o Programa Pedagógico Hospitalar destinado às Crianças e Adolescentes Hospitalizados, no âmbito do Município de São Paulo. LEI 15.892 8/11/2013 Estabelece o ensino obrigatório de Música na Rede Municipal de Ensino e dá providências correlatas. LEI 15.960 9/1/2014 Institui o Serviço de Assistência Psicológica ao Estudante na rede municipal de ensino, e dá outras providências. LEI 15.963 16/1/2014 Acrescenta referências à Escala de Padrões de Vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação - QPE; altera a Lei 13.245 de 26/12/2001. LEI 15.993 18/4/2014 Institui as Olimpíadas Estudantis na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. LEI 16.059 14/8/2014 Institui no Município de São Paulo a permanência de Salva-Vidas ou Guardião de Piscinas em piscinas de escolas e creches, centros educacionais e esportivos, balneários e similares da rede pública e privada, e dá outras providências. LEI 16.171 17/4/2015 Garante a entrega gratuita de material didático e alimentação aos alunos atendidos pelo Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo - MOVA/SP, e dá outras providências. LEI 16.271 17/09/15 Aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo. LEI 16.415 02/04/16 Institui o Programa Bolsa Mestrado ou Doutorado Educador. LEI 16.416 02/04/16 Dispõe sobre o reajustamento dos limites fixados para os Abonos Complementares e para o Abono de Compatibilização devidos aos Profissionais de Educação, bem como das Escalas de Padrões de Vencimentos dos Quadros dos Profissionais de Educação - QPE que especifica e outros. DECRETO 10.076 1/8/1972 Regulamenta a Lei 7693/72 e dá outras providências. DECRETO 12.115 30/6/1975 Dispõe sobre a regulamentação da Lei 8.209/75 e dá outras providências. DECRETO 14.639 4/8/1977 Regulamenta disposição da Lei nº 8.519/77. DECRETO 15.002 1/4/1978 Dispõe sobre a reorganização administrativa da SME, e dá outras providências. DECRETO 15.060 17/5/1978 Regulamenta dispositivos da Lei nº 8.694/78, e dá outras providências. DECRETO 15.199 11/8/1978 Dá nova redação ao § único do artigo 2º do Decreto 15.060/78. DECRETO 16.705 7/6/1980 Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pedagógica do Departamento de Planejamento, Orientação e	SME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação Controle, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências. DECRETO 16.975 24/10/1980 Dispõe sobre a transformação de unidades, cargos e funções da SME. DECRETO 17.786 16/1/1982 Dispõe sobre alteração do § único do artigo 1º do Decreto 15.060/78. DECRETO 20.247 19/10/1984 Regulamenta o acesso, dentro do Quadro do Ensino Municipal, previsto nos artigos 82 e seguintes da Lei 8.989/79 e no artigo 12 da Lei 8.209/75. DECRETO 21.862 16/1/1986 Reorganiza a estrutura atual da SME, e dá outras providências. DECRETO 21.864 17/1/1986 Revoga os incisos VIII e IX do artigo 10 do Decreto 21.862/86. DECRETO 22.033 19/3/1986 Altera dispositivos do Decreto 21.862/86, que estruturou a Secretaria Municipal de Educação e do Bem Estar Social, e dá outras providências. DECRETO 22.144 24/4/1986 Altera art. 6º do Decreto nº 21.862/86 que reorganizou a estrutura da SME e Bem Estar Social, e dá outras providências. DECRETO 26.469 21/7/1988 Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto 20.247/87. DECRETO 27.813 13/6/1989 Dispõe sobre a reorganização parcial da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências. DECRETO 28.312 24/11/1989 Institui o Programa Classes Comunitárias junto a SME, e dá outras providências. DECRETO 28.379 8/12/1989 Dispõe sobre a transferência de cargos que especifica, e dá outras providências. DECRETO 29.883 2/7/1991 Regulamenta a Lei nº 10.949, de 24/01/91. DECRETO 30.475 5/11/1991 Regulamenta a Lei nº 11.036 que dispõe sobre serviço noturno de servidores que atuam na Rede Municipal de Ensino. DECRETO 30.516 12/11/1991 Dá nova redação ao inciso II do artigo 2º do Decreto 30.475/91. DECRETO 31.117 17/1/1992 Dispõe sobre a lotação de pessoal operacional das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. DECRETO 31.384 30/3/1992 Regulamenta o disposto na Lei nº 11.056, de 04/09/91, e dá outras providências. DECRETO 31.827 2/7/1992 Dá nova redação ao "caput" do artigo 4º do Decreto 29.883/91, que regulamenta a Lei 10.949/91 - Desenvolvimento de Programas Culturais e Esportivos, durante o período de recesso escolar de inverno e verão nas escolas municipais. DECRETO 32.952 31/12/1992 Regulamenta o disposto no § único e incisos do artigo 93 e § único e incisos do artigo 103, ambos da Lei 11.229/92. DECRETO 33.252 3/6/1993 Dispõe sobre a instituição do Programa de Ensino Pré-Profissionalizante, e dá outras providências. DECRETO 33.640 1/9/1993 Altera artigo 2º do Decreto 31.117/92, e dá outras providências. DECRETO 33.892 17/12/1993 Dispõe sobre o restabelecimento do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências. DECRETO 33.893 17/12/1993 Institui o Programa de Ação Cultural. DECRETO 33.895 17/12/1993 Dispõe sobre a instituição do Programa Adote uma Escola, e dá outras providências. DECRETO 34.129 29/4/1994 Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 33.252 de 02/06/93. DECRETO 34.160 10/5/1994 Institui laboratórios de informática nas Escolas Municipais, e dá outras providências. DECRETO 34.441 19/8/1994 Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências. DECRETO 35.458 1/9/1995 Institui o "Plano de Saúde Preventiva do Escolar-Programa Presente", e dá outras providências.	SME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação (PROGRAMA LEVE LEITE)	SME	
DECRETO 35.735 5/12/1995 Dispõe sobre instalação de zeladorias nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.		
DECRETO 35.973 2/2/1996 Regulamenta a Lei nº 11.832, de 28/06/95, e dá outras providências.		
DECRETO 36.285 6/8/1996 Regulamenta a Lei nº 11.833, de 28/06/95, que dispõe sobre a criação de Brinquedoteca Circulante, para atendimento das EMELs, que especifica, e dá outras providências.		
DECRETO 36.341 23/8/1996 Regulamenta a Lei nº 11.861, de 31/08/95, que dispõe sobre a implantação, nas Escolas Municipais de 1º e 2º Graus, do Programa de orientação para o Trabalho do Menor, e dá outras providências.		
DECRETO 36.531 7/11/1996 Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto 35.458, de 31/08/95.		
DECRETO 36.593 29/11/1996 Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 33.252, de 02/06/93, e dá outras providências.		
DECRETO 36.780 1/4/1997 Dispõe sobre a criação de Delegacias Regionais de Educação - DREM-12 e DREM-13 na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.		
DECRETO 36.964 24/7/1997 Estabelece Protocolo de Acordo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura do Município de São Paulo, o Consulado Geral da França e a Associação dos Professores de Francês do Estado de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO 37.038 28/8/1997 Regulamenta a Lei nº 12.274, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a inclusão da disciplina de Educação Física no currículo das Escolas Municipais de Educação Infantil, e dá outras providências.		
DECRETO 37.040 30/8/1997 Fixa o número de cargos da carreira de Agente Escolar do Quadro de Apoio à Educação, e dá outras providências.		
DECRETO 37.196 2/12/1997 Regulamenta a Lei nº 12.392, de 24/06/97.		
DECRETO 37.570 2/12/1997 Regulamenta a Lei nº 12.469, de 16/09/97, que institui a Semana da Gestão Ambiental, no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO 37.586 18/8/1998 Regulamenta a Lei nº 12.434, de 10/07/97, que institui a Semana Educativa de Nutrição Infantil, e dá outras providências.		
DECRETO 37.621 9/9/1998 Dispõe sobre a criação do Programa de Ensino Fundamental com duração de 9 anos, e dá outras providências.		
DECRETO 37.796 27/1/1999 Dispõe sobre a denominação das Escolas Municipais, e dá outras providências.		
DECRETO 37.953 11/5/1999 Dispõe sobre atribuição de competência para suprir as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino com materiais e equipamentos no preparo de Merenda Escolar.		
DECRETO 38.174 29/7/1999 Dispõe sobre as atribuições dos integrantes de cargos da carreira de Auxiliar Técnico de Educação - Classe I e II do Quadro de Apoio à Educação, da SME, e dá outras providências.		
DECRETO 40.704 9/6/2001 Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto 29.883, de 01/07/91, modificado pelo Decreto 31.827/92, e dá outras providências.		
DECRETO 41.588 29/12/2001 Transfere os Centros de Educação Infantil da rede direta da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS para a Secretaria Municipal de Educação - SME, e dá outras providências.		
DECRETO 41.971 7/5/2002 Regulamenta a Lei 13.232, de 04/12/01, que obriga a divulgação da Demanda Atendida e Potencial (não Atendida), bem como nos índices de evasão, repetência e aprovação de alunos nas EMELs e EMEFs.		
DECRETO 42.071 4/6/2002 Regulamenta o artigo 26 da Lei nº 11.229, de 26/06/92, no que se refere à fixação dos quadros de lotação dos cargo de Professor Adjunto nos NAEs, da SME.		
DECRETO 42.214 23/7/2002 Regulamenta a Lei 12.556, de 08/01/98, que institui o Programa de Saúde Auditiva para crianças no Município de São Paulo.		
DECRETO 42.248 6/8/2002 Regulamenta a Lei nº 13.326, de 13/02/02, que define os requisitos necessários para que o programa de integração das creches no Sistema Municipal de Ensino atenda ao Estatuto da Criança e do Adolescente		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. DECRETO 42.640 23/11/2002 Introdz modificações no Decreto nº 37.827, de 17 de fevereiro de 1999, que regulamenta a Lei nº 12.410, de 03 de julho de 1997. DECRETO 43.052 5/4/2003 Cria os Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs. DECRETO 44.389 19/2/2004 Dispõe sobre a criação de Centros de Educação e Cultura Indígena. DECRETO 45.122 13/8/2004 Consolida a regulamentação das Leis 11.345, de 14/04/93; 11.424, de 30/09/93. 12.815, de 06/04/99 e 12.821, de 07/04/99, que dispõem sobre a adequação das edificações a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. DECRETO 45.415 19/10/2004 Estabelece diretrizes para política de atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais no sistema municipal de ensino. DECRETO 45.560 2/12/2004 Cria o Núcleo de Apoio ao Professor e ao Aluno do Ensino Médio. DECRETO 45.652 24/12/2004 Dá nova redação ao § único do artigo 7º do Decreto nº 45.415, de 18 de outubro de 2004, que estabelece diretrizes para a política de atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais no sistema municipal de ensino. DECRETO 45.654 28/12/2004 Dispõe sobre a criação e organização de salas de leitura, espaços de leitura e núcleos de leitura na rede municipal de ensino, nas condições que especifica. DECRETO 45.787 24/3/2005 Dispõe sobre a transferência das Coordenadorias de Educação das Subprefeituras que especifica para SME. DECRETO 45.871 6/5/2005 Dispõe sobre a evolução funcional dos titulares de cargos de Professor de Desenvolvimento Infantil, da classe II, da Carreira do Magistério Municipal; confere nova redação ao § 3º do artigo 10 e aos artigos 11 e 20, todos do Decreto 33.792, de 3/11/93. DECRETO 45.924 25/5/2005 Regulamenta a Lei nº 13.778, de 11/02/04, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Vocal. DECRETO 45.951 4/6/2005 Fixa o número de cargos de Supervisor Escolar nas Coordenadorias de Educação da SME. DECRETO 45.986 17/6/2005 Regulamenta a Lei nº 13.780, de 11/02/04, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Atenção à Saúde do Escolar. DECRETO 46.017 2/7/2005 Institui o Programa São Paulo é Uma Escola nas Unidades Educacionais que especifica. DECRETO 46.064 14/7/2005 Regulamenta a evolução funcional assegurada aos titulares de cargos efetivos do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro dos Profissionais de Educação, pelo art. 29 da Lei 11.434, de 12/11/93, com as modificações introduzidas pelas Leis 13.652, de 25/09/03 e 13.861, de 29/06/04. DECRETO 46.079 16/7/2005 Regulamenta a Lei nº 13.371, de 04/07/02, que dispõe sobre o uso de uniformes pelos alunos da Rede Municipal de Ensino. DECRETO 46.143 29/7/2005 Delega competência ao Secretário Municipal de Educação. DECRETO 46.211 16/8/2005 Regulamenta o Programa EDUCOM - Educomunicação pelas ondas do rádio, instituído no Município de São Paulo, pela Lei 13.941, de 28/12/04. DECRETO 46.213 16/8/2005 Introdz alterações nos artigos 3 e 7 e revoga o 5, todos do Decreto nº 45.654, de 27/12/04, que dispõe sobre a criação e organização de Salas de Leitura, Espaços de Leitura e Núcleos de Leitura da Rede Municipal de Ensino. DECRETO 46.230 24/8/2005 Regulamenta a Lei nº 13.991, de 10/06/05, que institui o PTRF às APMs das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino. DECRETO 46.490 14/10/2005 Regulamenta a Lei nº 13.256, de 28/12/01, que prevê a instituição de curso gratuito de formação em serviços, de nível superior, para os servidores municipais que especifica. DECRETO 46.701 2/12/2005 Delega competência ao Secretário Municipal de Educação para aprovar o Regimento padrão dos CEUs.	SME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
DECRETO 46.909 14/1/2006 Dispõe sobre a transferência dos equipamentos, que especifica, das Subprefeituras, para a SME.		
DECRETO 47.050 10/3/2006 Regulamenta a Lei nº 14.093, de 29/11/05, que institui no Município de São Paulo o Programa Educação Comunitária.		
DECRETO 47.124 25/3/2006 Institui o "Programa Ação Família - Viver em Comunidade" no Município de São Paulo.		
DECRETO 47.155 31/3/2006 Regulamenta a Lei nº 14.127, de 05/01/06, que dispõe sobre a criação do Programa de Informação sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos da Rede Municipal de Ensino.		
DECRETO 47.338 2/6/2006 Altera a lotação dos cargos de provimento em comissão das unidades de esportes das Subprefeituras transferidas para SME nos termos do Decreto nº 46.909, de 13/01/06.		
DECRETO 47.339 2/6/2006 Altera a redação do artigo 11 do Decreto 33.792, de 3/11/93, que regulamenta a apuração de tempo e apresentação de titulação para fins de evolução funcional dos integrantes da Carreira do Magistério Municipal.		
DECRETO 47.476 18/7/2006 Regulamenta a Lei nº 14.153, de 05 de maio de 2006, que inclui no Calendário Oficial do Município o evento Primavera dos Livros.		
DECRETO 47.540 4/8/2006 Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 41.031, de 22 de agosto de 2001, que regulamenta a Lei nº 12.480, de 25/09/97, a qual dispõe sobre o "Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo".		
DECRETO 47.683 14/9/2006 Regulamenta a Lei 14.063, de 14/10/2005, que institui o Sistema de Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.		
DECRETO 48.392 29/5/2007 Institui o Programa Clube Escola.		
DECRETO 48.648 24/8/2007 Institui o Programa Sábado na Escola.		
DECRETO 48.704 10/9/2007 Confere nova regulamentação ao Programa Municipal de Atenção à Saúde do Escolar, criado pela Lei 13.780, de 11 de fevereiro de 2004, alterandose sua denominação para Programa Aprendendo com Saúde.		
DECRETO 49.052 15/12/2007 Transfere cargos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em comissão de que trata o Decreto nº 45.751, de 4/3/2005, para a Secretaria Municipal de Educação.		
DECRETO 49.171 1/2/2008 Dispõe sobre a estrutura dos Centros Educacionais Unificados criados pelo Decreto nº 49.121, de 4 de janeiro de 2008.		
DECRETO 49.242 23/2/2008 Regulamenta a opção pela Jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanal - J-40 prevista no § 2º do artigo 107 da Lei 14.660, de 26 de dezembro de 2007, para os titulares de cargos de Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas, no desempenho exclusivo das atribuições específicas de Educação Física.		
DECRETO 49.550 31/5/2008 Dá nova redação aos artigos 3º, 8º e 9º do Decreto 47.683, de 14 de setembro de 2006, que regulamenta a Lei nº 14.063, de 14 de outubro de 2005, a qual institui o Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, alterada pela Lei nº 14.650, de 20 de dezembro de 2007.		
DECRETO 49.589 10/6/2008 Dispõe sobre o pagamento da remuneração relativa às jornadas de trabalho dos profissionais de educação docentes.		
DECRETO 49.693 3/7/2008 Regulamenta a Lei nº 14.479, de 11 de julho de 2007, que dispõe sobre a entrega do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no ato da matrícula nas escolas da Rede Municipal de Ensino.		
DECRETO 49.731 11/7/2008 Dispõe sobre a criação e organização de salas de leitura, espaços de leitura e núcleos de leitura na rede municipal de ensino, nas condições que especifica.		
DECRETO 49.961 28/8/2008 Atribui competência à Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências previstas no artigo 2º do Decreto nº 35.458, de 31 de agosto de 1995.		
DECRETO 50.336 20/12/2008 Aprova o regulamento do Sistema de estagiários da Prefeitura do Município de São Paulo.		
DECRETO 50.362 30/12/2008 Transfere o Departamento da Merenda Escolar - DME para a Secretaria Municipal de Educação.		
DECRETO 50.401 29/1/2009 Dispõe sobre delegação para execução orçamentária, nos termos que especifica.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
<p>DECRETO 50.520 25/3/2009 Transfere o Departamento de Logística, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização para a Secretaria Municipal de Educação, bem como o respectivo cargo de provimento em comissão; altera a lotação dos cargos que especifica.</p> <p>DECRETO 50.814 27/8/2009 Regulamenta a Lei nº 14.915, de 22 de abril de 2009, que institui os Prêmios "Professor Emérito de São Paulo" e "Professor em Destaque", a serem concedidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nas condições que especifica.</p> <p>DECRETO 50.883 25/9/2009 Regulamenta a Lei nº 14.961, de 16 de julho de 2009, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor.</p> <p>DECRETO 51.285 11/2/2010 Regulamenta a Lei nº 14.978, de 11 de setembro de 2009, na parte que dispõe sobre a instituição de Conselhos Regionais de Gestão Participativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>DECRETO 51.290 12/2/2010 Regulamenta a Lei nº 14.957, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas da Educação Básica do Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO 51.450 30/4/2010 Estabelece a padronização do uniforme escolar da rede municipal de ensino de que tratam as Leis nº 13.371, de 4 de junho de 2002 e nº 14.964, de 20 de julho de 2009.</p> <p>DECRETO 51.762 4/9/2010 Regulamenta o artigo 83 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a transformação de cargos de Professor de Desenvolvimento Infantil em cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I mediante opção de seus respectivos titulares.</p> <p>DECRETO 51.946 26/11/2010 Regulamenta a evolução funcional dos integrantes da carreira de Agente Escolar, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 15.215, de 25 de junho de 2010, e substitui a Tabela "B" do Anexo Único do Decreto 50.648, de 1º de junho de 2009.</p> <p>DECRETO 52.010 17/12/2010 Altera disposições do Decreto nº 51.450, de 29 de abril de 2010.</p> <p>DECRETO 52.319 18/5/2011 Confere nova redação ao artigo 8º do Regulamento do Sistema de Estágios da Prefeitura do Município de São Paulo, aprovado na forma do Anexo Único do Decreto nº 50.336, de 19 de dezembro de 2008.</p> <p>DECRETO 52.342 27/5/2011 Institui o Programa Ampliar nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.</p> <p>DECRETO 52.785 11/11/2011 Cria as Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBS na Rede Municipal de Ensino.</p> <p>DECRETO 52.895 05/1/2012 Dispõe sobre a criação dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIS na Rede Municipal de Ensino.</p> <p>DECRETO 52.947 28/1/2012 Institui o Programa CEU Olímpico nos Centros Educacionais Unificados - CEUs, da Rede Municipal de Ensino.</p> <p>DECRETO 53.676 29/12/2012 Regulamenta a Lei nº 15.648, de 14 de novembro de 2012, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs na Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO 53.974 7/6/2013 Altera a denominação do Departamento de Merenda Escolar - DME, da Secretaria Municipal de Educação, bem como dispõe sobre suas atribuições.</p> <p>DECRETO 54.092 16/7/2013 Transfere o Núcleo de Avaliação Educacional criado pelo Decreto nº 47.683, de 14 de setembro de 2006, da Assessoria Técnica e de Planejamento - ATP para a Diretoria de Orientação Técnica - DOT, ambas da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>DECRETO 54.226 17/8/2013 Transfere para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a atribuição de contratar a elaboração dos projetos básico e executivo dos centros educacionais unificados (CEUs), conforme especifica.</p> <p>DECRETO 54.452 11/10/2013 Institui, na Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino - Mais Educação São Paulo.</p> <p>DECRETO 54.453 11/10/2013 Fixa as atribuições dos Profissionais de Educação que integram as equipes escolares das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação DECRETO 54.278 29/8/2013 Institui a Política Municipal para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância na Cidade de São Paulo - São Paulo Carinhosa e cria seu Comitê Gestor. DECRETO 54.792 28/1/2014 Regulamenta a Lei nº 15.892, de 7 de novembro de 2013, que estabelece o ensino obrigatório de Música na Rede Municipal de Ensino. DECRETO 54.823 8/2/2014 Dispõe sobre a gestão compartilhada dos Centros Educacionais Unificados - CEUs entre as Secretarias Municipais de Educação, de Cultura e de Esportes, Lazer e Recreação. DECRETO 54.944 21/3/2014 Reorganiza o Programa Clube Escola. DECRETO 55.309 18/7/2014 Regulamenta a Lei nº 15.960, de 8 de janeiro de 2014, que institui o Serviço de Assistência Psicológica ao Estudante na Rede Municipal de Ensino. DECRETO 55.310 19/7/2014 Regulamenta e evolução funcional dos integrantes da carreira do Magistério Municipal nas 2 (duas) referências acrescidas à Escala de Padrões de Vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação - QPE, pela Lei nº 15.963, de 15 de janeiro de 2014. DECRETO 55.348 30/7/2014 Introduce normas complementares do Decreto nº 50.069, de 1º de outubro de 2008, que regulamenta a evolução funcional dos integrantes da carreira do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais da Educação, conforme previsto na lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 14.715, de 8 de abril de 2008. DECRETO 55.735 2/12/2014 Institui o Comitê Gestor do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, na modalidade Projovem Urbano. DECRETO 55.774 12/12/2014 Regulamenta a Lei nº 15.919, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado aos alunos identificados com altas habilidades e superdotados no âmbito do Município de São Paulo. DECRETO 56.343 19/8/2015 Estende o Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF, instituído pela Lei nº 13.991, de 10 de junho de 2005, para os Centros Educacionais Unificados - CEUs, na forma que especifica. DECRETO 56.793 05/02/16 Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO 56.877 18/03/16 Dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados - UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação. DECRETO 56.913 05/04/16 Regulamenta a Lei nº 16.140, de 17/03/15, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Paulo. DECRETO 56.962 29/04/16 Regulamenta a Lei nº 15.993/16, de 17/04/14, que instituiu as Olimpíadas Estudantis na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de São Paulo. DECRETO 56.973 05/05/16 Transfere para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, a gestão e execução dos serviços de manutenção predial de escolas e demais equipamentos da Secretaria Municipal de Educação. PORTARIA 671 4/2/2006 Estabelece normas complementares ao disposto na Lei nº 14.058, de 10/10/05, que institui o Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo - MOVA/SP, junto à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências. PORTARIA INTERSECRETARIAL 1, 9/2/2007 Cria o Serviço de Atendimento Especial - ATENDE ESCOLAR, para atender alunos com deficiência e comprometimento motor, regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino da SME. PORTARIA INTERSECRETARIAL 2, 2/10/2007 Institui as "Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino", constituídas das modalidades de: Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Natação, Atletismo, Xadrez por Equipes, Ginástica Rítmica e Ginástica Artística. PORTARIA 5.678 21/12/2007 Fixa critérios para conceder repasse de recursos adicionais às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino que atingirem as metas resultantes da redução de energia elétrica e água. PORTARIA INTERSECRETARIAL 2, 4/7/2008 Institui o Programa de Iniciação Artística nos Centros Educacionais Unificados.	SME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
<p>PORTARIA 5.792 15/12/2009 Define normas complementares e procedimentos para a implantação do "Programa nas Ondas do Rádio", nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs, Escolas Municipais de Educação Especial - EMEEs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs, e dá outras providências.</p> <p>PORTARIA 2.718 8/5/2010 Institui Concurso Literário na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.</p> <p>PORTARIA 2.858 18/5/2010 Institui o Concurso "Professor Artista" da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.</p> <p>PORTARIA 2.750 28/5/2011 Regulamenta o Decreto nº 52.342 de 26/05/11 que institui o Programa "Ampliar" nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.</p> <p>PORTARIA 3.477 9/7/2011 Institui normas gerais para celebração de convênios no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com Entidades, Associações e Organizações que atendam crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, define procedimentos para concessão de autorização de funcionamento das instituições conveniadas, e dá outras providências.</p> <p>PORTARIA 5.550 25/11/2011 Institui normas para a celebração de convênios de Educação Especial com instituições que mantenham Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), Escolas de Educação Especial (EEE), cursos e programas de iniciação ao mundo do trabalho, destinados a jovens e adultos, e atividades de enriquecimento curricular, em caráter complementar ou suplementar.</p> <p>PORTARIA 5.767 21/12/2011 Institui o Programa de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros nas Unidades Educacionais que especifica, e dá outras providências.</p> <p>PORTARIA 3.922 10/7/2012 Altera as Portarias SME nºs 671/06; 3.477/11 e 5.550/11 e dá outras providências.</p> <p>PORTARIA 2.963 16/5/2013 Organiza o quadro de Auxiliares de Vida Escolar - AVEs e de Estagiários de Pedagogia, em apoio a Educação Inclusiva, especifica suas funções e dá outras providências.</p> <p>PORTARIA 5.930 15/10/2013 Regulamenta o Decreto nº 54.452, de 10/10/13, que institui, na Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo- "Mais Educação São Paulo".</p> <p>PORTARIA 1.224 11/02/2014 Institui o Sistema de Gestão Pedagógica - SGP no âmbito da rede municipal de ensino de São Paulo e dá outras providências.</p> <p>PORTARIA 6.500 15/11/2014 Altera a redação do caput do artigo 10 da Portaria SME 671, de 03/02/06 e da Cláusula Segunda do Termo de Convênio constante do Anexo Único da Portaria SME nº 671/06, alterada pelas Portarias SME nº 2.087/08, 5.744/09, 4.495/11 e 6.391/13.</p> <p>PORTARIA 942 04/02/2015 Dispõe sobre o Programa Leve Leite nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.</p> <p>PORTARIA 1.336 14/2/2015 Institui o Quadro de Estagiários, denominado "Parceiros da Aprendizagem", em apoio ao Professor regente do 1º ano do Ciclo de Alfabetização, especifica suas funções e dá outras providências.</p> <p>PORTARIA 4.145 1/7/2015 Institui o Programa "Na mesma Mesa" para as Escolas Municipais de Educação Infantil- EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental-EMEFs , Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio- EMEFMs e Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBSs, na forma que especifica e dá outras providências.</p> <p>PORTARIA 6.241 29/09/15 Atualiza o valor do "per capita" e adicional berçário para as creches e Centros de Educação Infantil - CEIs da Rede Conveniada / Parceria da Cidade de São Paulo.</p> <p>PORTARIA 6.433 21/10/15 Estabelece procedimentos para o repasse dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE às unidades educacionais conveniadas/parceiras do Município de São Paulo pela Secretaria Municipal de Educação, e de prestações de contas desses recursos, e dá outras providências.</p> <p>PORTARIA 7.464 04/12/15 Institui o Programa "São Paulo Integral" nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, de Ensino Fundamental - EMEFs, de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs, nas Unidades de Educação Bilingue para Surdos - EMEBs e nos Centros Educacionais Unificados - CEUs da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.</p> <p>PORTARIA 383 13/01/16 Dispõe sobre o programa de transporte escolar municipal gratuito – vai e volta para os educandos / crianças da rede municipal de ensino.</p> <p>PORTARIA 3.223 26/04/16 Inclui dispositivos à Portaria nº 6.433, de 01/10/15, que estabelece procedimentos para o repasse</p>		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação - PNAE às unidades educacionais conveniadas /parceiras do Município de São Paulo pela Secretaria Municipal de Educação e de prestação de contas desses recursos, e dá outras providências. PORTARIA 3.291 26/05/16 Dispõe sobre a aquisição e distribuição dos Uniformes Escolares para os educandos da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.	SME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação Descrição da Atribuição GABINETE DO SECRETÁRIO	SME	
1 - Elaborar, planejar, coordenar, executar e avaliar a política educacional do Município de São Paulo, abrangendo: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos; Educação Indígena; Ensino Médio; e Educação Profissional.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Ipiranga, Cambuci, Vila Mariana, Bela Vista, Bom Retiro, São Lucas, Vila Prudente, Consolação, Cursino, Liberdade, Moema, República, Sacomã, Santa Cecília, Sé e Saúde, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação das escolas.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/TREMEMBÉ		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Jaçanã, Tremembé, Santana, Tucuruvi, Vila Maria, Vila Guilherme, Mandaqui, Vila Medeiros, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA/BRASILÂNDIA		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Freguesia do Ó, Bairro do Limão, Brasilândia, Cachoeirinha e Casa Verde, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Lapa, Pirituba, Jaraguá, Perus, Vila Leopoldina, São Domingos, Jaguara, Jaguaré, Perdizes, Barra Funda e Anhanguera, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Campo Limpo, Capão Redondo, Jd. Angela, Jd. São Luiz e Vila Andrade, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Socorro, Cidade Dutra, Grajaú, Marsilac e Parelheiros, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Ermelino Matarazzo, Água Rasa, Vila Matilde, Ponte Rasa, Belém, Cangaíba, Tatuapé, Penha, Mooca, Pari, Brás e Artur Alvim, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO	SME	
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Campo Grande , Cidade Ademar, Santo Amaro, Campo Belo, Jabaquara, e Pedreira, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Aricanduva , Carrão, Cidade Líder, Itaquera, José Bonifácio, Parque do Carmo e Vila Formosa, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de São Miguel, Itaim Paulista, Vila Curuçá, Vila Jacuí e Jd. Helena, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES		
1 - Coordenar a implantação de política educacional de SME na região que abrange os distritos de Guaianases , Cidade Tiradentes e Lajeado, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ		
1- Coordenar a implantação de política educacional de SME na região que abrange os distritos de Alto de Pinheiros, Butantã, Itaim Bibi, Jd. Paulista, Morumbi, Pinheiros, Raposo Tavares, Rio Pequeno e Vila Sônia, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS		
1- Coordenar a implantação de política educacional de SME na região que abrange os distritos de Iguatemi, São Mateus, São Rafael e Sapopemba, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
1 - Responsável pelo gerenciamento do Programa de Alimentação Escolar das unidades do Sistema Municipal de Ensino.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico	SF	
Descrição da Legislação		
17- Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - SF		
Descrição da Legislação		
Decreto nº 54.498, de 23/10/2013 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SF, institui a Escola Municipal de Administração Fazendária – EMAF, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos em comissão que especifica.		
<ul style="list-style-type: none">Decreto nº 55.918, de 05/02/2015 -Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, transfere e altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como introduz alterações nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 54.498, de 23 de outubro de 2013.Decreto nº 55.966, de 27/02/ 2015 - Dispõe sobre a transferência das Coordenadorias do Orçamento – CGO, de Planejamento – COPLAN, de Gestão de Participação – CGP e do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos – CPOP, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para as Secretarias que especifica; introduz alterações nos Decretos nº 52.078, de 7 de janeiro de 2011, nº 53.687, de 2 de janeiro de 2013, e nº 54.498, de 23 de outubro de 2013.Decreto nº 56.764, de 11/01/2016 - Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, transfere e altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como introduz alterações nos Decretos nº 54.498, de 23 de outubro de 2013, e nº 53.687, de 2 de janeiro de 2013.Decreto nº 57.229 de 18/08/2016 - Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, transfere e altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica e introduz alterações nos Decretos nº 54.498, de 23 de outubro de 2013, e nº 56.764, de 11 de janeiro de 2016.		
Lei nº 15.764, de 27/05/2013 - Cria a Controladoria Geral do Município, quatro Secretarias e a Subprefeitura de Sapopemba como parte da reestruturação da gestão. (Incorporado AUDIG/SF a essa nova Secretaria).		
Decreto nº 53.685, de 01/01/2013- Altera a denominação da Secretaria Municipal de Finanças para Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico;		
Lei nº 14.800, de 25/06/2008 - Autoriza a Procuradoria Geral do Município a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor, de natureza tributária e não tributária; dispõe sobre o cancelamento dos débitos que especifica , quando alcançados pela prescrição; e introduz alterações na Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.		
Lei nº 14.712, de 04/04/2008 - Dispõe sobre a instituição de novas Escalas de Padrões de Vencimentos e alteração da remuneração das carreiras de Procurador do Município do Quadro da Procuradoria Geral do Município e de Auditor -Fiscal Tributário Municipal do Quadro dos Profissionais da Fiscalização .		
<ul style="list-style-type: none">Lei 14.715/08 - Revoga Parágrafo 2 do Art. 3 da Lei.Lei 15.001/09 - Altera Parágrafo 1 do Art. 12, Parágrafo 1 do Art. 23 da Lei.		
Lei nº 14.256, de 29/12/2006 - Institui o Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários - PAT no Município de São Paulo e altera a legislação tributária municipal que especifica, bem como dispositivos das Leis nº 8.645, de 21 de novembro de 1977, nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005, nº 14.096, de 8 de dezembro de 2005, nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, e nº 14.133, de 24 de janeiro de 2006, e dá providências correlatas.		
<ul style="list-style-type: none">Lei 15.044/09 - Altera Caput Do Art. 24 da Lei.Lei 15.406/11 - Acrescenta Parágrafos 1, 2, 3, e 4 ao Art. 29 da Lei.Lei nº 14.133, de 24/01/2006 - Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária .Lei nº 14.107, de 12/12/2005 - Dispõe sobre o processo administrativo fiscal e cria o Conselho Municipal de Tributos .Lei 14.256/06 - Altera Arts. 27, 33, 36, 43, 46, 48, 49, 50, 67 e 68 da Lei.Lei 14.449/07 - Revoga Parágrafos 1. A 6. do Art. 43 da Lei.Lei 14.800/08 - Altera Arts. 68 e 62, Tabela A, Do Anexo II Redação Prevista Anexo Único Da Lei.Lei 14.865/08 - Altera Parágrafos 5 e 7 do Art. 10 e Parágrafo 1 do Art.12 acrescenta Parágrafo Único a o Art. 72 e revoga Art. 9 da Lei.		
Decreto nº 47.549, de 04/08/2006 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Finanças e altera a denominação e lotação e a forma de provimento dos cargos em comissão que especifica.		
Decreto nº 47.455, de 13/07/2006 - Regulamenta o Programa de Modernização da Administração Tributária criado pela Lei nº 14.133, de 24 de janeiro de 2006.		
Decreto nº 47.227, de 28/04/2006 - Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Tributos criado pela Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.		
<ul style="list-style-type: none">Decreto 48.613/07 - Acrescenta Inciso VI ao Art. 18 do Decreto.		
Decreto nº 45.683, de 01/01/2005 - Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.		
<ul style="list-style-type: none">Decreto 45.810/05 - Acrescenta Inciso XX ao Art. 1; Inciso XIII ao Art. 4.; e Incisos VII e VIII e Parágrafo 4 ao Art. 5.Decreto 45.810/05 - Acrescenta Inciso IV, V, VI, VII e altera o Caput e o Inciso III do Art. 7 e Revoga Art. 2 e Inciso I do Art. 3 do Decreto.Decreto 46.002/05 - Altera Inciso IV Do Artigo 5. do Decreto.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico	SF	
- Decreto 46.209/05 - Renumerar o Parágrafo Único do Artigo 1 como Parágrafo 1 e acrescenta o Parágrafo 2 ao Artigo 1 do Decreto.		
- Decreto 46.797/05 - Revoga Inciso IV do Art. 8. do Decreto.		
- Decreto 50.388/09 - Revoga o Inciso II do Art. 5. do Decreto.		
- Decreto 51.820/10 - Altera o Art. 6 do Decreto.		
Lei nº 13.169, de 11/07/2001 - Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das Secretarias Municipais que especifica, cria e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento de cargos em comissão, e dá outras providências.		
Decreto nº 37.025, de 27/08/1997 - Disciplina o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.		
Lei nº 12.477, de 22/09/1997 - Dispõe sobre a carreira da Fiscalização, organiza o Quadro dos Profissionais da Fiscalização - QPF, e dá outras providências.		
- Decreto 37.266/97 - Altera Tabelas De Cálculos De Produtividade Fiscal, De Que Trata Art. 83, Da Lei.		
- Lei 12.568/98 - art. 110 - Retifica Anexo VIII Da Lei - Referência De Função Inspetor Serviços E Nb-2.		
- Lei 13.400/02 - art. 6. - A Parcela e Verba Honorária ficam excluídas do limite previsto na Lei.		
- Lei nº 11.692, de 14/12/1994 - Reorganiza parcialmente a Secretaria das Finanças, e dá outras providências.		
Decreto nº 34.097, de 12/04/1994 - Dispõe sobre a revogação do artigo 3º do Decreto nº 21.846, de 03/01/1986, e do Decreto nº 21.856, de 13/01/1986, e dá outras providências.		
Lei nº 10.568, de 04/07/1988 - Dispõe sobre reestruturação de órgãos da Secretaria das Finanças, altera as respectivas denominações, e dá outras providências.		
- Lei 14.133/06 - Extingue cargos da Lei que especifica		
Decreto nº 23.806, de 06/05/1987 - Altera parcialmente a estrutura do Departamento de Rendas Imobiliárias, da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.		
Lei nº 10.184, de 06/11/1986 - Organiza a carreira de Inspetor Fiscal, e dá outras providências.		
Lei nº 9.720, de 29/06/1984 - Altera a redação das alíneas "A", "B", "C" e "D" do art. 18 da Lei 8.645/77, e dá outras providências.		
Decreto nº 20.362, de 05/11/1984 - Reestrutura a Divisão da Contabilidade da Despesa do Departamento da Contabilidade da Secretaria das Finanças, e dá outras providências.		
- Decreto nº 24.099, de 29/06/1987 - Confere nova redação aos itens "a" e "c", do inciso IV, do artigo 2º, do Decreto nº 20.362, de 05/11/1984, que reestrutura a Divisão da Contabilidade da Secretaria das Finanças.		
Lei nº 9.565, de 18/12/1982 - Dispõe sobre a reorganização do Departamento do Tesouro, da Secretaria das Finanças, e dá outras providências.		
Decreto nº 17.380, de 25/06/1981 - Dispõe sobre a criação de Centro Infantil de Proteção à Saúde na Secretaria das Finanças, aprova a Tabela de Lotação de Pessoal, e dá outras providências.		
Lei nº 9.204, de 18/12/1980 - Altera a organização do Departamento de Rendas Imobiliárias - RI, estabelecida pela Lei nº 8.645, de 21/11/1977, e dá outras providências.		
Lei nº 8.729, de 02/06/1978 - Amplia o número de funções gratificadas do Departamento de Rendas Mobiliárias, e dá outras providências.		
Decreto nº 14.922, de 09/02/1978 - Autoriza o Secretário das Finanças a aprovar o Regimento Interno dos Departamentos de Rendas Imobiliária e Mobiliária.		
Decreto nº 14.841, de 21/12/1977 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 8.645, de 21/11/1977, define critérios para apuração de produtividade, e dá outras providências.		
- Decreto 17.033/80 - Altera a Tabela I Anexa ao Decreto , e dá outras providências.		
- Decreto 17.248/81 - Altera a Tabela I, constante do Decreto nº 17.033, de 28/11/1980, e II anexa ao Decreto nº 14.841, de 21/12/1977, e dá outras providências.		
- Decreto 19.978/84 - Altera as Tabelas II e III anexas ao Decreto nº 14.841, de 21/12/1977, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 17.248, de 27/03/1981, e dá outras providências.		
Lei nº 8.645, de 21/11/1977 - Dispõe sobre a estruturação dos cargos de fiscalização tributária do Quadro de Fiscalização, reorganiza os Departamentos de Rendas Imobiliárias e Mobiliárias, e dá outras providências.		
- Lei 9.204/80 - Dá nova redação ao Art. 22 da Lei.		
- Lei 9.720/84 - Altera redação alíneas a, b, c, d, do Art.18 da Lei.		
- Lei 10.184/86 - Altera Arts. 13, 17, 18 e 19.		
- Lei 12.477/97 - Art.83 - altera o - Caput e as alíneas a, b, c e d, do Art. 18 da Lei.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico	SF	
- Decreto 37.266/97 - altera tabelas de cálculos de produtividade fiscal prevista no art. 18 da Lei.		
- Lei 14.133/06 - altera arts. 17, 18 e 19; revoga arts. 2, 14 e 15 da Lei.		
- Lei 14.256/06 - altera arts. 17 e 19 da Lei.		
- Lei 14.712/08 - altera art. 18 da Lei.		
Decreto nº 14.663, de 19/08/1977 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.		
- Decreto 21.288/85 - Altera o Decreto.		
Decreto nº 14.218, de 30/12/1976 - Transfere, para o Departamento de Rendas Mobiliárias, a parte referente a tributos mobiliários da Seção de Certidões sobre Tributos, e dá outras providências.		
Decreto nº 11.858, de 14/03/1975 - Dispõe sobre a transferência da Seção da Escrituração de Compras T-23 do Tesouro da Secretaria das Finanças, para o Departamento da Contabilidade, da mesma Secretaria.		
Decreto nº 11.502, de 11/11/1974 - Regulamenta disposição da Lei nº 8.111, de 03/09/1974, fixando as atribuições da Seção de Microfilmagem do Departamento de Rendas Imobiliárias.		
Lei nº 8.111, de 03/09/1974 - Cria a Seção de Microfilmagem do Departamento de Rendas Imobiliárias, assim como cargos e funções, na Divisão de Cadastro Imobiliário, e dá outras providências.		
Decreto nº 10.820, de 29/12/1973 - Transfere unidade da Divisão do Cadastro Imobiliário do Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças, para o Departamento do Tesouro, da mesma Secretaria.		
Decreto nº 10.312, de 09/01/1973 - Extingue a Divisão da Arrecadação do Departamento do Tesouro da Secretaria das Finanças, e dá outras providências.		
Decreto nº 9.843, de 10/2/1972 - Regulamenta a gratificação de produtividade fiscal instituída pela Lei nº 7.623, de 28/06/1971.		
Lei nº 6.118, de 21/11/1962 - Denomina "Seção da Dívida Pública" a "Seção de Escrituração Patrimonial" do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.		
Decreto nº 4.354, de 09/09/1959 - Dispõe sobre a dependência dos órgãos subordinados ao antigo Departamento da Receita, sua redistribuição pelos Departamentos das Rendas Imobiliárias e Mobiliárias, e dá outras providências.		
- Lei nº 5.643, de 19/08/1959 - Dispõe sobre o desdobramento do atual Departamento da Receita da Secretaria das Finanças, e dá outras providências.		
- Lei nº 5.107, de 09/01/1957 - Extingue unidades do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, cria chefias na Divisão de Rendas Diversas, e dá outras providências.		
- Lei nº 5.732, de 23/08/1960 - Dispõe sobre a criação da Seção de Cobrança do Imposto sobre veículos, e dá outras providências.		
- Lei 6.226/63 - revoga os arts. 4 e 5 da Lei.		
- Decreto nº 5.785, de 14/01/1964 - Reestrutura os serviços do Departamento de Rendas Mobiliárias, e dá outras providências.		
- Decreto 6.115/65 - complementa o Decreto.		
- Decreto nº 9.514, de 08/06/1971 - Transfere para o Departamento de Rendas Mobiliárias a Seção de Cobrança de Impostos sobre Veículos; para o Departamento de Rendas Imobiliárias a Seção de Certidões sobre Tributos, e subordina à Diretoria do Departamento do Tesouro a Seção da Pagadoria.		
Lei nº 4.902, de 16/01/1956 - Cria três cargos de Oficial Maior Tesoureiro, e dá outras providências.		
Decreto nº 1.251, de 15/01/1951 - Altera o regulamento da Secretaria das Finanças, baixado com o Decreto nº 859, de 16/05/1946 e modificado pelo Decreto nº 936, de 15/02/1947.		
- Decreto 2.205/53 - Altera o Decreto.		
- Decreto 2.134/53 - Altera o Art. 98.		
- Decreto 2.264/53 - Altera redação do Art. 37.		
- Decreto 2.661/54 - Altera redação do Art. 37.		
- Decreto 4.036/58 - Altera a redação dos Artigos 82 e 83.		
- Decreto 4.549/59 - Altera redação Art. 34, alínea "d", que foi revogado pelo Decreto 4.781/60.		
- Decreto 4.621/60 - Altera o Art. 87 e 83, modificado pelo Decreto 4.036/58.		
Decreto-Lei nº 347, de 13/02/1946 - Dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria das Finanças, e dá outras providências.		
- Decreto-Lei nº 333, de 27/12/1945 - Reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura instituindo Secretaria e dando outras providências.		
- Decreto-Lei 404/47 - Constitui seção as Subdivisões de Contabilidade previstas no Decreto-Lei nº 347/46.		
- Decreto-Lei nº 394, de 08/02/1947 - Desdobra o atual Departamento da Fazenda da Secretaria das Finanças, e dá outras providências.		
- Lei 6.118/62 - Altera o art. 14 do Decreto-Lei 347/46.		
- Decreto 14.663/77 - Extingue a Auditoria da Fazenda criada pelo Decreto-Lei nº 347/46.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
17	SF	
Descrição da Atribuição		
ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
1 - Administrar, fiscalizar e arrecadar tributos e contribuições municipais.		
2 - Fiscalizar e cobrar imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), nos termos do convênio celebrado com a Receita Federal do Brasil.		
3 - Administrar as dívidas públicas internas e externas do Município.		
4 - Representar a Prefeitura em todos os contratos de empréstimos ou financiamentos, internos ou externos, quer como tomadora, quer como avalista de qualquer entidade da Administração Municipal Indireta, assinando, para tanto, os respectivos instrumentos, bem como quaisquer documentos a eles anexos, inclusive títulos de crédito.		
5 - Realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços públicos.		
6 - Celebrar convênios com órgãos federais, estaduais e de outros municípios que objetivem o aprimoramento da fiscalização tributária e melhoria da arrecadação.		
7 - Decidir sobre a lotação dos integrantes da carreira de Contador nas diversas Secretarias Municipais, ouvida a Secretaria Municipal de Gestão.		
8 - Contabilizar as contas do Município.		
9 - Arrecadar, guardar e aplicar os recursos públicos.		
10 - Exercer o controle interno das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita.		
Estrutura da Secretaria Municipal de Finanças - SF		
1. Gabinete do Secretário - GAB		
2. Conselho Municipal de Tributos		
3. Escola Municipal de Administração Fazendária – EMAF		
4. Assessoria de Planejamento e de Assuntos Econômicos – ASECO (Fusão entre ASPLA e COAEC)		
5. Assessoria de Comunicação – ASCOM		
6. Assessoria Jurídica – ASJUR		
7. Assessoria de Projetos - ASPRO		
8. Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM		
9. Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM		
10. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SUPOM		
11. Coordenadoria de Administração – COADM		
12. Coordenadoria de Tecnologia - COTEC		
13. Coordenadoria de Controle Interno – COCIN		
14. Coordenadoria de Planejamento - COPLAN		
15. Coordenadoria do Orçamento - CGO		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação Descrição da Legislação Lei nº 10.255, de 23/12/1986 Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME, e dá outras providências. Retificação no DOM de 07/01/87 Alterada pelo Decreto nº 49.799 de 22/07/2008; Decreto nº 50.024 de 12/09/2008 Lei nº 13.311, de 21/01/2002 Dispõe sobre convênio entre a Prefeitura do Município de São Paulo e Clubes desportivos sediados no Município de São Paulo, para desenvolvimento de atletas em diversas modalidades desportivas e dá outras providências - permitindo a cessão de áreas Municipais, com quaisquer entidades desportivas, sediadas no Município de São Paulo, que mantém regularmente atividades desportivas reconhecidas pelo COB. Regulamentada pelo Decreto nº 43.470 de 2003 D 42237/02-Regulamenta A Lei Manutenção/Conservação Predios/Equipamentos Municipais D 42238/02-Regulamenta A Lei D 42239/02-Regulamenta A Lei , Conforme Disposto Na L 8513/77 E L 8658/77 L 13682/03-Estabelece Estrutura Organizacional Das Subprefeituras Criadas Pela Lei L 13716/04-ARTIGO 25-Altera Inciso II Do Artigo 12 Da Lei L 13682/03-Artigo 22-Prorroga Ate Final De Dezembro/04, O Prazo Previsto No Artigo 21 Da Lei L 13682/03-Estabelece A Estrutura Organizacional Das Subprefeituras Criadas Pela Lei L 13682/03-Artigo 2.-Altera Denominacao Das Subprefeituras Af; Cs E Jt, Criadas Pela Lei L 13939/04-Prorroga Por 365 Dias O Prazo Do Artigo 21 Da Lei L 14059/05-Altera Item2 Do Art. 7. Da Lei PL 562/09-Proposta:Altera Item 29 Do Art. 7. Da Lei Lei nº 13.546, de 31/03/2003 Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Esporte-Educação Mais Esporte, no Município de São Paulo, e dá outras providências. Lei nº 13.718, de 08/01/2004 Dispõe sobre a organização dos Clubes Desportivos Municipais, e dá outras providências - renomeia como Clubes da Comunidade; permite parcerias com terceiros; obriga do CDM a dar publicidade em casos de recebimento de recursos públicos e prevê a utilização do espaço pelo poder Público visando otimizar o aproveitamento pela comunidade, com prioridade para as escolas públicas. D 46.425/05 - Regulamenta a Lei Lei nº 13.790, de 13/02/2004 Institui na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação o Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, e dá outras providências. Projeto de Lei 624/2001 do Vereador Vicente Cândido - DOM 10/11/2011, p.242 Lei nº 13.989, de 10/06/2005 Cria o Museu do Futebol nas dependências do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Estádio do Pacaembu, e dá outras providências. Lei nº 14.139, de 24/03/2006 Dispõe sobre a prática de esportes e atividades radicais ou de aventura no Município de São Paulo e dá outras providências. D51.296/10 - Regulamenta a Lei Lei nº 14.615, de 07/12/2007 Dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.485/07, para incluir o evento esportivo - Troféu da Cidade de São Paulo de Triathlon. Decreto nº 40.780, de 26/06/2011 Dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e recreação. D 47.015/06 - Revoga o Parágrafo 2. Do Art.1 do Decreto Decreto nº 42.770, de 03/01/2003 Dispõe sobre a transferência de equipamentos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação para as Subprefeituras e dá outras providências. D 44.059/03 - retifica o anexo único do Decreto L 13.682/03 - Art.23 - Remaneja para as subprefeituras bens/serviços/pessoal/competencia dos equipamentos Transferidos conforme o Decreto. Decreto nº 43.470, de 15/07/2003 Regulamenta a Lei nº 13.311 de 31/02/2002, que dispõe sobre convênio entre a Prefeitura do Município de São Paulo e Clubes Desportivos sediados no Município de São Paulo, para desenvolvimento de atletas em diversas modalidades desportivas.	SEME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação Decreto nº 44.059, de 31/10/2003 Retifica o anexo único integrante do Decreto nº 42.770 de 03/01/2003 - lista de CDM's - DOM 01/11/2003, P.1-2 Decreto nº 45.490, de 17/11/2004 Transfere o Estádio Municipal Jack Marin - Escola de Futebol da Aclimação para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação. Decreto nº 46.137, de 27/05/2005 Modifica o Decreto 45.902/05, alterado pelo Decreto 46014/05 que dispõe sobre a permissão de uso do Autódromo Municipal. Decreto nº 46.014, de 30/06/2005 Altera o Decreto nº 45.902 de 18/05/2005, que dispõe sobre a permissão de uso do Autódromo Municipal Jose Carlos Pacce a São Paulo Turismo S/A (Inciso III do artigo 3º) DOM 01/07/2005 D 46.137/05 - Altera Inciso V do Art. 4 do Decreto 45.902/05 alterada pelo Decreto Decreto nº 45.902, de 18/05/2005 Dispõe sobre permissão de uso do Autódromo Municipal Jose Carlos Pacce, a São Paulo Turismo, revoga o Decreto nº 45.822/2008. D46.014/05 - Altera Inciso III do Art.3 do Decreto D46.137/05 - Altera Inciso V do Art.3 do Decreto D48.410/07 - Acresceta parágrafo único ao Art.3 do Decreto Decreto nº 46.235, de 29/08/2005 Dispõe sobre a lotação dos cargos de provimento em comissão do Estádio Municipal Jack Marin e de sua Escola de futebol de São Paulo, transferidos para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação por meio do Decreto 45.490 de 17/11/2004 lotação dos cargos - DOM 30/08/2005. P.2-3 Decreto nº 46.425, de 04/10/2005 Regulamenta a Lei 13.718 estabelece estrutura mínima para os Clubes da Comunidade; prevê acesso aos documentos, atos e balancete pelo Executivo; estabelece normas de utilização dos equipamentos; dispõe sobre as atribuições de SEME e das Subprefeituras; permite a exploração de publicidade e prazo de um ano para regularização dos CDM's em situação irregular e revoga o Decreto 26.137 de 13/06/1988 e Portaria 21/SEME.G/1999 (DOM 23/04/1999) - DOM 05/10/2005 P.1-2 Decreto nº 47.015, de 21/02/2006 Revoga o parágrafo 2 do artigo 1º do Decreto 40.780 de 26/06/2001(Onde o pagamento poderá ser feito na forma de benfeitorias, em valor equivalente ou superior ao preço público devido, a critério da autoridade competente), o qual dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME. As Unidades deverão fixar, em local visível e de fácil acesso aos usuários e interessados, quadro informativo contendo o preço devido pelo uso das áreas, juntamente com a orientação sobre a forma de seu recolhimento - com guia de arrecadação própria - DOM 22/02/2006. P.3 Decreto nº47.531, de 01/08/2006 Estabelece diretriz para a revisão das permissões e concessões de uso de áreas públicas ocupadas por clubes e associações esportivas profissionais e amadoras, bem como revoga o Decreto nº47.122 de 24/03/2006. Decreto nº 48.267, de 10/04/2007 Dispõe sobre a supervisão e fiscalização dos Clubes da Comunidade e dos Equipamentos Esportivos em Sistema de Rodízio organizados na forma da Lei nº 13.718 de 8/01/2004, bem como transfere os cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto nº 48.392, de 29/05/2007 Institui o Programa Clube Escola. Desenvolvido conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Esportes, Lazer e Recreação - SEME, especial para Participação e Parceria - SEPP, de Educação - SME, da Saúde - SMS e de coordenação das Subprefeituras - SMSP, dentre outras, com objetivo de oferecer ao Município em idade escolar e oportunidade de participar das atividades esportivas, recreativas e de lazer. D50.212/08 - Altera Art.6 do Decreto Decreto nº 49.606, de 13/06/2008 Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional o planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos Municipais. D 50655/09-Prorroga Prazo Transferencia Das Atribuicoes De Obras De Reforma/Equipamentos Esportivos Para Seme, Estabelecido No Art. 1. Do Decreto PD 24/10-Proposta: Susta Os Efeitos Do Decreto D 51543/10-Prorroga Ate 10/06/2011-Estabelecido No Art. 1. Do Decreto D 52402/11-Altera O Art. 1. Do Decreto	SEME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19	SEME	
<p>Decreto nº 53.031, de 16/03/2012 Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de São Paulo, do imóvel que especifica. CERET - Parque esportivo dos Trabalhadores.</p>		
<p>Decreto nº 51.084, de 07/12/2009 Dispõe sobre a transferência de equipamentos esportivos das Subprefeituras as quais se encontram vinculados para a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação, bem como dos cargos em provimento em comissão que especifica.</p>		
<p>Decreto nº 52.476, de 07/07/2011 Estabelece a necessidade de prévia análise e manifestação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação para a execução de obras e serviços em equipamentos e demais áreas públicas Municipais destinados a prática desportiva, conforme especifica.</p>		
<p>Decreto nº 49.799, de 22/07/2008 Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.</p>		
<p>Decreto nº 50.024, de 12/09/2008 Introduz alterações no Decreto nº 49.799, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação; Transfere os cargos de provimento em comissão que especifica.</p>		
<p>Decreto nº 48.410, de 01/06/2007 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 45.902 de 18 de maio de 2005, alterado pelos Decretos nº 46.014, de 30 de Junho de 2005 e Nº 46.137 de 27 de julho de 2005, relativos a permissão de uso do Autódromo Municipal Jose Carlos Pace a São Paulo Turismo S/A.</p>		
<p>Lei nº 15.020, de 29/10/2009 Dispõe sobre a bolsa atleta e revoga a Lei nº 14.906 de 6 de Fevereiro de 2009 (PL 376/09)</p>		
<p>Decreto nº 51.767, de 09/09/2010 Regulamenta a Lei nº 15.020 de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre a bolsa-atleta da Cidade de São Paulo.</p>		
<p>Decreto nº 51.296, de 17/02/2010 Regulamenta a Lei nº 14.139, de 24 de Março de 2006, que dispõe sobre a prática de esportes e atividades radicais ou de aventura no Município de São Paulo.</p>		
<p>Decreto nº 50.212, de 12/11/2008 Cria o conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação; Confere nova redação ao artigo 6 do Decreto nº 48.392, de 29 de maio de 2007.</p>		
<p>Decreto nº 50.655, de 05/06/2009 Prorroga o prazo estabelecido no Art.1 do Decreto nº 49.606/08, que autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional, do Planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais.</p>		
<p>Decreto nº 51.543, de 09/06/2010 Prorroga o prazo estabelecido no Artigo 1º do Decreto nº 49.606, de 13 de Junho de 2008, que autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional, do planejamento e contratação de obras e reformas, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos Municipais.</p>		
<p>Decreto nº 52.402, de 09/06/2011 Prorroga o prazo estabelecido no Artigo 1º do Decreto nº 49.606, de 13 de Junho de 2008, que autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional, do planejamento e contratação de obras e reformas, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos Municipais.</p>		
<p>Decreto nº 52.591, de 25/08/2011 Prorroga o prazo estabelecido no Artigo 1º do Decreto nº 49.606, de 13 de Junho de 2008, que autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional, do planejamento e contratação de obras e reformas, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos Municipais.</p>		
<p>Decreto nº 52.915, de 11/01/2012 Autoriza a Transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação em caráter excepcional, até 31 de março de 2012, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação DECRETO Nº 53.062, de 02/04/2012 Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional, até 30 de maio de 2012, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais. DECRETO Nº 53.215, de 15/06/2012 Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional, até 15 de agosto de 2012, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais. DECRETO Nº 53.298, de 18/07/2012 Institui o Programa Pólos de Brincar, destinado à promoção de atividades de lazer e recreação para crianças, adolescentes e seus familiares, especialmente nos finais de semana. DECRETO Nº 53.360, de 15/08/2012 Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 53.215, de 15 de junho de 2012 até 31 de janeiro de 2013, que autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais. DECRETO Nº 53.739, de 19/02/2013 Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional, até 31 de janeiro de 2014, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais. DECRETO Nº 53.832, de 17/04/2013 Cria o Centro Esportivo Tietê, na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, e transfere os cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO Nº 53.943, de 28/05/2013 Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, o Comitê Voluntário de Apoio à Gestão Esportiva, na forma que especifica: órgão de caráter consultivo e propositivo em questões referentes à gestão esportiva, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, com o objetivo de institucionalizar a relação entre a Administração Pública e os setores da sociedade civil ligados aos clubes esportivos. DECRETO Nº 54.352, de 13/09/2013 Cria o Centro Esportivo e de Lazer e de Perus, e o Centro Esportivo e de Lazer Modelódromo do Ibirapuera, na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, e transfere os cargos de provimento em comissão, que especifica. DECRETO Nº 54.823, de 07/02/2014 DISPOE SOBRE A GESTÃO COMPARTILHADA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS-CEUS ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE CULTURA E DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO. DECRETO Nº 54.832, de 12/02/2014 REGULAMENTA A LEI N. 15928, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA O FOMENTO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. LEI Nº 15.994, de 23/04/2014 INSTITUI O PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DAS INICIATIVAS ESPORTIVAS-VAI DO ESPORTE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO. DECRETO Nº 55.324, de 23/07/2014 REGULAMENTA A LEI N. 15994, DE 22 DE ABRIL DE 2014, QUE INSTITUI O PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS ESPORTIVAS-VAI DO ESPORTE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO. DECRETO Nº 55.391, de 11/08/2014 CRIA O CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER ERMELINO MATARAZZO. DECRETO Nº 55.434, de 23/08/2014 DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE FEIRAS ORGÂNICAS E FEIRAS DE PRODUTOS DE TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO DECRETO Nº 56.114, de 14/05/2015 DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 32, 33 E 35 DO DECRETO N. 46425, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005, QUE REGULAMENTA A LEI N. 13718, DE 8 DE JANEIRO DE 2004, QUE DISPOE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS CLUBES DA COMUNIDADE.	SEME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação SEME	
DECRETO Nº 56.302, de 31/07/2015 REGULAMENTA A LEI N. 16127, DE 12 DE MARÇO DE 2015, QUE CONCEDE ISENCAO DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS AOS SERVICOS QUE ESPECIFICA, BEM COMO REMITE CREDITOS TRIBUTARIOS E ANISTIA INFRACOES TRIBUTARIAS, NOS TERMOS E CONDICOES QUE ESTABELECE.		
DECRETO Nº 56313, de 05/08/2015 Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta para o fechamento financeiro e contábil, mensal e anual, e para a conformidade da execução orçamentária, bem como estabelece a forma de apresentação dos relatórios e demonstrativos decorrentes da execução orçamentária e financeira pelas entidades da Administração Indireta e pelos Fundos Municipais.		
DECRETO Nº 56855, de 08/03/2016 Cria o Centro de Esportes Radicais, na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, bem como transfere o cargo de provimento em comissão que especifica.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação Descrição da Atribuição Atribuições da Secretaria	SEME	
<p>1 - Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer, recreação e atividades correlatas;</p> <p>2 - Pesquisar, orientar, apoiar e coordenar o desenvolvimento da educação física, do desporto, da recreação e do lazer, estimulando a prática dessas atividades, com vistas à expansão do potencial existente;</p> <p>3 - Administrar as praças de esportes, as unidades educacionais, desportivas, balneários, mini balneários e demais unidades integrantes de sua estrutura;</p> <p>4 - Supervisionar, administrar e fiscalizar os centros desportivos municipais e demais áreas municipais destinadas à prática desportiva, integrantes de sua estrutura;</p> <p>5 - Estudar as necessidades do Município no campo dos desportos, do lazer e da recreação, propondo medidas que visem à ampliação de suas atividades;</p> <p>6 - Promover programas cívico-desportivos de interesse geral do Município;</p> <p>7 - Organizar e manter o cadastro de áreas disponíveis localizadas no Município de São Paulo e que interessem à implantação de novas unidades desportivas e educacionais;</p> <p>8 - Estudar e propor o estabelecimento de convênios com a União, Estados e Municípios para planificação de obras e programações específicas da área, inclusive com emprego de recursos oficiais ou privados;</p> <p>9 - Desenvolver outras atividades correlatas, ligadas à área desportivo-educacional;</p> <p>10 - Administrar estádios, preservando o acervo que lhes é próprio;</p> <p>11 - Divulgar as realizações, competições e demais atividades desportivas, recreativas e de lazer do Município, veiculando-as em todos os níveis e por todos os meios de comunicação;</p> <p>12 - Propor medidas relacionadas com a área de atuação da Secretaria, objetivando a criação de uma infra-estrutura técnico-administrativa junto às Subprefeituras;</p>		
Das atribuições das Unidades da SEME		
A Chefia de Gabinete tem as seguintes atribuições:		
<p>I - estabelecer diretrizes para a atuação técnica, administrativa e de pessoal em conformidade com orientação do Titular da Pasta;</p> <p>II - coordenar a elaboração da proposta setorial de esportes, lazer e recreação para compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;</p> <p>III - examinar e preparar os expedientes encaminhados ao Titular da Pasta;</p> <p>IV - executar as atividades relacionadas com as audiências e representações do Secretário;</p> <p>V - supervisionar e coordenar as atividades de administração geral da Pasta.</p>		
A Assessoria Jurídica tem as seguintes atribuições:		
<p>I - assessorar o Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação em todos os assuntos jurídicos relacionados às atribuições da Pasta;</p> <p>II - examinar as minutas de legislação que visem normatizar assuntos relacionados às atribuições da Pasta;</p> <p>III - elaborar, examinar e aprovar minutas de editais de licitação, de contratos, acordos, convênios ou ajustes a serem firmados pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;</p> <p>IV - examinar e formular respostas às demandas do Poder Judiciário, do Ministério Público e demais órgãos públicos, observadas as normas quanto à atuação da Municipalidade e resguardadas as atribuições da Procuradoria Geral do Município.</p>		
A Assessoria de Planejamento e Informação tem as seguintes atribuições:		
<p>I - assessorar tecnicamente e supervisionar a consolidação, no âmbito da Pasta, da execução das atividades relativas à elaboração, acompanhamento e avaliação do Planejamento Estratégico, do Plano Anual de Trabalho e do Plano Plurianual, a serem realizadas pelos Comitês de Planejamento e Orçamento das áreas da Secretaria;</p> <p>II - prestar assessoria no processo de planejamento e tomada de decisão coletiva para garantir a matricialidade, integração, racionalidade e resolutividade das ações da Secretaria;</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	SEME	
<p>III - coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à sistematização do processo de planejamento e avaliação das atividades institucionais, com base em indicadores de desempenho da organização, bem como a elaboração do relatório anual das atividades;</p> <p>IV - coordenar e supervisionar a execução das atividades da Secretaria, relativas à elaboração de propostas subsidiárias ao projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias;</p> <p>V - coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria e acompanhar sua execução;</p> <p>VI - emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados à área de atuação da Secretaria.</p> <p>VII - por meio do Escritório de Projetos:</p> <p>a) acompanhar, permanentemente, a evolução de projetos por meio de criação e manutenção de "sala de situação";</p> <p>b) gerar relatórios de acompanhamento e análise do andamento de projetos e realização de metas, com sugestão de providências;</p> <p>c) estruturar e controlar o acervo técnico de projetos, tanto em meio físico quanto digital;</p> <p>d) avaliar projetos concluídos, por meio da análise dos resultados obtidos, para registro e disseminação das melhores práticas;</p> <p>e) efetuar análises abrangentes do ciclo de vida dos projetos propostos pela Secretaria;</p> <p>f) efetuar análises de custo global de projetos propostos pela Secretaria;</p> <p>g) garantir a integração das equipes de trabalho por meio de reuniões de acompanhamento da evolução dos projetos com seus responsáveis;</p> <p>h) oferecer suporte metodológico às áreas responsáveis por gerenciamento de projetos da Secretaria;</p> <p>i) promover a criação e revisão dos procedimentos administrativos e técnicos de contratação, acompanhamento, fiscalização e aditamento de contratos.</p> <p>A Coordenadoria de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer tem as seguintes atribuições :</p> <p>I - conduzir e coordenar o processo de formulação das Políticas Municipais de Esporte, Atividades Físicas, Lazer e Recreação da Cidade de São Paulo, com a participação das demais Coordenadorias da Secretaria;</p> <p>II - estabelecer as diretrizes técnicas dos programas e projetos de atividades físicas, esporte, lazer e recreação;</p> <p>III - estabelecer e garantir a realização de programas e projetos de esporte, observando os princípios do esporte de participação, comunitário e de rendimento, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano, contemplando todas as instâncias técnicas de aprendizagem motora nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento estabelecido pela Coordenadoria de Gestão do Esporte de Alto Rendimento ;</p> <p>IV - garantir ações de suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações e otimização dos processos;</p> <p>V - garantir a transversalidade de programas e projetos perante as demais Coordenadorias da Secretaria, no atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência;</p> <p>VI - definir metodologias e instrumentos para coordenar, supervisionar e avaliar as ações de atividades físicas, esporte de participação e comunitário, lazer e recreação na Cidade de São Paulo;</p> <p>VII - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades;</p> <p>VIII - estimular a complementação de programas e projetos de esporte, por meio de ações práticas e eventos de integração comunitária, que observem as diferenças de níveis de aprendizagem e interesses, adaptando regras para que sejam contemplados os objetivos dos conteúdos às formas de conquistas pessoais e coletivas;</p> <p>IX - estabelecer e garantir o desenvolvimento de programas sistemáticos e contínuos, estimulando as atividades físicas mediante práticas de ginásticas, atividades adaptadas, alternativas e aquáticas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência, complementadas por ações e eventos de integração comunitária, em consonância com os objetivos desenvolvidos;</p> <p>X - estabelecer e garantir o desenvolvimento de programas e ações de recreação e lazer que contemplem as áreas físicas, artísticas, intelectuais, manuais, turísticas e sociais;</p> <p>XI - avaliar periodicamente os resultados obtidos pelas políticas e diretrizes consolidados sob sua gestão.</p> <p>O Núcleo das Políticas de Esporte e Lazer tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - consolidar os resultados obtidos com a execução do processo de formulação das Políticas Municipais de Esporte, Atividades Físicas, Lazer e Recreação, envolvendo o estabelecimento de diretrizes técnicas dos programas e projetos pertinentes;</p> <p>II - implementar a transversalidade de programas e projetos no atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência;</p> <p>III - realizar estudos voltados ao aperfeiçoamento das políticas e diretrizes definidas para a unidade;</p> <p>IV - avaliar e propor alternativas para as atividades de esporte, atividade física, lazer e recreação, com base em resultados de trabalhos científicos;</p> <p>V - estabelecer, em conjunto com o Núcleo de Gestão dos Programas e Projetos, as diretrizes técnicas dos programas e projetos de esportes, atividades físicas, lazer e recreação;</p> <p>VI - definir critérios técnicos para a avaliação de políticas, programas e projetos;</p> <p>VII - coordenar o desenvolvimento de projetos de produção científica, em consonância com as demais áreas técnicas da Secretaria.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação O Núcleo de Gestão dos Programas e Projetos tem as seguintes atribuições: I - executar programas e projetos de esporte, observando os princípios do esporte de participação e comunitário, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano, contemplando todas as instâncias técnicas de aprendizagem motora, nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento, estabelecido em conjunto com o Núcleo das Políticas de Esporte e Lazer; II - executar programas e projetos de atividades físicas, observando práticas de ginásticas, atividades adaptadas, alternativas e aquáticas, complementadas por ações práticas e eventos de integração comunitária, em consonância com os objetivos propostos; III - executar programas e ações de recreação e lazer que contemplem as áreas de atividades físicas, artísticas, intelectuais, manuais, turísticas e sociais, dentro do conceito de apropriação e conservação da Cidade pelo morador, resgatando o lúdico por meio de atividades pertinentes como forma de preservação do meio ambiente e da saúde física, entre outras; IV - promover a complementação de programas e projetos de esporte, por meio de ações práticas e eventos de integração comunitária, que observem as diferenças de níveis de aprendizagem e interesses, adaptando regras para que sejam contemplados os objetivos dos conteúdos às formas de conquistas pessoais e coletivas; V - gerir programas permanentes de atividades físicas, esporte de formação e participação, lazer e recreação, a partir do desenvolvimento de metodologia para sua realização e avaliação; VI - apoiar a gestão e o uso adequado dos equipamentos esportivos da SEME e da Prefeitura como um todo; VII - analisar e emitir parecer técnico sobre a viabilidade de execução de projetos relativos a eventos e competições de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, de interesse da Municipalidade; VIII - garantir a equidade no apoio a projetos envolvendo crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência; IX - propor e estabelecer convênios e parcerias, bem como supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento de contrapartidas. A Coordenadoria de Gestão do Esporte de Alto Rendimento tem as seguintes atribuições : I - estabelecer as diretrizes técnicas e a metodologia de execução dos programas e projetos de esporte de alto rendimento da Cidade de São Paulo, consolidadas em conjunto com a Coordenadoria de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer; II - planejar, acompanhar, avaliar e documentar a aplicação das políticas públicas voltadas à promoção do esporte de alto rendimento, no âmbito de ação da Prefeitura; III - garantir ações de suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações e otimização dos processos; IV - proporcionar condições para a participação de equipes e atletas vinculados a equipamentos municipais em competições organizadas por Confederações, Federações, Ligas e outras entidades esportivas, visando a excelência em resultados; V - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades; VI - supervisionar o desenvolvimento das atividades esportivas de alto rendimento realizadas em equipamentos municipais, buscando as condições ideais de trabalho; VII - propiciar a geração, documentação e difusão de conhecimento técnico e científico a partir das atividades desenvolvidas pela área; VIII - promover a expansão do esporte de alto rendimento na Cidade de São Paulo, recebendo, propondo e analisando projetos de parcerias, patrocínios e convênios com entidades públicas e privadas; IX - avaliar periodicamente os resultados obtidos pelos programas, projetos e eventos sob sua gestão. O Núcleo de Gestão das Modalidades Esportivas tem as seguintes atribuições: I - gerenciar a aplicação das políticas públicas definidas para os esportes de alto rendimento no desenvolvimento das diversas modalidades esportivas; II - planejar, coordenar, orientar, executar e avaliar o desenvolvimento das atividades esportivas de alto rendimento, relatando periodicamente os resultados obtidos; III - zelar pela aplicação de recursos financeiros destinados à operação diária das modalidades, minimizando gastos referentes à participação de equipes e atletas em competições, prestando contas às devidas instâncias. O Núcleo de Gestão da Rede Olímpica tem as seguintes atribuições: I - estruturar e coordenar as ações pertinentes ao funcionamento da rede olímpica na Cidade de São Paulo, definindo modalidades e identificando equipamentos adequados; II - administrar o uso das instalações do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP, do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Estádio do Pacaembu; III - coordenar a equipe interdisciplinar de atendimento diário, integrando a atuação de especialistas com formação em medicina, enfermagem, fisioterapia, psicologia, serviço social, nutrição e fisiologia, entre outras; IV - propor normas para serviços de medicina esportiva, prestados no âmbito da Secretaria em seus equipamentos esportivos; V - estimular, promover e divulgar a pesquisa científica relacionada ao esporte de alto rendimento nas instâncias do	SEME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

- 19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
Município de São Paulo, entendendo o próprio atendimento diário como uma fonte de consultas para o desenvolvimento de pesquisas.

SEME

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos tem as seguintes atribuições :

- I - estabelecer as diretrizes dos programas e projetos voltados às áreas de administração, manutenção e uso de equipamentos;
- II - coordenar, supervisionar e avaliar as ações das áreas de administração, manutenção e uso de equipamentos;
- III - garantir ações de suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações e otimização dos processos;
- IV - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades;
- V - avaliar periodicamente os resultados obtidos pela área.

O Núcleo de Gestão dos Equipamentos tem as seguintes atribuições:

- I - identificar e captar espaços e recursos para a construção de equipamentos com vistas ao desenvolvimento regional do esporte de rendimento e para sediar eventos em nível nacional e internacional;
- II - identificar e captar espaços e recursos para a construção de equipamentos com vistas ao desenvolvimento do esporte de participação, observando-se o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH das diversas regiões da cidade;
- III - gerenciar a logística de suporte ao funcionamento dos equipamentos pertencentes à Secretaria.

O Núcleo de Suporte de Engenharia e Manutenção tem as seguintes atribuições:

- I - emitir parecer técnico referente a equipamentos públicos para a prática esportiva e sobre a balneabilidade das piscinas públicas da Cidade de São Paulo;
- II - desenvolver, direta ou indiretamente, planos e projetos de construção e reforma de equipamentos;
- III - supervisionar a construção de equipamentos esportivos conforme parecer técnico;
- IV - responder pela manutenção dos equipamentos pertencentes à Secretaria.

O Núcleo de Gestão do Complexo Esportivo do Pacaembu tem as seguintes atribuições:

- I - estabelecer as diretrizes de gerenciamento do complexo esportivo, compreendido pelo Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Estádio do Pacaembu, Museu do Futebol e Centro Esportivo;
- II - conduzir as ações de gerenciamento do Complexo Esportivo do Pacaembu;
- III - garantir o atendimento ao usuário do equipamento nos programas gerenciados pelas demais Coordenadorias da Secretaria;
- IV - contribuir para a execução de programas de esporte em consonância com as demais ações desenvolvidas pelas Coordenadorias da Secretaria;
- V - acompanhar a planilha de uso dos equipamentos e gerenciar os contratos de locação;
- VI - acompanhar e prestar informações aos profissionais de comunicação em eventos realizados no Estádio do Pacaembu, de acordo com o plano de comunicação e marketing da Secretaria.

A Supervisão do Estádio Municipal Mie Nishi e a Supervisão do Estádio Municipal Jack Marin tem por atribuição administrar os referidos equipamentos por meio do controle de seu uso e locação, inclusive garantindo o atendimento aos usuários nos moldes dos programas neles desenvolvidos.

A Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais tem as seguintes atribuições :

- I - coordenar a formulação e implementação da política de parcerias da Secretaria;
- II - proceder à realização de chamamentos públicos e processos de qualificação de Organizações Sociais;
- III - definir procedimentos e regras para a contratação de Organizações Sociais;
- IV - monitorar e avaliar os indicadores de acompanhamento e avaliação de serviços contratados;
- V - definir diretrizes para o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas, para atuação conjunta em assuntos de interesse comum;
- VI - estabelecer e manter atualizados os critérios para aprovação e acompanhamento de convênios;
- VII - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades;
- VIII - avaliar periodicamente os resultados obtidos pela área.

O Núcleo de Contratação de Serviços tem as seguintes atribuições:

- I - prestar apoio na formulação, implementação e monitoramento da política de parcerias da Secretaria;
- II - prestar o apoio necessário à gestão dos processos de certificação e credenciamento de Organizações Sociais;
- III - elaborar minutas de contratos de gestão, incluindo critérios de medição, indicadores de desempenho e resultados dos



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação</p> <p>serviços contratados;</p> <p>IV - subsidiar a elaboração de editais de instalação de programas, serviços e projetos;</p> <p>V - emitir pareceres sobre o perfil institucional da organização conveniada e sua atuação;</p> <p>VI - planejar, coordenar e monitorar o sistema de cadastramento de Organizações Sociais.</p> <p>O Núcleo de Monitoramento de Entidades e Serviços tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - planejar e coordenar o sistema de avaliação e monitoramento de resultados gerados pelos contratos de gestão e parcerias estabelecidos pela Secretaria;</p> <p>II - elaborar relatórios de avaliação dos contratos e convênios estabelecidos entre a Secretaria e as organizações esportivas, com vistas à execução da Política Municipal de Esportes, Atividades Físicas, Lazer e Recreação;</p> <p>III - elaborar relatórios gerenciais sobre a execução dos serviços contratados pela Secretaria perante as Organizações Sociais.</p> <p>A Supervisão de Convênios tem as seguintes atribuições :</p> <p>I - formalizar convênios, termos aditivos e de parcerias firmados com a Secretaria;</p> <p>II - proceder à análise administrativa dos projetos apresentados por entidades interessadas em estabelecer convênios com a Secretaria;</p> <p>III - preparar a pauta e a relação dos projetos a serem apresentados à Comissão de Análise de Parcerias , da Secretaria.</p> <p>O Núcleo de Suporte Interno tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - planejar, desenvolver e gerenciar as atividades ligadas às áreas de tecnologia da informação e comunicação, serviços gerais e suprimentos;</p> <p>II - planejar, executar e monitorar as atividades referentes à gestão dos recursos de tecnologia da informação e comunicação das diversas áreas da Secretaria;</p> <p>III - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços, bem como propor a realização das respectivas modalidades de licitação;</p> <p>IV - administrar e supervisionar as atividades de zeladoria, almoxarifado, controle da frota, vigilância e limpeza, assim como a manutenção de equipamentos e instalações;</p> <p>V - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades.</p> <p>A Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação tem as seguintes atribuições :</p> <p>I - prestar suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações , otimização de processos e criação de mecanismos necessários;</p> <p>II - desenvolver programas inovadores sobre tecnologia da informação no esporte, utilizando o conhecimento técnico esportivo da Secretaria;</p> <p>III - exercer a função de unidade gestora do sítio da Pasta na Internet, definindo padrões e estabelecendo regras para a inserção de conteúdos, de acordo com as normas emanadas da Coordenadoria do Governo Eletrônico e Gestão da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão, ouvido os assessores responsáveis pelos assuntos pertinentes à comunicação social da Secretaria;</p> <p>IV - administrar o desenvolvimento e a implantação de estratégias e políticas visando à obtenção de um sistema eficiente de geração e fornecimento de informações gerenciais para uso da Secretaria e da população;</p> <p>V - criar e gerenciar formas de desenvolvimento de sistemas administrativos e de suporte aos projetos da Secretaria;</p> <p>VI - estabelecer as diretrizes para as aquisições de equipamentos de informática, de software e de novas tecnologias, bem como indicar as especificações técnicas para essas aquisições e aprovar tecnicamente os processos pertinentes, no âmbito da Secretaria;</p> <p>VII - dimensionar as necessidades de suprimentos, acessórios, equipamentos e programas de informática das unidades da Secretaria;</p> <p>VIII - prover e manter equipamentos de microinformática e serviços de rede nas dependências da Secretaria;</p> <p>IX - prestar assistência e suporte técnico às áreas usuárias em tecnologia da informação;</p> <p>X - gerenciar a prestação de serviços técnicos da informação, comunicação e assessoramento celebrados entre a Secretaria e empresas de tecnologia da informação.</p> <p>A Supervisão de Suprimentos tem as seguintes atribuições :</p> <p>I - organizar e manter atualizado o cadastro de itens patrimoniais e controlar sua movimentação;</p> <p>II - organizar e processar as licitações para aquisição de bens e serviços e controlar os respectivos contratos;</p> <p>III - gerenciar o almoxarifado, efetuando o recebimento, controle e a distribuição dos materiais de consumo regular da Secretaria;</p> <p>IV - controlar os bens patrimoniais móveis e equipamentos;</p> <p>V - elaborar especificações de materiais e serviços, de acordo com a necessidade das unidades.</p>	SEME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação A Supervisão de Serviços Gerais tem as seguintes atribuições: I - protocolar, autuar, registrar e bem assim controlar a distribuição e a tramitação de expedientes e processos; II - preparar expedientes e processos, procedendo ao seu arquivamento de acordo com tabela de temporalidade aprovada na forma da legislação específica; III - orientar e supervisionar os serviços de atendimento ao público, copa, serviço de reprografia, limpeza, vigilância e zeladoria nos imóveis sob responsabilidade da Secretaria; IV - coordenar a execução dos serviços de transporte de pessoal e de material; V - controlar e acompanhar os contratos firmados com prestadoras de serviços e concessionárias. O Núcleo de Gestão de Pessoas tem as seguintes atribuições: I - observadas as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Gestão: a) coordenar e monitorar a política de gestão de pessoas da Secretaria; b) formular e executar a política de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Secretaria; c) planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades referentes à administração dos recursos humanos da Secretaria; d) coordenar a política de estágio no âmbito da Secretaria; II - planejar e propor acordos de cooperação técnica, intercâmbio e parcerias com instituições públicas e organizações privadas nacionais e internacionais em programas de formação, ensino e pesquisa vinculados à Política Municipal de Esportes, Atividades Físicas, Lazer e Recreação; III - promover a Gestão do Conhecimento por meio da geração, disseminação, registro e divulgação da produção intelectual da área de esportes, lazer e recreação; IV - gerenciar o cadastro de servidores da Secretaria, enquanto órgão setorial de recursos humanos. A Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas tem as seguintes atribuições: I - propor e coordenar ações voltadas ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores da Secretaria, a partir das premissas estabelecidas na política de gestão de pessoas da SEME; II - elaborar, implementar e avaliar as ações de capacitação e educação continuada dos profissionais da Secretaria; III - acompanhar e avaliar acordos de cooperação técnica, intercâmbio e parcerias com instituições públicas e organizações privadas nacionais e internacionais em programas de formação, ensino e pesquisa vinculados à Política Municipal de Esportes, Atividades Físicas, Lazer e Recreação; IV - desenvolver, a partir das diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Gestão, as ações relativas ao processo de avaliação de desempenho dos servidores da Secretaria; V - prestar atendimento aos servidores da Secretaria, nos assuntos pertinentes à sua área de atuação. A Supervisão de Recursos Humanos tem as seguintes atribuições: I - planejar, executar e monitorar as atividades referentes à administração dos recursos humanos da Secretaria; II - coordenar, executar e controlar as atividades relativas à vida funcional dos servidores da Secretaria; III - manter atualizado o cadastro funcional dos servidores da Secretaria; IV - prestar atendimento aos servidores da Secretaria, nos assuntos pertinentes à área de pessoal. O Núcleo de Orçamento e Finanças tem as seguintes atribuições: I - realizar as atividades de gestão orçamentária e financeira, possibilitando a eficiência na utilização dos recursos financeiros da Secretaria; II - elaborar a proposta orçamentária da Secretaria, implementando ações relativas à execução orçamentária e demais atividades de natureza contábil e financeira. A Supervisão de Programação Orçamentária e Financeira tem as seguintes atribuições: I - elaborar a proposta de execução e controle orçamentário; II - solicitar suplementações orçamentárias e remanejamentos de cotas, acompanhando a sua liberação pelos órgãos competentes do sistema municipal; III - manter a escrituração das contas patrimoniais e orçamentárias; IV - organizar e arquivar documentos contábeis; V - atender às solicitações e requerimentos dos órgãos de controle interno e externo. A Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira tem as seguintes atribuições: I - controlar a execução orçamentária; II - executar despesas de custeio e de capital; III - controlar aquisições ordinárias e despesas em regime de adiantamento e sua prestação de contas; IV - controlar os pagamentos referentes a: a) encargos sociais;	SEME	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19	SEME	
<p>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação</p> <p>b) concessionárias de serviços públicos;</p> <p>c) bolsas-auxílio aos estagiários;</p> <p>d) auxílio-funeral;</p> <p>e) contratos, convênios, ajustes e instrumentos congêneres;</p> <p>f) outros pagamentos de responsabilidade da Secretaria;</p> <p>V - consolidar dados e informações financeiras das unidades da Secretaria;</p> <p>VI - controlar e gerenciar a rotina de pagamento e prestação de contas das Organizações Sociais conveniadas com a Secretaria.</p>		
<p>O Centro de Documentação e Biblioteca tem as seguintes atribuições:</p>		
<p>I - proceder à guarda e conservação de documentos específicos da Secretaria, garantindo a recuperação da informação, o acesso ao documento e a preservação de sua memória, prestando informações atualizadas no âmbito interno e externo;</p> <p>II - organizar e manter atualizado o seu acervo;</p> <p>III - receber, registrar, classificar e catalogar livros, periódicos e material similar;</p> <p>IV - orientar e supervisionar os procedimentos de produção e armazenamento de documentos legais da Secretaria;</p> <p>V - manter intercâmbio com outras bibliotecas ou órgãos de documentação;</p> <p>VI - orientar os interessados nas consultas e pesquisas legislativas e bibliográficas;</p> <p>VII - propor e acompanhar a aquisição de obras e periódicos de interesse da Secretaria.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Transportes Descrição da Legislação SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT LEI 10.505 05/05/1988 Dispõe sobre a taxa de estudos para fixação de diretrizes, e dá outras providências. LEI 10.506 05/05/1988 Dispõe sobre obras e serviços a serem executados no sistema viário em decorrência da implantação de empreendimentos particulares, e da outras providências. LEI 11.250 02/10/1992 Dispõe sobre a isenção de tarifas no Sistema de Transporte Coletivo no Município aos deficientes físicos e mentais e dá outras providências. LEI 13.241 13/12/2001 Dispõe sobre a organização dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade de São Paulo, autoriza o Poder Público a delegar a sua execução. e dá outras providências LEI 13.763 11/02/2004 Estabelece normas para o exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos , também conhecido como "Valet Service", no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. LEI 14.266 07/02/2007 Dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário no Município de São Paulo e dá outras providências. LEI 14.491 28/07/2007 Regulamenta a atividade de transporte de pequenas cargas denominado moto-frete e dá outras providências. LEI 14.933 06/06/09 Institui a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo. LEI 14.985 24/09/2009 Dispõe sobre a realização de Campanha de Prevenção e Combate à Pedofilia e ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes nos veículos do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo . LEI 14.988 30/9/2009 Dispõe sobre a relação das patologias e diagnósticos que autorizam a isenção de pagamento de tarifa nos veículos integrantes do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade de São Paulo, prevista na Lei nº 11.250, de 1 de outubro de 1992. LEI 15.274 03/09/2010 Dispõe sobre o direito de escolha do usuário do serviço público de transporte coletivo de usar qualquer outro veículo da frota municipal quando estiver o veículo impossibilitado de realizar o seu trajeto até o destino final e dá outras providências. LEI 16.235 02/07/2015 Dispõe sobre a concessão de serviço público para exploração, administração, manutenção e conservação de estacionamento de veículos em áreas públicas da Cidade de São Paulo, associada à requalificação urbanística do entorno. DECRETO 29.291 13/11/1990 Fixa novos preços para operação de remoção e da estadia de veículos, e dá outras providências. DECRETO 36.071 10/05/1996 Institui no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município, modalidade Comum , serviço destinado a atender pessoas com mobilidade reduzida e dá outras providências. DECRETO 41.395 21/11/2001 Dispõe sobre o depósito e a venda de veículos removidos, apreendidos e retidos pela Secretaria Municipal de Transportes e dá outras providências . DECRETO 42.875 20/2/2003 Transfere a Supervisão Geral de Transportes Internos - SGTI da Secretaria Municipal das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Transportes . DECRETO 43.469 16/7/2003 Regulamenta a prestação dos serviços municipais de transporte coletivo aos beneficiários de gratuidades. DECRETO 46.893 07/01/2006 Dispõe sobre a política e a estrutura tarifárias, bem como sobre a fixação de valores das tarifas cobradas dos usuários do Sistema de Transp. Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo e estabelece normas para sua integração tarifária c/o Sistema Estadual de Transp. Metropol. sobre trilhos. DECRETO 48.151 21/2/2007 Regulamenta a Lei 13.763, 19/01/2004, que estabelece normas para o exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos, também conhecidos como "Valet service", no âmbito do Município de SP. DECRETO 48.409 2/6/2007 Atribui as Secretarias Municipais que especifica execução e operacionalização de serviços , conservação, manutenção, reforma e recuperação túneis, passagens inferiores, estações de bombeamento, piscinões e outros equipamentos publ.urbanos detentores sist. eletr. eletrom. mecan. e civis.Revoga o Decreto 48.100, 16/01/07. DECRETO 48.919 10/11/2007 Regulamento a Lei 14.491, de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre atividade de transporte de pequenas cargas denominado motofrete, revoga os Decretos 46.198, de 11 de agosto de 2005 e 46.891, de 06 de janeiro de 2006.	SMT	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Transportes	SMT	
DECRETO 49.732 11/07/2008 Dispõe sobre a fixação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes .		
DECRETO 49.802 24/07/2008 Autoriza a Secretaria Municipal de Transportes a realizar sorteio de alvará de estacionamento da modalidade táxi, para atender exclusivamente as necessidades de deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.		
DECRETO 50.566 10/04/2009 Altera o parágrafo 1º do Art. 5º do Decreto nº 48.151, de 21/02/07, que regulamenta a Lei nº 13.763, de 19/01/04, que estabelece normas para o exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos também conhecidos como "Valet Service", no âmbito do Município de São Paulo.		
DECRETO 50.644 30/05/2009 Dispõe sobre o depósito e venda dos veículos retidos, apreendidos ou removidos em razão de transporte remunerado individual e coletivo, de carga e de motofrete, sem a devida autorização. Compete à Secretaria Municipal de Transportes leiloar veículos não retirados no prazo legal.		
DECRETO 50.708 03/07/2009 Atribui à Secretaria Municipal de Transportes a Gestão e a Coordenação do Grupo Executivo da Prefeitura do Município de São Paulo para melhoramentos Cicloviários - Pró Ciclista.		
DECRETO 51.059 01/12/2009 Institui, no Município de São Paulo, o Programa de Redução Tarifária para o serviço de Táxi.		
DECRETO 51.864 19/10/2010 Regulamenta a Lei nº 15.274, de 2 de setembro de 2010, que dispõe sobre o direito de escolha do usuário do serviço público de transporte coletivo de utilizar qualquer outro veículo da frota municipal quando estiver o veículo impossibilitado de realizar seu trajeto até o destino final.		
DECRETO 52.066 31/12/2009 Fixa novos valores para o serviço de táxis no Município e São Paulo .OBS: Ret. DOC 04/04/11-P1-publ. do Anexo I, integrante do D. 52.066/10.		
DECRETO 52.244 16/04/2010 Dispõe sobre a instituição e organização do serviço - City Tour Oficial da Cidade de São Paulo.		
DECRETO 52.260 19/04/2011 Aprova o plano de controle de Poluição Veicular - PCPV do Município de São Paulo.		
DECRETO 52.631 07/09/2011 Altera o parágrafo 3 do Art. 8 do Decreto 52.244, de 15 de abril de 2011, que dispõe sobre a instituição e organização do Serviço "City Tour Oficial da Cidade de São Paulo."		
DECRETO 53.803 28/03/2013 Dispõe sobre a responsabilidade pela contratação, gestão e execução das obras e serviços de engenharia inseridos no Plano Municipal de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Transportes .		
DECRETO 54.058 02/07/2013 Cria o Conselho Municipal de Transito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes.		
DECRETO 54.953 25/03/2014 Delega competência aos Secretários Municipais que especifica para assinar boletins de subscrição de ações das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista Municipais cujos capitais sociais majoritários e controles acionários sejam de titularidade do Município de São Paulo.		
DECRETO 55.003 05/04/2014 Confere nova disciplina ao Gabinete de gestão integrada municipal-GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito, criado pelo Decreto nº 49.071, de 19 de dezembro de 2007.		
DECRETO 55.166 30/01/2014 Atribui a Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição de placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.		
DECRETO 55.180 04/06/2014 Introduce alterações no Art. 4 do Decreto nº 54.058, de 1 de julho de 2013, que cria o Conselho Municipal de Transito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes .		
DECRETO 55.238 26/06/2014 Aprova o valor da tarifa da estadia de veículos a ser cobrada para a exploração comercial do estacionamento subterrâneo localizado na Praça Alexandre de Gusmão, Cerqueira Cesar.		
DECRETO 56.232 02/07/2015 Confere nova regulamentação à Lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, com alteração introduzida pela Lei nº 16.211, de 27/05/2015, que dispõe sobre a organização dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade de São Paulo e autoriza o Poder Público a delegar sua execução: Revoga o Decreto nº 53.887, de 08/05/2013.		
DECRETO 56.920 09/04/2016 Estabelece conceitos e normas para o trânsito de caminhões no Município de São Paulo.		
DECRETO 56.981 11/05/2016 Dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública, o serviço de carona solidária e		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Transportes o compartilhamento de veículos sem condutor. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - D T P LEI 7.329 15/07/1969. Estabelece normas para execução de serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel à taxímetro, e da outras providências. LEI 7.669 20/11/1971 Concede prazo para renovação de alvará de estacionamento, e dá outras providências. LEI 7.802 28/10/1972 Revoga o parágrafo 1º do Art. 14 e altera o Art. 34 da Lei nº 7.329, 11/07/1969 e seus correspondentes do Decreto nº 8.439, de 10/10/1969. LEI 7.816 01/12/1972 Visa permitir que, no caso de cessação definitiva de suas atividades, possam as empresas de táxis transferir todos os seus veículos acompanhados dos alvarás correspondentes. LEI 7.926 23/08/1973 Introdz alterações na Lei nº 7.329, 11/07/1969, e dá outras providências. LEI 7.953 17/11/1973 Introdz alterações na Lei nº 7.329, 11/07/1969, e dá outras providências.Ret. DOM 20/11/73-f.7. LEI 8.088 13/07/1974 Introdz alterações na Lei nº 7.329, de 11/07/1969 . LEI 8.353 31/12/1975 Introdz alterações na Lei nº 7.329, de 11 de julho de 1969. LEI 9.387 22/12/1981 Dispõe sobre a utilização ou exploração de publicidade em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências. LEI 9.392 22/12/1981 Dá nova redação a letra "D" do art. 58 da Lei 7.329, de 11/07 de 1969 e revoga a Lei 8.198, de 30 de dezembro de 1974. LEI 10.154 08/10/1986 Dispõe sobre o transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de São Paulo, e da outras providências. LEI 10.195 04/12/1986 Revoga o parágrafo único, do Art. 12º da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, com a redação que lhe foi conferida pelo Art.1º da Lei nº 8.353, de 30/12/1975. LEI 10.280 11/04/87 Introdz alterações no artigos 12º e 34º da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, e revoga a Lei nº 10.109, de 09/09/1986. LEI 10.308 23/04/1987 Introdz alterações na Lei 7329/69, de 11/07/1969, e da outras providências. LEI 10.647 15/10/1988 Altera a redação dos parágrafos 1º e 2º, do Art. 7º, da Lei nº 10.308, de 22/04/1987, e dá outras providências. LEI 10.804 27/12/1989 Revoga isenções do imposto sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências. LEI 11.086 07/09/1991 Estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências. LEI 11.272 13/11/1992 Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos estabelecimentos de ensino em veículos de transporte escolar e, dá outras providências. LEI 11.296 28/11/1992 Acrescenta alínea no Art. 15 e altera a redação do Art. 42, inciso II, da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, que estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro. LEI 11.422 30/09/1993 Dispõe sobre estacionamento por período de até 5 minutos para desembarcar passageiros na Zona Azul, independente do Cartão Zona Azul, todo e qualquer táxi. LEI 12.823 08/04/1999 Obriga os estabelecimento comerciais que especifica a oferecer espaço para a instalação de pontos de táxi e a construir baias, quando necessário . LEI 12.830 23/04/1999 Altera a redação do Art. 25 da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, e dá outras providências. LEI 13.115 07/04/2001 Adiciona cinco parágrafos ao Art. 2º da Lei Municipal nº 7.329, 11/07/1969, para permitir que o serviço de transporte de passageiros por meio de táxi seja explorado por até dois motoristas profissionais autônomos fazendo uso de um mesmo veículo, e dá outras providências.	SMT	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Transportes	SMT	
LEI 13.515 18/01/2003 Dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 13.697 23/12/2003 Dispõe sobre a criação do programa de transporte escolar municipal gratuito - Vai e Volta, no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 14.002 11/06/2005 Dispõe sobre a criação de Postos de Apoio ao Profissional Taxista, e dá outras providências.		
LEI 14.401 22/05/2007 Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em táxis, e dá outras providências.		
LEI 14.491 28/07/2007 Regulamenta a atividade de transporte de pequenas cargas denominado motofrete e dá outras providências.		
LEI 14.971 26/8/2009 Dispõe sobre a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo.		
LEI 15.676 19/12/2012 Dispõe sobre a vedação do transporte remunerado individual de passageiros sem que o veículo esteja autorizado para esse fim.		
LEI 15.896 09/11/2013 Proíbe a colocação de películas (insulfilm) nos vidros dos veículos destinados ao transporte escolar no Município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI 15.940 24/12/2013 Dispõe sobre a identidade visual dos veículos utilizados no Sistema de Transporte Municipal e dá outras providências.		
LEI 16.279 09/10/2015 Dispõe sobre a proibição do uso de carros particulares cadastrados em aplicativos para o transporte remunerado individual de pessoas no Município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI 16.337 31/12/2015 Institui o serviço de atendimento especial - Serviço ATENDE - no Município de São Paulo.		
LEI 16.344 05/01/2016 Altera o valor da multa prevista na Lei nº 15.676/2012.012.		
LEI 16.345 05/01/2016 Dispõe sobre regulamentação do atendimento ao serviço de transporte individual remunerado de passageiros-táxi, em casos de solicitação por aplicativo (APP) ou internet, no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO 8.439 12/10/1969 Regulamenta a Lei 7329/69, que estabelece normas para a execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências.		
DECRETO 8.808 10/06/1970 Prorroga prazo estabelecido no Decreto nº 8.439, de 10/10/1969 e fixa novo prazo para os pedidos de alvará inicial de estacionamento para táxi.		
DECRETO 10.509 26/05/1973 Modifica o artigo 9º do Decreto nº 8.439, de 10 de outubro de 1969, que regulamentou a execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro.		
DECRETO 11.518 15/11/1974 Classifica os veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte individual de passageiros no Município, nas categorias, serviço de luxo, serviço especial e serviço comum, e dá outras providências .Ret. 20/11/74-f.2.		
DECRETO 12.733 19/03/1976 Dispõe sobre renovação do alvará de estacionamento de veículos de aluguel.		
DECRETO 14.153 24/12/1976 Disciplina o funcionamento do curso de treinamento e orientação para motoristas de táxi, na Secretaria Municipal de Transportes e dá outras providências.		
DECRETO 14.636 28/07/1977 Institui livro de transferência de alvarás de estacionamento de táxis, e dá outras providências.		
DECRETO 14.706 01/10/1999 Complementa o Decreto nº 14.636, de 27/07/1977, e dá outras providências.		
DECRETO 15.350 23/09/1978 Dispõe sobre a renovação, no exercício de 1979, dos alvarás de estacionamento de táxis das categorias especial e de luxo.		
DECRETO 15.837 04/05/1979 Altera dispositivos do Decreto nº 11.518, de 14/11/1974.		
DECRETO 16.896 17/09/1980 disciplina o transporte individual de passageiros em táxi da categoria luxo, e dá outras providências.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Transportes DECRETO 17.167 04/02/1981 Dispõe sobre a renovação, no exercício de 1981, dos alvarás de estacionamento de táxis das categorias comum, especial e luxo. DECRETO 22.015 12/03/1986 Dá nova redação a letra "D", do item I, do Art. 4º, do Decreto nº 11.518, de 14/11/1974, que classifica os veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte individual de passageiros no Município, nas categorias serviço de luxo, serviço especial e serviço comum. DECRETO 22.019 12/03/1986 Altera dispositivos do Decreto nº 16.896, de 16/09/1980, e acrescenta parágrafos ao Artigo 17º do mesmo Decreto que disciplina o transporte individual de passageiros em táxis de categoria luxo. DECRETO 22.688 29/08/1986 Autoriza, excepcionalmente, o recebimento de pedidos de renovação de Alvará de Estacionamento sem o comprovante de vistoria prévia, e dá outras providências. DECRETO 23.123 25/11/1986 Regulamenta a Lei 10154/86, que dispõe sobre o transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. DECRETO 23.291 13/01/1987 Proíbe a redução da quantidade de veículos de propriedade de empresas permissionárias do serviço de táxis que obtiveram Alvarás de Estacionamento, em caráter inicial, expedidos nos termos do Decreto nº 22.686, de 1986. DECRETO 23.747 22/04/1987 Prorroga o prazo a que se refere o Art. 13, do Decreto nº 23.123, de 25/11/1986. DECRETO 24.336 04/08/1987 Dá nova redação ao Art. 4º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 11.518, de 14 de novembro de 1974, que classifica os veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte individual de passageiros, nas categorias Serviço de Luxo, Serviço Especial e Serviço Comum. DECRETO 26.895 14/09/1988 Altera redação do parágrafo 2º do Art. 5º do Decreto nº 11.518, de 14 de novembro de 1974. DECRETO 27.650 15/02/1989 Fixa a competência para autorizar a expedição do Termo de Permissão e Alvará de Estacionamento de Táxis no Município de São Paulo e dá outras providências. DECRETO 27.865 07/07/1989 Adota no Município de São Paulo a Unidade Taximétrica unificada pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, e dá outras providências. DECRETO 27.879 14/07/1989 Prorroga o prazo fixado no parágrafo único, do artigo 1º do Decreto 27.650, de 15 de fevereiro de 1989. DECRETO 28.543 12/02/1990 Dá nova redação ao Art. 16 do Decreto nº 8.439, de 10 de outubro de 1969, e dá outras providências. DECRETO 30.437 29/10/1991 Regulamenta a Lei 11.086, de 06/09/1991, que estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências. DECRETO 31.421 09/04/1992 Estende a categoria comum-rádio as disposições contidas no Decreto nº 30.437, de 29 de outubro de 1991, e dá outras providências. DECRETO 32.223 14/09/1992 Institui, no Sistema de Transporte Individual de Passageiros, por veículos de aluguel providos de taxímetro, a categoria "Perua-Rádio-Táxi", e dá outras providências. DECRETO 32.224 14/09/1992 Dá nova redação ao Art. 2º do Decreto nº 30.437, de 29/10/1991, e dá outras providências. DECRETO 32.225 14/09/1992 Acrescenta dois parágrafos ao Art. 12 do Decreto 8.439, de 10/10/1969 e dá outras providências. DECRETO 33.229 27/05/1993 Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 14.153, de 21/12/1976. DECRETO 33.958 27/01/1994 Altera a redação da alínea "c" do Inciso I, do Art. 4º do Decreto nº 11.518, de 14/11/1974. DECRETO 34.658 11/11/1994 Regulamenta a Lei nº 11.659, de 04/11/1994, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança pelos ocupantes do bancos dianteiros do automóveis que circularem pelo Município de São Paulo, e dá outras providências. DECRETO 34.721 05/12/1994 Dispõe sobre a circulação de táxis na área central do Município de São Paulo e dá outras providências. DECRETO 35.157 30/05/1995 Fixa novos preços públicos para a operação de remoção e para estadia de veículos, e dá	SMT	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Transportes outras providências.	SMT	
DECRETO 35.814 24/01/1996 Dispõe sobre a suspensão de alvarás de estacionamento para táxis, e dá outras providências.		
DECRETO 35.904 27/02/1996 Dá nova redação à alínea "C" do inciso II do Art. 4º do Decreto nº 11.518, de 14 de novembro de 1974.		
DECRETO 39.708 10/08/00 Regulamenta a Lei nº 12.823, de 7/04/1999, que obriga os estabelecimentos comerciais que especifica a oferecer espaço para instalação de pontos de táxis e a construir baias, e dá outras providências.		
DECRTO 40.774 20/06/2001 Regulamenta o Art. 2º da Lei Municipal nº 7.329/69, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.115, de 06 de abril de 2001.		
DECRETO 42.037 24/05/2002 Institui, no Município de São Paulo, a categoria táxi executivo para o transporte individual de passageiros e dá outras providências.		
DECRETO 43.461 14/07/2003 Regulamenta a Lei nº 13.515, de 17/01/2003, que dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Município de São Paulo.Ret. 25/05/2002-f.2.		
DECRETO 43.757 11/09/2003 Fixa novo valor para o serviço de táxi executivo no Município de São Paulo, revoga o Art. 7º do Decreto 42.037 de 23 de maio de 2002, e dá outras providências.		
DECRETO 43.810 18/09/2003 Dispõe sobre a autorização para operação do serviço de táxi em ponto privativo.		
DECRETO 43.834 23/09/2003 disciplina, no sistema de transporte individual de passageiros por táxi, o serviço comum-rádio.		
DECRETO 44.205 05/12/2003 Acrescenta o inciso III ao artigo 2º do Decreto 43834, de 22 de setembro de 2003, que disciplina, no sistema de transporte individual de passageiros por táxi, o serviço comum-radio.		
DECRETO 44.530 25/03/04 Concede isenção ao permissionário do Sistema de Transporte Individual de passageiros por táxi, do pagamento do preço público para a expedição de novo alvará de estacionamento, na situação específica.		
DECRETO 46.145 29/07/2005 Regulamenta a exploração de publicidade em veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte público individual de passageiros, nos termos do parágrafo 2º do Art. 33 da Lei nº 13.525, de 28/02/2003, a qual dispõe sobre a ordenação de anúncios na paisagem do Município de São Paulo.		
DECRETO 48.695 06/09/2007 Regulamenta a Lei 14.401, de 21 de maio de 2007, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual, em táxis, de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.		
DECRETO 48.919 10/11/2007 Regulamenta a Lei 14.491, de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre atividade de transporte de pequenas cargas denominado motofrete; revoga os Decretos nºs 46.198, de 11 de agosto de 2005 e 46.891, de 6 de janeiro de 2006.		
DECRETO 49.802 23/7/2008 Autoriza a Secretaria Municipal de Transportes a realizar sorteio de alvará de estacionamento da modalidade taxi, para atender exclusivamente as necessidades de deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.		
DECRETO 50.644 30/05/2009 Dispõe sobre o depósito e venda dos veículos retidos, apreendidos ou removidos em razão de transporte remunerado individual e coletivo, de carga a frete e de motofrete, sem a devida autorização, compete a SMT leiloar veículos não retirados no prazo legal, revoga os Decretos 43.294/03 e 50.176/08.		
DECRETO 50.884 25/09/2009 Institui a Comissão de Acompanhamento da Regulamentação do Fretamento - CAREF, nos termos do Artigo 20 da Lei nº 14.971, de 25 de agosto de 2009.		
DECRETO 52.066 31/12/2010 Fixa novos valores para serviços de táxis no Município de São Paulo.		
DECRETO 52.385 04/06/2011 Autoriza a expedição de novos Alvarás de Estacionamento de Táxis, na categoria comum para pessoa física.		
DECRETO 52.627 06/09/2011 Revoga o Art. 4º do Decreto nº 52.066 de 30/12/2010, que fixa novos valores para serviços de táxi no Município de São Paulo.		
DECRETO 52.873 26/12/2011 Fixa o valor dos preços de serviços prestados por unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Transportes	SMT	
DECRETO 53.223 19/06/2012 Autoriza a expedição de novos alvarás de estacionamento de táxi, na categoria comum, para pessoas jurídicas permissionárias do serviço de táxi, nas condições que especifica.		
DECRETO 53.599 05/12/2012 Prorroga o prazo previsto no Artigo 4 do DECRETO 53.223/12, que autoriza a expedição de novos alvarás de taxi, na categoria comum, para pessoas jurídicas permissionárias do serviços de taxi, nas condições que especifica.		
DECRETO 53.803 28/03/2013 Dispõe sobre a responsabilidade pela contratação, gestão e execução das obras e serviços de engenharia inseridos no plano municipal de mobilidade urbana da Secretaria Municipal de Transportes .		
DECRETO 53.887 09/05/2013 Confere nova regulamentação da Lei nº 13.241, de 12/12/2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade de São Paulo e autoriza o poder público a delegar sua execução.		
DECRETO 54.027 22/06/2013 Concede novo prazo para a apresentação dos veículos referidos nos incisos I e II do parágrafo único do Artigo 2 do DECRETO 53.223 de 19 de junho de 2012, para os fins do disposto em seu Artigo 4.		
DECRETO 54.730 28/12/2013 Fixa o valor dos preços de serviços prestados por unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.		
DECRETO 54.865 22/02/2014 Altera a tabela integrante do Decreto nº 54.730, de 27 de dezembro de 2013, que fixa o valor de serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.		
DECRETO 54.953 25/03/2014 Delega competência aos Secretários Municipais que especifica para assinar boletins de subscrição de ações das empresas públicas e das sociedades de economia mista municipais cujos capitais sociais majoritários e controles acionários sejam de titularidade do município de São Paulo.		
DECRETO 55.011 11/04/2014 Regulamenta a Lei nº 15.940, de 23/12/2013, que dispõe sobre a identidade visual dos veículos utilizados no Sistema de Transporte Municipal.		
DECRETO 55.166 30/05/2014 Atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.		
DECRETO 55.180 04/06/2014 Introduce alterações no Art. 4º do Decreto nº 54.058, de 01/07/2013, que cria o Conselho Municipal de Transito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes .		
DECRETO 55.816 24/12/2014 Delega competências ao Secretário Municipal de Transportes na forma que especifica .		
DECRETO 55.823 30/12/2014 Fixa o valor dos preços de serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.		
DECRETO 56.235 04/07/2015 Aprova a consolidação das Leis Tributárias do Município de São Paulo ..		
DECRETO 56.489 09/10/2015 Institui a categoria táxi preto no sistema de transporte individual remunerado de passageiros, autoriza a emissão de novos alvarás de estacionamento e regulamenta a sua transferência.		
DECRETO 56.737 19/12/2015 Fixa os preços públicos prestados pelas unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.		
DECRETO 56.832 20/02/2016 Dispõe sobre a apresentação e o processamento de solicitações envolvendo a prestação dos serviços públicos pela administração municipal direta e indireta, bem como por entidades parceiras ou contratadas; aprova a consolidação das normas de proteção e defesa do usuário do serviço público do município de São Paulo, que passa a constituir o Código de Defesa do usuário do serviço público paulistano.		
DECRETO 56.834 25/02/2016 Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de São Paulo - PLANMOB/ SP 2015.		
DECRETO 56.981 11/05/2016 Dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública, o serviço de carona solidária e o compartilhamento de veículos sem condutor.		
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans		
LEI 8.424 19/08/1976 Autoriza a celebração de novo contrato de concessão com a CMTC, e dá outras providências.		
LEI 10.731 08/06/1989 Institui a representação de empregados nos Órgãos de Administração e fiscalização das Empresas e Fundações nas quais tenha o Município de São Paulo, o controle majoritário.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Transportes	SMT	
LEI 11.379 29/06/1993 Obriga publicação no D.O.M do relatório das receitas e despesas referentes ao sistema de transporte coletivo.		
LEI 11.603 13/07/1994 Dispõe sobre a utilização de gás natural como combustível na frota de veículos oficiais, de transporte público e coletivo de passageiros, e dá outras providências.		
LEI 13.207 09/11/2001 Dispõe sobre a orientação e o auxílio ao usuário dos ônibus que integram o sistema de transporte coletivo do Município e dá outras providências.		
LEI 13.241 12/12/2001. Dispõe sobre a organização dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade de São Paulo, autoriza o poder público a delegar a sua execução, e dá outras providências.		
LEI 13.542 25/03/2003 Dispõe sobre a proibição de novas aquisições de ônibus com motor dianteiro para operar no Sistema de Transporte Coletivo no Município de São Paulo e dá outras providências .		
LEI 15.274 03/09/2010 Dispõe sobre o direito de escolha do usuário do serviço público de transporte coletivo de utilizar qualquer outro veículo da frota municipal quando estiver o veículo impossibilitado de realizar o seu trajeto até o final, e dá outras providências.		
LEI 15.465 19/10/2011 Dispõe sobre a outorga e a gestão de concessão, visando a criação, confecção, instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais de tempo, temperatura, qualidade do ar e outras informações institucionais, bem como de abrigos de parada de transporte público de passageiros e de totens indicativos de parada de ônibus, com exploração publicitária. Alterada a redação original: Decreto 52.933/12 regulamenta a Lei.		
LEI 15.912 16/12/2013 Dispõe sobre a isenção de pagamento da tarifa nas linhas urbanas de ônibus as pessoas com idade igual ou maior que sessenta anos, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 15.914 16/12/2013 Assegura aos usuários do transporte coletivo municipal com deficiência e mobilidade reduzida o direito de desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus), e dá outras providências.		
LEI 15.915 16/12/2013 Dispõe sobre a criação do bilhete único mensal.		
LEI 15.940 24/12/2013 Dispõe sobre a isenção de pagamento da tarifa nas linhas urbanas de ônibus as pessoas com idade igual ou maior que sessenta anos, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 15.962 10/01/2014 Estabelece diretrizes a serem observadas na implantação de abrigos e pontos de parada que integram o sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da Cidade de São Paulo, com vistas a garantir que seus usuários tenham acesso às informações pertinentes ao serviço prestado, e dá outras providências.		
LEI 16.010 09/06/2014 Inclui ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros de que trata a Lei nº 13.241/01 o Sistema de Transporte Público Hidroviário - STPHSP, e dá outras providências.		
LEI 16.060 13/08/2014 Fica criada a Escola de Formação de Trabalhadores do Transporte Público - Garagem Escola, no âmbito do Município de São Paulo.		
LEI 16.125 11/03/2015 Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo disciplinar o transporte de animais domésticos no serviço municipal de transporte coletivo de passageiros no Município de São Paulo.		
LEI 16.154 10/04/2015 Autoriza a criação do Bilhete Único Semanal no Município de São Paulo.		
LEI 16.166 13/04/2015 Dispõe sobre a instalação de monitores em toda a frota de coletivos da concessão e permissão do transporte público municipal como fonte de informações sobre o itinerário das respectivas linhas, incluindo localização dos equipamentos de serviços públicos como postos de saúde, escolas, bibliotecas, delegacias, posto do corpo de bombeiros, entre outros, bem como para a divulgação de campanhas educativas da Prefeitura ou de utilidade pública.		
LEI 16.211 27/05/2015 Dispõe sobre a concessão, precedida ou não de execução de obra pública, para a administração, manutenção e conservação, a exploração comercial e requalificação de terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros e do sistema de transporte público hidroviário na Cidade de São Paulo, e confere nova redação ao inciso 1º do Art. 21 da Lei nº 13.241 de 12/12/2001.		
LEI 16.216 17/06/2015 Dispõe sobre a consulta de saldo do bilhete único do Município de São Paulo.		
LEI 16.337 30/12/2015 Institui o serviço de atendimento especial, Serviço ATENDE no Município de São Paulo.		
LEI 16.428 25/04/2016 Dispõe sobre a instalação de ar refrigerado em no mínimo oitenta por cento da frota de ônibus que		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Transportes operam no sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, e dá outras providências. DECRETO LEI 365 10/10/1946 Estabelece medidas complementares às determinadas pelo Decreto-Lei Estadual nº 15.958/46 e dá outras providências. DECRETO 987 19/08/1947 Autoriza o funcionamento da Companhia Municipal de Transportes Coletivos . DECRETO 11.187 01/08/1974 Disciplina a operação, através de Empresas Permissionárias, do Transporte Coletivo por ônibus no Município da Capital. Alterada a redação original: Decreto 11.694/74. DECRETO 11.188 02/08/1974 Prorroga os termos de Permissão de Transporte Coletivo, que especifica .Ret. DOM 11/08/74. Alterada a redação original: Decreto 11.964/75. DECRETO 11.273 31/08/1974 Prorroga os termos de Permissão de Transporte Coletivo, que especifica. DECRETO 11.694 18/01/1975 Dá nova redação ao item I do parágrafo 1 do Art. 3 e ao Item V do Art. 6 do Decreto 11.187/74 e revoga o Art. 3 do Decreto 11.188/74. DECRETO 14.616 15/07/1977 Dispensa as Empresas Permissionárias do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, do pagamento de remuneração previsto no Art. 10, item XII do Decreto 11.187/74. DECRETO 14.629 23/07/1977 Dispõe sobre a contratação, pela CMTC, de empresas para operação de transporte coletivo de passageiros, nos termos das Leis nºs 8.424/76 e 8.579/77 e dá outras providências. DECRETO 29.854 25/6/1991 Institui a Modalidade especial para transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município de São Paulo; disciplina sua contratação pela CMTC, e dá outras providências. DECRETO 35.905 27/2/1996 Permite a utilização, no sistema de transporte coletivo denominado "Bairro a Bairro", de veículos adquiridos através de "leasing" ou arrendamento mercantil. DECRETO 39.364 04/05/2000 Dispõe sobre a cobrança de tarifa para modalidade Lotação, integrante do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São Paulo e dá outras providências . DECRETO 42.038 25/05/2002 Regulamenta a Lei n.º 11.381, de 17/06/93, que autoriza o executivo municipal a conceder isenção, do pagamento de tarifa nas linhas urbanas de ônibus. Alterado pelo Decreto 54.925/14. DECRETO 42.184 12/07/2002 Dispõe sobre a gestão financeira do serviço de transporte coletivo público de passageiros, e dá outras providências. Alterada a redação original: Decreto nº 54.580/13. DECRETO 43.582 06/08/2003 Institui o Programa de Inspeção de Segurança Veicular, destinado à realização de vistoria obrigatória nos veículos autorizados a operar no Sistema de Transporte Urbano de Passageiros, coletivo, individual e de fretamento, em todas as suas modalidades, bem como nos veículos de carga a frete e moto-frete. DECRETO 43.908 03/10/2003 Regulamenta a Lei nº 13.542, de 24 de março de 2003, que dispõe sobre a proibição de novas aquisições de ônibus com motor dianteiro para operar no Sistema de Transporte coletivo de passageiros no Município de São Paulo. DECRETO 46.367 22/09/2005 Estabelece normas complementares para fiscalização e gestão do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da Cidade de São Paulo, instituído pela Lei 13.241/01. DECRETO 46.893 06/01/2006 Dispõe sobre a política e a estrutura tarifárias, bem como sobre a fixação de valores das tarifas cobradas dos usuários do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade de São Paulo e estabelece normas para sua integração tarifária com o Sistema Estadual de Transporte Metropolitano sobre trilhos . DECRETO 49.426 22/04/2008 Dispõe sobre a utilização, aos domingos e feriados, do bilhete único na modalidade comum, nos veículos do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade de São Paulo. DECRETO 49.822 26/07/2008 Altera o Art. 3º do Dec. 46.893/06 que dispõe sobre a política e a estrutura tarifária, bem como sobre a fixação de valores das tarifas cobradas dos usuários do Sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade de São Paulo e estabelece normas para a sua integração tarifária com o sistema estadual de transporte metropolitano sobre trilhos. DECRETO 51.864 19/10/2010 Regulamenta a Lei nº 15.274/2010, que dispõe sobre o direito de escolha do usuário do serviço público de transporte coletivo de utilizar qualquer outro veículo da frota municipal quando estiver o veículo impossibilitado de realizar o seu trajeto até o destino final.	SMT	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Transportes	SMT	
DECRETO 52.933 20/01/2012 Regulamenta a Lei nº 15.465, de 18 de outubro de 2011, no que se refere às normas técnicas de instalação dos relógios eletrônicos digitais de tempo, temperatura, qualidade de ar e outras informações institucionais, bem como dos abrigos em pontos de parada de ônibus, das estações de embarque e desembarque e dos totens indicativos de ponto de parada de ônibus, com exploração publicitária, no Município de São Paulo.		
DECRETO 53.046 26/03/2012 Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 46.367 de 21/09/2005, que estabelece normas complementares para a fiscalização e gestão do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade de São Paulo; Revoga os Decretos nºs 47.450 de 06/07/2006, 48.139 de 13/02/2007.		
DECRETO 53.803 28/03/2013 Dispõe sobre a responsabilidade pela contratação, gestão e execução das obras e serviços de engenharia inseridos no Plano Municipal de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Transportes .		
DECRETO 53.916 17/05/2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade de celebração de compromisso de desempenho institucional por todas as entidades da Administração Indireta do Município de São Paulo, cria o Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta e introduz alterações no Artigo 1º do DECRETO 53.687 de 2 de janeiro de 2013.		
DECRETO 54.016 19/06/2013 Autoriza a cobrança de novas tarifas para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, alterada a redação original: Dec. 54.641/13; Dec. 55.002/14; Dec. 55.115/14 e Dec. 55.116/14.		
DECRETO 54.641 28/11/2013 Institui no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, o bilhete único mensal bem como fixa a tarifa para sua utilização.		
DECRETO 54.802 30/01/2014 Integra ao sistema de transporte coletivo de passageiros do Município de São Paulo, na modalidade serviço complementar, o serviço ATENDE, destinado a transportar pessoa com deficiência física, na forma que especifica.		
DECRETO 54.925 14/03/2014 Regulamenta a Lei nº 15.912, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa nas linhas urbanas de ônibus as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.		
DECRETO 55.002 04/04/2014 Institui no sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade de São Paulo, o bilhete único semanal, bem como fixa as tarifas para a sua utilização.		
DECRETO 55.090 08/05/2014 Regulamenta a Lei 15.916, de 16/12/2013, que dispõe sobre vestuário padronizado para os trabalhadores do transporte coletivo público de passageiros, no Município de São Paulo.		
DECRETO 55.115 16/05/2014 Institui no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, o Bilhete Único 24 horas, bem como fixa as tarifas para sua utilização		
DECRETO 55.116 16/05/2014 Institui no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, o Bilhete Único 24 horas, sem cadastro, bem como fixa as tarifas para sua utilização.		
DECRETO 55.180 03/06/2014 Introduce alterações no Art. 4º do Decreto nº 54.058, de 01/07/2013, que cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes.		
DECRETO 55.191 06/06/2014 Regulamenta a Lei nº 15.937 de 23/12/2013, que proíbe o uso de aparelhos sonoros ou musicais no interior de veículos de transporte coletivo nas condições e especifica.		
DECRETO 55.673 11/11/2014 Regulamenta a Lei nº 15.962, de 10/01/2014, que estabelece diretrizes a serem observadas na implantação de abrigos e ponto de paradas que integram o sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da Cidade de São Paulo, com vistas a garantir que seus usuários tenham acesso as informações pertinentes aos serviços prestados.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Transportes Descrição da Atribuição SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	SMT	
1 - Estudar e planejar o Sistema de Transportes do Município, objetivando sua segurança, confiabilidade, eficiência e suficiência;		
2 - Projetar, ordenar e disciplinar o trânsito;		
3 - Implantar e manter o sistema de sinalização, controle e apoio ao trânsito;		
4 - Elaborar estudos para segurança de pedestres em corredores de ônibus;		
5 - Promover ações de segurança em pontos críticos de acidentes de trânsito;		
6 - Colaborar nos estudos da rede viária;		
7 - Fiscalizar, direta ou indiretamente os serviços de transportes públicos e de carga, incluindo a regulamentação da circulação de veículos com produtos perigosos;		
8 - Proceder a estudos tarifários dos serviços de transportes públicos, ônibus, táxis, e moto-frete;		
9 - Fixar diretrizes, através de estudo conjunto com a CET e SPTrans, para empreendimento considerado como Pólo Gerador de Tráfego ;		
10 - Promover a Integração com o Sistema de Transporte Metropolitano ;		
11 - Implantar e manter os corredores e terminais de integração;		
12 - Gerenciar o Sistema de Transporte Escolar;		
13 - Elaborar campanhas objetivando mudanças comportamentais da população.		
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP		
1 - Supervisionar e controlar o transporte público realizado no Município, através do registro cadastral, controle e vistoria veicular, fiscalização de campo das modalidades: Táxi, Táxi-Acessível, Escolar, Fretamento, Carga a Frete e Moto-frete;		
2 - Analisar a viabilidade de atendimento das solicitações feitas pelos usuários de transportes públicos;		
3 - Aperfeiçoar o sistema de táxi no Município;		
4 - Gerenciar a implantação e a distribuição de pontos de táxi; carga a frete e moto-frete, além de aperfeiçoar a regulamentação respectiva;		
5 - Integrar, sempre que necessário, estudos conjuntos com a CET, SPTrans e Metrô, referentes aos modais de sua competência;		
6 - Avaliar e acompanhar o comportamento profissional dos condutores de veículos das modalidades de transporte sob sua supervisão;		
7 - Realizar estudos para o realinhamento de tarifas da modalidade táxi;		
8 - Gerenciar o sistema de transporte escolar gratuito - TEG		
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE INTERNO - DTI		
1. Gerenciar a baixa de veículos municipais;		
2. Emitir laudos técnicos de conformidade de veículos locados pela PMSP;		
3. Emitir laudos de especificação técnica veicular para a aquisição de veículos novos:		
4. Elaborar legislação técnica concernente à normatização e padronização de especificação técnica, baixa e aquisição de veículos automotores da PMSP;		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	------------------	--------------	---------------------------

20 Secretaria Municipal de Transportes

SMT

5. Emitir laudos de compatibilidade de orçamentos de reparação e veículos de terceiros em face da Municipalidade;

6. Gerenciar e controlar o quadro de motoristas municipais emitindo as "Autorizações para Dirigir", em conformidade com a legislação vigente;

7. Gerenciar a frota de veículos automotores de todos os órgãos da PMSP referente à quantidade, marca, modelo, prefixos, combustível e situação de manutenção específica.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município Descrição da Legislação DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO LEIS Lei nº 5.531 de 17 de julho de 1958 Ementa: Cria, na Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, os departamentos: Consultivo, Fiscal, Judicial e Patrimonial, e dá outras providências. Lei nº 7.743 de 21 de junho de 1972 Ementa: Modifica, parcialmente, a estrutura da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, e dá outras providências. Lei nº 9.756 de 21 de novembro de 1984 Ementa: Altera, parcialmente, a estrutura do gabinete da Secretaria dos Negócios Jurídicos; cria os cargos que especifica, e dá outras providências. Lei nº 10.182 de 30 de outubro de 1986 Ementa: Dispõe sobre a nova composição da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SJ, cria a Procuradoria Geral do Município - PGM, reestrutura a carreira de procurador, e dá outras providências. Lei nº 10.709 de 14 de janeiro de 1988 Ementa: Reclassifica os cargos de diretor de departamento técnico, altera símbolo de funções da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências. Lei nº 10.902 de 14 de dezembro de 1990 Ementa: Cria cargos de procurador do município no quadro da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências. Lei nº 11.045 de 26 de agosto de 1991 Ementa: Reclassifica funções da Procuradoria Geral do Município-PGM, da Secretaria dos Negócios Jurídicos-SJ, e dá outras providências. Lei 11.300 de 9 de dezembro de 1992 Ementa: Dispõe sobre a criação e organização do Serviço de Apoio Jurídico à população necessitada, e dá outras providências. Lei nº 13.169 de 11 de julho de 2001 Ementa: Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das secretarias municipais que especifica, cria e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento de cargos em comissão, e dá outras providências. Lei nº 13.519 de 6 de fevereiro de 2003 Ementa: Altera artigos 186, 189, 199, 200, 201, 209, 216 e 217 Lei nº 8.989, de 29/10/79, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de São Paulo, bem como o artigo 12 Lei nº 10.182, de 30/10/86, o qual dispõe sobre competências do Departamento de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Município. Lei nº 14.042 de 30 de agosto de 2005 Ementa: Introduz modificações no art. 9º e acrescenta o art. 9º-A à Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, que altera a legislação do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS; confere nova redação ao art. 20 da Lei nº 10.182, de 30 de outubro de 1986. Lei nº 14.669 de 14 de janeiro de 2008 Ementa: Altera estrutura e as atribuições das autarquias hospitalares municipais regionais; introduz modificações na Lei nº 13.271, de 04/01/02, e na Lei nº 14.132, de 24/01/06, dispõe sobre a denominação e a forma de provimento dos cargos em comissão específica; atribui competência à PGM para representar judicialmente o Iprem. Lei nº 14.712 de 04 de abril de 2008 Ementa: Dispõe sobre a instituição de novas escalas de padrões de vencimentos e alteração da remuneração das carreiras de procurador do município do quadro da Procuradoria Geral do Município e de auditor fiscal tributário municipal do quadro dos profissionais da fiscalização. Lei nº 14.800 de 25 de junho de 2008 Ementa: Autoriza a Procuradoria Geral do Município a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor, de natureza tributária e não tributária; dispõe sobre o cancelamento dos débitos que especifica, quando alcançados pela prescrição; e introduz alterações na Lei nº 14.107, de 12/12/05. DECRETOS	PGM	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
21	Procuradoria Geral do Município PGM	
<p>Decreto 1.186 de 30 de agosto de 1950 Ementa: Regulamenta o Decreto-Lei nº 405, de 11 de março de 1947, que dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 2.498 de 8 de abril de 1954 Ementa: Dispõe sobre atribuições do Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos e dos diretores dos Departamentos Jurídico e do expediente e do pessoal.</p>		
<p>Decreto nº 14.515 de 29 de abril de 1977 Ementa: Dá nova denominação e reorganiza a Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 23.091 de 13 de novembro de 1986 Ementa: Dispõe sobre a competência e a organização da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Procuradoria Geral do Município, parte integrante desta, bem como das providências.</p>		
<p>Decreto nº 23.304 de 15 de janeiro de 1987 Ementa: Regulamenta a carreira de Procurador do Município, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 23.345 de 22 de janeiro de 1987 Ementa: Dispõe sobre transformação e a criação de unidades no Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 23.746 de 21 de abril de 1987 Ementa: Dispõe sobre a extinção da consultoria tributária do Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 23.751 de 23 de abril de 1987 Ementa: Institui o sistema sumular de jurisprudência administrativa, junto à Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 24.940 de 13 de novembro de 1987 Ementa: Dispõe sobre a criação da Subprocuradoria de Locação de Imóveis, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 25.618 de 25 de março de 1988 Ementa: Dispõe sobre a criação do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 25.752 de 15 de abril de 1988 Ementa: Readapta a estrutura dos departamentos Patrimonial e Judicial da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 25.753 de 15 de abril de 1988 Ementa: Dispõe sobre a descentralização dos serviços de lavratura e controle de contratos de locação de imóveis para instalação de repartições públicas municipais, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 26.002 de 27 de maio de 1988 Ementa: Dispõe sobre a transferência do Conselho Municipal de Acidentes com viaturas municipais - COMUV, da Secretaria Municipal da Administração - SMA, para a Secretaria dos Negócios Jurídicos - SJ, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 26.181 de 17 de junho de 1988 Ementa: Dispõe sobre a reorganização do Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 27.321 de 11 de novembro de 1988 Ementa: Consolida as normas referentes à organização e a competência da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 27.651 de 15 de fevereiro de 1989 Ementa: Dispõe sobre a transferência de unidades no âmbito da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 32.906 de 28 de dezembro de 1992 Ementa: Regulamenta a Lei nº 11.300, de 9 de dezembro de 1992, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 34.050 de 23 de março de 1994 Ementa: Altera o art. 53 do Decreto nº 27.321/88, que consolida as normas referentes a organização e a competência da Secretaria dos Negócios Jurídicos.</p>		



21	Descrição	Sigla	Data de Inativação
	<p>Procuradoria Geral do Município</p> <p>Decreto nº 34.342 de 18 de julho de 1994 Ementa: Dispõe sobre a criação do Centro de Convivência Infantil-CCI, junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 40.202 de 27 de dezembro de 2000 Ementa: Dispõe sobre o funcionamento do Setor de Proteção e defesa do Consumidor do Município de São Paulo -PROCON MUNICIPAL e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 40.203 de 27 de dezembro de 2000 Ementa: Regulamenta o funcionamento, no âmbito da Secretaria dos Negócios Jurídicos, do Serviço de Informação Jurídica e SIJ ao abrigo da Lei Municipal nº 11.300, de 9 de dezembro de 1992.</p> <p>Decreto nº 43.233 de 22 de maio de 2003 Ementa: Regulamenta os procedimentos administrativos disciplinares, bem como a Lei nº 13.519, de 6 de fevereiro 2003, que altera dispositivos das Leis nº 8.989, de 29 outubro de 1979, e nº 10.182, de 30 outubro de 1986, e revoga os Decretos nºs 35.912, de 26 fevereiro de 1996 e 37.698, de 11 novembro de 1998.</p> <p>Decreto nº 45.823 de 7 de abril de 2005 Ementa: Dispõe sobre a transferência do Conselho Municipal de Acidentes com viaturas municipais - COMUV, do gabinete da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, para a Procuradoria Geral do Município; confere nova redação à alínea "c" do "caput" e parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 39.335/00.</p> <p>Decreto nº 46.463 de 10 de outubro de 2005 Ementa: Destaca no âmbito da Procuradoria Geral do Município, um posto avançado de serviços para atuar junto ao ofício das execuções fiscais da fazenda pública da comarca da capital.</p> <p>Decreto nº 47.614 de 25 de agosto de 2006 Ementa: Destaca, do âmbito da Procuradoria Geral do Município, posto avançado de serviços para atuar perante os órgãos do poder judiciário localizados em Brasília - DF.</p> <p>Decreto nº 48.084 de 5 de janeiro de 2007 Ementa: Constitui o núcleo de defesa da administração, vinculado ao gabinete do Procurador Geral do Município para os fins previstos no artigo 21 da Lei nº 14.125, de 29 de dezembro de 2005.</p> <p>Decreto nº 49.539 de 29 de maio de 2008 Ementa: Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios.</p> <p>Decreto nº 50.487 de 13 de março de 2009 Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de prévia oitiva da Procuradoria Geral do Município e autorização do secretário municipal dos Negócios Jurídicos para a atuação de procuradores do município fora das unidades da referida pasta.</p> <p>Decreto nº 50.931 de 20 de outubro de 2009 Ementa: Dispõe sobre a criação da Escola Superior de Direito Público Municipal da Procuradoria Geral do Município, vinculada ao Centro de Estudos Jurídicos Lúcia Maria Moraes Ribeiro de Mendonça-CEJUR.</p> <p>Decreto nº 51.095 de 10 de dezembro de 2009 Ementa: Acresce inciso V ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios.</p> <p>Decreto nº 51.679 de 2 de agosto de 2010 Ementa: Introduz alterações no artigo 13 do Decreto nº 27.321, de 11 de novembro de 1988, que consolida as normas referentes à organização e à competência da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.</p> <p>Decreto nº 51.821 de 27 de setembro de 2010 Ementa: Dispõe sobre a reorganização do Departamento Patrimonial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos; altera sua denominação e atribuições, bem como estabelece o respectivo quadro de cargos de provimento em comissão e funções de confiança.</p> <p>Decreto nº 52.163 de 3 de março de 2011 Ementa: Cria, no Gabinete da Procuradoria Geral do Município, a Coordenadoria de Mandados e Acompanhamentos de Inquéritos Cíveis.</p> <p>Decreto nº 52.411 de 15 de junho de 2011 Ementa: Cria o Núcleo de Coordenação de Heranças Jacentes na Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos; altera dispositivos do Decreto nº 51.821, de 27 de setembro de 2010.</p>	PGM	



21	Descrição	Sigla	Data de Inativação
	<p>Procuradoria Geral do Município</p> <p>Decreto nº 52.726 de 18 de outubro de 2011 Ementa: Confere nova regulamentação ao artigo 3º da Lei 9.402, de 24 de dezembro de 1981, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei 13.400, de 1º de agosto de 2002; revoga o Decreto nº 24.938, de 13 de novembro de 1987.</p> <p>Decreto nº 52.860 de 20 de dezembro de 2011 Ementa: Delega competência aos Secretários Municipais para receber notificações e intimações decorrentes de processos administrativos de fiscalização promovida por órgãos da administração federal ou estadual em face do Município de São Paulo, conforme especifica.</p> <p>Decreto nº 53.241 de 27 de junho de 2012 Ementa: Cria, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, o Serviço de Apoio ao Consumidor, nos termos que especifica.</p> <p>Decreto nº 53.345 de 5 de agosto de 2012 Ementa: Dispõe sobre a instituição do Núcleo de Coordenação para Assuntos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, na Procuradoria Geral do Município.</p> <p>Decreto nº 53.687 de 2 de janeiro de 2013 Ementa: Cria a Junta Orçamentário-Financeira- JOF.</p> <p>Decreto nº 53.798 de 26 de março de 2013 Ementa: Transfere a Procuradoria da Fazenda Municipal do Gabinete do Prefeito para a Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.</p> <p>Decreto nº 53.799 de 26 de março de 2013 Ementa: Estabelece o procedimento a ser observado para a desapropriação de bens úteis ou necessários aos interesses da Administração Municipal.</p> <p>Decreto nº 54.343 de 11 de setembro de 2013 Ementa: Dispõe sobre o atendimento, pelos órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, das requisições realizadas pela Procuradoria Geral do Município e seus Departamentos, visando a defesa do interesse público e do município.</p> <p>Decreto nº 54.535 de 30 de outubro de 2013 Ementa: Confere nova redação aos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 10º, 11º, 13º, 14º e 18 do Decreto nº 53.799, de 26 de março de 2013, que estabelece o procedimento a ser observado para a desapropriação de bens úteis ou necessários aos interesses da Administração Municipal.</p> <p>Decreto nº 55.821 de 29 de dezembro de 2014 Ementa: Dispõe sobre a extinção da Seção de Convivência Infantil, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos-SCI/SNJ, e do Centro Infantil de Proteção à Saúde, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico-CIPS/SF, e a criação do Centro de Educação Infantil 13 de Maio, conforme especifica.</p> <p>Decreto nº 56.111 de 13 de maio de 2015 Ementa: Dispõe sobre a reorganização parcial da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, modifica a lotação dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança que especifica e introduz alterações no Decreto nº 27.321, de 11 de novembro de 1988.</p> <p>Decreto nº 56.871 de 15 de março de 2016 Ementa: Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC, do Departamento de Defesa do Consumidor-PROCON PAULISTANO e do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON PAULISTANO, estabelece novas regras para o Fundo Municipal de defesa do Consumidor-FMDC, bem como transfere e altera a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica.</p> <p>Decreto 57.263, de 29 de agosto de 2016. Ementa: Reorganiza parcialmente a Procuradoria Geral do Município, inclusive transferindo-lhe competências e atribuições atualmente afetas à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos; dispõe sobre o exercício das funções do cargo de Procurador do Município, bem como das funções de confiança e dos cargos de provimento em comissão que especifica; e introduz alterações nos Decretos nº 45.823, de 7 de abril de 2005, nº 52.011, de 17 de dezembro de 2010, nº 53.066, de 4 de abril de 2012, e nº 56.832, de 19 de fevereiro de 2016.</p>	PGM	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município Descrição da Atribuição ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:	PGM	
<p>I – representar judicial e extrajudicialmente o Município;</p> <p>II – exercer as funções de consultoria, assessoria jurídica e assessoria técnico-legislativa do Poder Executivo;</p> <p>III – definir a orientação jurídica da Administração Pública Municipal, fixando a interpretação das leis, a ser uniformemente seguida pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta;</p> <p>IV – uniformizar os entendimentos jurídicos das unidades jurídicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, prevenindo e dirimindo as controvérsias, a fim de garantir a correta aplicação das leis, inclusive mediante a edição de súmulas administrativas;</p> <p>V – assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração;</p> <p>VI – zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que a adoção dessa providência se fizer necessária;</p> <p>VII – representar a Fazenda Municipal perante os Tribunais de Contas;</p> <p>VIII – promover privativamente a inscrição, o controle e a cobrança, amigável, judicial e extrajudicial, da dívida ativa;</p> <p>IX – atuar nas ações diretas de inconstitucionalidade, ações declaratórias de constitucionalidade e arguições de descumprimento de preceito fundamental de interesse do Município;</p> <p>X – patrocinar a representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual proposta pelo Prefeito, acompanhando e intervindo naquelas de interesse do Município;</p> <p>XI – processar sindicâncias, inquéritos administrativos e demais procedimentos disciplinares e correlatos, na forma da lei, no âmbito do Poder Executivo;</p> <p>XII – representar o Município ou o Prefeito, por si ou por quem designar, nas assembleias das entidades da Administração Pública Municipal Indireta;</p> <p>XIII – propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;</p> <p>XIV – acompanhar inquéritos civis e procedimentos preparatórios ou investigativos de interesse da Administração Pública Municipal Direta;</p> <p>XV – representar judicialmente os titulares de mandato no Município e os ocupantes de cargo, função ou emprego na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, concernente aos atos praticados no exercício regular de suas atribuições, nos termos da legislação vigente;</p> <p>XVI – manifestar-se previamente à celebração, por parte das unidades do Poder Executivo, de termos de compromisso de ajustamento de conduta em que haja assunção de obrigações pelo Município;</p> <p>XVII – apurar atos de improbidade administrativa e ajuizar as respectivas ações, bem como ações de reparação civil, nos termos do Decreto nº 52.227, de 4 de abril de 2011;</p> <p>XVIII – processar e apreciar requerimento de ressarcimento por danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos, nos termos do Decreto nº 53.066, de 4 de abril de 2012;</p> <p>XIX – arbitrar as controvérsias surgidas entre órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, caso não solucionadas por meios autocompositivos, como etapa prévia indispensável a eventual exame pelo Poder Judiciário;</p> <p>XX – exercer o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, manifestando-se nos processos que:</p> <p>a) tenham por objeto atos constitutivos ou translativos de direitos reais nos quais figure o Município;</p> <p>b) versem sobre permissão, concessão administrativa de uso e desafetação de bens imóveis municipais.</p>		
<p>COORDENADORIA GERAL DO CONTENCIOSO JUDICIAL:</p> <p>I – coordenar as atividades das unidades da Procuradoria Geral do Município responsáveis pela representação judicial do Município e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, nos casos previstos em lei;</p> <p>II – autorizar o ajuizamento de ações, ressalvadas as situações específicas previstas em lei ou regulamento;</p> <p>III – autorizar a celebração de acordos e a desistência de desapropriações judiciais, bem como a lavratura de escrituras de desapropriação amigável;</p> <p>IV – autorizar o ingresso do Município como "amicus curiae" em processos judiciais;</p> <p>V – receber citações, intimações e notificações, judiciais e extrajudiciais, dirigidas ao Município de São Paulo e às entidades da Administração Indireta representadas judicialmente pela Procuradoria Geral do Município;</p> <p>VI – confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e reconhecer pedidos nas ações de interesse da Fazenda Municipal;</p> <p>VII – avaliar o ajuizamento de representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual, bem como a atuação em ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental, elaborando a correspondente petição;</p> <p>VIII – decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso, ressalvadas as situações específicas previstas em lei ou regulamento;</p> <p>IX – decidir sobre a inclusão de débito no rol das cobranças inviáveis, mediante pronunciamento fundamentado, quando o prosseguimento das diligências se afigure antieconômico;</p> <p>X – coordenar as atividades de mediação e conciliação realizadas em parceria com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil ou no âmbito da Procuradoria Geral do Município;</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município XI – resolver os conflitos de competência para representação judicial; XII – autorizar o parcelamento de débitos inscritos na dívida ativa ou não passíveis de inscrição, conforme disciplinado em portaria do Procurador Geral do Município; XIII – manter controle dos inquéritos civis de interesse do Município; XIV – coordenar as providências, os prazos e as respostas aos ofícios e solicitações do Ministério Público encaminhados à Procuradoria Geral do Município; XV – coordenar, controlar e homologar as questões relativas aos precatórios judiciais e requisições de pequeno valor expedidas contra o Município; XVI – receber requerimentos administrativos pleiteando ressarcimento por danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos; XVII – efetuar atendimento ao público relacionado às suas competências, especialmente a advogados e agentes do Poder Judiciário e do Ministério Público. COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO: I – coordenar a atuação: a) das unidades da Procuradoria Geral do Município em processos relacionados ao contencioso administrativo e à atividade de consultoria; b) das unidades de assessoramento jurídico, técnico e técnico-legislativo vinculadas institucionalmente à Procuradoria Geral do Município; II – elaborar súmulas e decisões normativas para uniformização de jurisprudência administrativa; III – dirimir, por meios autocompositivos, as controvérsias surgidas entre os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como propor ao Procurador Geral do Município o arbitramento das controvérsias surgidas, caso não tenham sido solucionadas; IV – recomendar a edição de atos normativos nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal que demandem uniformização de orientação; V – manifestar-se: a) em estudos e pesquisas necessários à definição da titularidade de domínio do patrimônio imobiliário, inclusive incidentais, quando houver questão relevante sobre a qual não exista entendimento jurídico consolidado; b) sobre atos constitutivos ou translativos de direitos reais nos quais figure o Município; c) sobre permissão, concessão administrativa de uso e desafetação de bens imóveis municipais; VI – responder as consultas formuladas pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Procuradoria Geral do Município, submetendo ao Procurador Geral do Município as situações inéditas e a aprovação de súmulas e decisões normativas; VII – manifestar-se nos procedimentos disciplinares previamente à decisão do Procurador Geral do Município; VIII – decidir sobre as propostas da Câmara de Solução de Conflitos da Administração Municipal; IX – analisar as solicitações de representação judicial, previamente à deliberação do Conselho da Procuradoria Geral do Município, nos termos do inciso XIV do artigo 36 deste decreto; X – autorizar o pagamento de indenizações em geral e pecúlios decorrentes de acidentes de trabalho, conforme disciplinado em portaria do Procurador Geral do Município. COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO: I – assegurar apoio administrativo, material, transporte, tecnologia da informação, zeladoria, manutenção predial e demais serviços necessários ao desempenho da Procuradoria Geral do Município; II – administrar os bens patrimoniais móveis; III – prestar apoio administrativo ao Gabinete do Procurador Geral do Município; IV – planejar, elaborar a proposta orçamentária e gerir o orçamento consignado à Procuradoria Geral do Município; V – promover a execução orçamentária e a aplicação de recursos; VI – adquirir bens e serviços, autorizar e homologar licitações e celebrar contratos; VII – gerenciar o quadro de servidores da Procuradoria Geral do Município; VIII – gerenciar o Quadro de Procuradores do Município, cabendo-lhe, em especial: a) propor a abertura de concursos públicos para o provimento de cargos de Procurador do Município; b) avaliar a oportunidade e conveniência dos afastamentos de Procuradores do Município; c) opinar sobre a designação de Procuradores do Município para o exercício de funções fora da Procuradoria Geral do Município; d) instruir os procedimentos relativos aos honorários advocatícios a serem distribuídos mensalmente aos Procuradores do Município; IX – administrar o quadro de estagiários; X – superintender a atuação do Centro de Estudos Jurídicos Lúcia Maria de Mendonça – CEJUR, da Procuradoria Geral do Município; XI – executar a política de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Procuradoria Geral do Município. DEPARTAMENTO JUDICIAL: I – representar o Município em todos os Juízos e Instâncias, excluídos os feitos relativos às matérias atribuídas aos demais Departamentos da Procuradoria Geral do Município;	PGM	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município II – executar todos os serviços conexos e peculiares à matéria judicial; III – representar o Município nos atos de tabelionato compreendidos nos limites da competência do Departamento, excluída matéria cuja competência tenha sido objeto de atribuição especial. DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO: I – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações que envolvam questões ambientais ou relativas ao patrimônio imaterial; II – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas demandas relativas: a) à posse e direitos reais do patrimônio móvel e imóvel do Município, às questões registrárias, à validade dos atos negociais relativos ao patrimônio do Município e aos ressarcimentos decorrentes de seu uso indevido; b) à herança jacente de que trata o artigo 1.822 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e processos correlatos; c) a direito de moradia, independentemente da titularidade do bem imóvel envolvido; III – representar o Município nos atos de tabelionato decorrentes exclusivamente dos procedimentos de sua competência, de que resulte a necessidade de regularização registrária em nome do Município; IV – realizar estudos e pesquisas necessários à definição da titularidade de domínio do patrimônio imobiliário, nas situações em que as informações cadastrais não forem suficientes para tal finalidade; V – executar serviços conexos, peculiares à defesa da posse e direitos reais incidentes sobre patrimônio móvel, imóvel e ambiental. DEPARTAMENTO FISCAL: I – promover a inscrição e a cobrança da dívida ativa do Município; II – defender os interesses do Município nas ações e processos de qualquer natureza, inclusive mandados de segurança, mandados de segurança coletivos, mandados de injunção e "habeas data", quando relativos à matéria tributária; III – defender os interesses do Município em matéria tributária, em procedimentos administrativos autuados por outros entes públicos, sem prejuízo da competência delegada nos termos do Decreto nº 52.860, de 2011; IV – emitir certidão substitutiva da dívida ativa, em casos de retificação de lançamento; V – realizar trabalhos relacionados ao estudo e divulgação da legislação tributária; VI – realizar, quando conveniente à cobrança, o protesto da certidão de dívida ativa. DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES: I – representar o Município em todos os juízos e instâncias, nas ações e feitos relativos a desapropriações contenciosas e amigáveis, bem como nos respectivos atos de tabelionato; II – representar o Município nas ações e feitos de qualquer natureza, preliminares ou decorrentes de desapropriações; III – elaborar minutas de decreto de utilidade pública e de interesse social; IV – elaborar plantas, pesquisa de valor e avaliação de imóveis, bem como contratar e fiscalizar serviços preparatórios de desapropriação; V – gerir e controlar os documentos relativos às desapropriações realizadas pela Administração Municipal Direta e atender o público interessado nessa documentação; VI – fornecer orientação técnico-normativa às unidades requisitantes que, diretamente ou mediante contratação de terceiros, forem responsáveis pela elaboração de quaisquer serviços técnicos preparatórios de procedimentos de desapropriação, mediante consulta expressa. DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES: I – instruir e relatar, por meio de suas comissões processantes, permanentes e especiais, nos termos da lei: a) inquéritos administrativos comuns e especiais; b) processos sumários; c) procedimentos sumários; d) sindicâncias para apuração de fatos e responsabilidades funcionais, nos termos da Lei nº 8.989, de 1979, e sindicâncias relativas a acidentes com viaturas municipais, nos termos da Lei nº 7.415, de 30 de dezembro de 1969; e) procedimentos de exoneração de servidor em estágio probatório; f) revisões de inquérito administrativo; g) pedidos de justificação administrativa; h) procedimentos de anulação de posse em cargo público, por fraude ou omissão de informação por parte do servidor; II – efetuar o atendimento ao público relativo aos procedimentos disciplinares referidos no inciso I deste artigo; III – acompanhar, no interesse do serviço público, os inquéritos e processos criminais instaurado na esfera penal, envolvendo servidores dos quadros da Prefeitura, especialmente nos casos em que haja apuração da responsabilidade civil ou disciplinar; IV – apurar atos de improbidade administrativa nos autos de procedimento administrativo em curso e processar sindicâncias especiais de improbidade administrativa; V – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações judiciais preparatórias, incidentais, de produção de provas ou cautelares que envolvam questões disciplinares, de responsabilização de pessoa jurídica pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e de combate à	PGM	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

- 21 Procuradoria Geral do Município PGM
- corrupção;
- VI – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações judiciais que envolvam questões disciplinares dos servidores públicos, incluindo reintegração ao serviço público e demandas disciplinares correlatas;
- VII – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações criminais, de improbidade administrativa de responsabilização de pessoa jurídica pela prática de atos contra a Administração e de natureza disciplinar correlata ou conexa;
- VIII – representar o Município nas medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para a recuperação de valores decorrentes de danos causados ao erário e de enriquecimento ilícito decorrentes de atos de corrupção;
- IX – representar a Procuradoria Geral do Município em todos os foros anticorrupção, no Brasil e no Exterior;
- X – elaborar a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e o artigo 14 do Decreto nº 55.107, de 13 de maio de 2014;
- XI – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações populares que envolvam atos de corrupção;
- XII – atuar no âmbito extrajudicial com a instauração e acompanhamento de procedimento administrativo prévio tendente à coleta de documentos e informações indispensáveis à atuação judicial relativa às atribuições previstas neste artigo.

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

- I – planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a Política Municipal de Defesa do Consumidor;
- II – receber, analisar, avaliar, apurar e encaminhar consultas, reclamações, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, fornecedores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- III – expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, nos termos do § 4º do artigo 55 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- IV – mediar conflitos de consumo, podendo designar audiências de conciliação e reuniões técnicas;
- V – celebrar termos de ajustamento de conduta com fornecedores e demais intervenientes das relações de consumo, com vistas à cessação de práticas violadoras dos direitos do consumidor e à compensação e indenização pelos respectivos danos;
- VI – fiscalizar e apurar infrações à legislação federal, estadual e municipal de defesa e proteção do consumidor, bem como aplicar as devidas sanções administrativas, inclusive as cautelares;
- VII – ajuizar ações coletivas em nome do próprio órgão, quando se fizer necessário para a eficaz proteção dos direitos dos consumidores na Cidade de São Paulo;
- VIII – gerir os recursos provenientes do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC, zelando pela correta aplicação dos valores às suas finalidades, respeitadas as competências da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico;
- IX – manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o especialmente por meios eletrônicos;
- X – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas, inclusive por meio de pesquisas que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
- XI – encaminhar, aos órgãos competentes, os consumidores que necessitem de assistência jurídica;
- XII – participar da elaboração e acompanhamento das políticas públicas de repercussão nos direitos dos consumidores, elaborando análises de impacto regulatório nas relações de consumo e opinando em projetos de lei relacionados;
- XIII – encaminhar, aos órgãos competentes, denúncias de crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
- XIV – encaminhar, aos órgãos competentes, denúncias de infrações à ordem econômica, emitindo parecer fundamentado sobre a formação de cartéis e demais infrações concorrenciais, quando verificadas no âmbito territorial do Município;
- XV – solicitar a cooperação de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
- XVI – incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, nos termos da legislação vigente;
- XVII – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar a cooperação de órgãos da Administração Pública, instituições de ensino superior e sociedade civil;
- XVIII – participar da elaboração e acompanhamento de políticas públicas de desestímulo à publicidade enganosa e abusiva, inclusive a voltada a crianças e adolescentes;
- XIX – implementar, incentivar e estimular o acesso aos mecanismos públicos alternativos de solução de conflitos de consumo baseados na autocomposição entre consumidores e fornecedores;
- XX – exercer outras atividades necessárias às finalidades de proteção e defesa do consumidor.

PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL:

- I – defender, perante o Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM-SP, em Plenário ou fora dele, os interesses da Fazenda Pública, inclusive quando da apreciação das contas da Administração Indireta, promovendo e requerendo o que for de direito;
- II – promover o exame de processos e documentos, intervindo nos expedientes administrativos de tomada de contas e de imposição de multas, quando da alçada do TCM-SP;
- III – opinar, verbalmente ou por escrito, nos processos sujeitos a parecer, julgamento e decisão do TCM-SP;
- IV – comparecer às sessões do TCM-SP, com a faculdade de falar e de declarar a sua presença, registrando-se as suas intervenções;



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

- | | | |
|----|---------------------------------|-----|
| 21 | Procuradoria Geral do Município | PGM |
|----|---------------------------------|-----|
- V – levar ao conhecimento da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, para os fins de direito, qualquer dolo, falsidade, concussão, peculato ou outras irregularidades de que venha a ter ciência;
- VI – remeter, à autoridade competente, cópia autêntica dos atos de imposição de multa e das decisões referentes ao pagamento de alcance, ou restituição de quantias, em processos de tomada de contas;
- VII – interpor recurso contra as decisões, acórdãos e julgamentos, bem como requerer a revisão de julgados nos casos previstos na legislação relativa ao Tribunal de Contas do Município;
- VIII – representar a Fazenda Pública perante a Câmara Municipal, nos processos impugnativos de contratos e despesas.

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS:

O desenvolvimento de atividades que visem ao aprimoramento profissional e cultural do Procurador Municipal e, ainda, de outros servidores da Procuradoria Geral do Município e especialmente:

- a) promover cursos de treinamento para os integrantes da carreira de Procurador;
- b) decidir, promover e organizar cursos, seminários, palestras, simpósios e congressos;
- c) editar boletim periódico de divulgação das atividades do CEJUR e de outros assuntos pertinentes;
- d) editar a revista da Procuradoria Geral do Município;
- e) elaborar, em cada ano, com a antecedência necessária, e ouvidos os Diretores dos Departamentos, o calendário de atividades a ser aprovado pelo Procurador Geral do Município;
- f) manter, sempre que possível, intercâmbio com organizações congêneres.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
22 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras Descrição da Legislação Descrição da Legislação	SIURB	
<p>DECRETO-LEI Nº 333, de 27/12/1945 - Reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura instituindo Secretarias e dando outras providências.</p> <p>DECRETO-LEI Nº 431, de 08/07/1947 - Dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Obras e dá outras providências.</p> <p>LEI Nº 6.882, de 18/05/1966 - Dispõe sobre reorganização parcial da estrutura administrativa da Prefeitura.</p> <p>DECRETO Nº 11.963, de 17/04/1975 - Dispõe sobre a organização da Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais, altera suas denominações, para Secretaria de Vias Públicas e Secretaria de Serviços e Obras, remaneja unidades de serviços, e da outras providências.</p> <p>LEI Nº 8.658, de 14/12/1977 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Vias Públicas, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 29.929, de 23/07/1991 - Disciplina a execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios, instalações e equipamentos municipais, e dá outras providências.</p> <p>LEI Nº 11.228, de 25/06/1992 - Dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e edificações, dentro dos limites dos imóveis, revoga a Lei nº 8.266/75, com as alterações adotadas por leis posteriores, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 32.329, de 23/09/1992 - Regulamenta a Lei nº 11.228/92 - Código de Obras e Edificações, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 34.314, de 05/07/1994 - Altera o Decreto nº 32.329/1992.</p> <p>DECRETO Nº 34.713, de 30/11/1994 - Dispõe sobre o RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI, e dá outras providências.</p> <p>LEI Nº 11.859/1995; 31/08/1995 - Acrescenta sub-item ao item 9.5.3 da seção 9.5 do capítulo 9 do anexo 8 da lei municipal 11.228, de 25 de junho de 1992</p> <p>LEI Nº 11.948, de 08/12/1995 - Revoga e altera a redação de itens do Código de Obras e Edificações, aprovado pela Lei nº 11.228/1992.</p> <p>DECRETO Nº 36.613, de 06/12/1996 - Dá nova redação aos artigos 1º e 2º do Decreto nº 34.713/1994, que dispõe sobre o RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI, e dá outras providências.</p> <p>LEI Nº 12.936, de 07/12/1999 - Altera a redação do subitem 9.3.3.1 da Lei nº 11.228/1992, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 40.335, de 16/03/2001 - Altera a denominação da Secretaria de Vias Públicas e dá outras providências.</p> <p>LEI Nº 13.169, de 11/07/2001 - Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das Secretarias Municipais que especifica, cria e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento de cargos em comissão, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 41.306, de 30/10/2001 - Altera o Decreto nº 29.929/1991, que disciplina a execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios, instalações e equipamentos municipais.</p> <p>DECRETO Nº 41.394, de 20/11/2001 - Altera o Decreto nº 29.929/1991, que disciplina a execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios, instalações e equipamentos municipais, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 42.237, de 01/08/2002 - Regulamenta a Lei nº 13.399/2002, que dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, no que se refere à execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios, instalações e equipamentos municipais, bem como de pequenas obras, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 42.239, de 01/08/2002 - Regulamenta a Lei nº 13.399/2002, que dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo e disciplina a execução de obras e serviços, conforme o disposto nas Leis nº 8.513/1977, e nº 8.658/1977, e dá outras providências.</p> <p>LEI Nº 13.614, de 02/07/2003 - Estabelece as diretrizes para a utilização das vias públicas municipais, inclusive dos respectivos subsolo e espaço aéreo, e das obras de arte de domínio municipal, para a implantação e instalação de equipamentos de infra-estrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos e privados; delega competência ao Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana para outorgar a permissão de uso; disciplina a execução das obras dela decorrentes, e dá outras providências.</p> <p>LEI Nº 13.779, de 11/02/2004 - Altera a redação da alínea "a" do subitem 10.1.2.1, que integra o Capítulo 10 do anexo I da Lei nº 11.228/1992 - Código de Obras e Edificações do município de São Paulo, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 44.755, de 18/05/2004 - Regulamenta disposições da Lei nº 13.614/2003, que estabelece as diretrizes para a utilização das vias públicas municipais, inclusive dos respectivos subsolo e espaço aéreo, e das obras-de-arte de domínio municipal, para a implantação e instalação de equipamentos de infra-estrutura urbana, destinados à prestação de serviços públicos e privados, delega competência ao Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana para outorgar a permissão de uso e disciplina a execução das obras dela decorrentes.</p> <p>DECRETO Nº 45.683, de 01/01/2005 - Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta - (Transferência de ILUME da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras para a Secretaria Municipal de Serviços).</p> <p>DECRETO Nº 45.967, de 07/06/2005 - Altera a lotação dos cargos de provimento em comissão do Departamento de Edificações - EDIF, transferido para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e obras - SIURB nos termos do Decreto nº 45.683/2005.</p> <p>DECRETO Nº 47.442, de 05/07/2006 - Dá nova redação ao Artigo 4º do Decreto nº 34.713/1994, o qual dispõe sobre o RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI.</p> <p>DECRETO Nº 47.661, de 06/09/2006 - Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, criado pelo artigo 235 e seguintes da Lei nº 13.430/2002, e revoga o Decreto nº 43.231/2003, alterado pelo Decreto nº 43.811/2003.</p> <p>DECRETO Nº 47.772, de 10/10/2006 - Dispõe sobre a vinculação da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB.</p> <p>LEI Nº 15.056, de 08/12/2009 - Autoriza a Cisão da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB.</p>		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
22 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras DECRETO Nº 51.415, de 16/04/2010 - Dispõe sobre a cisão da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, conforme autorizado pela Lei nº 15.056/2009, bem como aprova os contratos sociais das empresas públicas São Paulo Urbanismo-SP-Urbanismo e São Paulo Obras - SP-Obras. DECRETO Nº 51.437, de 26/04/2010 - Altera os artigos 1º e 6º do Decreto nº 47.661/2006, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano-FUNDURB, criado pelo artigo 235 e seguintes da Lei nº 13.430/2002; revoga o Decreto nº 50.101/2008. LEI Nº 15.150, de 06/05/2010 - Dispõe sobre os procedimentos para a aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades - Polo Gerador de Tráfego. PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 01/2010-SMADS - 15/05/2010; (SMADS/SMSP/SMS/SMSU/SIURB/SMT) - Dispõe sobre a atenção em caráter emergencial no âmbito da Defesa Civil à população em situação de rua, quando da ocorrência de baixas temperaturas, e o Decreto nº 50.365/2008, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS e transfere as Supervisões de Assistência Social para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS. DECRETO Nº 51.771, de 10/09/2010 - Regulamenta a Lei nº 15.150/2010, que dispõe sobre os procedimentos p/aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação/reforma de edificações e da instalação de atividades - Polo Gerador de Tráfego. DECRETO Nº 53.303, de 23/07/2012 - Transfere para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, por prazo determinado, a gestão da execução dos serviços de manutenção e conservação dos prédios e equipamentos do Serviço Funerário do Município de São Paulo, conforme especifica. DECRETO Nº 53.324, de 30/07/2012 - Altera a alínea "a" do inciso IV do "caput" do artigo 15 do Decreto nº 44.755/2004, que regulamenta disposições da Lei nº 13.614/2003. DECRETO Nº 53.359, de 15/08/2012 - Autoriza a transferência, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da gestão e execução dos serviços de construção de parques urbanos, parques lineares e parques naturais. DECRETO Nº 53.685, de 01/01/2013 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. DECRETO Nº 53.803, de 27/03/2013 - Dispõe sobre a responsabilidade pela contratação, gestão e execução das obras e serviços de engenharia inseridos no plano municipal de mobilidade urbana da Secretaria Municipal de Transportes . DECRETO Nº 53.844, de 23/04/2013 - Transfere para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional e por prazo determinado, a gestão e execução dos serviços que especifica, relativamente a prédios e equipamentos integrantes da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde. DECRETO Nº 53.975, de 06/06/2013 - Autoriza a transferência, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, da gestão e execução das obras e serviços de engenharia que especifica. DECRETO Nº 54.213, de 14/08/2013 - Dispõe sobre a transferência de parte das atribuições das Secretarias Municipais de Licenciamento – SEL e de Habitação – SEHAB, para as Subprefeituras, e dá providências correlatas; altera dispositivos dos Decretos nº 32.329/1992, e nº 49.969/2008. DECRETO Nº 54.951, de 24/03/2014 - Transfere para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional e por prazo determinado, a gestão e execução dos serviços que especifica, relativamente a prédios integrantes da Autarquia Hospitalar Municipal. DECRETO Nº 55.871, de 27/01/2015 - Autoriza a transferência, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, da gestão e execução das obras e serviços de engenharia que especifica. DECRETO Nº 56.759, de 07/01/2016 - Estabelece disciplina específica de parcelamento, uso e ocupação do solo e normas edilícias para Habitação de Interesse Social, Habitação de Mercado Popular, além de Empreendimento de Habitação de Interesse Social, Empreendimento de Habitação de Mercado Popular e Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social, nos termos da Lei nº 16.050/2014 – PDE. DECRETO Nº 56.839, de 29/02/2016 - Institui o Comitê Intersecretarial do Circuito das Compras da Cidade de São Paulo - Comitê SP-Circuito das Compras; atribui incumbências a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo; transfere os cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO Nº 56.893, de 24/03/2016 - Confere nova redação ao artigo 62 do Decreto 56.759/2016, que estabelece disciplina específica de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e normas edilícias para EHIS, EHPM, EZEIS, HIS e HMP. DECRETO Nº 56.973, de 05/05/2016 - Transfere para a Secretaria Municipal de infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, a gestão e execução dos serviços de manutenção predial de escolas e demais equipamentos da Secretaria Municipal de Educação.	SIURB	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
22 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras	SIURB	
Descrição da Atribuição		
Das Unidades Específicas		
O Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas – CONVIAS		
I - examinar o planejamento de obras e serviços que venham a se desenvolver nas vias e logradouros públicos do Município;		
II - aprovar e autorizar a ocupação do leito das vias públicas por equipamentos a serem implantados por entidades de direito público e privado;		
III - organizar e manter o cadastro de instalações e equipamentos existentes nas vias e logradouros públicos;		
IV - harmonizar as atividades das entidades de direito público e privado que executem obras e serviços nas vias e logradouros públicos da Capital;		
V - monitorar as obras autorizadas para implantação de redes e equipamentos de infraestrutura urbana de serviços públicos.		
O Departamento de Edificações – EDIF		
I - planejar, projetar, orçar e fiscalizar a execução, manutenção, conservação, e ampliação e reforma de edifícios públicos em geral, cemitérios, monumentos arquitetônicos, inclusive suas instalações e equipamentos;		
II - realizar a reforma de obras e respectivos serviços de conservação, construção e manutenção de poços artesianos e piscinas em próprios municipais;		
III - proceder a construção de postos para o Corpo de Bombeiros, mediante convênio com o Governo Estadual;		
IV - elaborar normas, prestar orientação e dar suporte técnico aos demais órgãos da Administração Municipal em matéria de sua competência;		
V - autorizar a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo nº 24, incisos XXII da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a emissão e cancelamento das respectivas notas de empenho;		
VI - assinar, alterar, aditar, prorrogar e rescindir os contratos oriundos das Cartas Convites e das contratações diretas com fundamento no art. 24, incisos XXII da Lei de Licitações e suas alterações, bem como emitir as respectivas Ordens de Início;		
VII - autorizar a abertura de licitações na modalidade CONVITE, que tenham por objeto contratação para aquisição de bens e serviços, bem como a contratação de serviços, projetos e obras de construção, ampliação, reforma e adequação de edifícios públicos em geral, incluídas as instalações e equipamentos, bem como praticar os demais atos decorrentes, como homologar, anular, revogar, declarar deserta ou prejudicada a licitação;		
VIII - autorizar a liquidação e a emissão das notas de liquidação e de pagamento das obras, serviços de engenharia e outros serviços após a devida liberação das medições pelos respectivos titulares das Unidades Fiscalizadoras, na conformidade das disposições do Decreto de Execução Orçamentárias e Financeira, do respectivo exercício, inclusive no âmbito da Divisão de Manutenção de Próprios em serviços sob sua fiscalização direta;		
IX - gerir e executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, de reparação, de adaptação e modificação e de conservação de prédios e equipamentos públicos municipais;		
X - analisar, acompanhar, fiscalizar e receber os serviços executados a outras unidades afins do Município de São Paulo denominados como reformas de 2º escalão, conforme disposto no Decreto nº 29.929 de 23 de julho de 1991.		
A Superintendência de Projetos Viários - PROJ		
I - planejar, programar, orientar e gerir os projetos completos de drenagem de águas pluviais e canalizações de cursos d'água, da rede viária e de vias públicas em geral sob a competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em consonância com o planejamento dos outros órgãos municipais, da legislação e dos Planos Municipais específicos;		
II - estabelecer diretrizes, fixar e prestar orientação normativa sobre projetos e planos de sistema viário e de drenagem sob sua competência;		
III - atender consultas e informar quanto a imóveis atingidos ou não por córregos ou fundos de vale e sobre a incidência de planos de melhoramentos viários e sanitários;		
IV - avaliar projetos de permissionárias quando a interferência com projetos viários e de drenagem e efetuar o encaminhamento e tramitação de TCA – Termo de Compromisso e Autorização e do TPU - Termo de Permissão e Uso;		
V - emitir e fornecer Certidão de Diretrizes Hidráulicas, Certidão de Melhoramentos Viários e atestados de conclusão de projetos e serviços para fins de averbação nas entidades e órgãos públicos;		
VI - monitorar as condições dos sistemas de drenagem e viário existentes;		
VII - gerir o acervo e arquivar projetos de drenagem e de sistema viário, fornecendo cópias das leis de melhoramentos e informações quando solicitadas por cidadãos ou outros órgãos municipais;		
VIII - monitorar e divulgar diariamente as condições meteorológicas da cidade de São Paulo, emitindo alertas de previsão de chuva intensa, probabilidade de escorregamento por área de risco, temperaturas baixas e umidade relativa do ar crítica aos órgãos competentes.		
A Superintendência de Obras – OBRAS		
I - gerir e fiscalizar a execução das obras de infraestrutura urbana de competência da Secretaria, a saber:		
a. canalizações de cursos d'água e de drenagem pluvial e seus serviços complementares;		
b. construção de pontes, viadutos, muros de arrimo e seus serviços complementares;		
c. reconstrução da pavimentação das vias arteriais, grandes avenidas e estradas municipais.		
II - colaborar em estudos e pesquisas de caráter técnico, visando ao aperfeiçoamento dos sistemas e métodos construtivos das obras de sua competência;		
III - vistoriar as obras de arte do Município, visando o controle permanente do seu estado de conservação e funcionamento.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
23 Secretaria Municipal de Serviços Descrição da Legislação 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS - GABINETE DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO: - LEI Nº 8.491 14/12/1976 - Dispõe sobre a Reestruturação da Secretaria de Serviços e Obras, e dá outras providências; - LEI Nº 8.817 22.11.1978 - Autoriza o Executivo a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, e dá outras providências (Corpo de Bombeiros Metropolitanos); - LEI Nº 9.324 25.09.1981 - Cria cargos incorporados a Tabela 2 e altera alínea "H" do art. 19 da Lei nº 8.491, de 14 de dezembro de 1976; - LEI Nº 10.651 14.10.1988 - Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria de Serviços e Obras, e dá outras providências; - LEI Nº 11.479 17.01.1994 - Dispõe sobre a dispensa de pagamento ao Serviço Funerário Municipal de taxas, emolumentos e tarifas devidas em razão da realização de funeral; - LEI Nº 13.169 11.07.2001 - Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das Secretarias Municipais e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento de cargos em comissão, e dá outras providências; - LEI Nº 14.668 14.01.2008 - Institui a Política Municipal de Inclusão Digital e cria Fundo Municipal de Inclusão Digital; - LEI Nº 15.466 18.10.2011 - Altera a redação dos artigos 2º, 3º, 4º, inciso VIII (VETADO) da Lei nº 14.688, de 14 de janeiro de 2008, e dá outras providências; - LEI Nº 15.764 27.05.2013 - Dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional das Secretarias Municipais que especifica - TÍTULO VIII - COORDENADORIA DE CONECTIVIDADE E CONVERGÊNCIA DIGITAL; - DECRETO Nº 35.198/95 - Regulamenta a Lei nº 11.479/94 - Dispensa de pagamento ao SFMSP - Doação de órgãos; - DECRETO Nº 45.683 01.01.2005 - Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta; - DECRETO Nº 46.856 26.12.2005 - Reorganiza as atividades do Governo Eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo - Transfere a Coordenadoria de Inclusão Digital para a SEPP; - DECRETO Nº 53.685 01.01.2013 - Dispõe sobre organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Direta; - DECRETO Nº 53.728 04.02.2013 - Transfere a Coordenadoria de Inclusão Digital, prevista no Decreto nº 46.856, de 26.12.2005, para Secretaria Municipal de Serviços - SES; que introduz alterações nos artigos 4º, 15, 17 e 19 do Decreto nº 50.554, de 07.04.2009; - DECRETO Nº 53.732 15.02.2013 - Autoriza a Secretaria Municipal de Serviços a movimentar as dotações orçamentárias específicas da Coordenadoria da Inclusão Digital: referente a Atividade 8.404 - Operação e Manutenção de Telecentros, e Projeto 9.307 - Implantação e Reforma de Telecentros; - PORTARIA Nº 56/SES/2016, 17.06.2016, Delegação de competência ao Secretário Adjunto da SES - RENATO AFONSO GONÇALVES, RF nº 715.999-9 como Ordenador de Despesas, em cumprimento ao Decreto nº 56.779, de 22.01.16; - PORTARIA Nº 078/SES/2013 - Cria a Comissão responsável pelos procedimentos relativos à reavaliação, redução a valor justo de bens patrimoniais móveis da SES; - PORTARIA Nº 095/SES/2015 12.09.2015 - Designa gestores e fiscais, titulares e respectivos substitutos, responsáveis pelos acompanhamento, fiscalizações, avaliação e ateste das execuções dos contratos e convênios das unidades orçamentárias desta Pasta, incumbidos do recebimento do material e/ou serviços; - PORTARIA Nº 096/SES/2013 01.08.2013 - Estabelece normas para celebração de convênios entre Secretaria Municipal de Serviços e as entidades sem fins lucrativos e a respectiva prestação de contas, voltados à implantação e à manutenção de Telecentros Comunitários; - PORTARIA Nº 101/SES/2013 14.08.2013 - Institui a Unidade de Serviço de Natureza Operacional para efeito de Adiantamento Bancário a Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital - CCCD da Unidade 23.10 - Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços; - CONVÊNIO GSSP/ATP-022/2009 - GS- 22/09 - CONVÊNIO ESTADO DE SÃO PAULO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO	SES	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição		Sigla	Data de Inativação
23	Secretaria Municipal de Serviços PAULO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes, os quais ficarão a cargo das Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, de acordo com as leis vigentes e em consonância com as diretrizes do Gabinete de Gestão integrada municipal, instituído pelo Decreto Municipal nº 49.071, de 19.12.2007, instância colegiada de deliberação e Coordenação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, implantado pela Lei Federal nº 11.530, de 24.10.2007;	SES	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
23 Secretaria Municipal de Serviços Descrição da Atribuição 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS - GABINETE DESCRIÇÃO DA ATRIBUIÇÃO: - Estudar, planejar, programar e controlar os serviços de utilização pública de atribuição do município; - Supervisionar e exercer fiscalização central dos serviços relativos à Iluminação Pública: manutenção, operação, eficientização e ampliação da rede de iluminação pública; da Limpeza Urbana: implementar a política governamental para o sistema de Limpeza Urbana e as metas e objetivos do Plano Diretor de Resíduos Sólidos, coletas de resíduos de saúde, domiciliar e eletiva, varrição de vias públicas, lavagem de monumentos e escadarias e remoção de entulho, gerencia os contratos de operação de aterros e transbordos de inertes, e os contratos de concessão de serviços divisíveis de limpeza urbana em regime público; da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital: planejar, coordenar, implantar e manter os serviços de conectividade à Internet disponibilizados pelo município, implementar iniciativas de convergência digital para os serviços municipais, propor parcerias com universidades, organizações da sociedade civil e com o setor privado para incentivar a criação e aplicação de soluções tecnológicas inovadoras voltadas à digitalização dos serviços municipais, gerir política municipal de inclusão digital, reorientando suas ações de forma a ampliar sua abrangência e qualificar se escopo; da Coordenação de Praças Digitais: planejar e organizar o processo de abertura do sinal "wireless" gratuito nas diversas áreas do Município, como praças, parques e demais logradouros e equipamentos de uso público, formulando e implementando os modelos de manutenção e suporte; da Coordenação de Desenvolvimento de Projetos para Serviços e Tecnologias Digitais: incentivar a descoberta e a formulação de novos processos, técnicas, aplicações, modelos e inventos voltados à digitalização dos serviços de interesse do Município e dos cidadãos; da Coordenação de Gestão de Parcerias: viabilizar, manter, avaliar e definir prioridades para o estabelecimento de parcerias com universidades, organizações da sociedade civil e com o setor privado; da Coordenação dos Telecentros: implementar as ações referentes à política municipal de inclusão digital, de acordo com as especificidades socioterritoriais do Município; e do Serviço Funerário do Município de São Paulo: cemitérios municipais e cemitérios particulares; - O FUMID - Fundo Municipal de Inclusão Digital vincula-se a Secretaria Municipal de Serviços, cabendo-lhe a sua gestão administrativa; - Transmitir diretamente orientação e conhecimentos sobre limpeza urbana e destinação de resíduos sólidos ; - Transmitir direta e indiretamente conhecimentos e orientação sobre educação ambiental ; - Coordenar a realização dos encargos destinados para o Corpo de Bombeiros Metropolitano, previstos no Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, autorizado pela Lei Municipal nº 8.817, de 22.11.1978, para a manutenção de 42 (quarenta e dois) Postos de Bombeiros Operacionais e 04 (quatro) Unidades Administrativas para atender aproximadamente 114 mil ocorrências emergenciais e 77.4431 resgates, 9.025 incêndios, 6.688 salvamentos, 13.163 apoios, 7.557 prevenções e 163 proteções, através da solicitação direta ou via 193, dos municípios de São Paulo, bem como das diversas pessoas, personalidades, autoridades e turistas que por aqui transitam e que se valem dos recursos que a nossa cidade oferece;	SES	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
24	SMADS	
Descrição da Legislação		
Lei 6.882 - 18.05.1966 - Dispõe Sobre Reorganização Parcial Da Estrutura Administrativa Da Prefeitura ;		
Lei 7.457 - 28.04.1970 - Dispõe Sobre A Estrutura Da Secretaria De Bem Estar Social , E Da Outras Providências;		
Lei 10.719 - 22.12.1988 - Dispõe Sobre A Reorganização Da Secretaria Municipal Do Bem-Estar Social, E Da Outras Providências. Retificação:DOM 07.01.89,P1;		
Lei 12.316 - 16.09.1967 - Dispõe Sobre A Obrigatoriedade Do Poder Publico Municipal A Prestar Atendimento A População De Rua Na Cidade De Sao Paulo;		
Lei 12.524 - 01.12.1997 - Dispõe Sobre A Criação Do Conselho Municipal (Vetado) De Assistência Social. (PL 21/96) Obs: Partes Vetadas Da Lei (Referentes Aos Arts. 3.,4.,7.A 11) - Publicação Dom 24/03/01,P.1;		
Lei 12.651 - 06.05.1998 - Dispõe Sobre A Instituição Do Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal, Pgrfmm, Na Cidade De São Paulo, E Da Outras Providências. (PL 467/95);		
Lei 13.153 - 22.06.2001 - Dispõe Sobre A Política Publica De Atenções De Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo. (PL 248/94);		
Lei 14.255 - 28.12.2006 - Dispõe Sobre O Programa Da Garantia De Renda Mínima Municipal - Pgrfmm No Município De São Paulo;		
Lei 14.673 - 14.01.2008 - Dispõe Sobre A Criação De Casa-Abrigo Para O Atendimento De Mulheres Em Situação De Violência Doméstica;		
Lei 15.203 - 18.06.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Atendimento Às Mulheres Em Situação De Violência;		
Lei 15.276 - 03.09.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Prevenção E Combate Do Trabalho Infantil Em Suas Piores Formas;		
Lei 15.679 - 22.12.2012 - Cria o Fundo Municipal do Idoso. Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Participação e Parceria ... Art. 8º O Fundo Municipal do Idoso será operacionalizado de acordo com as normas estabelecidas nos Decretos nº 29.213 de 29.10.1990 e nº 51.191 de 20.01.2010;		
Lei 15.809 - 15.06.2013 - Institui o Programa Social Centro Dia do Idoso, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.		
Decreto 18.029 - 17.06.1982 - Cria A Secretaria Municipal Da Família E Bem-Estar Social - Fabes, E Da Outras Providências;		
Decreto 21.841 - 03.01.1986 - Dispõe Sobre Alteração De Denominação Da Secretaria Da Família E Bem Estar Social;		
Decreto 22.859 - 02.10.1986 - Dispõe Sobre Alteração De Denominação De Unidades Da Secretaria Municipal De Educacao E Do Bem-Estar Social, E Da Outras Providências;		
Decreto 24.269 - 27.07.1987 - Cria A Secretaria Municipal Do Bem-Estar-Social - Sebes, E Da Outras Providências;		
Decreto 27.733 - 19.04.1989 - Reorganiza A Secretaria Municipal Do Bem-Estar Social - Sebes, E Da Outras Providências;		
Decreto 32.384 - 06.10.1992 - Consolida As Disposições Relativas A Organização Da Secretaria Municipal Do Bem-Estar Social - Sebes, E Da Outras Providências. (Dom 141192,P1-Retificação Da Republicação De 10.11.92);		
Decreto 32.962 - 13.01.1993 - Altera A Denominação Da Secretaria Municipal Do Bem-Estar Social - Sebes;		
Decreto 35.177 - 07.06.1995 - Oficializa O Programa De Atendimento A Terceira Idade - Pati; Aprova Política Municipal De Atendimento A Terceira Idade, E Da Outras Providências;		
Decreto 36.102 - 24.05.1996 - Dispõe Sobre A Instalação E Funcionamento De Abrigos Temporários Para A Operação Inverno, E Da Outras Providências;		
Decreto 36.211 - 09.07.1996 - Institui O Projeto Leite Para A Vovó, E Da Outras Providências;		
Decreto 36.314 - 20.08.1996 - Institui "Política De Assistência A Pessoa Portadora De Deficiência", No Âmbito Da Secretaria Municipal Da Família E Bem Estar Social - Fabes; Oficializa O "Programa De Atendimento Aos Portadores De Deficiência - Prodef", E Da Outras Providências;		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	SMADS	
<p>Decreto 36.804 - 20.08.1996 - Cria, Junto A Secretaria Da Família E Bem-Estar Social - Fabes, O Programa Municipal De Atendimento A Meninos E Meninas De Rua Da Cidade De São Paulo, E Da Outras Providências;</p> <p>Decreto 38.876 - 21.12.1999 - Altera A Denominação Da Secretaria Municipal Da Família E Bem-Estar Social - Fabes, E Da Outras Providências;</p> <p>Decreto 40.232 - 02.01.2001 - Regulamenta A Lei N. 12316, De 16 De Abril De 1997, Que Dispõe Sobre A Obrigatoriedade Do Poder Público Municipal A Prestar Atendimento A População De Rua Da Cidade De São Paulo, E Da Outras Providências;</p> <p>Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social-Fmas, Criado Pela Lei N. 12524, De 1 De Dezembro De 1997;</p> <p>Decreto 42.119 - 19.06.2002 - Dispõe Sobre A Atenção,Em Caráter Emergencial E No Âmbito Da Defesa Civil ,A População Em Situação De Rua , Quando Da Ocorrência De Frentes Frias Ou De Baixas Temperaturas Durante O Período De Inverno ;</p> <p>Decreto 42.335 - 29.08.2002 - Dispõe Sobre A Delegação De Competência À Secretaria Municipal De Assistência Social Para Representar O Município Ref. Emendas Parlamentares Da União;</p> <p>Decreto 43.277 - 29.05.2003 - Institui O Conselho De Monitoramento Da Política De Direitos Das Pessoas Em Situação De Rua Na Cidade De São Paulo. Revoga O § 1º Do Artigo 7º Do Decreto Nº 40.232, De 2001;</p> <p>Decreto 43.698 - 02.09.2003 - Regulamenta A Lei N. 13153, De 22 De Junho De 2001, Que Dispõe Sobre A Política Publica De Atenções Da Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo;</p> <p>Decreto 46.302 - 09.09.2005 - Dispõe Sobre O Controle Social Do Programa Bolsa Família;</p> <p>Decreto 47.124 - 24.03.2006 - Institui O Programa "Ação Família - Viver Em Comunidade";</p> <p>Decreto 47.225 - 26.04.2006 - Institui A Comissão Municipal De Erradicação Ao Trabalho Infantil;</p> <p>Decreto 47.534 - 26.04.2006 - Reorganiza O Sistema Municipal De Defesa Civil;</p> <p>Decreto 47.553 - 29.05.2003 - Altera O "Caput" Do Artigo 3. Do Decreto 43.277, De 29 De Maio De 2003, Que Institui O Conselho De Monitoramento Da Política De Direitos Das Pessoas Em Situação De Rua Na Cidade De São Paulo;</p> <p>Decreto 48.359 - 17.05.2007 - Dispõe Sobre A Reorganização Da Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social, Bem Como Altera A Denominação E A Lotação Dos Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica;</p> <p>Decreto 48.602 - 09.08.2007 - Dispõe Sobre A Atuação Conjunta De Smads E Smtrb, Para Execução No Âmbito Do Município De São Paulo, Das Ações Do Programa Nacional De Inclusão De Jovens - Projovem;</p> <p>Decreto 50.009 - 10.08.2009 - Dispõe Sobre A Implantação Na SMADS, De Centros De Referência Especializados De Assistência Social - Creas; Altera O Dec. 48.359, De 17.05.07, Bem Como Transfere Os Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica;</p> <p>Decreto 50.093 - 09.10.2008 - Regulamenta A Lei 14.673, De 14.01.08, Que Dispõe Sobre A Criação De Casas-Abrigo Para O Atendimento De Mulheres Em Situação De Violência Doméstica E Seus Dependentes ;</p> <p>Decreto 50.153 - 28.10.2008 - Regulamenta A Lei 14.255, De 28.12.06 Que Dispõe Sobre O Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal - Pgrfmm;</p> <p>Decreto 50.365 - 30.12.2008 - Dispõe Sobre A Criação Da Coordenadoria Geral De Assistência Social - Cogeas; Transfere As Supervisões De Assistência Social Das Subprefeituras Para SMADS;</p> <p>Decreto 50.369 - 08.01.2009 - Altera D 50365/08 Que Cria Cogeas/Smads;Transfere Supervisões Assistência Social Subprefeituras; Altera Denominação/Lotação De Cargos/Extingue Cops.</p> <p>Decreto 52.786 - 05.05.2011 - Dispõe Sobre A Constituição Da Infância De Controle E Participação Social Do Programa Bolsa Família, Atribuindo-A Ao Conselho Municipal De Assistência Social - COMAS;</p> <p>Decreto 52.858 - 20.12.2011 - Confere Nova Regulamentação À Lei Nº 14.132 De 24.01.2006 Que Dispões Sobre A Qualificação De Entidades Sem Fins Lucrativos Com Organizações Sociais;</p> <p>Decreto 53.029 - 16.03.2012 - Introduz Alterações Nos Artigos 2º, 4 E 5º Do Decreto Nº 50.365 De 30.12.2008, Bem Como</p>		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
24	<p>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Cria Os Equipamentos Sociais Que Especifica E Estabelece Atribuições Das Unidades De Cogeas ;</p> <p>Decreto 53.795 - 26.03.2013 - Institui o Comitê Intersetorial da política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua;</p> <p>Decreto 54.073 - 05.04.2013 - Dispõe sobre a supressão e a vinculação de unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.</p> <p>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</p> <p>Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social-FMAS, Criado Pela Lei N. 12.524, De 1 De Dezembro De 1997.</p>	SMADS	



24	Descrição	Sigla	Data de Inativação
	<p>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</p> <p>Descrição da Atribuição</p> <p>1 - Implementar a política de assistência e desenvolvimento social do Município e a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, voltadas para a promoção o dos direitos socioassistenciais e atendimento das demandas da população em situação de vulnerabilidade e risco social;</p> <p>2 - Oferecer ações que favoreçam a participação da população e atendam as demandas relativas à melhoria de suas condições, assegurando que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, garantindo a convivência familiar e comunitária;</p> <p>3 - Contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;</p> <p>4 - Definir, normatizar, orientar, supervisionar e coordenar no âmbito municipal, programas, projetos, serviços de Proteção Social Básica e Especial, bem como os de transferência de renda e de gestão de benefícios de assistência social nos âmbitos político, técnico e administrativo;</p> <p>5 - Prestar atendimentos que direta ou indiretamente, proporcionem melhoria das condições de vida da população;</p> <p>6 - Criar mecanismos que respondam às demandas sociais no Município e que, de forma concomitante, atuem sobre os fatores geradores dessas demandas;</p> <p>7 - Propor soluções para atendimento dos problemas sociais emergentes com a participação de outros órgãos públicos;</p> <p>8 - Fomentar a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações.</p> <p>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</p> <p>1 - Proporcionar os meios financeiros para o desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social, bem como ao exercício das competências do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.</p>	SMADS	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura	SMC	
Descrição da Legislação		
LEI 8.204 14/1/1975 Dispõe Sobre A criação da Secretaria Municipal de Cultura, e dá Outras Providências . Retificação: Dom 130275 P2; 040375 P9		
LEI 8.260 31/5/1975 Dispõe Sobre Concessão de Subvenção ao Museu de Arte Moderna de São Paulo e dá Outras Providências.		
LEI 8.872 24/3/1979 Autoriza a Celebração De Convênio Com a Câmara Brasileira do Livro, e dá outras Providências.		
LEI 9.467 7/5/1982 Cria, Na Secretaria Municipal Da Cultura, O Centro Cultural De São Paulo, e dá Outras Providências.		
LEI 10.263 11/3/1987 Autoriza A Celebração De Convênio Com A Sociedade Brasileira De Educação, e dá Outras Providências.		
LEI 10.329 5/6/1987 Autoriza A Prorrogação, por tempo Indeterminado, o convênio celebrado entre a PMSP e O Museu de Arte de São Paulo - "Assis Chateaubriand", Referendado Pela Lei 8221/75 e Modificado pela Lei 8.829/78 e dá Outras Providências.		
LEI 10.562 23/6/1988 Autoriza Celebração de Termo Aditivo ao Convênio firmado com a Câmara Brasileira do Livro e dá outras providências.		
LEI 10.710 15/12/1988 Altera o Art.1 da Lei 8.260/75.		
LEI 10.923 31/12/1990 Dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, no âmbito do Município de São Paulo. (PI 398/90)- (Lei Mendonca)		
LEI 11.325 30/12/1992 Dispõe sobre a criação de Casas De Cultura na Secretaria Municipal de Cultura, e dá Outras Providências.		
LEI 11.358 15/5/1993 Da nova redação aos parágrafos 1 e 2 do Artigo 1 da Lei 10329/87, e dá Outras Providências.		
LEI 11.630 22/7/1994 Dispõe sobre a concessão de Contribuição A Fundação Bienal de São Paulo, e dá Outras Providências.(PI 179/94)		
LEI 11.793 2/6/1995 Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Sociedade Amigos da Cinemateca e Conceder-lhe contribuição, e dá Outras Providências. (PL 521/94)		
LEI 11.918 10/11/1995 Autoriza o Executivo a Celebrar Convênio com a Fundação Magda Tagliaferro, e dá Outras Providências.		
LEI 11.919 10/11/1995 Autoriza o Executivo a Celebrar Convênio Com a Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall, e dá Outras Providências.		
LEI 12.155 31/7/1996 Autoriza o Executivo a Celebrar Convênio com a Fundação Dorina Nowill para Cegos, e dá Outras Providências. (PL 375/96)		
LEI 13.540 25/3/2003 Institui o Programa Para A Valorização de Iniciativas Culturais - Vai - No Âmbito Da Secretaria Municipal de Cultura e da Outras Providências.(PL 681/02-NABIL BONDUKI)		
LEI 15.929 20/12/2013 Autoriza a constituição da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo.		
DECRETO 29.683 18/4/1991 Cria o Fundo Especial de Promoção De Atividades Culturais - Fepac, de Acordo Com a Lei 10.923/90, e dá Outras Providências.		
DECRETO 42.772 4/1/2003 Dispõe Sobre a Transferência de Equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura para as Subprefeituras e dá Outras Providências.		
DECRETO 43.823 19.09.2003 Regulamenta a Lei 13.540/03, Que Institui o Programa Para a Valorização de Iniciativas Culturais - Vai, no Âmbito Da SMC		
DECRETO 45.894 18/5/2005 Retifica o Anexo Único Integrante do Decreto N. 42772, de 3 de Janeiro de 2003, que Dispõe Sobre a Transferência de Equipamentos da Secretaria Municipal De Cultura para as Subprefeituras .		
DECRETO 46.434 7/10/2005 Dispõe Sobre a Reorganização Parcial da Secretaria Municipal da Cultura; Institui o Sistema Municipal de Bibliotecas; Transfere os Equipamentos Culturais que Especifica das Subprefeituras para a Secretaria Municipal De Cultura.		
DECRETO 46.595 5/11/2005 Confere Nova Regulamentação a Lei 10.923/90, que Dispõe Sobre o Incentivo Fiscal para a Realização de Projetos Culturais, no Âmbito Do Município De São Paulo		
DECRETO 48.166 3/3/2007 Dispõe Sobre a Transferência de Bibliotecas das Subprefeituras , a para a Secretaria		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura Municipal De Cultura - SMC , altera a Lotação d e Cargos de Provimento em Comissão Que Especifica e Cria a Coordenação Regional Leste Ii, Na Supervisão De Bibliotecas, da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas.	SMC	
DECRETO 49.172 1/2/2008 Dispõe Sobre a Requalificação de Equipamentos Culturais da Coodenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura, bem como transfere os Acervos Municipais que Especifica E Altera O Decreto Nº 48.166, De 2 Março De 2007.		
DECRETO 44.685 30/4/2004 Dispõe Sobre a Criação d o Polo Cultural Galeria Olido		
DECRETO 51.590 28/6/2010 Dispõe Sobre a Transferência da Administração do Pavilhão Lucas Nogueira Garcez - Oca para a Secretaria Municipal de Cultura		
LEI 15.608 29/6/2012 Dispõe Sobre a Criação do Arquivo Histórico de São Paulo, na Secretaria Municipal de Cultura, e de seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento em Comissão; cria, no Departamento Do Patrimônio Histórico, os Cargos em Comissão Que Especifica		
Decreto 53.438 25/09/2012 Cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, na Secretária Municipal de Cultura e transfere os cargos de provimento em comissão que especifica.		
LEI 16.278 , 05/10/2015 Institui o Fundo Municipal de Cultura de São Paulo, destinado a apoiar e suportar financeiramente projetos culturais		
LEI 16.333, 18/12/2015 Institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) do Município de São Paulo, com o fim de assegurar a todos o acesso ao livro, à leitura e à literatura		
LEI 16.496, 20/07/2016 Institui o Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo		
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO CULTURAL		
LEI 8.401 9/6/1976 Organiza O Departamento de Teatros, Institui o Quadro de Atividades Artísticas, e dá Outras Providências.		
LEI 9.168 05/12/80 Reorganiza o Quadro de Atividades Artísticas instituído pela Lei 8401/76, e dá Outras Providências.		
LEI 9.320 26/9/1981 Altera A Lei 9168/80, e d á Outras Providências.		
LEI 13.279 09/01/02 Institui O "Programa Municipal de Fomento ao Teatro Para A Cidade De São Paulo" e dá Outras Providências. (PL 416/00)		
DECRETO 17.620 30/10/1981 Regulamenta a Lei 9168/80, alterada pela Lei 9320/81.		
DECRETO 18.432 27/11/1982 Regulamenta as Atividades do Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo e da Outras Providências		
DECRETO 22.815 27/9/1986 Dispõe Sobre a Criação da Escola Municipal de Artes Circenses, e dá Outras Providências.		
DECRETO 23.161 5/12/1986 Dispõe Sobre a Criação da Orquestra de Câmara da Cidade de São Paulo, e da Outras Providências.		
LEI 15.372 3/5/2011 Dispõe sobre a Organização da Escola Municipal de Iniciação Artística - EMIA e dispõe Cargos De Provimento Em Comissão.(PL 358/1 0)		
DECRETO 46.434 7/10/2005 Dispõe sobre a Reorganização Parcial da Secretaria Municipal da Cultura; Institui O Sistema Municipal de Bibliotecas; Transfere os Equipamentos Culturais que Especifica das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Cultura.		
Decreto 53.155 19/05/2012 Dispõe sobre a Criação do Centro Cultural da Penha, no Departamento Expansão Cultural, transfere equipamentos da Sub Prefeitura de Jabaquara SMC, altera a lotação de cargos e transferência de cargos para Sub Prefeituras Penha e Jabaquara		
Decreto 53327 01/08/2012 Transfere cargos de provimento em comissão do quadro especifica. de cargos de que trata o decreto 45.751 (04/03/05) para o Departamento de Expansão Cultural.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura Decreto 53.438 25/09/2012 Cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, na Secretaria Municipal de Cultura e transfere os cargos de provimento em comissão que especifica Decreto 53618 12/12/2012 Denomina Teatro Leopoldo Froes o Teatro instalado na Biblioteca Municipal Prefeito Prestes Maia, vinculado ao Departamento de Expansão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura. SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DECRETO 13.490 2/9/1976 Dispõe Sobre O Remanejamento Da Biblioteca Braille, E Dá Outras Providências. Decreto 14.881 04/01/1975 Dispõe sobre remanejamento de Unidades do Departamento de Bibliotecas Publicas da Secretaria Municipal de Cultura, e da outras providencias. DECRETO 46.434 7/10/2005 Dispõe Sobre A Reorganização Parcial Da Secretaria Municipal Da Cultura; Institui O Sistema Municipal De Bibliotecas; Transfere Os Equipamentos Culturais Que Especifica Das Subprefeituras Para A Secretaria Municipal De Cultura. DECRETO 48.166 3/3/2007 Dispõe Sobre A Transferência De Bibliotecas Das Subprefeituras, Para A Secretaria Municipal De Cultura - Smc, Altera A Lotação De Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica E Cria A Coordenação Regional Leste Ii, Na Supervisão De Bibliotecas, Da Coordenadoria Do Sistema Municipal De Bibliotecas. DECRETO 51.478 12/5/2010 Introduz Alterações NOS DECRETOS 41853/02 E 48166/07 (Artigo 4º, Inciso I - Auditório Da Biblioteca Infante Juvenil Hans Christian Andersen Deixa De Fazer Parte Do Departamento De Expansão Cultural E Volta Para A Coordenadoria Do Sistema De Bibliotecas.. DECRETO 49.172 1/2/2008 Dispõe Sobre A Requalificação De Equipamentos Culturais Da Coodenadoria Do Sistema Municipal De Bibliotecas, Da Secretaria Municipal De Cultura, Bem Como Transfere Os Acervos Municipais Que Especifica E Altera O Decreto Nº 48.166, De 2 Março De 2007. DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO LEI 8.252 21/5/1975 Dispõe Sobre A Criação Do Departamento De Informacao E Documentacao Artísticas, E Dá Outras Providências. LEI 10.032 28/12/1985 Dispõe Sobre A Criação De Um Conselho Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico, Cultural E Ambiental Da Cidade De São Paulo. LEI 10.236 17/12/1986 Altera Dispositivos Da Lei 10032/85, Que Dispõe Sobre A Criação Do Conselhomunicipal De Preservação Do Patrimônio Histórico, Cultural E Ambiental Da Cidade De São Paulo - Conpresp. LEI 12.350 7/6/1997 Incentivo Fiscal Proprietários Imóveis/Patrocinadores Das Obras Recuperação Externa/Conservacao Imóveis Localizados Área Especial Intervenção, Objeto Programa Requalificação Urbana/Funcional Centro S.Paulo-Procentro, Ou Outro Equivalente Que Venha Ser Implantado, Dá Outras Providencias.(PL 604/93) LEI 13.520 7/2/2003 Cria O Fundo Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico Cultural Da Área Do Projeto Luz, No Município De São Paulo, E Dá Outras Providências Decreto 37302 28/01/1998 Regulamenta a lei n. 12350, de 6 de junho de 1997, e da outras providencias. DECRETO 40.898 19/7/2001 Cria A Unidade Executora Do Projeto Luz. DECRETO 41.853 2/4/2002 Cria A Comissão Permanente De Análise De Assuntos Concernentes A Obras E Monumentos Artísticos Em Espaços Públicos. DECRETO 46.643 18/11/2005 Altera O Art. 4º Do Decreto 44.470 De 08.03.2004, E Dispõe Sobre A Administração Do Palácio Das Indústrias. Altera A Sede Do Museu Da Cidade De São Paulo. DECRETO 46.967 3/2/2006 Regulamenta A Lei 13.520 De 06.02.2003, Que Cria O Fundo Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico E Cultural Da Área Do Projeto Luz, No Município De São Paulo. DECRETO 47.493 21/7/2006 Regulamenta O Fundo De Proteção Do Patrimônio Cultural E Ambiental Paulistano - Funcap, Instituído Pelo Art. 36 Da Lei 10.032 De 27.12.1985, Alterado Pelo Art 9 Da Lei 10.236 De 16.12.1986, Bem Como A Aplicação Das Sanções Nelas Previstas.	SMC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura	SMC	
DECRETO 51.587 26/6/2010 Altera O Paragrafo 1. Do Artigo 4. Do D 46595, 04/11/05, Confere Nova Regulamentacao L 10923, De 30/12/90, Qual Dispõe Sobre Incentivo Fiscal Para Realização De Projetos Culturais No Âmbito Do Município De São Paulo; Transfere Museu Para Theatro Municipal.Revoga D 19208, 04/11/83		
DECRETO 51.478 12/5/2010 Dispõe Sobre A Reorganização Do Depto Do Patrimônio Histórico-Dph Da Secr Municipal De Cultura, Em Caráter Experimental, O Centro De Memória Do Circo,Altera A Denominação E A Lotação Dos Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica E Introduz Alterações Nos Decretos 41853/02 E 48166/07.		
LEI 15.608 29/6/2012 Dispõe Sobre A Criação Do Arquivo Histórico De São Paulo, Na Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão; Cria, No Departamento Do Patrimônio Histórico, Os Cargos Em Comissão Que Especifica		
DECRETO 53.255 30/6/2012 Aprova O Regimento Interno Do Conselho Curador Do Fundo Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico E Cultural Da Área Do Projeto Luz, Instituído Pela Lei N. 13520, De 6 De Fevereiro De 2003, Desenvolvido E Implantado No Âmbito Do Programa Monumenta.		
CENTRO CULTURAL SÃO PAULO		
LEI 9.467 7/5/1982 Cria, Na Secretaria Municipal Da Cultura, O Centro Cultural De São Paulo, E Dà Outras Providências.		
DECRETO 49.492 16/5/2008 Dispõe Sobre A Reorganização Do Centro Cultural São Paulo-Ccsp, Da Secretaria Municipal De Cultura, Bem Como Altera A Denominação E A Lotação Dos Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica .		
DECRETO 46.434 7/10/2005 Dispõe Sobre A Reorganização Parcial Da Secretaria Municipal Da Cultura; Institui O Sistema Municipal De Bibliotecas; Transfere Os Equipamentos Culturais Que Especifica Das Subprefeituras Para A Secretaria Municipal De Cultura.		
Decreto 52.944 25/05/2012 Denomina Espaço Mário Chamie área interna do Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura.		
LEI 15.587 26/6/2012 Altera a denominação do Centro Cultural São Paulo Manabu Mabe para Centro Cultural São Paulo.		
BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE		
LEI 15052 8/12/2009 Dispõe Sobre A Reorganizacao Da Biblioteca Mario De Andrade-Bma, Da Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão.(PI N. 488/09); Revoga Artigos 7º, 8º, 12º, 13º, 14º, 15º E 16º Do D 46434.		
DECRETO 46.434 7/10/2005 Dispõe Sobre A Reorganização Parcial Da Secretaria Municipal Da Cultura; Institui O Sistema Municipal De Bibliotecas; Transfere Os Equipamentos Culturais Que Especifica Das Subprefeituras Para A Secretaria Municipal De Cultura.		
CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE		
LEI 14.875 5/1/2009 Dispoe Sobre A Criação Do Centro Cultural Da Juventude-Ccj, Vinculado A Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão.(PL 252/08)		
FUNDAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO		
LEI 15.380 27/5/2011 Autoriza Poder Executivo Instituir A Fundação Theatro Mun São Paulo;Cria Cargos Provimento Efetivo E Em Comissão; Extingue Depto Theatro Mun; Absorve Gratificações Que Especifica Escala De Vencimentos Quadro Ativ Artísticas; Dispõe Afast Serv Adm Direta;Altera Art. 1. Lei14132,24/Jan/2006.(PL 09/10)		
DECRETO 53.225 20/6/2012 Aprova O Estatuto Da Fundação Theatro Municipal De São Paulo; Dispõe Sobre O Início De Funcionamento Da Fundação Theatro Municipal De São Paulo E A Extinção Do Departamento Theatro Municipal; Regulamenta O Artigo 32 Da Lei N. 15380, De 27 De Maio De 2011.		
ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO		
LEI 15.608 29/6/2012 Dispõe Sobre A Criação Do Arquivo Histórico De São Paulo, Na Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão; Cria, No Departamento Do Patrimônio Histórico, Os Cargos Em Comissão Que Especifica.		
DECRETO 55.547 26/9/2014 Dispõe sobre a transferência de equipamentos culturais das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Cultura, cria Casas de Cultura e altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura Descrição da Atribuição ATRIBUIÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Promover e coordenar o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística e cultural no Município, propiciando oportunidade de acesso da população aos bens culturais existentes e aos que forem criados; manter e administrar bibliotecas, teatros, museus, núcleos, centros e outros equipamentos de promoções sócio-culturais. CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE O Centro Cultural da Juventude, espaço destinado ao segmento da juventude, objetiva promover: - A disponibilização e produção de informações de interesse dos jovens; - A ampliação da formação, do conhecimento, das oportunidades e das habilidades que auxiliem na inserção social dos jovens; - O acesso e apoio às ações e atividades culturais da Cidade e da região; - A criação de alternativas de lazer e convívio; - A articulação com as demais entidades e instituições ligadas ao tema, bem como a integração e apoio às iniciativas locais. COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS Coordenar as atividades do Sistema Municipal de Bibliotecas, visando estabelecer diretrizes organizacionais e políticas de formação e desenvolvimento de coleções e de ação cultural nas bibliotecas; Estabelecer padrões de atendimento, de tratamento da informação e de desenvolvimento de métodos que possibilitem a oferta de serviço de qualidade; Estimular e apoiar iniciativas de criação e revitalização de bibliotecas públicas, governamentais e não-governamentais, planejando ações conjuntas voltadas à promoção da leitura e ao acesso à informação; Desenvolver e coordenar projetos culturais, em especial voltados à leitura, no espaço das bibliotecas ou a partir de sua ação externa; Estimular e apoiar parcerias no âmbito do governo municipal para a implantação de programas e ações que colaborem para a formação e desenvolvimento social, cultural e educacional da população, por meio do acesso à leitura e à informação. DEPARTAMENTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE Identificar, adquirir, organizar e manter acervos e coleções de significativo valor histórico e cultural para o Município de São Paulo, segundo os preceitos internacionais da Biblioteconomia e da Ciência da Informação; Definir estratégias de preservação e conservação de seus acervos e coleções, bem como apoiar a pesquisa histórica e científica; Estimular o debate e a reflexão, por meio de palestras, exposições e outros eventos culturais. DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO Planejar e executar medidas necessárias ao levantamento arquitetônico de prédios, bairros e locais da cidade, assim como acompanhar os trabalhos de restauração de prédios e logradouros, e dar impulso aos objetivos da iconografia para obtenção da imagem filmada da cidade. CENTRO CULTURAL SÃO PAULO Planejar, promover, incentivar e documentar as criações culturais e artísticas; reunir e organizar uma infra-estrutura de informações sobre conhecimento humano; desenvolver pesquisas sobre a cultura e a arte brasileira, fornecendo subsídios para as suas atividades; incentivar a participação da comunidade, com o objetivo de desenvolver a capacidade criativa de seus membros, permitindo o acesso simultâneo a diferentes formas de cultura; oferecer condições para estudo e pesquisa nos campos do saber e da cultura como apoio à educação e ao desenvolvimento científico e tecnológico. DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO CULTURAL Promover a expansão das ações culturais no âmbito da Cidade de São Paulo, especialmente nos equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e outros da Prefeitura do Município de São Paulo, por meio do estímulo e desenvolvimento de ações de difusão e formação; Incentivar e valorizar a produção cultural no âmbito da Cidade, oferecendo espaços, oportunidades e programas que permitam sua ampla circulação, assegurando o acesso da população à sua fruição; Promover o intercâmbio técnico e estético entre artistas e produtores, bem como a qualificação técnica da mão de obra necessária à produção cultural. FUNDAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL Planejar, coordenar, executar e controlar as atividades artísticas, objetivando a difusão e o aperfeiçoamento das artes, da música, canto e dança. FEPAC Patrocínio, promoção e organização de eventos artísticos e culturais, na aquisição de bens materiais e direitos necessários aos eventos, na manutenção e divulgação de atividades e eventos artísticos e culturais, sob todas as modalidades e formas diretamente voltados à população. FUNCAP Criado através da Lei n. 10.032/85, é um mecanismo que possibilita a realização de novos investimentos financeiros para a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural de São Paulo. De acordo com o disposto na legislação sua dotação	SMC	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

25 Secretaria Municipal de Cultura SMC
orçamentária é proveniente de doações, dos recursos recebidos através da aplicação de multas aos infratores que causaram danos aos bens tombados, bem como de recursos da municipalidade. O FUNCAP, que está vinculado ao CONPRESP, necessita de recursos mínimos para o seu funcionamento, auxiliando na recuperação de bens de interesse pertencentes à municipalidade ou de outros bens de interesse pertencentes a particulares que não dispõem de recursos próprios para tal fim. Prevê-se a aplicação de seus recursos nesses serviços de recuperação conforme proposta a ser submetida ao Conpresp.

FUNPATRI

A Prefeitura do Município de São Paulo através do convênio nº 400/2002 firmado com o Ministério da Cultura, através da Secretaria Municipal de Cultura - SMC e da empresa São Paulo Urbanismo - SP-URB, atual denominação da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, participa do Programa MONUMENTA na implantação de Revitalização do Conjunto Histórico da região da Luz. Tal convênio está vinculado ao Contrato de Empréstimo nº 1200/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

O anexo E do regulamento Operativo, do citado contrato de empréstimo, trata do Fundo de Preservação sendo que o item A prevê: "1. Os recursos gerados, direta ou indiretamente, pelo Projeto, serão depositados em um fundo contábil criado pelo Município especialmente para esse fim, nos termos da Lei Federal 4320/64 (artigos 71 a 74)." O mesmo deverá ser mantido por 20 anos.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
Descrição da Legislação		
LEI No: 16140/2015 - DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSAO DE ALIMENTOS ORGANICOS OU DE BASE AGROECOLOGICA NA ALIMENTACAO ESCOLAR NO AMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SAO PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 451/13).		
LEI NO: 16.050/2014 - APROVA A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E O PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REVOGA A LEI N. 13430/2002.(PL 688/13) OBS.: SUPLEMENTO.		
LEI NO: 15.997/2014 - ESTABELECE A POLITICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO USO DE CARROS ELETRICOS OU MOVIDOS A HIDROGENIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 276/12)		
LEI NO: 15.967/2014 - DISPOE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL DE SAO PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 235/12)		
LEI No: 15941/2013 - DISPOE SOBRE A CRIACAO DO PARQUE MUNICIPAL AUGUSTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 345/06)		
LEI NO: 15.910/2013 - DISPOE SOBRE A CRIACAO E ORGANIZACAO DE CONSELHOS GESTORES DOS PARQUES MUNICIPAIS.(PL 78/12)		
LEI NO: 15.764/2013 - DISPOE SOBRE A CRIACAO E ALTERACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, CRIA A SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA E INSTITUI A GRATIFICACAO PELA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTROLADORIA.(PL 237/13)		
LEI Nº: 15.761/2013 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DO PARQUE DO JARDIM SAPOEMBA, CADLOG 25.140-2, PARA PARQUE DO JARDIM SAPOEMBA – MARIA DE FÁTIMA DINIZ CARRERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
LEI No: 15760/2013 - ALTERA A DENOMINACAO DO PARQUE GUANHEMBU, AREA VERDE E DE LAZER COM APROXIMADAMENTE 50 MIL M2, NA SUBPREFEITURA DE CAPELA DO SOCORRO, PARA PARQUE GUANHEMBU-BENEDICTA RAMOS CARUSO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 429/09)		
LEI NO: 15688/2013 - DISPOE SOBRE O PLANO DE CONTROLE DE POLUICAO VEICULAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO-PCPV-SP E O PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO-IM-SP, BEM COMO ALTERA A LEI N. 11733, DE 27 DE MARCO DE 1995.		
LEI Nº: 15.572/2012 - DETERMINA A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS.		
LEI Nº: 15.470/2011 - ACRESCE O ARTIGO 8-A E INCISO IV NO ARTIGO 12 DA LEI 10.365/87.		
LEI Nº: 15.464/2011 - DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE PAPÉIS COM CERTIFICAÇÃO QUE COMPROVE QUE A MADEIRA UTILIZADA NA SUA FABRICAÇÃO É DE ORIGEM LEGAL E SUSTENTÁVEL.		
LEI Nº: 15.446/2011 - ALTERA A LEI 14.485/07.		
LEI Nº: 15.431/2011 - PROGRAMA AUTOMOTIVO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E INSTITUI O SELO VERDE NO MSP.		
LEI Nº: 15.428/2011 - CRIA O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO ARBÓREO E AMBIENTAL DO MSP		
LEI Nº: 15.425/2011 - INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI 10.365/87, QUE DISPÕE SOBRE CORTE E PODA NO MSP		
LEI Nº: 15.416/2011 - ALTERA OS ARTIGOS 3, 22, 25 E 28 DA LEI Nº 13.260/2001, QUE APROVOU A OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA		
LEI Nº: 15.175/2010 - DENOMINA PARQUE LINEAR MONGAGUÁ.		
LEI Nº: 15.098/2010 - OBRIGA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PUBLICAR O RELATÓRIO DAS ÁREAS CONTAMINADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.		
LEI Nº: 15.095/2010 - FICA ACRESCIDO O ITEM 9.4.5 AO ANEXO 1 DA LEI 11.228/92		
LEI Nº: 15.094/2010 - INSTITUI A CRIAÇÃO DA ROTA CICLO-TURÍSTICA "MÁRCIA PRADO" NA REGIÃO ENTRE O GRAJÁU E ILHA DO BORORÉ, PASSANDO NA APA BORORÉ-COLONIA.		
LEI Nº: 14.934/2009 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA.		
LEI Nº: 14.933/2009 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE SÃO PAULO.		
LEI Nº: 14.902/2009 - DISPÕE SOBRE AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE PROVOCAÇÃO DE DANOS EM VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO E NOS ANIMAIS VERTEBRADOS DA FAUNA SILVESTRE.		
LEI NO: 14.887/2009 - REORGANIZA A SVMA E DISPOE SEU QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO; CONFERE NOVA DISCIPLINA "CADES", "CONFEMA", "FEMA", CONSELHO CONSULTIVO DA UNIVERSIDADE ABERTA MEIO AMBIENTE CULTURA DE PAZ E CONSELHO REGIONAL MEIO AMBIENTE CULTURA DE PAZ; REVOGA LEIS E DECRETOS QUE ESPECIFICA.(PL 429/08)		
LEI Nº: 14.750/2008 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
LEI NO: 14.717/2008 - ALTERA A LEI N.11733, DE 27 DE MARCO DE 1995, QUE DISPOE SOBRE A CRIACAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO, BEM COMO A LEI N.12.157, DE 9 DE AGOSTO DE 1996, QUE INTRODUZ ALTERACOES NO REFERIDO PROGRAMA.(PL 122/08)		
LEI NO: 14.713/2008 - REORGANIZA O QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE E INSTITUI PLANO DE CARREIRAS/ PREMIO DE PRODUTIVIDADE DE DESEMPENHO / CESSA ADICIONAL DE RAO X. PL 160		
LEI Nº: 14.686/2008 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE ORLANDO VILLAS BOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
LEI Nº: 14.698/2008 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE DESTINAR, ÓLEO COMESTÍVEL SERVIDO, NO MEIO AMBIENTE.		
LEI No: 14644/2007 – DISPOE SOBRE A CRIACAO DO PARQUE ECOLOGICO DAS AGUAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 771/05)		
LEI Nº: 14.487/2007 - INTRODUZ O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A RECICLAGEM DE ÓLEOS E GORDURAS DE USO CULINÁRIO NO MSP.		
LEI No: 14385/2007 - DISPOE SOBRE A DENOMINACAO DA CONCHA ACUSTICA DO PARQUE DA ACLIMACAO COMO CONCHA ACUSTICA PROFESSOR IKUO ONODERA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 737/05)		
LEI No: 14337/2007 - INSTITUI A SEMANA DO PARQUE ECOLOGICO REPRESA DO GUARAPIRANGA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL292/06)		
LEI No: 14266/2007 - DISPOE SOBRE A CRIACAO DO SISTEMA CICLOVIARIO NO MUNICIPIO DE SAO PAULO E DA OUTRAS		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente PROVIDENCIAS.(PL 599/05). LEI NO: 14.464/2007 - ALTERA PARCIALMENTE O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE; E ESTENDE A GRATIFICACAO DE APOIO A EDUCACAO, INSTITUIDA PELO ART. 7. DA LEI N. 14.244, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006, AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA. (PL 19/06) LEI No: 14456/2007 - CRIA O PARQUE BENEMERITO JOSE BRAS. (PL 368/03). LEI NO: 14.256/2006 - NSTITUI PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DEBITOS TRIBUTARIOS-PAT MUN. SP ALTERA LEGISLACAO TRIB. MUN. QUE ESPECIFICA, COMO DISPOSITIVOS DA L 8645 21/11/77,14094 6/12/05,14096 8/12/05,14107 12/12/05,E 14133 24/01/06.OBS:PARTES VETADAS DA LEI(ART.19 E 31)PUBLICACAO DOC(140707,P.84).(PL 552/06). LEI Nº: 14.223/2006 - DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A PAISAGEM URBANA DO MSP. LEI NO: 14162/2006 - CRIA A UNIDADE DE CONSERVACAO AREA DE PROTECAO AMBIENTAL MUNICIPAL BORORE-COLONIA. LEI Nº: 14.186/2006 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 14.162/2006 - CRIA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL BORORÉ -COLÔNIA. LEI NO: 14065/2005 - DISPOE SOBRE A COMERCIALIZACAO DE ORQUIDIAS E BROMELIAS NO MUNICIPIO DE SAOPAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 373/03) LEI Nº: 14.040/2005 - DISPÕE SOBRE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE CONTROLE DE ÓLEO LUBRIFICANTES SERVIDOS, NO ÂMBITO DO MSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI NO: 13.885/2004 - ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES AO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO, INSTITUI OS PLANOS REGIONAIS ESTRATEGICOS DAS SUBPREFEITURAS, DISPOE SOBRE O PARCELAMENTO, DISCIPLINA E ORDENA O USO E OCUPACAO DO SOLO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.(PL 139/04, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO) – SUPLEMENTO. LEI Nº: 13.747/2004 - DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS NA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONTROLE, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS LAGOS EM PARQUES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.727/2004 - CRIA O PROGRAMA DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA - PROAURP NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DEFINE SUAS DIRETRIZES. LEI Nº: 13.706/2004 - ESTABELECE O ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO, DORAVANTE DENOMINADO ZONEAMENTO GEO-AMBIENTAL, DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DO CAPIVARI-MONOS. LEI Nº: 13.688/2003 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, PRECEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGENS SUBTERRÂNEAS E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, EM ÁREAS SITUADAS NOS DISTRITOS DA SE E REPUBLICA, E NO PARQUE IBIRAPUERA. LEI Nº: 13.646/2003 - DISPÕE SOBRE A LEGISLAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. LEI Nº: 13.564/2003 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO, EDIFICAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TERRENOS CONTAMINADOS OU SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO POR MATERIAIS NOCIVOS AO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE PÚBLICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. LEI Nº: 13.539/2003 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DOS PARQUES MUNICIPAIS. LEI Nº: 13.525/2003 - DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO DE ANÚNCIOS NA PAISAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.316/2002 - DISPÕE SOBRE A COLETA, A DESTINAÇÃO FINAL E REUTILIZAÇÃO DE EMBALAGENS, GARRAFAS PLÁSTICAS E PNEUMÁTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEI Nº: 13.313/2002 - INSTITUI O PRÓ-ECOVIT - PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA COM ÁRVORES FRUTÍFERAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.308/2002 – CRIA O PARQUE MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA. LEI Nº: 13.293/2002 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS " CALÇADAS VERDES" NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI NO: 13.155/2001 - CRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, O FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - FEMa, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 413/98) LEI Nº: 13.136/2001 - CRIA A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAPIVARI-MONOS - APA CAPIVARI-MONOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI NO: 13.120/2001 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DA CONSTITUICAO DA FUNDACAO AGENCIADA BACIA HIDROGRAFICA DO ALTO TIETE, DIRIGIDA AOS CORPOS DE AGUA SUPERFICIAIS E SUBTERRANEOS DO DOMINIO DO ESTADO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 585/99) LEI Nº: 12.469/1997 - INSTITUI A "SEMANA DE GESTÃO AMBIENTAL", NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI NO: 12.157/1996 - INTRODUZ ALTERACOES NO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO,INSTITUIDO PELA LEI 11733, DE 27/03/1995, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 262/96) LEI No: 12139/1996 - DISPOE SOBRE A CRIACAO DO PARQUE ECOLOGICO DE VILA PRUDENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 37/96) LEI NO: 12.055/1996 - UTORIZA O EXECUTIVO A IMPLANTAR NO PARQUE ANHANGUERA O CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES E O CENTRO DE REABILITACAO DE ANIMAIS SILVESTRES. (PL 716/91) LEI NO: 12.036/1996 - CRIA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO,JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE,A FIGURA DO VIGILANTE AMBIENTAL,E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 448/95) LEI NO: 11.986/1996 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 11501,DE 11/04/1994,QUE DISPOE SOBRE O CONTROLEE A FISCALIZACAO DAS ATIVIDADES QUE GEREM POLUICAO SONORA;IMPOE PENALIDADES,E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (PL 807/95) LEI NO: 11.733/1995 - DISPOE SOBRE A CRIACAO DO "PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EMUSO", E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. LEI Nº: 11.730/1995 - INSTITUI A CICLOVIA DO BELENZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI NO: 11.426/1993 - CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVM; CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CADES. OBS.:PARTES VETADAS DA LEI (ARTS.22;23;41;42)-DOM 210494,P.37. OBS.:RETIF.210494,P.37 LEI Nº: 11.368/1993 - DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS DE QUALQUER NATUREZA POR VEÍCULOS DE CARGA NO MSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 11.015/1991 - AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PARQUE DA VILA GUILHERME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 11.005/1991 - DISPÕE SOBRE O LOCAL PARA GUARDA DE BICICLETAS E TRICICLOS, NOS PARQUES MUNICIPAIS. LEI Nº: 10.948/1991 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ARBORIZAÇÃO DE VIAS E ÁREAS VERDES NOS PLANOS DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA LOTEAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS. LEI Nº: 10.929/1991 - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E A OCUPAÇÃO DO PARQUE IBIRAPUERA. LEI Nº: 10.373/1987 - DISPÕE SOBRE NÃO INCIDÊNCIA DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS SOBRE OS EVENTOS FESTA DO VERDE E FESTA DA PRIMAVERA LEI Nº: 10.365/1987 - DISCIPLINA O CORTE E A PODA DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 8.277/1975 - CRIA CURSO MUNICIPAL DE JARDINEIROS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS. LEI No: 6710/1965 - APROVA PLANO DE AMPLIACAO DO PARQUE DO MUSEU DO IPIRANGA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. LEI Nº: 4.647/1955 - DISPÕE SOBRE A ARBORIZAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO No: 57133/2016 - ALTERA A TABELA INTEGRANTE DO DECRETO N. 56737, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE FIXA OS PRECOS DE SERVICOS PRESTADOS PELAS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO. DECRETO No: 56913/2016 - REGULAMENTA A LEI N. 16140, DE 17 DE MARCO DE 2015, QUE DISPOE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE INCLUSAO DE ALIMENTOS ORGANICOS OU DE BASE AGROECOLOGICA NA ALIMENTACAO ESCOLAR NO AMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SAO PAULO. DECRETO NO: 56776/2016 - TRANSFERE O CENTRO DE REFERENCIA EM SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL DO BUTANTA-CRSANS-BT DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO. DECRETO NO: 56.737/2015 - FIXA OS PRECOS DE SERVICOS PRESTADOS PELAS UNIDADES DA PREFEITURA DO UMNICIPIO DE SAO PAULO. DECRETO NO: 56.570/2015 - DISPOE SOBRE A CONVOCACAO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA TRABALHAR NA ELEICAO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICIPIO DE SAO PAULO. DECRETO NO: 55.994/2015 - INTRODUZ ALTERACOES NO ARTIGO 4. DO DECRETO N. 53889, DE 8 DE MAIO DE 2013, QUE REGULAMENTA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA. DECRETO Nº: 55.860/2015 – CRIA E DENOMIA O PARQUE MUNICIPAL DO TATUAPÉ. DECRETO NO: 55.838/2015 - DISPOE A IMPLANTACAO DO SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES-SEI NO AMBITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO. DECRETO NO: 55.763/2014 - INTRODUZ ALTERACOES NO DECRETO N. 50448, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009, PARA O FIM DE INCLUIR, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, A SUPERINTENDENCIA DE DEFESA AMBIENTAL-SUDAM, ESTABELECENDO MEDIDAS CORRELATAS; ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS 50388/09, E 52904/12. DECRETO No: 55791/2014 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL CHACARA DO JOCKEY. DECRETO No: 55610/2014 – INSTITUI O PROGRAMA PRAÇAS MAIS CUIDADAS. DECRETO NO: 55.003/2014 - CONFERE NOVA DISCIPLINA AO GABINETE DE GESTAO INTEGRADA MUNICIPAL-GGI-M, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, CRIADO PELO DECRETO N. 49071, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007. DECRETO No: 54991/2014 - APROVA AS ALTERACOES E CONSOLIDA O PLANO DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO(2014/2033). SUPLEMENTO-DOC 05/04/14-ANEXO DO DECRETO 54991/14-PLANO DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS. DECRETO NO: 54.894/2014 - REGULAMENTA A UTILIZACAO DAS AREAS VERDES PUBLICAS PARA IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS SOCIAIS. DECRETO NO: 54.787/2014 - NTRODUZ ALTERACOES NO DECRETO N 53289, DE 13 DE JULHO DE 2012, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA A EXPEDICAO, POR VIA ELETRONICA, DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO. DECRETO NO: 54.720/2013 - TRANSFERE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE A GESTAO E TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DA IMPLANTACAO E MANUTENCAO, NAS ZONAS LESTE E NORTE DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, DOS HOSPITAIS VETERINARIOS DE CAES E GATOS QUE ESPECIFICA. DECRETO No: 54423/2011 - INTRODUZ ALTERACOES NOS ARTIGOS 3., 4., 5., 6., 7., 8. E 9. DO DECRETO N. 53889, DE 8 DE MAIO DE 2013, QUE REGULAMENTA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA, INSTITUIDO PELO ARTIGO 251 E SEGUINTES DA L. 13430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002(PLANO DIRETOR ESTRATEGICO). DECRETO NO: 54.421/2013 - CONFERE NOVA REGULAMENTACAO AO PROCEDIMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE SAO PAULO; REVOGA O DECRETO N. 42833, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003. DECRETO NO: 53.989/2013 - REGULAMENTA A LEI N. 15688, DE 11 DE ABRIL DE 2013, QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CONTROLE DE POLUICAO VEICULAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO-PCPV-SP E O PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO-I/M-SP. DECRETO No: 53965/2013 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL HORTO DO IPE.	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
DECRETO NO: 53.924/2013 - CONVOCA A CONFERENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, BEM COMO CRIA O COMITE INTERSECRETARIAL DE IMPLEMENTACAO DA POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS.		
DECRETO NO: 53.889/2013 - REGULAMENTA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA, INSTITUIDO PELO ARTIGO 251 E SEQUINTES DA LEI N. 13430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002(PLANO DIRETOR ESTRATEGICO).		
DECRETO NO: 53.787/2013 - TRANSFERE O PROGRAMA ESCOLA ESTUFA LUCY MONTORO, INSTITUIDO PELO DECRETO N. 50741, DE 16 DE JULHO DE 2009, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE.		
DECRETO NO: 53.685/2013 - DISPOE SOBRE A ORGANIZACAO, AS ATRIBUICOES E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL DIRETA.		
DECRETO No: 53683/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO CORREGO AGUA PODRE.		
DECRETO NO: 53.674/2013 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SAPOPEMBA.		
DECRETO Nº: 53.646/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SAVOY.		
DECRETO No: 53510/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR ARICANDUVA.		
DECRETO Nº: 53.481/2012 – CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL JULIANA DE CARVALHO TORRES.		
DECRETO NO: 53.464/2012 - ALTERA OS DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DO DEC. 34782,DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994,QUE DISPOE SOBRE PERMISSAO DE USO,A TITULO PRECARIO E ONEROSO,MEDIANTE PREVIO PROCEDIMENTO LICITAT.,DE AREAS,INSTAL. OU EQUIP. LOCALIZ. PARQUES MUN.,IMPLANT. E/OU EXPLOR. SERV. ALIMENT.,RECREA. CULT. DEST. APOIO USUARIOS.		
DECRETO Nº: 53.443/2012 – CRIA E DENOMIA O PARQUE MUNICIPAL JARDIM DAS PERDIZES.		
DECRETO No: 53408/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL CENTRAL DO ITAIM PAULISTA.		
DECRETO Nº: 53.387/2012 – CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO CÔRREGO DO RIO VERDE.		
DECRETO No: 53380/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL CANTINHO DO CEU.		
DECRETO Nº: 53.335/2012 – CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LINEAR ARISTOCRATA.		
DECRETO No: 53318/2012 - DENOMINA PARQUE DO CARMO-OLAVO EGYDIO SETUBAL O PARQUE CRIADO PELO DECRETO N. 13540, DE 15 DE SETEMBRO DE 1976.		
DECRETO Nº: 53.228/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL ALTOS DA BARONESA		
DECRETO NO: 53.227/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL ITAIM.		
DECRETO Nº: 53.187/2012 - ALTERA DECRETO 50.588 DE 2009		
DECRETO Nº: 53.175/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL QUISSISSANA		
DECRETO NO: 53.173/2012 - TRANSFERE CARGOS DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45751, DE 4 DE MARCO DE 2005, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE.		
DECRETO Nº: 53.049/2012 - ALTERA O DECRETO 49.968/2008		
DECRETO Nº: 53.020/2012 - ALTERA O DECRETO 49.922/2008		
DECRETO NO: 52.974/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL JACEGUAVA.		
DECRETO NO: 52.973/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL VARGINHA.		
DECRETO NO: 52.972/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL BORORE.		
DECRETO NO: 52.931/2012 - DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DA GRATIFICACAO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE CULTURAL E DESPORTIVA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI N. 15389, DE 1. DE JULHO DE 2011.		
DECRETO NO: 52.920/2012 - INTRODUZ ALTERACOES NO ARTIGO 2. DO DECRETO 50232, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPOE SOBRE O PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO-I/M-SO; REVOGA O DECRETO N. 51469, DE 7 DE MAIO DE 2010.		
DECRETO NO: 52.877/2011 - CONFERE NOVA REDACAO AO ARTIGO 4. DO DECRETO 52118, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001, QUE INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE, A COMISSAO DE IMPLANTACAO E EXECUCAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.		
DECRETO NO: 52.825/2011 - TRANSFERE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO QUE ESPECIFICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE.		
DECRETO Nº: 52.763/2011 - ALTERA DECRETO 48.815/2007		
DECRETO Nº: 52.728/2011 - RETIFICA O DECRETO 51.280/2010		
DECRETO Nº: 52.714/2011 - ALTERA O DECRETO 51.097 DE 2009		
DECRETO Nº: 52.700/2011 - AMPLIA A ÁREA DO PARQUE BURLE MARX		
DECRETO Nº: 52.666/2011 - ALTERA O DECRETO 52.209/2011 QUE REGULAMENTA A LEI 15.095/2010		
DECRETO Nº: 52.657/2011 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA SIURB DA GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PARQUES URBANOS, LINEARES E NATURAIS.		
DECRETO Nº: 52.648/2011 - DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO 51.280/2010		
DECRETO Nº: 52.647/2011 - REGULAMENTA A LEI 14.802 DE 2008		
DECRETO NO: 52.647/2011 - REGULAMENTA A LEI N. 14802, DE 26 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPOE SOBRE A PROTECAO AO MEIO AMBIENTE POR MEIO DO CONTROLE DA DESTINACAO DE OLEOS LUBIFICANTES SERVIDOS, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.		
DECRETO Nº: 52.620/2011 - ACRESCENTA INCISOS AO DECRETO 52.568/2011		
DECRETO Nº: 52.601/2011 - AMPLIA A ÁREA DO PARQUE MUNICIPAL DO CORDEIRO		
DECRETO NO: 52.539/2011 - INTRODUZ ALTERACOES NO DECRETO N. 52109, DE 31 DE JANEIRO DE 2011, QUE REGULAMENTA A CONCESSAO DO PREMIO DE PRODUTIVIDADE DE DESEMPENHO INSTITUIDO PELA LEI N. 14713, DE 4 DE ABRIL DE 2008.		
DECRETO NO: 52.460/2011 - DA NOVA REDACAO AO INCISO V DO "CAPUT" DO ARTIGO 4. DO DECRETO N. 52118/11, QUE INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, A COMISSAO DE IMPLANTACAO E EXECUCAO DO		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO. DECRETO NO: 52.260/2011 - APROVA O PLANO DE CONTROLE DE POLUICAO VEICULAR-PCPV DO MUNICIPIO DE SAO PAULO; DECRETO Nº: 52.243/2011 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DAS NEBULOSAS DECRETO NO: 52.153/2011 - REGULAMENTA DISPOSICOES L 14887,DE 15/01/2009,REF AO DEPTO PARTICIP E FOMENTO A POLITICAS PUBLICAS-DPP,AO CONSELHO MUN DO MEIO AMB E DESENVOLV SUSTENTAVEL-CADES,FUNDO ESP MEIO AMB E DESENVOLV SUSTENTAVEL-FEMA E CONSELHO FUNDO ESP MEIO AMB DESENV SUSTENT-CONFEMA. REVOGA OS DEC 33804/93 E 41713/02. DECRETO NO: 52.118/2011 - INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, A COMISSAO DE IMPLANTACAO E EXECUCAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO. DECRETO Nº: 52.108/2011 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LINEAR ORATÓRIO DECRETO Nº: 52.102/2011 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL MORRO DO CRUZEIRO DECRETO Nº: 52.083/2011 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LEOPOLDINA - ORLANDO VILLAS BOAS DECRETO Nº: 52.049/2010 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LINEAR FEITIÇO DA VILA DECRETO NO: 52.117/2011 - DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DA GRATIFICACAO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE SOCIAL AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI N. 15.159, DE 14 DE MAIO DE 2010. DECRETO NO: 52.109/2011 - REGULAMENTA A CONCESSAO DO PREMIO DE PRODUTIVIDADE DE DESEMPENHO INSTITUIDO PELA LEI N. 14713, DE 4 DE ABRIL DE 2008, E LEGISLACAO SUBSEQUENTE. DECRETO NO: 52.016/2010 - DELEGA COMPETENCIA SECRETARIOS MUNICIPAIS INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, DO VMA E HABITACAO REPRESENTAR MUNIC. S.P. ASSINATURA CONVENIO A SER CELEBRADO GOVERNO EST. SP,INTERMEDIO SECRET. SANEAMENTO ENERGIA,DEPTO AGUAS E ENERGIA ELETRICA, DEPTO ESTR. RODAGEM EST. SP. COMPANHIA DESENV. RODOVIARIO S/A. DECRETO Nº: 51.805/2010 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, DA GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 51.804/2010 - TRANSFERE CARGO DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45751, DE 4 DE MARCO DE 2005, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO NO: 51.801/2010 - CONFERE NOVA REGULAMENTACAO A LEI N. 13727, DE 12 DE JANEIRO DE 2004, QUE CRIA O PROGRAMA DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA-PROAURP NO MUNICIPIO DE SAO PAULO E DEFINE SUAS DIRETRIZES; REVOGA O DECRETO N. 45665, DE 29 DEZEMBRO DE 2004; DECRETO Nº: 51.715/2010 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LAJEADO. DECRETO NO: 51.674/2010 - CONFERE NOVA REDACAO AOS ARTIGOS 28 E 92 DO DECRETO N. 44667, DE 26/04/2004 COM ALTERACOES POSTERIORES, QUE DISPOE SOBRE NORMAS ESPECIFICAS PARA A PRODUCAO DE EMPREENDIMENTO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - EHS, HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-HIS E HABITACAO DO MERCADO POPULAR - HMP. DECRETO NO: 51.664/2010 - REGULAMENTA A LEI N. 14723, DE 15 DE MAIO DE 2008, QUE INSTITUI, NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, O PROGRAMA DE APROVEITAMENTO DE MADEIRA DE PODAS DE ARVORES- PAMPA. DECRETO NO: 51.643/2010 - AUTORIZA A TRANSFERENCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, EM CARATER EXCEPCIONAL, DA GESTAO E EXECUCAO DOS SERVICOS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 51.563/2010 - CRIA E DENOMINADA O PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO CAMPO - CERRADO DR. ALFRED USTERI LEI 15.175 25/05/10 - DENOMINA PARQUE LINEAR MONGAGUÁ DECRETO Nº: 51.487/2010 – CRIA O PARQUE LINEAR CÔRREGO RAPADURA. DECRETO NO: 51.469/2010 - ACRESCE OS PARAGRAFOS 9. E 10 AO DECRETO N. 50232, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPOE SOBRE O PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO-I/M-SP, ALTERADO PELO DECRETO N. 50351, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008. DECRETO Nº: 51.456/2010 - REGULAMENTA A LEI 14.898/09 DECRETO Nº: 51.436/2010 - REGULAMENTA A LEI 15.098/10, QUE EXIGE A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE ÁREAS CONTAMINADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 51.435/2010 - REGULAMENTA A LEI 14.903/09 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE FITOTERÁPICOS E PLANTAS MEDICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO NO: 51.359/2010 - CRIA O CENTRO DE REFERENCIA EM SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL DO BUTANTA - CRSANS-BT, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO NO: 51.354/2010 - CONFERE NOVA REDACAO AO ARTIGO 6. DO DECRETO N. 50912, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPOE SOBRE A CRIACAO E O RECONHECIMENTO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL-RPPN NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMONIO NATURAL DECRETO Nº: 51.295/2010 - ACRESCENTA ALÍNEA "L" AOS INCISOS I E II DO ARTIGO 3º DO DECRETO 50.866/09 QUE DISPÕE DAS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MUDANÇAS DO CLIMA E ECO ECONOMIA DECRETO Nº: 51.217/2010 - CRIA O PARQUE MUNICIPAL M"BOI MIRIM. DECRETO Nº: 51.162/2010 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SENHOR DO VALE. DECRETO NO: 51.146/2009 - DISPOE, PARA O EXERCICIO DE 2010, SOBRE O VALOR DO REEMBOLSO A QUE SE REFERE O ARTIGO 4. DA LEI N. 11733, DE 27 DE MARCO DE 1995. DECRETO Nº: 51.112/2009 - OFICIALIZA O PARQUE PREVIDÊNCIA. DECRETO Nº: 51.107/2009 - RETIFICA A DENOMINAÇÃO CONSTANTE DA EMENTA E DOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º, "CAPUT", DO	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente DECRETO Nº 49.207, DE 13 DE FEVEREIRO 2008. DECRETO Nº: 50.977/2009 - PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL PARA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS / SUBPRODUTOS DE MADEIRA ORIGEM NATIVA NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMPRAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA ADM. PÚBLICA DIRETA E INDIRETA. DECRETO Nº: 50.943/2009 - REGULAMENTA A LEI 15.003/09. DECRETO NO: 50.912/2009 - DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO E O RECONHECIMENTO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL-RPPN NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL. DECRETO Nº: 50.887/2009 – CRIA O PARQUE MUNICIPAL VILA SILVIA. DECRETO Nº: 50.886/2009 – OFICIALIZA O PARQUE LINEAR MUNICIPAL PARELHEIROS. DECRETO Nº: 50.866/2009 - DISPÕE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MUDANÇA DO CLIMA E ECO ECONOMIA. DECRETO NO: 50.845/2009 - ALTERA O ARTIGO 1 DO DECRETO N. 50757, DE 29 DE JULHO DE 2009, QUE CONVOCA A 1A. CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE AMBIENTAL DE SAO PAULO. DECRETO NO: 50.768/2009 - AUTORIZA A TRANSFERENCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS, EM CARATER EXCEPCIONAL, DA GESTAO E EXECUCAO DOS SERVICOS QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 50.757/2009 - CONVOCA A 1. CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE AMBIENTAL DECRETO NO: 50.741/2009 - INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA ESTUFA LUCY MONTORO E AUTORIZA O SECRETARIO MUNICIPAL DE PARTICIPACAO E PARCERIA A FIRMAR TERMOS DE COOPERACAO E DE PARCERIA COM SUBPREFEITURAS E ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A IMPLANTACAO DO PROGRAMA. DECRETO NO: 50.678/2009 - AUTORIZA A TRANSFERENCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS, EM CARATER EXCEPCIONAL, DA GESTAO E EXECUCAO DOS SERVICOS QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 50.530/2009 - INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, A COMISSAO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DO CONTRATO DE CONCESSAO DE SERVICOS DE IMPLANTACAO E EXECUCAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO-I/M-SP. DECRETO Nº: 50.465/2009 - RETIFICA A DENOMINAÇÃO CONSTANTE DA EMENTA E DO ARTIGO 1 DO DECRETO 50.102 DE 2008. DECRETO NO: 50.446/2009 - REGULAMENTA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS POR VEICULOS DE CARGA NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO, NOS TERMOS DA LEGISLACAO ESPECIFICA. DECRETO Nº: 50.425/2009 - CRIA O PARQUE MUNICIPAL ZILDA NATEL. DECRETO Nº: 50.351/2008 - ALTERA O DECRETO 50.232 DE 2008. DECRETO Nº: 50.284/2008 - REGULAMENTA A LEI 14.487 DE 2007. DECRETO Nº: 50.259/2008 - OFICIALIZAÇÃO O PARQUE MUNICIPAL RAPOSO TAVARES. DECRETO NO: 50.232/2008 - DISPOE SOBRE PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO-I/M-SP,INSTITUIDO PELA L 11733, DE 27/03/95, ALTERADA PELAS LEIS 12157, DE 9/08/96, E 14717, DE 17/04/08;REVOGA O D 49463, DE 30/04/08; ESTABELECE O VALOR DO REEMBOLSO, PARA O EXERCICIO DE 2009, DO PRECO PUBLICO PAGO A CONCESSIONARIA. DECRETO Nº: 50.201/2008 - AMPLIA A ÁREA DO PARQUE NATURAL DO CARMO. DECRETO Nº: 50.200/2008 - AMPLIA A ÁREA DO PARQUE DO CARMO. DECRETO Nº: 50.103/2008 - DENOMINA VIVEIRO HARRY BLOSSFELD LOCALIZADO NO CEMUCAM. DECRETO Nº: 50.102/2008 - DENOMINA VIVEIRO MUNICIPAL ARTUR ETEEL LOCALIZADO NO PARQUE DO CARMO. DECRETO Nº: 50.077/2008 - REGULAMENTA ARTIGO 50 DA LEI 14.223 DE 2008. DECRETO NO: 49.977/2008 - DISPOE SOBRE PERMISSAO DE USO, A TITULO PRECARIO E ONEROSO, AO MUSEU DE ARTE MODERNA DE SAO PAULO, DO PAVILHAO LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, SITUADO NO PARQUE IBIRAPUERA. DECRETO Nº: 49.905/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LIENAR TIQUATIRA – ENGENHEIRO WERNER ZULAUF. DECRETO NO: 49.834/2008 - ATRIBUI COMPETENCIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS PARA IMPLANTAR O PARQUE MUNICIPAL PREFEITO MARIO COVAS, CRIADO E DENOMINADO PELO DECRETO N. 49418, DE 18 DE ABRIL DE 2008. DECRETO Nº: 49.659/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO RIBEIRÃO COCAIA. DECRETO Nº: 49.637/2008 - CRIA A COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS EXCEPCIONALIDADES NA ZONA MÁXIMA RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO - CAEZ. DECRETO Nº: 49.607/2008 – CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO CORREGO DO BANANAL/CANIVETE. DECRETO Nº: 49.530/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO CÔRREGO DO BISPO. DECRETO Nº: 49.529/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO RIBEIRÃO PERUS. DECRETO Nº: 49.528/2008 – CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO RIBEIRÃO CAULIM. DECRETO NO: 49.463/2008 - DISPOE SOBRE O PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO - I/M-SP INSTITUIDO PELA LEI N. 11733, DE 27 DE MARCO DE 1995, ALTERADA PELAS LEIS N.12.157, DE 9 DE AGOSTO E N.14.717, DE 17 DE ABRIL DE 2008. DECRETO Nº: 49.446/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NOVE DE JULHO. DECRETO Nº: 49.447/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE DA BARRAGEM DO GUARAPIRANGA. DECRETO No: 49445/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE DO CASTELO. DECRETO Nº: 49.444/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE SÃO JOSÉ. DECRETO Nº: 49.418/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL PREFEITO MARIO COVAS. DECRETO Nº: 49.417/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL TENENTE SIQUEIRA CAMPOS. DECRETO NO: 49.319/2008 - DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO PARA OS ORGAOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente DECRETO Nº: 49.374/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE PRAIA DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 49.212/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL RAUL SEIXAS. DECRETO Nº: 49.210/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL ERMELINO MATARAZZO. DECRETO Nº: 49.208/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL NABUCO. DECRETO Nº: 49.207/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL LIONS TUCURUVI DECRETO Nº: 49.206/2008 – OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL JARDIM DA FELICIDADE. DECRETO Nº: 49.215/2008 – OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL VILA DOS REMÉDIOS. DECRETO Nº: 49.214/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SÉRGIO VIEIRA DE MELLO. DECRETO Nº: 49.213/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL SÃO DOMINGOS. DECRETO Nº: 49.212/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL RAUL SEIXAS. DECRETO Nº: 49.211/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL PIQUERI. DECRETO Nº: 49.209/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL SANTA AMÉLIA. DECRETO Nº: 48996/2007 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL GUANHEMBU. DECRETO Nº: 48953/2007 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DA CONSCIENCIA NEGRA. DECRETO Nº: 48.888/2007 - DELEGA COMPETENCIA AOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE E DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 48.758/2007 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL JACQUES COUSTEAU, DOTANDO-O DO CARGO EM COMISSAO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 48.423/2007 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CRATERA DA COLÔNIA. DECRETO Nº: 48.223/2007 - CRIA A INSPETORIA DA GUARDA AMBIENTAL VINCULADA A GUARDA CIVIL METROPOLITANA. DECRETO Nº: 48.114/2007 - CRIA GRUPO DE TRABALHO VISANDO A INSTITUIÇÃO DE POLÍTICA DE "COMPRAS VERDES" NO MSP. DECRETO Nº: 48.075/2006 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DE AGREGADOS RECICLADOS, ORIUNDOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO MSP. DECRETO Nº: 47.949/2007 - DISPOE SOBRE A REORGANIZACAO PARCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, BEM COMO ALTERA A LOTACAO E A DENOMINACAO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 47.937/2006 - DA NOVA REDACAO AO "CAPUT" DO ARTIGO 4. DO DECRETO 47145, DE 29 DE MARCO DE 2006, QUE REGULAMENTA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA, INSTITUIDO PELO ARTIGO 251 E SEGUINTE DA LEI 13430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002(PLANO DIR ETOR ESTRATEGICO). DECRETO Nº: 47.896/2006 - FIXA OS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS PLANETÁRIOS DOS PARQUES IBIRAPUERA E DO CARMO, BEM COMO DOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA DE ASTROFÍSICA. DECRETO Nº: 47.865/2006 - DELEGA COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE SAO PAULO NA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERACAO TECNICA INTERNACIONAL A SER FIRMADO COM A INTERNACIONAL COUNCIL FOR LOCAL ENVIRONMENTAL INITIATIVES - ICLEI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 47.836/2006 - TRANSFERE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45751, DE 4 DE MARCO DE 2005, PARA OS ORGAOS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 47.731/2006 - REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E USO RACIONAL DA AGUA E REUSO EM EDIFICACOES, INSTITUIDO PELA LEI 14.018, DE 28 DE JUNHO DE 2005. DECRETO Nº: 47.702/2006 - DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 31 E 52 DO DECRETO 44.667 DE 2004. DECRETO Nº: 47.545/2006 - REGULAMENTA A LEI 14.040 DE 2005.3. DECRETO Nº: 47.532/2006 - DISPOE SOBRE A CESSAO DE BENS INTEGRANTES DO INVENTARIO DA FAUNA MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, A TITULO PRECARIO E GRATUITO, NAS HIPOTHESES QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 47.522/2006 - DISCIPLINA A CATEGORIA DE MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVACAO DE USO SUSTENTAVEL DENOMINADA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL - RPPN, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, ESTABELECENDO INCENTIVOS PARA SUA IMPLEMENTACAO, VISANDO A CONSERVACAO DA DIVERSIDADE BIOLOGICA. DECRETO Nº: 47.442/2006 - DA NOVA REDACAO AO ARTIGO 4.DO DECRETO 34.713, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994, O QUAL DISPOE SOBRE O RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANCA - RIVI. DECRETO Nº: 47.382/2006 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DA CIÊNCIA. DECRETO Nº: 47.280/2006 - OFICIALIZA A CASA DA AGRICULTURA ECOLOGICA JOSE UMBERTO MACEDO SIQUEIRA. DECRETO Nº: 46.994/2006 - CRIA O CENTRO DE CIDADANIA DA JUVENTUDE. DECRETO Nº: 46.972/2006 - TRANSFERE CARGOS DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO, DE QUE TRATA O DECRETO N.45.751, DE 4 DE MARCO DE 2005, PARA OS ORGAOS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 46.886/2006 - ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.39.213, DE 31 DE MARCO DE 2000, MODIFICADO PELO DECRETO N.40.267, DE 30 DE JANEIRO DE 2001, QUE DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO Nº: 46.869/2005 - TRANSFERE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45.751, DE 4 DE MARCO DE 2005, PARA OS ORGAOS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 46.715/2005 - REGULAMENTA A LEI 14.066 DE 2005. DECRETO Nº: 46.688/2005 - ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.39.213, DE 31 DE MARCO DE 2000, MODIFICADO PELO	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente DECRETO N.40.267, DE 30 DE JANEIRO DE 2001, QUE DISPOE SOBRE DELEGACAODE COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO Nº: 46.380/2005 - ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM NATIVA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS PELO MSP. DECRETO NO: 46.619/2005 - TRANSFERE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO NA FORMA QUE ESPECIFICA, RETIFICA O ANEXO UNICO DO DECRETO 45880, DE 6 DE MAIO DE 2005, E CONFERE NOVA REDACAO AO INCISO I DO ARTIGO 2. DO DECRETO 45988, DE 17 DE JUNHO DE 2005. DECRETO NO: 46.181/2005 - REGULAMENTA A LEI N. 13747, DE 15 DE JANEIRO DE 2004, QUE DISPOE SOBRE A PARTICIPACAO DE ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS NA RECUPERACAO, CONSERVACAO CONTROLE, MANUTENCAO E PRESERVACAO DOS LAGOS EM PARQUES MUNICIPAIS. DECRETO NO: 45.988/2005 - TRANSFERE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45751, DE 4 DE MARCO DE 2005, PARA OS ORGAOS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 45.980/2005 - REGULAMENTA A LEI 13.688 DE 2003. DECRETO Nº: 45.958/2005 - ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM NATIVA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 45.892/2005 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DO CAPIVARI-MONOS - APA CAPIVARI-MONOS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO NO: 45.880/2005 - DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO QUE ESPECIFICA PARA O QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO A QUE SEREFERE O DECRETO NO. 45751, DE 4 DE MARCO DE 2005. DECRETO 45.850 26/04/05 - REGULAMENTA A LEI 13.525 DE 2003. DECRETO NO: 45.751/2005 - DISPOE SOBRE O GERENCIAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DISPONIBILIZADOS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 3. DO DECRETO N. 45685, DE 1. DE JANEIRO DE 2005. DECRETO Nº: 45.729/2005 - REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO 43.799 DE 2003. DECRETO Nº: 45.681/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL JACHINTO ALBERTO. DECRETO Nº: 45.665/2004 - REGULAMENTA A LEI 13.727, DE 12 DE JANEIRO DE 2004, QUE CRIA O PROGRAMA DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA-PROAURP NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DEFINE SUAS DIRETRIZES. DECRETO No: 45655/2004 - DISPOE SOBRE DENOMINACAO DE PARQUE MUNICIPAL DECRETO Nº: 45.328/2004 - INSTITUI NA SMRI O OBSERVATÓRIO URBANO DA CIDADE DE SÃO PAULO. DECRETO NO: 45.324/2004 - REGULAMENTA A LEI N. 13558, DE 14 DE ABRIL DE 2003, ALTERADA PELA LEI N. 13876, DE 23 DE JULHO DE 2004, QUE DISPOE SOBRE A REGULARIZACAO DE EDIFICACOES. DECRETO Nº: 45.254/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DAS ÁGUAS. DECRETO Nº: 45.127/2004 - ALTERA DECRETO 44.667 DE 2004. DECRETO NO: 45.084/2004 - DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE PROGRAMA DE HORTAS COMUNITARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO NO: 45.082/2004 - REGULAMENTA LEI 13872, DE 12 DE JULHO DE 2004, QUE APROVA A OPERACAO URBANA CONSORCIADA RIO VERDE - JACU. DECRETO Nº: 44.944/2004 - REGULAMENTA A LEI 13.756 DE 16 DE JANEIRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE ERB NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 44.926/2004 - ALTERA DENOMINAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL CHÁCARA FLORA. DECRETO Nº: 44.925/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL COLINAS DE SÃO FRANCISCO. DECRETO Nº: 44.869/2004 - TRANSFORMA EM PARQUE MUNICIPAL A PRAÇA TENENTE BRIGADEIRO ROBERTO FARIA LIMA. DECRETO Nº: 44.868/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE PINHEIRINHO DE D'ÁGUA. DECRETO NO: 44.667/2004 - REGULAMENTA DISPOSICOES LEI N. 13430,13/09/02,QUE INSTITUI PLANO DIRETOR ESTRATEGICO,RELATIVAS ZONAS ESPECIAIS INTERESSE SOCIAL/RESPECTIVOS PLANO URBANIZACAO,E DISPOE S/ NORMAS ESPECIFICIAS P/ PRODUCAO EMPREENDIMENTOS HABITACAO INTERESSE SOCIAL,HABITACAO INTERESSE SOCIAL E HABITACAO MERCADO POPULAR. DECRETO NO: 44.485/2004 - CRIA E DENOMINA PARQUE MUNICIPAL JARDIM HERCULANO. DECRETO NO: 44.347/2004 - CRIA A BASE COMUNITARIA AMBIENTAL DE CAPIVARI-MONOS. DECRETO Nº: 44.408/2004 - DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1 DO DECRETO 44.208 DE 2003. DECRETO Nº: 44.404/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL ITAGUAÇU. DECRETO Nº: 44.208/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL VILA DO RODEIO. DECRETO Nº: 44.207/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SENA. DECRETO Nº: 44.206/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE CHACARA DAS FLORES. DECRETO Nº: 44.015/2003 - REGULAMENTA A LEI 13.525 DE 2003. DECRETO NO: 43.699/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DO CORDEIRO. DECRETO Nº: 43.685/2003 - REGULAMENTA A LEI 13.539, DE 20 DE MARÇO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DOS PARQUES MUNICIPAIS. DECRETO Nº: 43.545/2003 - CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 42.318, DE 21 DE AGOSTO DE 202, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL E ADOTA O PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H MNO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 43.415/2003 - ALTERA O DECRETO 43.230 DE 2003.	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente DECRETO Nº: 43.386/2003 - ALTERA O DECRETO 43.230 DE 2003. DECRETO NO: 43.383/2003 - REGULAMENTA A LEI N. 13558, DE 14 DE ABRIL DE 2003, QUE DISPOE SOBRE A REGULARIZACAO DE EDIFICACOES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 43.329/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO CARMO. DECRETO Nº: 43.319/2003 - REGULAMENTA A LEI 13.525 DE 2003. DECRETO NO: 43.230/2003 - REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA URBANA E A CAMARA TECNICA DE LEGISLACAO URBANISTICA. DECRETO Nº: 42.978/2003 - REORGANIZA O CONSELHO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - CPDA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO NO: 42.833/2003 - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE SAO PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 42.798/2003 - ALTERA A DENOMINACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA. DECRETO Nº: 42.408/2002 - OFICIALIZA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL CHÁCARA DAS FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 42.337/2002 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º DO DECRETO 42.211, DE 18 DE JULHO DE 2002, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA COM ÁRVORES FRUTÍFERAS - PRO-ECOVIT, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 13.313, DE 31 DE JANEIRO DE 2002. DECRETO Nº: 42.318/2002 - CRIA O PROGRAMA DE QUALIDADE AMBIENTAL E ADOTA O PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 42.319/2002 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 42.318/2002 - CRIA O PROGRAMA DE QUALIDADE AMBIENTAL E ADOTA O PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H NO MSP. DECRETO Nº: 42.211/2002 - REGULAMENTA A LEI Nº 13.313, DE 31 DE JANEIRO DE 2002, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA COM ÁRVORES FRUTÍFERAS - PRÓ-ECOVIT. DECRETO Nº: 41.945/2002 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 22.816, DE 26 DE SETEMBRO DE 1986, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE ASTROFÍSICA DECRETO Nº: 41.864/2002 - INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E DE PARCELAMENTO DO SOLO - CAIEPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 41.764/2002 - OFICIALIZA E DENOMINA O PARQUE DOS EUCALIPTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DECRETO Nº: 41.713/2002 - REGULAMENTA A LEI 13.155 DE 2001 DECRETO NO: 41.534/2001 - DISPOE SOBRE A FISCALIZACAO EM GERAL, ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZACAO DA INSTALACAO E DO FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES EM IMOVEIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 41.255/2001 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO NOS PARQUES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO NO: 40.500/2001 - ALTERA A DENOMINACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA. DECRETO Nº: 40.325/2001 - ACRESCENTA ITEM AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 27.366, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988, QUE DISPÕS SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO NORMATIVA DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CNLU. DECRETO NO: 40.311/2001 - DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E DOMEIO AMBIENTE. DECRETO NO: 40.267/2001 - ALTERA O DECRETO N. 39213, DE 31 DE MARCO DE 2000. DECRETO NO: 40.214/2001 - DISPOE SOBRE A PERMISSAO DE USO, A TITULO PRECARIO E GRATUITO, DE AREAS SITUADAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS E PARQUES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PRODAM-SP, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 39.735/2000 - ISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 39.490/2000 - ALTERA O INCISO IV E A ALINEA "B" DO INCISO XIII DO ARTIGO 1. DO DECRETO N.38981, DE 24 DE JANEIRO DE 2000. DECRETO Nº: 39.303/2000 - DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE ÁREA LOCALIZADA NO PARQUE IBIRAPUERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO NO: 39.213/2000 - DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E DOMEIO AMBIENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 38.972/2000 - REVOGA O DECRETO 36.045 DE 1996. DECRETO NO: 38.549/1999 - ALTERA O DECRETO N. 37570, DE 12 DE AGOSTO DE 1998, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 38.434/1999 - ALTERA O DECRETO N. 37778, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE FIXA O VALOR DOSPREGOS DE SERVICOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAOPAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 38.365/1999 - ALTERA O INCISO VIII E XXII DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 37.310 DE 1998. DECRETO Nº: 38.364/1999 - ALTERA O INCISO I, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECRETO NO: 38.231/1999 - DISPOE SOBRE AS MEDIDAS PREVENTIVAS DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE E DE SEGURANCA DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRANEO DE LIQUIDOS COMBUSTIVEIS-SASC, DE USO AUTOMOTIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 38.138/1999 - REVOGA O DECRETO N. 36868, DE 21 DE MAIO DE 1997. DECRETO Nº: 38.083/1999 - ALTERA OS INCISOS IV, XIII E XXIV DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998.	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente DECRETO Nº: 37.964/1999 - ALTERA OS INCISOS II, V, VI, X E XXIII DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECRETO NO: 37.955/1999 - REGULAMENTA A LEI N. 12784, DE 6 DE JANEIRO DE 1999, QUE DISPOE SOBRE O ACESSO DO PUBLICO NAS DEPENDENCIAS DOS VIVEIROS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 37.822/1999 - DISPOE SOBRE A FIXACAO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA. DECRETO Nº: 37.816/1999 - ALTERA O INCISO XXI, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECRETO Nº: 37.653/1998 - REGULAMENTA A LEI Nº 12.055 DE 1996. DECRETO Nº: 37.570/1998 - REGULAMENTA A LEI Nº 12.469, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI A "SEMANA DA GESTÃO AMBIENTAL", NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 37.530/1998 - ALTERA O INCISO XV, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECRETO NO: 37471/1998 - DISPOE SOBRE OS CRITERIOS DE ELABORACAO, ANALISE E IMPLEMENTACAO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE, POR ESTABELECIMENTOS GERADORES DESSES RESIDUOS, SEDIADOS NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 37470/1998 - CRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, O NUCLEO DE PROJETOS AMBIENTAIS EM AREAS DE MANANCIAS - NPAM, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 37.452/1998 - ALTERA O INCISO XVI, ITEM 2 DO INCISO XXIV, ITEM II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1 DO DECRETO 37.310 DE 1998. DECRETO Nº: 37.310/1998 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO NO: 36974/1997 - DA NOVA REDACAO AOS INCISOS V E XXIV, ALINEA "B", DO DECRETO N.35813, DE 18DE OUTUBRO DE 1996. DECRETO Nº: 36.957/1997 - REGULAMENTA A LEI 11.368 DE 1993. DECRETO NO: 36868/1997 - CRIA A COORDENADORIA GERAL DE COMBATE A IMPLANTACAO IRREGULAR OU CLANDESTINA DE PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICIPIO DE SAO PAULO - CGCOPI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 36752/1997 - TRANSFERE CARGOS DE ENCARREGADO DE JARDINAGEM DA SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS - SSO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA. DECRETO Nº: 36.640/1996 – DISPÕE SOBRE A DE NOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL. DECRETO NO: 36541/1996 - CRIA O PROGRAMA AGUA LIMPA - ESTRATEGIAS VISUAIS PARA EDUCACAO AMBIENTAL NAS AREAS DE PROTECAO AOS MANANCIAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 36305/1996 - REGULAMENTA A LEI 11733, DE 27/03/1995, QUE DISPOE SOBRE A CRIACAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO, ALTERADA PELA LEI 12157, DE 09/08/1996. DECRETO NO: 36296/1996 - REGULAMENTA A LEI 12140, DE 05/07/1996, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 35.860/1996 - REGULAMENTA A LEI Nº 11.005, DE 18 DE JUNHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 35.537/1995 - CRIA O PARQUE BURLE MAX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO NO: 35349/1995 - REGULAMENTA A LEI N.11666, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE INSTITUI, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, A "SEMANA DA JUVENTUDE". DECRETO NO: 34815/1995 - DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA A SECRETARIOS MUNICIPAIS, E DA OUTRASPROVIDENCIAS. DECRETO NO: 34782/1994 - DISPOE SOBRE PERMISSAO DE USO, A TITULO PRECARIO E ONEROSO, MEDIANTE PREVIOPROCEDIMENTO LICITATORIO, DE AREAS, INSTALACOES OU EQUIPAMENTOS LOCALIZADOSEM PARQUES MUNICIPAIS, PARA A IMPLANTACAO E/OU EXPLORACAO DE SERVICOS DE A-LIMENTACAO,RECREACAO E CULTURA,DESTINADOS AO APOIO A USUARIOS, E DA OUTRAS. DECRETO NO: 34781/1994 - REGULAMENTA O ARTIGO 138 DA LEI 11511, DE 19 DE ABRIL DE 1994, E DA OUTRASPROVIDENCIAS. DECRETO NO: 34713/1994 - DISPOE SOBRE O RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANCA -RIVI, E DA OUTRAS PROVI-DENCIAS. DECRETO NO: 34569/1994 - DISPOE SOBRE O RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA -RIVI, E DA OUTRAS PROVI-DENCIAS. DECRETO NO: 34569/1994 - INSTITUI O "PROGRAMA SILENCIO URBANO -PSIU", VISANDO CONTROLAR E FISCALIZARO RUIDO E BEM ESTAR DA POPULACAO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 34554/1994 - INSTITUI, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, O PROGRAMA DE SANEAMENTO SANITARIO URBANO - PSSU, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 34.172/1994 - REDIMENSIONA O PROGRAMA UM MILHÃO DE ÁRVORES, DIRIGIDO AO PLANTIO, À CONSERVAÇÃO E À PROTEÇÃO DE ÁRVORES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, MEDIANTE DOAÇÃO À PREFEITURA DE MUDAS DE ÁRVORES E RESPECTIVOS PROTETORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO NO: 34099/1994 - CRIA, NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, O "PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO" - I/M-SP, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 33995/1994 - ACRESCE O INCISO VII AO ART.2 DO DECRETO 23440/87,E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 33930/1994 - DEFINE HORARIOS PADRONIZADOS DE SERVICO NA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO;REGULAMENTA O REGISTRO DE PONTO E APONTAMENTO DA FREQUENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO NO: 33749/1993 - INSTITUI O "PROGRAMA UM MILHAO DE ARVORES"; DISPOE SOBRE O PLANTIO, A CONSERVACAO E A PROTECAO DE ARVORES EM LOGRADOUROS PUBLICOS, MEDIANTE DOACAO, A PREFEITURA, DE MUDAS DE ARVORES E RESPECTIVOS PROTETORES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente DECRETO NO: 32970/1993 - ALTERA A DENOMINACAO DO CARGO DE SECRETARIO DOS NEGOCIOS EXTRAORDINARIOS, EDA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 32.934/1992 – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL. DECRETO No: 32905/1992 - CRIA O PARQUE ECOLOGICO DA CAPELA DO SOCORRO E O PARQUE CHACARA DO CONDE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 32.247/1997 – DENOMINA O PARQUE LINA E PAULO RAIÁ. DECRETO NO: 31861/1992 - DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA AOS SECRETARIOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 28.750/1990 – DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL. DECRETO No: 28519/1990 - DISPOE SOBRE OFICIALIZACAO E DENOMINACAO DE LOGRADOURO PUBLICO. DECRETO Nº: 28.499/1990 – DENOMINA O PARQUE SANTO DIAS. DECRETO Nº: 28.088/1989 - ACRESCENTA PAR. AO ARTIGO 6 DO DECRETO 26.535/88. DECRETO Nº: 27.821/1989 - ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS PELA UTILIZAÇÃO DO PARQUE IBIRAPUERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 27.646/1989 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM XIX DO ARTIGO 1 DO DECRETO 27.366/89. DECRETO No: 27612/1989 - DENOMINA "PARQUE CHICO MENDES" A AREA CONHECIDA COMO CHACARA DA FIGUEIRA GRANDE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 27.501/1988 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE DIAS DA SEMANA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES GRATUITAS PELO PLANETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 27.336/1988 - DISPÕE SOBRE PERMISSÃO A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO NORMATIVA DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CNLU. DECRETO Nº: 26.535/1988 - REGULAMENTA A LEI Nº 10.365 DE 22 DE SETEMBRO DE 1987, QUE DISCIPLINA O CORTE E A PODA DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 26.306/1988 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 25.876/1988 - DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS AJARDINADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 25.323/1988 - DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, MEDIANTE PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DE IMÓVEL SITUADO NO PARQUE IBIRAPUERA, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE LANCHONETE, SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO NO: 23440/1987 - INSTITUI O GRUPO EXECUTIVO DO PROGRAMA DE CANALIZACAO DE CORREGOS E IMPLANTACAO DE VIAS DE FUNDO DE VALE DE SAO PAULO - GEPROCAV, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 23.838/1987 - ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS PELA UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE PARQUES MUNICIPAIS E DO CEMUCAM, PARA FILMAGENS E FOTOGRAFIAS. DECRETO Nº: 23.327/1987 - DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, MEDIANTE PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DE ÁREAS LOCALIZADAS EM PARQUES MUNICIPAIS, PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE DECRETO Nº: 15.186/1978 - CRIA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO URBANA - CPPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 15.180/1978 - REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CURSO MUNICIPAL DE JARDINEIROS, CRIADO PELA LEI Nº 8277, DE 19 DE AGOSTO DE 1975. DECRETO Nº: 13.540/1976 - CRIA PARQUE DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 5.206/1961 - ALTERA A REDAÇÃO DE VÁRIOS DISPOSITIVOS DO DECRETO 3.869/58 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 3.869/1958 - REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO 53.228 21/06/2012 - Cria e denomina o Parque Municipal Altos da Baronesa DECRETO 53.227 21/06/2012 - Cria e denomina o Parque Municipal Natural Municipal Itaim DECRETO 53.187 07/06/2012 - Altera Decreto 50.588 de 2009 LEI 15.572 10/05/2012 - Determina a adoção de critérios socioambientais DECRETO 53.175 01/06/2012 - Cria e denomina o Parque Municipal Quississana DECRETO 53.049 28/03/2012 - Altera o Decreto 49.968/2008 DECRETO 53.020 10/03/2012 - Altera o Decreto 49.922/2008 DECRETO 52.974 15/02/2012 - Cria e denomina o Parque Natural Municipal Jaceguava DECRETO 52.973 15/02/2012 - Cria e denomina o Parque Natural Municipal Varginha DECRETO 52.972 15/02/2012 - Cria e denomina o Parque Natural Municipal Bororé DECRETO 52.920 17/01/2012 - Altera o Decreto 50.232/08 DECRETO 52.877 28/12/2011 - Confere nova redação ao artigo 4 do Decreto 52.118/2011 DECRETO 52.763 02/11/2011 - Altera Decreto 48.815/2007 LEI 15.470 28/10/2011 - Acresce o artigo 8-A e inciso IV no artigo 12 da Lei 10.365/87 DECRETO 52.728 19/10/2011 - Retifica o Decreto 51.280/2010 LEI 15.464 12/10/2011 - Dispõe sobre aquisição de papéis com certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é de origem legal e sustentável DECRETO 52.714 11/10/2011 - Altera o Decreto 51.097 de 2009 DECRETO 52.700 05/10/2011 - Amplia a área do Parque Burle Marx DECRETO 52.666 22/09/2011 - Altera o Decreto 52.209/2011 que regulamenta a Lei 15.095/2010 DECRETO 52.657 21/09/2011 - Autoriza a transferência para SIURB da gestão e execução dos serviços de construção	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de parques urbanos, lineares e naturais DECRETO 52.648 - 16/09/2011 - Da nova redação ao artigo 1º do Decreto 51.280/2010 DECRETO 52.647 - 16/09/2011 - Regulamenta a Lei 14.802 de 2008 LEI 15.446 14/09/2011 - Altera a Lei 14.485/07 LEI 15.431 03/09/2011 - Programa Automotivo de Responsabilidade Ambiental e institui o selo verde no MSP DECRETO 52.620 - 02/09/2011 - Acrescenta incisos ao Decreto 52.568/2011 DECRETO 52.601 30/08/2011 - Amplia a área do Parque Municipal do Cordeiro LEI 15.428 27/08/2011 - Cria o Programa de Requalificação Arbóreo e Ambiental do MSP LEI 15.425 26/08/2011 - Introduz modificações na Lei 10.365/87, que dispõe sobre corte e poda no MSP LEI 15.416 23/07/2011 - Altera os artigos 3, 22, 25 e 28 da Lei nº 13.260/2001, que aprovou a operação urbana consorciada água espraçada DECRETO 52.460 02/07/2011 - Da nova redação ao inciso V do caput do artigo 4º do Decreto 52.118/2011 LEI 15.374 19/05/2011 - Dispõe sobre a proibição da distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas a consumidores em todos os estabelecimentos comerciais do MSP DECRETO 52.260 19/04/2011 - Aprova o plano e controle de poluição veicular - PCPV no MSP DECRETO 52.243 16/04/2011 - Cria e denomina o parque municipal das Nebulosas DECRETO 52.153 29/02/2011 - Regulamenta disposições da Lei nº 14.887 DECRETO 52.118 08/02/2011 - Institui, na SVMA, a CAFIM DECRETO 52.108 01/02/2011 - Cria e denomina o parque municipal linear Oratório DECRETO 52.102 29/01/2011 - Cria e denomina o parque municipal Morro do Cruzeiro DECRETO 52.083 20/01/2011 - Cria e denomina o parque municipal Leopoldina - Orlando Villas Boas DECRETO 52.049 30/12/2010 - Cria e denomina o parque municipal linear Feitiço da Vila DECRETO 51.805 22/09/10 - Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da gestão e execução dos serviços que especifica DECRETO 51.801 22/09/2010 - Confere nova regulamentação a lei nº 13.727/2004, que cria o PROAURP, revoga o decreto 46.665/2004. DECRETO 51.715 17/08/2010 - Cria e denomina o parque municipal Lajeado. DECRETO 51.664 27/07/2010 - Regulamenta a lei nº 14.723/2008, que institui no MSP o programa de aproveitamento de madeira de podas de árvores - PAMPA DECRETO 51.563 19/06/2010 - Cria e denominada o parque municipal ecológico campo -cerrado Dr. Alfred Usteri LEI 15.175 25/05/10 - Denomina parque linear Mongaguá DECRETO 51.469 08/05/10 - Acresce os §§ 9º e 10 ao artigo 2º do decreto 52.232/08 que dispõe sobre o programa I/M- SP DECRETO 51.456 04/05/10 - Regulamenta a Lei 14.898/09 DECRETO 51.436 27/04/10 - Regulamenta a lei 15.098/10, que exige a publicação do relatório de áreas contaminadas do Município de São Paulo DECRETO 51.435 27/04/10 - Regulamenta a lei 14.903/09 que institui o programa de produção de fitoterápicos e plantas medicinais no Município de São Paulo DECRETO 51.359 25/03/10 - Cria o Centro de Referencia em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Butantã, vinculado a SVMA DECRETO 51.295 18/02/10 - Acrescenta alínea "L" aos incisos I e II do artigo 3º do decreto 50.866/09 que dispõe das competências, composição e funcionamento do comitê municipal de mudanças do clima e eco economia LEI 15.098 06/01/10 - Obriga o poder executivo municipal a publicar o relatório das áreas contaminadas do Município de São Paulo. LEI 15.095 05/01/10 - Fica acrescido o item 9.4.5 ao anexo 1 da lei 11.228/92 LEI 15.094 05/01/10 - Institui a criação da rota ciclo-turística "Márcia Prado" na região entre o Grajaú e Ilha do Bororé, passando na APA Bororé-Colônia. DECRETO 50.977 07/11/09 - Procedimentos de controle ambiental para utilização de produtos / subprodutos de madeira origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e compras públicas realizadas pela Adm. Pública Direta e Indireta. DECRETO 50.943 24/10/09 - Regulamenta a Lei 15.003/09. DECRETO 50.912 08/10/09 - Dispõe sobre a criação e reconhecimento de RPPN e institui o programa municipal de apoio as RPPNs DECRETO 50.866 22/09/09 - Dispõe as competência, a composição e o funcionamento do comitê municipal de mudança do clima e eco economia LEI 14.934 19/06/09 - Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura. LEI 14.933 06/06/09 - Institui a Política Municipal de Mudanças Climáticas de São Paulo. DECRETO 50.465 05/03/09 - Retifica a denominação constante da ementa e do artigo 1 do Decreto 50.102 de 2008. DECRETO 50.425 13/02/09 - Cria o Parque Municipal Zilda Natel. LEI 14.902 07/02/09 - Dispõe sobre as infrações administrativas de provocação de danos em vegetação de porte arbóreo e nos animais vertebrados da fauna silvestre. LEI 14.887 16/01/09 - Reorganiza a SVMA e revoga Leis e Decretos que Especifica. DECRETO 50.351 25/12/08 - Altera o Decreto 50.232 de 2008. DECRETO 50.284 02/12/08 - Regulamenta a Lei 14.487 de 2007. DECRETO 50.259 27/11/08 - Oficialização o Parque Municipal Raposo Tavares. DECRETO 50.232 18/11/08 - Dispõe sobre o I/M-SP, estabelece o valor do reembolso para o exercício de 2009 e do preço público pago a concessionária.	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente DECRETO 50.201 08/11/08 - Amplia a área do Parque Natural do Carmo. DECRETO 50.200 08/11/08 - Amplia a área do Parque do Carmo. DECRETO 50.103 11/10/08 - Denomina Viveiro Harry Blossfeld localizado no CEMUCAM. DECRETO 50.102 11/10/08 - Denomina Viveiro Municipal Artur Eteel localizado no Parque do Carmo. DECRETO 50.077 07/10/08 - Regulamenta artigo 50 da Lei 14.223 de 2008. DECRETO 49.659 21/06/08 - Cria e denomina o Parque Linear do Ribeirão Cocaia. DECRETO 49.637 18/06/08 - Cria a comissão para análise das excepcionalidades na zona máxima restrição de circulação - CAEZ. DECRETO 49.530 29/05/08 - Cria e denomina o Parque Linear do Córrego do Bispo. DECRETO 49.529 29/05/08 - Cria e denomina o Parque Linear do Ribeirão Perus. DECRETO 49.446 29/04/08 - Cria e denomina o Parque Nove de Julho. DECRETO 49.447 29/04/08 - Cria e denomina o Parque da Barragem do Guarapiranga. DECRETO 49.417 19/04/08 - Oficializa o Parque Municipal Tenente Siqueira Campos. LEI 14.717 18/04/08 - Altera a Lei nº 11.733/95 que dispõe sobre a criação do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso, bem como a Lei nº 12.157/96, que introduz alterações no referido programa. DECRETO 49.374 04/04/08 - Cria e denomina o Parque Praia de São Paulo. DECRETO 49.212 14/02/08 - Oficializa o Parque Municipal Raul Seixas. DECRETO 49.207 14/02/08 - Oficializa o Parque Municipal Lions Tucuruvi. DECRETO 49.213 14/02/08 - Oficializa o Parque Municipal São Domingos. DECRETO 49.211 14/02/08 - Oficializa o Parque Municipal Piqueri. DECRETO 49.209 14/02/08 - Oficializa o Parque Municipal Santa Amélia. LEI 14.698 13/02/08 Dispõe sobre a proibição de destinar, óleo comestível servido, no Meio Ambiente. DECRETO 48.423 12/06/07 - Cria e denomina o Parque Natural Municipal da Cratera da Colônia. DECRETO 48.114 02/02/07 - Cria Grupo de Trabalho visando a instituição de política de "Compras Verdes" no MSP. LEI 14.487 20/07/07 - Introduz o Programa de Conscientização sobre a reciclagem de óleos e gorduras de uso culinário no MSP. LEI 14.464 05/07/07 - Altera parcialmente o quadro de cargos de provimento em comissão da SVMA; e estende a gratificação de apoio à educação, instituída pelo art.7º da Lei nº 14.244 de 29/ 11/06. DECRETO 48.075 29/12/06 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de agregados reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil, em obras e serviços de pavimentação das vias públicas no MSP. DECRETO 47.949 05/12/06 - Dispõe sobre a reorganização parcial da SVMA, bem como altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão, que especifica. DECRETO 47.896 17/11/06 - Fixa os valores dos preços públicos para a utilização dos Planetários dos Parques Ibirapuera e do Carmo, bem como dos cursos oferecidos pela Escola de Astrofísica. LEI 14.223 27/09/06 - Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do MSP. DECRETO 47.702 20/09/06 - Da nova redação aos artigos 31 e 52 do Decreto 44.667 de 2004. DECRETO 47.545 04/08/06 - Regulamenta a Lei 14.040 de 2005. DECRETO 47.532 02/08/06 - Dispõe sobre a cessão de bens integrantes do inventário da fauna municipal, pertencentes a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, a título precário e gratuito, nas hipóteses que especifica. DECRETO 47.522 28/07/06 - Disciplina a categoria de manejo de unidade de conservação de uso sustentável denominada Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, no âmbito do Município de São Paulo, estabelecendo incentivos para sua implementação, visando à conservação da diversidade biológica. LEI 14.186 04/07/06 - Institui o Programa Municipal de Arborização Urbana, e dá outras providências. DECRETO 47.382 17/06/06 - Cria e denomina o Parque Municipal da Ciência. LEI 14.162 25/05/06 - Cria a Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Municipal Bororé -Colônia	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
Descrição da Atribuição		
1 - Planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de São Paulo;		
2 - Manter contatos visando cooperação científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do governo Federal , dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como com órgãos e entidades internacionais;		
3 - Estabelecer com o Órgão Central (Federal) e com o Órgão Seccional (Estadual), do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA , critérios visando a otimização da ação de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de São Paulo.		
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL		
I - planejar, ordenar, coordenar e orientar as atividades de controle, monitoramento e gestão da qualidade ambiental e da biodiversidade, no que se refere às atribuições da Secretaria como órgão local do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;		
II - estudar, propor, avaliar e fazer cumprir normas e padrões pertinentes à qualidade ambiental do ar, água, solo, ruídos, vibrações e estética, tomando as medidas necessárias à sua implementação;		
III - elaborar e manter atualizados cadastros e registros relativos ao controle ambiental;		
IV - propor, executar e participar de projetos que visem o monitoramento e o controle da qualidade ambiental;		
V - orientar outros órgãos do Município, dando-lhes suporte técnico nas questões ambientais;		
VI - participar do sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos e demais recursos naturais;		
VII - participar do sistema de saneamento;		
VIII - participar dos sistemas de Defesa Civil nos diversos níveis de Governo;		
IX - participar, juntamente com o Estado, no controle da produção, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final de substâncias, que comportem risco efetivo ou potencial para a qualidade de vida e meio ambiente, com ênfase nos produtos químicos perigosos;		
X - representar à Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, os casos concretos de poluição ou degradação ambiental, para adoção das providências cabíveis;		
XI - promover o desenvolvimento de normas e padrões de controle da poluição, em todas as suas formas;		
XII - promover o acompanhamento, avaliação e controle da qualidade das águas, do solo, do ar e dos resíduos, em todas as suas formas;		
XIII - emitir, anualmente, Relatório de Qualidade do Meio Ambiente do Município - RQMA;		
XIV - promover, em conjunto com o Departamento de Gestão Descentralizada, a definição de diretrizes e o apoio necessário para o desempenho das funções fiscalizatórias a serem desenvolvidas pelos Núcleos de Gestão Descentralizada;		
XV - exercer outras atividades afins		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CULTURA DE PAZ - UNIVERSIDADE ABERTA DO MEIO AMBIENTE E CULTURA DE PAZ UMAPAZ		
I - coordenar e executar programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental;		
II - apoiar as ações de educação ambiental promovida por outras instâncias de governo e da sociedade civil;		
III - desenvolver programas de capacitação de servidores e estagiários da Secretaria nas temáticas ambientais;		
IV - elaborar e divulgar ações pertinentes à preservação ambiental;		
V - planejar e executar atividades científicas, culturais e educacionais no campo da educação ambiental;		
VI - manter serviços de arquivo, documentação e instrumentação científica na área de educação ambiental, promovendo intercâmbio com entidades congêneres;		
VII - atuar como apoio técnico em programas de educação ambiental a cargo da Secretaria Municipal de Educação e demais instituições públicas ou privadas, em todos os níveis de educação, mediante acordos formais de cooperação;		
VIII - ministrar cursos de jardinagem destinados à população, incentivando-a a participar da melhoria da qualidade do meio ambiente;		
IX - planejar e executar atividades científicas, culturais e educacionais no campo da astronomia e ciências congêneres;		
X - coordenar o funcionamento dos Planetários, da Escola Municipal de Jardinagem, da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz e da Escola Municipal de Astrofísica ;		
XI - desenvolver, por meio da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz, programa de formação aberta, ampla e permanente para cidadãos de diferentes faixas etárias e escolaridade, com o propósito de contribuir para uma convivência socioambiental sustentável e pacífica na cidade de São Paulo, articulando temas ambientais e a cultura de paz e não-violência, disseminando conhecimentos e tecnologias de mediação de conflitos;		
XII - adquirir, selecionar, organizar e divulgar toda documentação técnica que compõe o acervo, nas suas diferentes formas de apresentação, com vistas a oferecer ao usuário subsídios para estudos e pesquisas;		
XIII - organizar Educação Ambiental e Cultura de Paz nos Parques , diretamente ou por meio de parcerias;		
XIV - desenvolver atividades de rotinas administrativas, bem como projetos e trabalhos técnicos pertinentes;		
XV - exercer outras atividades afins.		
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL		
I - estudar, planejar e implementar as ações necessárias para adequação da cidade ao novo cenário de mudanças climáticas;		
II - delinear um plano de ação estratégico com a definição de políticas, programas e projetos pautados nesse novo cenário de mudança compulsória, assim como implementar os novos programas de adaptação, auxiliando os órgãos da Prefeitura na formulação das políticas setoriais;		
III - sugerir instrumentos de melhoria da qualidade ambiental no planejamento do uso do solo;		
IV - promover estudos, normas e padrões de planejamento ambiental;		
V - estudar e desenvolver, em cooperação com outros órgãos da Prefeitura, normas e padrões ambientais a serem adotados na Administração Pública Municipal;		
VI - desenvolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, a aplicação dos instrumentos urbanísticos e		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente</p> <p>ambientais previstos no Plano Diretor Estratégico e demais legislações afins; VII - desenvolver o Plano de Gestão de Áreas Públicas de interesse ambiental e o Programa de Intervenções Ambientais , voltados para ampliação do Sistema de Áreas Verdes , aumento da permeabilidade, controle das inundações, recuperação e preservação de recursos hídricos, reabilitação de áreas contaminadas e preservação das áreas de mananciais; VIII - elaborar o zoneamento ambiental do Município de São Paulo e sistematizar as informações sobre terrenos com potencial para a implantação de áreas verdes e demais melhoramentos ambientais; IX - coordenar, no âmbito da Secretaria, os processos de revisão do Plano Diretor Estratégico e demais legislações afins; X - promover a participação da Secretaria, nos Comitês de Bacias Hidrográficas e nos Consórcios de Municípios da Região Metropolitana; XI - implantar, estruturar e gerenciar o Sistema de Informações Ambientais da Secretaria , mantendo suas bases de dados alfanuméricos e espaciais; XII - manter informações sistematizadas de aspectos de interesse ambiental referente ao Município de São Paulo; XIII - manter atualizado Sistema de Indicadores Ambientais para subsidiar a elaboração do Diagnóstico Ambiental do Município de São Paulo e o desenvolvimento e avaliação das políticas públicas incidentes sobre o meio ambiente; XIV - coordenar a produção das informações de interesse da Secretaria, promovendo o intercâmbio de dados e informações dos sistemas de informação produzidos pelo Departamento com as demais unidades da Secretaria e da Administração Municipal, Estadual e Federal; XV - elaborar e manter atualizado cadastro de áreas de interesse ambiental; XVI - apoiar, em conjunto com os demais órgãos municipais, o desenvolvimento e o fomento de políticas públicas sustentáveis para a cidade, com vistas ao fortalecimento do transporte não motorizado, da ocupação e uso racionais do território do Município, da melhoria da drenagem das águas pluviais e redução das enchentes, da proteção das áreas ambientalmente mais frágeis, da implementação de ações para a mitigação e adaptação da Cidade aos efeitos negativos das mudanças climáticas e de desenvolvimento econômico sustentável; XVII - fomentar programas de incentivo para a elaboração de projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL no Município de São Paulo pela Administração Municipal ou por particulares, bem como outros instrumentos que vierem a ser criados no âmbito da Convenção -Quadro das Nações Unidas sobre Mudança de Clima; XVIII - exercer outras atividades afins.</p> <p>DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES</p> <p>I - projetar, contratar projetos e gerenciar obras e serviços de construção civil e ajardinamento para viveiros, parques urbanos, parques lineares e parques naturais, praças, jardins e demais logradouros públicos ou outras unidades a ele subordinadas; II - promover a produção de mudas ornamentais em geral e a execução de arborização e ajardinamento em vias públicas e de implantação de viveiros, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; III - promover pesquisa, estudo, experimentação e divulgação das atividades ligadas às suas atribuições, funções e objetivos, estabelecendo normas e padrões dos serviços a serem executados; IV - promover, em conjunto com as demais unidades da Secretaria, a administração, preservação, conservação e manejo de parques ou de outras unidades a ele subordinadas, com todos os seus equipamentos, atributos e instalações, provendo suas necessidades, dispondo sobre as modalidades de uso e conciliando o manejo com a utilização pelo público; V - orientar outros órgãos da Prefeitura, dando-lhes suporte técnico em matéria de sua competência; VI - executar a política referente ao Sistema de Áreas Verdes - SAV; VII - promover a preservação e a conservação da fauna, com acompanhamento médico -veterinário curativo, profilático, biológico, sanitário, nutricional e reprodutivo; VIII - estimular o reflorestamento, a arborização e o ajardinamento, com fins ecológicos e paisagísticos, no âmbito do Município de São Paulo; IX - promover, supletivamente, no âmbito do Município de São Paulo, a proteção e o equilíbrio da paisagem e do meio físico ambiente, no que se refere aos recursos naturais e demais fatores que, dentro do campo de interesse de suas atividades , influam na qualidade da vida humana; X - exercer outras atividades afins.</p> <p>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA</p> <p>I - coordenar as atividades das Divisões Técnicas dos Núcleos de Gestão Descentralizada e a integração , articulação inter-institucional das ações entre SVMA, Subprefeituras e outros órgãos, dirigidas ao meio ambiente; II - coordenar e desenvolver, por meio das Divisões Técnicas dos Núcleos de Gestão Descentralizada , ações da Secretaria relativas à fiscalização, educação ambiental, implantação, manutenção e gestão dos Parques e outros componentes do sistema de áreas verdes; III - coordenar e articular as ações desenvolvidas no âmbito das Subprefeituras, relacionadas ao meio ambiente; IV - exercer outras atividades afins.</p> <p>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</p> <p>I - planejar, desenvolver e gerenciar as atividades ligadas às áreas de finanças e orçamento, patrimônio, suprimentos, gestão de pessoas, informática e atividades complementares; II - promover o entrosamento de suas atividades financeiras com o órgão normativo central; III - elaborar a proposta orçamentária da Secretaria; IV - implementar ações relativas à execução orçamentária; V - realizar atividades de natureza contábil e financeira; VI - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços, bem como propor a realização das respectivas modalidades de licitação;</p>	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27	SVMA	
<p>Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente</p> <p>VII - planejar, executar e monitorar as atividades referentes à gestão dos recursos de informática das diversas áreas da Secretaria;</p> <p>VIII - exercer o controle permanente do pessoal;</p> <p>IX - ministrar cursos de capacitação profissional, observadas as diretrizes formuladas pela Secretaria Municipal de Gestão;</p> <p>X - coordenar a política de estágio no âmbito da Secretaria, de acordo com as diretrizes fixadas para o Sistema Municipal de Estágios, da Secretaria Municipal de Gestão;</p> <p>XI - controlar a movimentação de papéis e documentos de interesse da Secretaria;</p> <p>XII - apoiar os serviços administrativos de suprimentos de materiais, de transportes de bens e pessoas e outros necessários ao desempenho de todas as unidades da Secretaria;</p> <p>XIII - administrar e supervisionar as atividades de serviços gerais e de manutenção, englobando as atividades de zeladoria, vigilância e limpeza, assim como a manutenção de equipamentos e instalações prediais;</p> <p>XIV - fornecer subsídios para a elaboração de programas e projetos, dentro de sua área específica;</p> <p>XV - exercer outras atividades afins.</p> <p>DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS</p> <p>I - estimular a participação da sociedade no planejamento e gestão das políticas ambientais;</p> <p>II - organizar e garantir o funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ;</p> <p>III - organizar e garantir o funcionamento do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ;</p> <p>IV - organizar e garantir o funcionamento do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ;</p> <p>V - apoiar o funcionamento dos Conselhos Gestores dos Parques;</p> <p>VI - apoiar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz;</p> <p>VII - coordenar as atividades necessárias para a execução das suas atribuições, cumprindo e fazendo cumprir as determinações legais e as normas estatutárias e regimentais.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
28 Encargos Gerais do Município Descrição da Legislação ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Descrição da Legislação 28.13 - SMG ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 28.21 SNJ LEI Nº 13.179 de 25 de setembro de 2001 Ementa: Define os créditos de pequeno valor para os fins previstos no artigo 100, parágrafo 3º da Constituição Federal e artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias , e dá outras providências. LEI Nº 15.406 de 8 de julho de 2011 Ementa: Dispõe sobre o Programa Nota Fiscal Paulista e altera dispositivos da Lei nº 14.07, de 8 de dezembro de 2005; autoriza a reabertura de prazo para ingresso no programa de Parcelamento Incentivado - PPI; introduz alterações na legislação tributária relativa ao IPTU, ao ITBI-IV e ao ISS; altera a Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002; autoriza, conforme específica, a transferência de depósitos judiciais e administrativos, a alienação de participações acionárias minoritárias e a cessão de direitos creditórios; institui a comunicação por meio do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulista - DEC. LEI 12.350 7/6/1997 Incentivo fiscal proprietários imóveis / patrocinadores de obras recuperação externa / conservação localizados área especial de intervenção, objeto programa requalificação urbana / funcional centro, PROCENTRO, ou outro equivalente que venha a ser implantado, e dá outras providências. DECRETO 37.302 28/1/1998 Regulamenta a lei 12.350 de 06/6/1997e dá outras providências. LEI Nº 8.817 22/11/1978 Autoriza o Executivo a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências (Corpo de Bombeiros Metropolitano) DECRETO Nº 27.046 de 5 de outubro de 1988 Ementa: Dispõe sobre a instituição de novas ordens cronológicas de apresentação dos precatórios judiciais. DECRETO Nº 27.692 de 20 de março de 1989 Ementa: Dispõe sobre ordem cronológica de apresentação de precatórios judiciais e disciplina o pagamento daqueles pendentes na data da promulgação da vigente constituição da República Federativa do Brasil. DECRETO Nº 29.659 de 4 de abril de 1991 Ementa: Dispõe sobre delegação de competência ao diretor do Departamento Patrimonial da Procuradoria Geral do Município da Secretaria dos Negócios Jurídicos. DECRETO Nº 40.705 de 11 de junho de 2001 Ementa: Disciplina o pagamento dos precatórios pendentes na data da promulgação da Emenda Constitucional nº. 30, de 13 de setembro de 2000. DECRETO Nº 44.564 de 1 de abril de 2004 Ementa: Dispõe sobre os depósitos judiciais referentes a tributos e a seus acessórios, no âmbito do município de São Paulo , nos termos da Lei Federal nº. 10.819, de 16 de dezembro de 2003. obs.: numeração conforme dom 03/04/04, p. 1. DECRETO Nº 51.105 de 11 de dezembro de 2009 Ementa: Dispõe sobre a opção do Município de São Paulo pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias , introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009. DECRETO Nº 51.378 de 31 de março de 2010 Ementa: Dispõe sobre a destinação dos recursos depositados em conta especial para pagamento de precatórios, nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias , introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009. DECRETO Nº 51.719 de 17 de agosto de 2010 Ementa: Cria, na Procuradoria Geral do Município da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, a Coordenadoria de Precatórios. DECRETO Nº 52.011 de 17 de dezembro de 2010 Ementa: Altera o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 51.378, de 31 de março de 2010; institui a Câmara de Conciliação de Precatórios na Procuradoria Geral do Município; estabelece normas para a celebração de acordos diretos com os credores de que trata o inciso III do § 8º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda	EGM	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
28 Encargos Gerais do Município Constitucional nº 62/2009.	EGM	
DECRETO Nº 52.064 de 30 de dezembro de 2010 Ementa: Dispõe sobre o cumprimento do regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.		
DECRETO Nº 52.312 de 13 de maio de 2011 Ementa: Dispõe sobre a autorização para celebração de acordos diretos com os credores dos precatórios que especifica , revoga os artigos 5º e 7º do Decreto nº 52.011, e o Decreto nº 52.012, ambos de 17 de dezembro de 2010.		
DECRETO Nº 52.488 de 13 de julho de 2011 Ementa: Regulamenta a transferência dos depósitos judiciais e administrativos, autorizada pelo artigo 22 da Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, para a conta única do Tesouro Municipal.		
DECRETO Nº 53.066 de 4 de abril de 2012 Ementa: Estabelece procedimento administrativo para reparação de danos pela Fazenda Pública Municipal, nos termos que especifica.		
DECRETO Nº 53.409 de 13 de setembro de 2012 Ementa: Dispõe sobre a destinação dos recursos depositados em conta especial para pagamento de precatórios que especifica, nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.		
DECRETO Nº 53.699 de 18 de janeiro de 2013 Ementa: Confere nova redação ao "caput" do artigo 1º do Decreto nº 52.064, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o cumprimento do regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo artigo 97 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.		
DECRETO Nº 54.789 de 24 de janeiro de 2014 Ementa: Introduz alterações na destinação dos recursos depositados em conta especial para pagamento dos precatórios que especifica, conforme previsto no Decreto nº 51.378, de 31 de março de 2010, nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.		
DECRETO Nº 54.790 de 24 de janeiro de 2014 Ementa: Confere nova redação ao "caput" do artigo 1º do Decreto nº 52.064, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o cumprimento do regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.		
Decreto nº 55.880 de 30 de janeiro de 2015 Ementa: Revoga o Decreto nº 52.064, de 30 de dezembro de 2010.		
Decreto nº 56.188 de 24 de junho de 2015 Ementa: Introduz alterações no Decreto nº 52.312, de 13 de maio de 2011, que dispõe sobre a autorização para celebração de acordos diretos com os credores dos precatórios que especifica.		
LEI Nº 12.350 de 06 de junho de 1997 Concede incentivo fiscal aos proprietários de imóveis ou aos patrocinadores das obras de recuperação externa e conservação de imóveis localizados na Área Especial de Intervenção, objeto do Programa de Requalificação Urbana e funcional do centro de São Paulo - PROCENTRO , ou outro equivalente que venha a ser implantado, e dá outras providências.		
DECRETO Bº 37.302 de 27 de janeiro de 1998 Regulamenta a lei nº 12.350 de 06 de junho de 1997, e dá outras providências.		
LEI Nº 11.479 de 17 de janeiro de 1994. Ementa: Dispõe sobre a dispensa de pagamento ao Serviço Funerário Municipal de Taxas, emolumentos e tarifas devidas em razão da realização de funeral.		
28.19 Descrição da Legislação - SEME		
LEI 15928, DE 19/12/2013 - DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA O FOMENTO AO ESPORTE NO MUNICIPIO DE SAO PAULO; CRIA A COMISSAO DE AVALIACAO DE PROJETOS ESPORTIVOS-CAPE E A COORDENADORIA DE INCENTIVOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREACAO.		
DECRETO 54.832 - REGULAMENTA A LEI N. 15928, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA O FOMENTO AO ESPORTE NO MUNICIPIO DE SAO PAULO.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

28 Encargos Gerais do Município

EGM

PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 06 ç SF, DE 18/06/2015 - (SF/SEME/SNJ/SGM) PROCEDIMENTOS PARA EMISSAO, CONTROLE, FLUXO E UTILIZACAO DOS CERTIFICADOS DE INCETIVO, NOS TERMOS DO ART. 15 DO D 54832/14.

28.23 - Secretaria Municipal de Serviços

- LEI Nº 8.817 22.11.1978 - Autoriza o Executivo a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, e dá outras providências (Corpo de Bombeiros Metropolitanos);

- CONVÊNIO GSSP/ATP-022/2009 - GS- 22/09 - CONVÊNIO ESTADO DE SÃO PAULO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes, os quais ficarão a cargo das Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, de acordo com as leis vigentes e em consonância com as diretrizes do Gabinete de Gestão integrada municipal, instituído pelo Decreto Municipal nº 49.071, de 19.12.2007, instância colegiada de deliberação e Coordenação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, implantado pela Lei Federal nº 11.530, de 24.10.2007;



28	Descrição	Sigla	Data de Inativação
	Encargos Gerais do Município Descrição da Atribuição	EGM	
	28.13 - Secretaria Municipal de Gestão - SMG Gestão dos benefícios e garantia da Previdência social definido pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Municipais, assim como o definido pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) dos Servidores Cedidos ao Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), efetua a Contribuição Patronal com um percentual sob a folha de remuneração conforme previsto em Lei para o Instituto de Previdência do Município de São Paulo (IPREM) para que este possa realizar o pagamento das aposentadorias e pensões dos servidores da Prefeitura Municipal de São Paulo. Realiza o pagamento ao cônjuge ou a quem comprovar ter efetuado gastos com o funeral dos servidores da Administração Direta, ativos ou inativos, bem como, o reembolso ao Serviço Funerário, face o convenio existente com aquele Órgão.		
	28.19 - SEME Equipamentos para prática esportiva; e incentivar a adoção de clubes desportivos da Comunidade		
	28.21-SNJ Defender os interesses do Município em juízo; acompanhar todas as questões relacionadas ao cumprimento das disposições contidas na Emenda Constitucional nº 62 de 2009; cadastrar as requisições judiciais de pagamento, organizar as ordens cronológicas e uniformizar procedimentos; realizar os pagamentos dos precatórios judiciais expedidos contra o Município de São Paulo, de acordo com a legislação em vigor; efetuar o pagamento das requisições relativas a obrigações de pequeno valor definidas em lei; elevar à homologação judicial as propostas de acordo que vierem a ser aprovadas pela Procuradoria Geral do Município, e cumprir os acordos judiciais e administrativos.		
	28.23 - SES - Coordenar a realização dos encargos destinados para o Corpo de Bombeiros Metropolitano, previstos no Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, autorizado pela Lei Municipal nº 8.817, de 22.11.1978, para a manutenção de 42 (quarenta e dois) Postos de Bombeiros Operacionais e 04 (quatro) Unidades Administrativas para atender aproximadamente 114 mil ocorrências emergenciais e 77.4431 resgates, 9.025 incêndios, 6.688 salvamentos, 13.163 apoios, 7.557 prevenções e 163 proteções, através da solicitação direta ou via 193, dos munícipes de São Paulo, bem como das diversas pessoas, personalidades, autoridades e turistas que por aqui transitam e que se valem dos recursos que a nossa cidade oferece.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30	SDTE	
Descrição da Legislação		
LEI Nº 10.315, DE 30 DE ABRIL DE 1987 - Dispõe sobre a limpeza pública do município de São Paulo, e da outras providências.		
LEI Nº 13.118, DE 10 DE ABRIL DE 2001 - Dispõe sobre associação do município em associação civil ideal, denominada de credito popular solidário, com o objetivo de conceder credito a micros e pequenos empreendedores instalados no território municipal, e da outras providências.		
LEI Nº 13.162, 05 DE JULHO DE 2001 - Dispõe sobre a instituição do Programa Começar de Novo - PCN, no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI Nº 13.163, 05 DE JULHO DE 2001 - Institui o Programa "Bolsa-Trabalho" no Município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI Nº 13.164, 05 DE JULHO DE 2001 - Cria a Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade - SDTS, e dá outras providências.		
LEI Nº 13.178, 17 DE SETEMBRO DE 2001 - Institui o Programa Ação Coletiva de Trabalho do Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI Nº 13.330, 12 DE MARÇO DE 2002 - Dispõe sobre a inclusão de dados relativos às fiscalizações efetuadas pela Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB, Departamento de Vigilância Sanitária, em bares, restaurantes e afins, na página eletrônica da Prefeitura do Município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI Nº 13.689, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 - Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 13.178, de 17 de setembro de 2001, que institui o Programa Ação Coletiva de Trabalho e dá outras providências, bem como altera sua denominação para Programa Operação Trabalho.		
LEI Nº 13.799, DE 19 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre normas do Programa Começar de Novo - PCN e revoga a Lei nº 13.162, de 5 de julho de 2001.		
LEI Nº 13.808, DE 12 DE MAIO DE 2004 - Institui o Programa "Capacitação Ocupacional e Utilidade Coletiva" - PCOUC, no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI Nº 13.841, DE 7 DE JUNHO DE 2004 - Dispõe sobre normas do Programa Bolsa-Trabalho - PBT e revoga a Lei nº 13.163, de 5 de julho de 2001.		
LEI Nº 14.007, DE 20 DE JUNHO DE 2005 - Cria, denomina e implanta o Centro de Emprego e Solidariedade ao Trabalhador, nas regiões de cada Subprefeitura da Capital, e dá outras providências.		
LEI Nº 14.654, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007 - Dispõe sobre o Programa de Incentivos Seletivos para regiões da Zona Leste do Município de São Paulo.		
LEI Nº 14.888, DE 19 DE JANEIRO DE 2009 - Altera dispositivos da Lei nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Programa de Incentivos Seletivos para regiões da Zona Leste do Município de São Paulo.		
LEI Nº 15.247, DE 26 DE JULHO DE 2010 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET.		
LEI Nº 15.413, DE 20 DE JULHO DE 2011 - Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para construção de estádio na Zona Leste do Município.		
LEI Nº 15.427, DE 26 DE AGOSTO DE 2011 - Dispõe sobre Cursos de Capacitação Profissional para munícipes, aos sábados e domingos.		
LEI Nº 15.838, DE 4 DE JULHO DE 2013 - Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ; institui o Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAI TEC, no âmbito da ADE SAMPÁ; modifica dispositivos da Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007.		
LEI Nº 15.913, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 - Institui o Programa de Atendimento à População em Situação de Rua integrado com os benefícios de atendimento habitacional e de saúde.		
LEI Nº 15.920, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 - Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.		
LEI Nº 16.115, DE 9 DE JANEIRO DE 2015 - Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, alterando sua denominação para Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura; cria o respectivo		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Trabalho e Empreendedorismo Quadro de Pessoal Permanente, instituindo o plano de carreiras e salários; concede aos servidores da entidade as vantagens pecuniárias que especifica e cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes . LEI Nº 16.212, DE 10 DE JUNHO DE 2015 - Dispõe sobre a gestão participativa das praças do município de São Paulo, e dá outras providências. LEI Nº 16.335, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 - Institui o Programa Municipal São Paulo Afroempreendedor, e dá outras providências. DECRETOS DECRETO Nº 35.028, DE 31 DE MARÇO DE 1995 - Dispõe sobre a obrigação dos feirantes de manter limpa a área de localização de suas barracas, e dá outras providências. DECRETO Nº 41.044, DE 24 DE AGOSTO DE 2001 - Regulamenta a Lei nº 13.118, de 10 de abril de 2001, que dispõe sobre associação do município a entidade denominada credito popular solidário, bem como autoriza a celebração de convênios , com o objetivo de conceder credito a micro e pequenos empreendedores instalados no território nacional. DECRETO Nº 41.425, 27 DE NOVEMBRO DE 2001 - Dispõe sobre o funcionamento dos Mercados, das Centrais de Abastecimento e dos Frigoríficos Municipais, e dá outras providências. DECRETO Nº 42.112, DE 18 DE JUNHO DE 2002 - Regulamenta a Lei nº 13.330, de 12 de março de 2002, que dispõe sobre a inclusão de dados relativos às fiscalizações efetuadas pela Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB, Departamento de Vigilância Sanitária, em bares, restaurantes e afins, na página eletrônica da Prefeitura do Município de São Paulo. DECRETO Nº 44.484, DE 10 DE MARÇO DE 2004 - Regulamenta o Programa Operação Trabalho, instituído Pela Lei nº 13.178, de 17 de setembro de 2001, com a redação dada pela Lei nº 13.689, de 19 de dezembro de 2003. DECRETO Nº 44.548, DE 30 DE MARÇO DE 2004 - Regulamenta a Lei nº 13.799, de 19 de março de 2004, que dispõe sobre normas do Programa Começar de Novo - PCN e revoga a Lei nº 13.162, de 5 de julho de 2001. DECRETO Nº 44.661, DE 23 DE ABRIL DE 2004 - Dá nova redação ao § 1º do artigo 7º do Decreto nº 44.484, de 10 de março de 2004, que regulamenta o Programa Operação Trabalho. DECRETO Nº 44.754, DE 18 DE MAIO DE 2004 - Cria o Complexo de Abastecimento Cantareira, constituído pelos Mercados Municipais Paulistano e Kinjo Yamato. DECRETO Nº 44.844, DE 14 DE JUNHO DE 2004 - Regulamenta a emissão e demais características dos Certificados de Potencial Adicional de Construção, previstos no artigo 34 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no artigo 230 da Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002. DECRETO Nº 45.400, DE 11 DE OUTUBRO DE 2004 - Regulamenta a Lei nº 13.841, de 7 de junho de 2004, que dispõe sobre normas do Programa Bolsa-Trabalho - PBT e revoga a Lei nº 13.163, de 5 de julho de 2001. DECRETO Nº 45.683, DE 1 DE JANEIRO DE 2005 - Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. DECRETO Nº 45.810, DE 1 DE ABRIL DE 2005 - Introduz modificações no Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, que dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta . DECRETO Nº 46.002, DE 28 DE JUNHO DE 2005 - Confere nova redação ao inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005. DECRETO Nº 46.107, DE 19 DE JULHO DE 2005 - Delega competência ao Secretário Municipal do Trabalho para representar o Município de São Paulo na assinatura do Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, visando à implementação do Projeto Capacitação Profissional para o Trabalho Decente na Cidade de São Paulo . DECRETO Nº 46.358, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005 - Delega competência ao Secretário Municipal do Trabalho para representar o Município de São Paulo na assinatura do Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas - ONU, por intermédio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, visando à implementação do Projeto "Políticas de Emprego para o Município de São Paulo". DECRETO Nº 47.492, DE 19 DE JULHO DE 2006 - Dispõe sobre a transferência da Supervisão Geral de Abastecimento e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ambos da Secretaria Municipal de Serviços, para a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.	SDTE	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Trabalho e Empreendedorismo	SDTE	
<p>DECRETO Nº 47.911, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 - Institui o Selo Diversidade no Trabalho - Cidade de São Paulo como instrumento de fomento à superação da discriminação racial e de gênero no ambiente de trabalho.</p> <p>DECRETO Nº 48.172, DE 6 DE MARÇO DE 2007 - Dispõe sobre o funcionamento das feiras livres no Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO Nº 48.593, DE 7 DE AGOSTO DE 2007 - Autoriza, em caráter excepcional, a gestão e a execução, pela Secretaria do Governo Municipal, dos projetos que especifica.</p> <p>DECRETO Nº 48.932, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007 - Transfere para a Secretaria Municipal do Trabalho a gestão, execução, operacionalização e controle do projeto "Plano de Negócios on-line do Portal do Comitê de Desenvolvimento do Município de São Paulo", a que se refere o Decreto nº 48.593, de 7 de agosto de 2007, bem como a fiscalização dos serviços a serem contratados para a sua implementação e a prestação de contas referente aos recursos recebidos.</p> <p>DECRETO Nº 50.567, DE 13 DE ABRIL DE 2009 - Regulamenta a Lei nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.888, de 19 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Programa de Incentivos Seletivos para regiões da Zona Leste do Município de São Paulo, bem como cria o Comitê Executivo "Zona Leste".</p> <p>DECRETO Nº 50.995, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009 - Altera a denominação da Secretaria Municipal do Trabalho para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, bem como dispõe sobre sua reorganização e seu quadro de cargos de provimento em comissão; institui o Conselho Superior de Desenvolvimento Econômico da Cidade de São Paulo, vinculado ao Gabinete do Prefeito; cria o Programa Agência de Desenvolvimento da Cidade de São Paulo - ADSAMPA e o Comitê de Desenvolvimento Econômico da Cidade de São Paulo; transfere a vinculação da Companhia São Paulo de Parcerias - SPP e as atribuições de gestão dos CEPACs (Certificados de Potencial Adicional de Construção), conforme especifica.</p> <p>DECRETO Nº 51.096, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009 - Transfere para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho a gestão, a execução, a operacionalização e o controle do projeto "Mapeamento das Atividades Ligadas às Áreas das Ciências da Vida, Saúde e Biotecnologia na Cidade de São Paulo", a que se refere o Decreto nº 48.593, de 7 de agosto de 2007.</p> <p>DECRETO Nº 51.277, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010 - Regulamenta a emissão e demais características dos Certificados de Potencial Adicional de Construção, previstos no artigo 34 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no artigo 230 da Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002.</p> <p>DECRETO Nº 51.645, DE 20 DE JULHO DE 2010 - Altera o artigo 4º do Decreto nº 41.044, de 24 de agosto de 2001, que regulamenta a Lei nº 13.118, de 10 de abril de 2001, que dispõe sobre associação do Município à entidade denominada Crédito Popular Solidário, bem como autoriza a celebração de convênios, com o objetivo de conceder crédito a micro e pequenos empreendedores instalados no território municipal.</p> <p>DECRETO Nº 51.938, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010 - Confere as Secretarias Municipais de Coordenação das Subprefeituras e de e de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho as atribuições decorrentes da guarda provisória, pelo Município de São Paulo, do imóvel que especifica.</p> <p>DECRETO Nº 52.139, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011 - Concede às Secretarias Municipais de Coordenação das Subprefeituras e de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho prazo adicional para a conclusão de diagnóstico a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 51.938, de 22 de novembro de 2010.</p> <p>DECRETO Nº 52.146, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011 - Cria, na Coordenadoria de Assuntos da População Negra - CONE, da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, o Conselho Municipal dos Povos Indígenas, nos termos previstos na Lei nº 15.248, de 26 de julho de 2010.</p> <p>DECRETO Nº 52.753, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 - Dispõe sobre a instituição do Fórum Intersecretarial de Desenvolvimento Econômico para os Afrodescendentes do Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO Nº 52.871, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 - Regulamenta a Lei nº 15.413, de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para construção de estádio na Zona Leste do Município.</p> <p>DECRETO Nº 52.918, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Dispõe sobre a criação do Observatório de Indicadores de Políticas Públicas Etnicorraciais e de Gênero do Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO Nº 53.094, DE 19 DE ABRIL DE 2012 - Confere nova regulamentação à Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, que aprova a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 13.871, de 8 de julho de 2004, e nº 15.519, de 29 de dezembro de 2011; revoga o Decreto nº 45.213, de 27 de agosto de 2004.</p> <p>DECRETO Nº 53.085, DE 12 DE ABRIL DE 2012 - Transfere cargos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Trabalho e Empreendedorismo Comissão de que trata o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho. DECRETO Nº 53.294, DE 17 DE JULHO DE 2012 - Regulamenta a Lei nº 15.427, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre Cursos de Capacitação Profissional para munícipes, aos sábados e domingos. DECRETO Nº 53.315, DE 26 DE JULHO DE 2012 - Confere à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho a coordenação das atribuições decorrentes da concessão de direito real de uso do imóvel conhecido como Pátio do Pari, bem como estabelece outras incumbências relativas ao cumprimento das obrigações resultantes de referido ajuste. DECRETO Nº 53.869, DE 26 DE ABRIL DE 2013 - Dispõe sobre a alteração da denominação da Secretaria Municipal do Trabalho e do Empreendedorismo – SEMTE. DECRETO Nº 54.318, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013 - Dispõe sobre o funcionamento do comércio denominado Feira da Madrugada, desenvolvido no Pátio do Pari. DECRETO Nº 54.433, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013 - Dispõe sobre a instituição, composição e funcionamento do Comitê Municipal do Trabalho Decente. DECRETO Nº 54.569, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013 - Institui a Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ, na conformidade das disposições do Capítulo I da Lei nº 15.838, de 4 de julho de 2013. DECRETO Nº 54.597, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 - Dispõe sobre o funcionamento do comércio de produtos hortifrutícolas desenvolvido no Pátio do Pari. DECRETO Nº 54.661, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013 - Ratifica o Estatuto da Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPÁ. DECRETO Nº 54.888, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 - Dispõe sobre a transferência do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário – DGPI, da Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT, da Supervisão Geral de Abastecimento – ABAST e da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC para as Secretarias Municipais que especifica; atribui incumbência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e competências ao Titular da Pasta; introduz alterações nos Decretos nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, nº 45.952, de 3 de junho de 2005, e nº 52.201, de 22 de março de 2011. DECRETO Nº 55.610, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014 - Institui o Programa Praças Mais Cuidadas e estabelece regras especiais para a celebração, no âmbito do referido Programa, de termos de cooperação com a iniciativa privada, que tenham por objeto as áreas que especifica. DECRETO Nº 55.067, DE 28 DE ABRIL DE 2014 - Regulamenta o Programa De Braços Abertos e altera o Decreto nº 44.484, de 10 de março de 2004, que regulamenta o Programa Operação Trabalho. DECRETO Nº 55.240, DE 25 DE JUNHO DE 2014 - Transfere o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo. DECRETO Nº 55.301, DE 16 DE JULHO DE 2014 - Transfere o Programa Escola Estufa Lucy Montoro, instituído pelo Decreto nº 50.741, de 16 de julho de 2009, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo. DECRETO Nº 55.434, DE 22 DE AGOSTO DE 2014 - Dispõe sobre a instalação de feiras orgânicas e feiras de produtos de transição agroecológica em equipamentos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação. DECRETO Nº 55.462, DE 29 DE AGOSTO DE 2014 - Regulamenta o Programa para Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAI TEC, instituído no âmbito da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ, nos termos da Lei nº 15.838, de 4 de julho de 2013. DECRETO Nº 55.735, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014 - Institui o Comitê Gestor do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, na modalidade Projovem Urbano. DECRETO Nº 55.866, DE 22 DE JANEIRO DE 2015 - Dispõe sobre a instituição, composição e funcionamento do Comitê Gestor da Agenda Municipal do Trabalho Decente de São Paulo. DECRETO Nº 55.867, DE 23 DE JANEIRO DE 2015 - Confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP, dispondo sobre suas competências, composição e funcionamento no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nos termos previstos na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013.	SDTE	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

30 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Trabalho e Empreendedorismo

SDTE

DECRETO Nº 55.868, DE 23 DE JANEIRO DE 2015 - Regulamenta a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal, órgão integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de São Paulo, conforme estabelecido na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013.

DECRETO Nº 56.071, DE 22 DE ABRIL DE 2015 - Dispõe sobre a transferência de unidades e de cargos de provimento em comissão entre órgãos que especifica, altera a vinculação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e transfere cargo do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005.

DECRETO Nº 56.399, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015 - Transforma a Supervisão Geral de Abastecimento – ABAST, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, na Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, bem como transfere cargos de provimento em comissão para os órgãos que especifica.

DECRETO Nº 56.474, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015 - Confere nova denominação ao Centro de Apoio ao Trabalho – CAT, bem como altera a redação do artigo 30 do Decreto nº 50.995, de 16 de novembro de 2009.

DECRETO Nº 56.475, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015 - Disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas – ME e às empresas de pequeno porte – EPP, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo, para os fins de contratações públicas de bens, serviços e obras, em conformidade com os artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações instituídas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

DECRETO Nº 56.507, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015 - Aprova o Estatuto da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, reorganizada nos termos da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 56.776, DE 21 DE JANEIRO DE 2016 - Transfere o Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Butantã – CRSANS-BT da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo.

DECRETO Nº 56.794, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016 - Dispõe sobre a transferência de equipamentos de abastecimento das Subprefeituras para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, bem como altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

DECRETO Nº 56.839, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 - Institui o Comitê Intersecretarial do Circuito das Compras da Cidade de São Paulo – Comitê SP–Circuito das Compras; atribui incumbências à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo; transfere os cargos de provimento em comissão que especifica.

DECRETO Nº 56.884, DE 21 DE MARÇO DE 2016 - Institui o Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos e a Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários da Cidade de São Paulo.

DECRETO Nº 57.058, DE 14 DE JUNHO DE 2016 - Regulamenta a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS, instituído pelo artigo 192 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Trabalho e Empreendedorismo	SDTE	
Descrição da Atribuição		
<p>Com a concepção de que as cidades devam ser territórios onde se viva com qualidade e dignidade, e que o espaço local, a partir da noção de territorialidade, se coloca como condição fundamental para esse paradigma de desenvolvimento, articulamos atores sociais e secretarias para a construção de um novo modelo de vida urbana.</p> <p>Entendemos que uma cidade mais humana necessariamente é uma cidade em que as pessoas estão apropriadas da capacidade transformadora do trabalho. Uma cidade inovadora pensa seu desenvolvimento por meio de uma estratégia local, solidária e participativa. Baseados na concepção trazida pelo plano diretor, em que a transformação do espaço público inicia a transformação da vida das pessoas, gerando mais bem-estar, mais qualidade de vida passamos a atuar na articulação de ações e políticas, com o reconhecimento da centralidade do trabalho para o desenvolvimento da cidade como tarefa fundamental de um governo que possua como visão principal a criação de uma cidade para todos e todas.</p> <p>Nesse processo, foi fundamental o reposicionamento do trabalho, emprego e renda na gestão municipal, transformando ações voluntaristas do poder público em políticas públicas articuladas e integradas ao contexto do desenvolvimento da cidade.</p> <p>Considerando que as políticas públicas de promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário, Políticas de Emprego, Trabalho e Renda, de Inclusão Produtiva, de Economia Solidária, Empreendedorismo e de Segurança Alimentar e Nutricional, entre outras, vem ganhando cada vez mais espaço na agenda pública contribuindo com a redução da desigualdade social em níveis não observados em 30 anos, afirmamos a relevância e necessidade destas políticas serem fortalecidas, aperfeiçoadas e ampliadas no Município.</p> <p>Por isso, definimos como estratégia geral elaborar e executar políticas públicas que articulem o desenvolvimento, o trabalho e a geração de renda, superando a fragmentação e segmentação de projetos e políticas e transformando ações pontuais em ações cada vez mais estratégicas e regionalizadas, de complementaridade, sempre valorizando os trabalhadores/as, na busca da visão de cidade que SP e sua população aspiram.</p> <p>E potencializamos como diretrizes de atuação, o fortalecimento das ações de Qualificação, Geração de Emprego e Renda baseadas em áreas/segmentos estratégicos, conforme indicadores e estudos regionalizados, articulando as Secretarias Municipais e consolidando uma concepção de desenvolvimento local, sustentável e solidário, objetivando geração de emprego e renda, bem como a consolidação de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional e Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aliando a concepção estratégica ao pleno atendimento das metas.</p> <p>Nesse contexto, a ADESAMPA – Agência São Paulo de Desenvolvimento e a FUNDATEC- Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura tornaram-se fundamentais para a consecução de nossas ações.</p> <p>Competências e Atribuições da SDTE</p> <p>Compete à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo formular e conduzir ações governamentais voltadas à promoção do desenvolvimento, políticas de emprego, trabalho e renda, de segurança alimentar e nutricional na cidade de São Paulo, cabendo-lhe em especial:</p> <ul style="list-style-type: none">¿ Formular políticas municipais de geração de emprego, trabalho e renda para a cidade de São Paulo, com ênfase no desenvolvimento econômico sustentável e solidário;¿ Promover a integração de políticas públicas, projetos e programas conjuntamente com os diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, de forma a potencializar o crescimento econômico sustentável, aproveitando as oportunidades de utilização dos instrumentos existentes para promoção do trabalho decente e o desenvolvimento social;¿ Articular e executar ações com ênfase no desenvolvimento local de acordo com as diretrizes da política municipal de apoio ao desenvolvimento econômico da cidade de São Paulo;¿ Apoiar e fomentar a manutenção e o desenvolvimento de empreendimentos econômicos populares e solidários, prestando apoio e orientação técnica às organizações em nível municipal, bem com ao microempreendedor individual, à micro, pequena e média empresa;¿ Promover oportunidades e qualificação aos cidadãos, de modo a possibilitar a sua inserção socioeconômica e profissional, em especial à população em vulnerabilidade social;¿ Propiciar a integração entre os setores produtivos, prestadores de serviços e setor público, visando impulsionar o desenvolvimento local;¿ Gerir o sistema público municipal do trabalho, emprego e renda, nos termos do convênio celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, observada a legislação vigente e as demais normas aplicáveis;¿ Promover e propor programas e políticas que estimulem a economia solidária, as economias criativas e a concessão de microcréditos a micro e pequenos empreendedores;¿ Estabelecer ações, convênios e parcerias com entidades de direito público ou privado, visando a melhoria da qualificação profissional, a reinserção do trabalhador desempregado no mercado de trabalho, a habilitação ao sistema público de emprego e o aprimoramento das relações de trabalho;¿ Estabelecer convênios com entidades civis de crédito popular, objetivando a constituição e consolidação de pequenos e microempreendedores no município;¿ Celebrar convênios e parcerias necessários à execução de políticas de desenvolvimento econômico e à geração de trabalho, emprego e renda;¿ Realizar pesquisas, estudos e análises econômicas setoriais e conjunturais;¿ Promover acordos de cooperação com agências nacionais e internacionais;¿ Desenvolver ações para a melhoria do ambiente municipal de negócios;¿ Apoiar e assistir o micro, pequeno e médio empresário por meio de núcleos avançados de prestação de serviços integrados;¿ Acompanhar as ações municipais nas áreas de segurança alimentar e nutricional, bem como a articulação de áreas do governo municipal com as organizações da sociedade civil para a implementação de ações voltadas ao combate das causas da miséria e da fome, no âmbito do município;¿ Incentivar parcerias de caráter regional que garantam mobilização dos setores envolvidos e racionalização do uso dos		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>30 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Trabalho e Empreendedorismo</p> <p>recursos disponíveis;</p> <ul style="list-style-type: none">¿ Coordenar campanhas de conscientização da opinião pública com vistas à união de esforços na proposição de estratégias, normatizações, projetos e ações que implementem o Código Sanitário do Município de São Paulo, no que concerne à segurança alimentar e nutricional;¿ Contribuir para que todas as pessoas tenham acesso a alimentos básicos de qualidade, suficientes e de modo permanente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com práticas alimentares saudáveis para o desenvolvimento integral da pessoa humana (Lei Federal Nº 11.346/06). <p>COMPOSIÇÃO DA SECRETARIA:</p> <p>Criada pela LEI Nº 13.164, 05 DE JULHO DE 2001 a Secretaria é composta:</p> <p>Gabinete do Secretário: Formado pela Secretária Adjunta, Chefia de Gabinete, Assessoria Jurídica, Assessoria Técnica, Assessoria de Comunicação e Supervisão de Gestão de Pessoas. O gabinete é responsável pelo(a):</p> <ul style="list-style-type: none">¿ Planejamento estratégico da Secretaria, articulando as coordenadorias de forma a implementar políticas públicas mais eficientes no município;¿ Desenvolvimento organizacional, otimizando processos internos em diálogo com os responsáveis pelas equipes;¿ Representação institucional, realizando a comunicação com outros órgãos do setor público, privado e sociedade civil;¿ Administração e suporte técnico das demandas desta Secretaria. <p>Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico:</p> <p>Responsável por planejar, coordenar e implementar políticas públicas e projetos que promovam o desenvolvimento econômico social e sustentável na cidade de São Paulo. Tais projetos contemplam o empreendedorismo, a economia solidária, desenvolvimento local, ciência, tecnologia e inovação, promovendo oportunidades às empresas e pessoas, gerando emprego e renda.</p> <p>A Coordenadoria do Desenvolvimento Econômico, nos termos do artigo 19 do Decreto Nº 50.995, de 16 de novembro de 2009, tem entre as suas atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">¿ Formular, desenvolver, articular e gerenciar as políticas públicas relativas ao desenvolvimento econômico da cidade de São Paulo;¿ Promover ações, visando a implementação de política de incentivo à legalização do microempreendedor individual;¿ Fomentar novos empreendimentos para o município, fornecendo a pertinente orientação técnica;¿ Implementar ações no sentido de assegurar a promoção econômica e demais providências com vistas ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços da Cidade de São Paulo;¿ Desenvolver ações para incentivar o empreendedorismo local;¿ Proporcionar a integração do Programa de Microcrédito com os demais programas de geração de ocupação e renda desenvolvidos pela Secretaria. <p>Coordenadoria do Trabalho:</p> <p>Responsável por formular, planejar e implementar as políticas públicas de emprego, trabalho e renda e as políticas de qualificação social e profissional.</p> <p>A Coordenadoria do Trabalho, nos termos do artigo 27 do Decreto nº 50.995, de 16 de novembro de 2009, tem entre as suas atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">¿ Promover medidas com vistas à implantação de sistema público municipal de intermediação e inclusão de mão de obra, contendo:<ul style="list-style-type: none">o Cadastro de desempregados;o Alternativas de capacitação;o Encaminhamentos para o desenvolvimento de atividades laborais locais públicas e privadas;¿ Assegurar instrumentos para a constituição de parcerias institucionais direcionadas à formação e qualificação profissional e ocupacional, em conformidade com a vocação econômica local, acoplada à prestação de serviços públicos locais;¿ Estimular as instituições públicas e privadas de fomento, com a finalidade de articularem suas ações no plano local e regional;¿ Estabelecer conjunto de princípios, diretrizes e metodologias, com vistas à melhoria da qualidade dos postos de trabalho no Município de São Paulo, de modo a evitar a sua precarização. <p>Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional:</p> <p>Responsável pela implementação de programas, projetos e ações, em abastecimento e segurança alimentar e nutricional, do município de São Paulo.</p> <p>A segurança alimentar e nutricional visa garantir a toda a população da cidade, condições de acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, de modo permanente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, além de contribuir de maneira efetiva para a qualidade de vida da população, desde a produção de alimentos até o consumo.</p> <p>Cabe ainda à Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, a organização, administração e fiscalização das atividades relativas ao abastecimento de gêneros alimentícios de São Paulo. São de responsabilidade da supervisão de abastecimento 15 mercados municipais, 17 sacolões, 5 mercados de flores, 878 feiras livres, o departamento de agricultura e abastecimento, o programa banco de alimentos e educação nutricional.</p> <p>A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, nos termos do artigo 2 do Decreto Nº 56.399, de 9 de setembro de 2015, tem entre as suas atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">¿ Coordenar e assessorar a implantação e o funcionamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de São Paulo, por meio dos componentes estabelecidos na Lei Nº 15.920, de 18 de dezembro	SDTE	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>30 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Trabalho e Empreendedorismo</p> <p>de 2013, com os respectivos instrumentos e recursos;</p> <ul style="list-style-type: none">¿ Promover ações abrangentes de segurança alimentar e nutricional no Município, de forma a viabilizar parcerias com a sociedade civil e outras esferas e níveis de governo;¿ Contribuir para a formulação de política adequada de abastecimento e de incentivo à produção urbana e rural de alimentos, defendendo e promovendo o acesso à alimentação adequada como um direito humano básico;¿ Atuar, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, na realização de ações emergenciais de segurança alimentar e nutricional para garantir o controle de qualidade nutricional e sanitária dos alimentos;¿ Prestar apoio técnico e administrativo para o funcionamento da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN-SP;¿ Gerir e fiscalizar os mercados, sacolões, centrais de abastecimento e feiras livres do Município;¿ Formular diretrizes e estratégias para as políticas de desenvolvimento agrícola do Município;¿ Analisar projetos e programas de órgãos que atuam no setor agrícola municipal, estabelecendo critérios, em ordem de prioridade, para alocação de recursos municipais no fomento à agropecuária;¿ Articular ações integradas com os demais órgãos do Poder Público e/ou com a sociedade civil para a promoção da agricultura no Município;¿ Acompanhar a execução de projetos agropecuários no Município, participando de sua avaliação, conforme normas e posturas municipais;¿ Coordenar a elaboração e implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, de forma participativa, envolvendo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Solidário e Sustentável, conforme diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado pela Lei Nº 16.050, de 31 de julho de 2014;¿ Estimular a abertura de espaços públicos, tais como feiras, mercados e áreas públicas para a comercialização de produtos da agricultura familiar e da agricultura paulistana. <p>PRINCIPAIS PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES</p> <p>INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO – CATE – Centro de Atendimento ao Trabalho e Empreendedorismo</p> <p>Parte estruturante da integração, operacionalização e manutenção das políticas públicas de trabalho, emprego e renda no município de São Paulo, o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – CATE, é um equipamento público que reúne diferentes modalidades de prestação de serviços aos trabalhadores, particularmente os que se relacionam com o Sistema Nacional de Emprego – SINE, ao qual está vinculado. Os CATE"s estão distribuídos territorialmente, conformando uma rede de postos de atendimento, oferecendo serviços gratuitos e de qualidade objetivando a (re)inserção no mercado de trabalho formal e a geração de renda. Os principais serviços são a intermediação de mão de obra - IMO, habilitação do Seguro Desemprego, cursos de qualificação, emissão de carteira de trabalho, formalização do Micro Empreendedor Individual - MEI, informações sobre microcrédito, fomento às atividades empreendedoras, orientação para o trabalho, entre outros. Sua origem remonta a Lei Nº 14.007/05, a denominação Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – CATE bem como sua nova logomarca foram alterados por meio do Decreto Nº 56.474/2015.</p> <p>PROGRAMA BOLSA TRABALHO</p> <p>Gerenciado pela Supervisão Geral de Qualificação, e regido pela Lei Nº 13.841, de 7 de junho de 2004, é uma iniciativa sistemática de inclusão social de jovens de baixa renda da cidade de São Paulo, pertencentes a famílias cuja renda per capita, seja equivalente ou inferior a meio salário mínimo nacional vigente, que estejam matriculados em cursos vinculados ao sistema nacional de ensino ou tenham concluído o ensino médio, inclusive profissionalizante, através da promoção da participação de jovens na faixa etária de 16 a 20 anos em cursos com duração mínima de 6 meses,</p> <p>Para participar do Programa Bolsa Trabalho, o jovem precisa comprovar domicílio no Município de São Paulo, além de estar desempregado e não estar recebendo o seguro-desemprego. Deve também comprovar frequência mínima de 85% nas aulas (escola convencional), mês a mês, (durante a participação no Programa), e manter o índice de frequência no curso, para que receba o auxílio pecuniário mensal.</p> <ul style="list-style-type: none">¿ Projetos em andamento pelo Programa Bolsa Trabalho:<ul style="list-style-type: none">o Projeto Bolsa Cursinhoo Juventude Vivao Audiovisual - Instituto Criar <p>PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO</p> <p>O Programa Operação Trabalho, instituído através da Lei Nº 13.178, de 17 de setembro de 2001 e alterado pela Lei Nº 13.689/2003, é voltado para o trabalhador desempregado residente no Município de São Paulo, pertencente à família de baixa renda, visando estimulá-lo à busca de ocupação, bem como à sua reinserção no mercado de trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none">¿ Projetos em andamento pelo Programa Operação Trabalho:<ul style="list-style-type: none">o POT nas subprefeituraso Vivência Prática em Gestão de Documentoso Telecentros Comunitárioso Praças Mais Cuidadaso Jovem SUSo Agente SUASo Hortas e Viveiros Urbanoso Zeladores Comunitários – PREVIN <p>PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC</p>	SDTE	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>30 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Trabalho e Empreendedorismo</p> <p>O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 11.513/2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público.</p> <p>O PRONATEC busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.</p> <p>Os cursos, financiados pelo Governo Federal, são ofertados de forma gratuita por instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das redes estaduais, distritais e municipais de educação profissional e tecnológica. Também são ofertantes as instituições do Sistema S, como o SENAI, SENAT, SENAC e SENAR. A Partir de 2013, as instituições privadas, devidamente habilitadas pelo Ministério da Educação, também passaram a ser ofertantes dos cursos do Programa.</p> <p>A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, vinculada a esta Secretaria, também é ofertante pública municipal dos cursos do PRONATEC.</p> <p>APOIO E FOMENTO AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI</p> <p>Microempreendedor Individual (MEI) é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Para ser um microempreendedor individual, é necessário faturar no máximo até R\$ 60.000,00 por ano e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular. O MEI também pode ter um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria.</p> <p>Desde 2013 os CATE"s oferecem ao cidadão o serviço de formalização como MEI, efetuado através do Portal do Empreendedor.</p> <p>ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO – Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários</p> <p>A Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários, espaço que tem por objetivo apoiar e assessorar empreendimentos, dando aporte técnico nas áreas de associativismo, cooperativismo, gestão financeira, contábil, econômica, jurídica, organização da produção, desenvolvimento de produtos, comercialização, cidadania, gestão coletiva/autogestão, relações interpessoais, formação de redes e cadeias produtivas, entre outras.</p> <p>PROGRAMA "SÃO PAULO DE BRAÇOS ABERTOS" – DBA</p> <p>O Programa "De Braços Abertos" (DBA) tem como diretrizes básicas as especificadas nos termos do Decreto Nº 55.067/2014 e tem por objetivo a promoção e reabilitação psicossocial de pessoas em situação de vulnerabilidade social e uso abusivo de substâncias psicoativas, oferecendo moradia em hotéis, alimentação, capacitação, trabalho e tratamento contra o vício, adotando assim estratégias de:</p> <ul style="list-style-type: none">¿ Resgate da autoestima e cidadania dos beneficiários;¿ Inclusão social e produtiva;¿ Acesso a atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de oportunidades de ocupação e de qualificação;¿ Promoção à alimentação, hospedagem, capacitação profissional e ações de empreendedorismo;¿ Estímulo e oferta de condições de emancipação e autonomia. <p>O Programa conta com uma grande articulação das ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Paulo através de iniciativas integradas da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (SDTE), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), Secretaria de Serviços (SES) e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) com a premissa de melhorar as condições de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social por meio de eixos metodológicos estratégicos: transferência de renda, acesso a serviços públicos e inclusão produtiva.</p> <p>CIRCUITO DAS COMPRAS</p> <p>O Circuito das Compras é um projeto para a requalificação da área central de São Paulo, através da interligação dos 4 maiores centros comerciais da região - Brás, Bom Retiro, Santa Ifigênia e Sé – e do fomento ao comércio e ao empreendedorismo, tornando-as mais atrativas aos turistas, gerando mais empregos e recursos para a população do Município de São Paulo.</p> <p>É um conjunto de instalações e serviços que valorizará a região central de São Paulo voltada ao turismo de compras, suprimindo necessidades básicas de infraestrutura adequada, estacionamento, segurança, guarda volumes, banheiros, entre outros para quem viaja até a cidade com o fim comercial e turístico. Está sendo realizado por meio de uma concessão sem qualquer contrapartida do poder público e caberá ao concessionário remunerar o poder público pela exploração econômica da infraestrutura do Circuito das Compras. Os investimentos são de, aproximadamente, R\$ 350 milhões de reais, onde estão previstas as construções de um shopping popular de compras no Pátio do Pari, um estacionamento de fretados de turistas de compras, um hotel, salas comerciais e três centros de apoio ao turista, além de um serviço de ônibus circulares turísticos específicos e de um serviço de transporte de mercadorias que farão a interligação direta entre as regiões de compras.</p> <p>PROGRAMA AGRICULTURAS PAULISTANAS</p> <p>Considerando que a agricultura no município de São Paulo, ocupa extensa área territorial e gera empregos diretos e indiretos para uma parcela importante da população, bem como contribui de forma primordial para a conservação dos recursos naturais e em especial a preservação dos mananciais paulistanos e que as práticas agrícolas no município têm conquistado a atenção dos cidadãos urbanos devido ao apelo por uma alimentação mais saudável, pela motivação para conservação de áreas verdes e como fator de agregação social, esse Programa se constituiu de maneira Intersecretarial,</p>	SDTE	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
30	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Trabalho e Empreendedorismo SDTE	
<p>por meio da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo - SDTE como a gestora direta das políticas agrícolas e do Departamento de Agricultura, a Secretaria de Educação - SME através da aquisições da agricultura familiar para a merenda, Secretaria de Serviços - SES com programas de compostagem de resíduos de feiras, a Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMA com políticas de preservação ambiental tendo a agricultura como ferramenta estratégia e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU com a adoção das medidas legais para consecução do PDE – Plano Diretor Estratégico e Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.</p> <p>Tem como principais objetivos o fortalecimento da atividade produtiva promovendo o desenvolvimento local, gerando trabalho e renda para as famílias produtoras e demais moradoras da região de Parelheiros, de forma sustentável; proteção e recuperação dos recursos hídricos e a biodiversidade destas áreas por meio da criação do cinturão verde de agricultura periurbana, estímulo à reutilização dos resíduos orgânicos, através de processos de compostagem, provendo insumos para agricultura e aumento da oferta de produtos agroecológicos para os paulistanos, promovendo a economia solidária e a segurança alimentar e nutricional.</p> <p>Responsável pelo projeto, o Departamento de Agricultura tem corpo técnico composto por engenheiros agrônomos, que fornecem assistência técnica aos agricultores/as, com o objetivo de transformar as práticas tradicionais de cultivo para culturas agrícolas saudáveis, bem como a geração de renda. O serviço é descentralizado, com vistas a facilitar o acesso dos agricultores cadastrados, bem como a mobilidade dos técnicos. São duas casas de agricultura, uma na zona leste e outra na zona sul da cidade.</p>		
FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA		
<p>O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), como forma de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) dos diferentes povos e etnias brasileiras, ganhou destaque com a aprovação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) em 15 de setembro de 2006. O Programa Escola Estufa Lucy Montoro veio através do Decreto nº 55.301, de 16 de Julho de 2014, no intuito de fortalecer essa política pública municipal, como ferramenta para a capacitação das populações urbanas em práticas e procedimentos de cultivos de alimentos saudáveis e de forma sustentável, seja para autoconsumo, bem como na formação profissional em temas relacionados a agricultura, para o desenvolvimento de iniciativas empreendedoras de geração de renda ou qualificação profissional.</p>		
PROJETO REVITALIZAÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS MUNICIPAIS		
<p>O Projeto visa resgatar o caráter social destes pontos de abastecimento e valorizar a cultura e a gastronomia nacional. Por meio de ações de reforma e ressignificação dos equipamentos, contribui para a consolidação da política de segurança alimentar e nutricional.</p> <p>Uma das principais ações é o Programa Quinta da Economia, nos sacolões e mercados, oferecendo à população 20 tipos de produtos (7 frutas e 13 verduras e legumes) a preços até R\$ 2,99. Com o objetivo de amenizar os efeitos do aumento de preços sobre o custo de vida da população e estimular o consumo de produtos e hábitos de alimentação saudáveis.</p> <p>Outra ação importante é o Projeto de Cooperação com o Instituto Atá, que prevê a ocupação de boxes no Mercado Municipal de Pinheiros visando contribuir para a reflexão e para a mudança de atitude em relação à produção, ao preparo e ao consumo de alimentos, por meio da valorização de ingredientes que fortaleçam os territórios de origem e que resgatem e preservem as tradições da cultura gastronômica brasileira, o fortalecimento das cadeias produtivas desses produtos, propiciando melhores condições de vida aos seus produtores, gerando empregos e oportunidades de trabalho, aproximação de produtores e consumidores contribuindo, simultaneamente, para a formação de cidadãos mais conscientes e para a valorização dos produtores orgânicos, familiares, artesanais, tradicionais e reposicionamento do Mercado de Pinheiros para que se torne mais um atrativo de turismo e de entretenimento na cidade e um polo de referência para outros mercados.</p>		
MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO		
<p>Conhecido pela riqueza gastronômica, o Mercado Municipal Paulistano abriga cerca de 300 boxes e recebe, semanalmente, cerca de 50 mil pessoas. Lá se pode encontrar de grãos a chocolates, de frutas a embutidos, além de vinhos, cervejas, cachaças, doces, queijos, carnes e temperos.</p> <p>As ações visam dar ao mercado um papel de polo aglutinador de turistas e consumidores, com eventos da agricultura familiar, economia solidária e outros.</p>		
BANCO DE ALIMENTOS		
<p>O Banco Municipal de Alimentos tem dois importantes papéis: o combate ao desperdício de alimentos (ao receber doações de parceiros) e garantir acesso ao alimento às famílias em vulnerabilidade social. O Banco, nos dias atuais, atende 340 entidades cadastradas que são beneficiárias do programa. A partir de 2015, o Banco passa a distribuir alimentos advindos da Agricultura Familiar por meio do Programa Nacional de Aquisição de Alimentos. Em 2015 os municípios da região metropolitana de São Paulo firmaram um Termo de Cooperação para construção da Rede Metropolitana de Bancos de Alimentos com o objetivo de garantir uma maior articulação das experiências desenvolvidas e também das doações realizadas.</p>		
Feiras Livres		
<p>As Feiras Livres são grandes fontes de empregos e escoamento da produção de hortifrutigranjeiros, além do tradicional comércio de pescados. A Supervisão de Feiras Livres tem como principal objetivo a fiscalização das feiras livres existentes na cidade e fomentar a implementação de novas unidades para que os alimentos sejam mais facilmente acessados pela</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

30 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Trabalho e Empreendedorismo SDTE

população.

Nessa estratégia, implantamos feiras de Produtos Orgânicos, visando potencializar hábitos saudáveis:

- ¿ Feiras de produtos orgânicos:
- o Largo da Batata - Rua Dr. Manoel Carlos F de Almeida - Pinheiros
- o Santo Amaro - Rua São Benedito - Santo Amaro
- o Mercado Central Orgânico - Rua da Cantareira - Centro
- o Parque Ibirapuera - Praça Eisenhower - Paraíso
- o Feira Burle Marx - Pq Burle Marx - Vila Andrade
- o Feira da Agricultura Limpa - Rua Afonso Penteado - Parque do Carmo

ADESAMPA – AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

Instituição de interesse coletivo responsável por executar as políticas de desenvolvimento local, especialmente as que contribuam para o crescimento econômico, a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de emprego e renda, o empreendedorismo, a economia solidária e a inovação tecnológica, por meio do fortalecimento de micro e pequenas empresas e empreendimentos econômicos e solidários. Coordena o Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAL TEC, uma política que estimula a pesquisa, a difusão de tecnologias e a inovação. Atua em conjunto com os Parques Tecnológicos, Centros Tecnológicos e Incubadoras de Empresas.

AGENDA MUNICIPAL DE TRABALHO DECENTE

Fruto de um Memorando de Entendimento entre a prefeitura de São Paulo e a OIT – Organização Internacional do Trabalho a Agenda do Trabalho Decente. Está inserida na estratégia de um modelo de desenvolvimento local sustentável para a cidade através da participação social e a territorialização das políticas públicas aliados a uma reestruturação do mercado de trabalho orientada à inclusão produtiva, à superação da precarização dos contratos, ao combate à informalidade, ao reforço e fomento das alternativas de trabalho produtivo e geração de renda, garantindo uma vida digna ao trabalhador e à trabalhadora em toda a sua diversidade, de gênero, raça, etnia, orientação sexual e deficiência.

Ao Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo cabe a coordenação do Comitê Municipal do Trabalho Decente, composto por representantes do poder público, dos trabalhadores, dos empregadores e dos movimentos sociais, que tem a responsabilidade de realizar diagnóstico, definir áreas prioritárias para implementação dos programas e projetos, sistematizar e avaliar as ações do Município voltadas à promoção do Trabalho Decente, produzir relatórios, articular parcerias com instituições para viabilizar e potencializar as ações da Agenda e acompanhar a implementação dos programas, garantindo ampla divulgação de seus resultados.

OBSERVATÓRIO DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Uma parceria entre a Prefeitura de São Paulo, por meio da SDTE, e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, o Observatório tem por objetivo articular a produção de conhecimento com a produção de informação, elaborando análises e estudos temáticos em relação às questões do mundo do trabalho, bem como a construção de indicadores que consolidem, a partir de diferentes bases de dados, sobretudo as do MTPS, IBGE, DIEESE e registros administrativos do governo municipal, uma metodologia de acompanhamento da situação de ocupação e da renda do mercado de trabalho do município de São Paulo, tanto em termos quantitativos como qualitativos, que possam subsidiar a formulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda.



31	Descrição	Sigla	Data de Inativação
	<p>Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas</p> <p>Descrição da Legislação</p> <p>Lei Municipal n.º 13.165, de 06/7/2001 - Cria a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, estabelecendo as suas principais atribuições e a sua estrutura do quadro de cargos inicial (Revogada pela Lei Municipal n.º 15.764/2013).</p> <p>Decreto Municipal n.º 45.731, de 22/02/2005 - Altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica (Alterado pelo Decreto Municipal n.º 50.547/2009).</p> <p>Decreto Municipal n.º 46.395, de 28/9/2005 - Altera parcialmente a estrutura do quadro de cargos da Secretaria Municipal de Relações Internacionais.</p> <p>Decreto Municipal n.º 48.132, de 13/02/2007 - Delega competência para nomeação e exoneração de titulares de cargos e funções de provimento em comissão nas hipóteses e condições que especifica (Revogado pelo Decreto Municipal n.º 53.692/13).</p> <p>Decreto Municipal n.º 48.283, de 19/4/2007 - Transfere para o Gabinete de Relações Internacionais cargo de Assistente Técnico I, referência DAS 09, de livre provimento em comissão pelo Prefeito.</p> <p>Decreto Municipal n.º 48.449, de 20/6/2007 - Delega competência e subdelegação de competência para autorizar o pagamento da indenização por exercício de fato prevista no Decreto nº 31.712/1992.</p> <p>Decreto Municipal n.º 48.450 de 20/6/2007 - Introduce alterações nos art. 1º e 4º do Decreto n.º 48.132/2007 (Revogado pelo Decreto Municipal n.º 53.692/13).</p> <p>Decreto Municipal n.º 48.752, de 22/9/2007 - Introduce alterações no art. 1º do Decreto 48.132/2007 (Revogado pelo Decreto Municipal n.º 53.692/13).</p> <p>Decreto Municipal n.º 51.310, de 26/02/2010- Transfere para o Gabinete de Relações Internacionais cargo de Coordenador, referência DAS 10, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.</p> <p>Decreto Municipal n.º 51.795, de 18/09/2010 - Confere novas atribuições a Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI, cria a Assessoria de Receptivo Internacional e transfere cargos do quadro específico de cargos de provimento em comissão de que trata o decreto n.º. 45.751, de 04 de março de 2005, para a referida assessoria.</p> <p>Decreto Municipal n.º 53.685, de 01/01/2013 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta, altera a denominação de Secretaria Municipal de Relações Internacionais para Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas.</p> <p>Decreto Municipal n.º 56.692, de 08/01/2013 - dispõe sobre a competência para a nomeação e a exoneração de titulares de cargos e funções de provimento em comissão da administração direta, das autarquias e das fundações municipais.</p> <p>Lei Municipal n.º 15.764, de 16/05/2013 - Dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional das Secretarias Municipais que especifica, inclusive da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas.</p> <p>Decreto n.º 54.794, de 28/01/2014 - Institui a São Paulo Aberta e o Comitê Intersecretarial de Governo Aberto da Cidade de São Paulo - CIGA-SP.</p> <p>Decreto n.º 56.009, de 23/03/2015 - Transfere cargos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, para a Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas</p>	SMRIF	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>31 Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas</p> <p>Descrição da Atribuição</p> <p>Lei Municipal n.º 15.764/13 - Art. 224. Compete à Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas assessorar o Prefeito e os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município :</p> <p>I - nas relações e no desenvolvimento de ações conjuntas e de cooperação com os demais entes da Federação;</p> <p>II - nos assuntos relacionados à Região Metropolitana da Grande São Paulo e seus órgãos de gestão;</p> <p>III - nas relações de cooperação com instituições e centros de estudos sobre federalismo;</p> <p>IV - nas relações com associações e entidades de representação de Municípios;</p> <p>V - nas relações e no desenvolvimento de ações conjuntas e de cooperação com governos estrangeiros e seus representantes diplomáticos e consulares;</p> <p>VI - nas relações e no desenvolvimento de ações conjuntas e de cooperação com entidades públicas e privadas de caráter internacional;</p> <p>VII - nas relações e parcerias com organismos e fóruns internacionais multilaterais, em especial, com redes de cidades, cidades-irmãs do Município de São Paulo e no âmbito do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, da União de Nações Sul-americanas - UNASUL e a Comunidade dos Estados Latino americanos e Caribenhos - CELAC;</p> <p>VIII - na organização e coordenação de eventos de relevância nacional e internacional;</p> <p>IX - na identificação de projetos, ações e boas práticas nacionais e internacionais de interesse do Município.</p>	SMRIF	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
32	CGM	
Descrição da Legislação		
Criação da Controladoria Geral do Município (CGM) Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 Cria a Controladoria Geral do Município, quatro Secretarias e a Subprefeitura de Sapopemba como parte da reestruturação da gestão municipal. Portaria nº 18/13 - CGM Aprova o Manual de Auditoria da Coordenadoria de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município . Projeto de Lei nº 311/2014 (Enviado à Câmara Municipal em 16/06/2014) Dispõe sobre a criação das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno - AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG. Prevenção e Combate à Corrupção Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Decreto nº 52.227, de 04 de abril de 2011 Disciplina o procedimento para a apuração de atos de improbidade administrativa de que trata a Lei Federal nº 8.429, pelas Comissões Processantes Permanentes do Departamento de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Município. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Decreto nº 54.838, de 14 de fevereiro de 2014 Disciplina a sindicância patrimonial, procedimento destinado a apuração de eventual enriquecimento ilícito por parte de agentes públicos municipais. Decreto nº 55.107, de 13 de maio de 2014 Regulamenta no município de São Paulo a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública . Acesso à Informação Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações. Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012 Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, estabelecendo procedimentos para garantir o direito de acesso à informação. Orientação Normativa nº 02/2013/PREF Ementa que orienta os procedimentos a ser adotados pelas unidades municipais para garantir o acesso de advogados a processos administrativos e de obter certidões ou cópias reprográficas de dados e documentos que o integram, quando não estejam sujeitos a sigilo. Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014 Promove alterações no Decreto 53.623/2012, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação; também institui o Catálogo Municipal de Bases de Dados - CMBD. Portaria nº 03/2014 - CGM- SECOM- SMDHC- SEMPLA Cria normas e procedimentos para a transparência ativa de um de informações a serem disponibilizadas nos sites de todos os órgãos e entidades da administração. Gestão/ Controle Interno Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo. Lei nº 14.141, de 28 de março de 2006 Dispõe sobre o processo administrativo na administração pública municipal. Lei nº 47.972, de 08 de dezembro de 2006 Regulamenta a Lei nº 14173, de 26 de junho de 2006, que estabelece indicadores de desempenho relativos a qualidade dos serviços públicos do município de São Paulo. Decreto nº 51.714, de 14 de agosto de 2010 Dispõe sobre o processo administrativo na administração pública municipal, com as alterações introduzidas pelas leis nº 14.614, de 7/12/07, e nº 14.402, de 21/05/07. Decreto nº 55.083, 01 de 17 de maio de 2013 Prorroga, para o ano de 2014, os prazos fixados nos arts. 4, inc. I, e 6 do Decreto nº 53.929, de 21/05/13. que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação pelos agentes públicos municipais de declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos em órgãos da administração direta e indireta. Decreto nº 53.916, de 17 de maio de 2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade de celebração de compromisso de desempenho institucional por todas as entidades da administração indireta do município de São Paulo, cria o Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta e introduz alterações no artigo 1 do Decreto 53.687 de 2 de janeiro de 2013. Decreto nº 53.929, de 21 de maio de 2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos municipais, de declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos órgãos da Administração Direta e Indireta .		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
32 Controladoria Geral do Município de São Paulo Decreto nº 54.102, 18 de julho de 2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de licitação na modalidade pregão e da dispensa de licitação por pequeno valor na forma eletrônica de Compras-Bec ou do Portal de Compras do Governo Federal - ComprasNet.	CGM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	------------------	--------------	---------------------------

32 Controladoria Geral do Município de São Paulo

CGM

Descrição da Atribuição

Compete à Controladoria Geral do Município assistir, direta e imediatamente, o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que no âmbito do Poder Executivo sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria, a promoção da ética no serviço público, o incremento da moralidade e da transparência e o fomento ao controle social da gestão, no âmbito da Administração Municipal.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Descrição da Legislação LEI nº 9.140 – 04/12/1995 – Cria a comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e reconhece como mortas os desaparecidos políticos. Reconhece como mortas as pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências como a criação da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos. LEI nº 11.242 - 25/9/1992 - Dispõe sobre o Grande Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências. LEI nº 13.321 - 06/2/2002 - Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool. LEI nº 13.834 - 27/05/2004 - Institui a Política Municipal do Idoso e da outras providências. OBS: partes vetadas da lei (capítulos de iv a vi, artigos 7. a 16 - publicação dom 28/09/05, pagina 59) LEI nº 14.687 - 12/02/2008 - Cria, no Município de São Paulo, o Conselho Municipal da Juventude, e da outras providências. LEI nº 15.717 – 23/04/2013 – Alteração das denominações de logradouros. Acrescenta incisos aos artigos da legislação municipal sobre a denominação de vias e logradouros, determinando que os logradouros cujas denominações façam referência às autoridades que tenham cometido crimes de lesa-humanidade ou graves violações de direitos humanos são passíveis de serem renomeados. Define também que para efetivar a alteração, deverão ser consultados os residentes ou domiciliados do logradouro em questão. Relatório final da Comissão Nacional da Verdade, Recomendação 29. LEI nº 15.738 – 10/5/2013 - Dispõe sobre a democratização e participação ativa dos Idosos em colaboração ao Grande Conselho Municipal do Idoso, e da outras providencias LEI nº 15.764 - 27/5/2013 - Dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional das Secretarias Municipais. LEI nº 15.950/2013 – Anexo - Cria a Ação Orçamentária 14.422.3018.4317 - Ações de Promoção do Direito à Memória e à Verdade Programa de Metas do Governo – 2014-2016 – Meta 64 LEI nº 16.012 – 17/6/2014 - Cria a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo. DECRETO nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências – Eixo Orientador VI - Diretriz 25 do eixo orientador VI do PNDH3 - Ação programática C - "fomentar debates e divulgar informações no sentido de que logradouros, atos e próprios nacionais ou prédios públicos não recebam nomes de pessoas identificadas como torturadores" DECRETO nº 46.037 - 04/7/2005 - Institui o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual. DECRETO nº 46.080 - 15/7/2005 - Altera disposições do Decreto nº 46.037, de 04/07/2005, que institui o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual. DECRETO nº 48.850 - 22/10/07- Altera os artigos 2º e 3º, bem como revoga o Artigo 4º, todos do Decreto nº 46.037, de 4 de julho de 2005, com modificações introduzidas pelo DECRETO nº 46.080 de 15 de julho de 2005, que institui o Conselho Municipal de Atenção a Diversidade Sexual. DECRETO nº 46.716 - 06/12/2005 - Transfere a gestão administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD para a Secretaria Especial para Participação e Parceria - SEPP. DECRETO nº 47.635 - 31/08/2006 - Cria a Incubadora de Projetos Sociais Auto financiados do Município de São Paulo. DECRETO nº 49.484 - 08/05/2008 - Altera os artigos 2. e 3. do Decreto n 46.037, de 4 de julho de 2005, que institui o Conselho Municipal de Atenção a Diversidade Sexual, com as modificações introduzidas pelos Decretos nº 46.080, de 15 de julho de 2005, e nº 48.850, de 22 de outubro de 2007. DECRETO nº 49.539 - 29/05/2008 - Dispõe sobre normas relativas as Transferências de Recursos do Município de São Paulo mediante Convênios. DECRETO nº 49.619 - 29/05/2008 Altera dispositivo do Decreto nº 49.539, de 29/05/2008. DECRETO nº 49.714 - 07/07/2008 - Acrescenta o parágrafo 3º ao Artigo 4º do Decreto nº 49.539, de 29 Maio de 2008, que dispõe sobre as normas relativas as Transferências de Recursos no Município de São Paulo mediante Convênios. DECRETO nº 49.983 - 02/09/2009 - Regulamenta a Lei nº 14687, de 12 de fevereiro de 2008, que cria, no Município de São Paulo, o Conselho Municipal da Juventude. DECRETO nº 51.095 - 11/12/2009 - Acresce Inciso V ao Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto nº 49539, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre as Normas Relativas as Transferências de Recursos do Município de São Paulo mediante Convênios. DECRETO nº 51.301 - 23/02/2010 - Altera o Artigo 2º do Decreto nº 46037, de 4 de julho de 2005, que institui o Conselho Municipal de Atenção a Diversidade Sexual, com as modificações introduzidas pelos Decretos nº 46.080, de 15 de julho de 2005, nº 48.850, de 22 de outubro de 2007, e nº 49.484, de 8 de maio de 2008. DECRETO nº 51.489 - 13/05/2010 - Acresce o inciso VI ao parágrafo único do artigo 1º e dá nova redação ao artigo 4º, ambos do Decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios; revoga o Decreto nº 49.714, de 7 de julho de 2008. DECRETO nº 52.070 - 05/01/2011 - Transfere o Pólo Cultural da 3ª Idade para a Secretaria Municipal de Participação e Parceria. DECRETO nº 53.800/13 - Revoga o Decreto n. 51501, de 18 de maio de 2010, bem como os Parágrafos 2. e 3. do artigo 4. do Decreto n. 49539, de 29 de maio de 2008. DECRETO nº 54.063/13 - Revoga o Parágrafo 4. do artigo 4. do Decreto n. 49539, de 29 de maio de 2008, e introduz alterações no Decreto n. 19512, de 20 de marco de 1984. DECRETO nº 55.300 – 17/07/2014 - Transfere cargos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, para os órgãos que especifica. DECRETO nº 56.022/15- altera o Parágrafo do artigo 7. do Decreto nº 49.539/2008.	SMDHC	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania DECRETO nº 56.096/15- Da nova Regulamentação e altera Denominação do Conselho Mun. de Atenção a Diversidade Sexual, previstos na lei.	SMDHC	
PORTARIA nº 753/11(PREF)- Designa/Cessa representantes p/ Conselho Municipal Políticas Publicas de Drogas e Álcool nos termos do art. 3. da lei.		
PORTARIA nº 766/11(PREF)- Designa/Cessa representante de SGM para Comissão de identificação projetos/SMPP - conforme art. 3. do Decreto		
PORTARIA nº 988/11(PREF)- Altera composição da Comissão projetos/incubadora de projetos sociais Autofinanciados, nos termos do art. 3. Do decreto		
PORTARIA nº 023/SMDHC/2013 - Composição do Comitê Intersetorial Da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê Poprua.		
PORTARIA nº 045/SMDHC/2013 - Delegação de Competência ao Secretária (a) Adjunto (a), Chefe de Gabinete e Supervisor Geral de Administração e Finanças.		
PORTARIA nº 068/SMDHC/2013-Altera o art. 3. inciso II da Portaria 045/SMDHC/2013		
PORTARIA nº 64/14(PREF)- Designa/Cessa representantes p/ integrem o Conselho Mun. Políticas Publicas de Drogas e Álcool nos termos do art. 3 da lei		
PORTARIA nº 011/SMDHC/2015- Altera o art. 1. Inciso I da Portaria 045/SMDHC/2013		
PORTARIA INTERSECRETARIAL nº 6/08 (SF) - SF/SEMPLA, Normas Relativas as Transferências de Recursos do Município de São Paulo Mediante Convênios.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	SMDHC	
Descrição da Atribuição		
DAS COMPETÊNCIAS		
Lei nº 15.764 - Art. 237. Fica reorganizada a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, nos termos deste Título.		
Art. 238. Compete à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, órgão da Administração Municipal Direta:		
I - assessorar o Prefeito nas ações governamentais voltadas à formulação de políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania, na política municipal de participação social, mediante atuação articulada com órgãos públicos municipais, estaduais e federal;		
II - coordenar a política municipal de direitos humanos e de participação social, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e em consonância com a Constituição Federal e Pactos Internacionais;		
III - articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a promoção e defesa dos direitos humanos e da participação social no âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade civil;		
IV - elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a igualdade de condições, a justiça social e a valorização da diversidade;		
V - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições;		
VI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.		
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		
Da Estrutura Básica		
I - GABINETE DO SECRETÁRIO;		
II - UNIDADES ESPECÍFICAS:		
a) Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos;		
b) Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica;		
c) Supervisão Geral de Administração e Finanças;		
III - ÓRGÃOS COLEGIADOS:		
a) Comissão Municipal de Direitos Humanos - CMDH;		
b) Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo;		
c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;		
d) Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CONJUVE;		
e) Grande Conselho Municipal do Idoso - GCMI;		
f) Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - COMADS;		
g) Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool - COMUDA;		
h) Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina;		
i) Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua;		
j) Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos - CMDEH.		
- Vínculam-se ainda à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:		
I - o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, com o Conselho de Orientação Técnica - COT;		
II - o Fundo Municipal do Idoso, com o Conselho de Orientação e Administração Técnica - COAT.		
A Comissão Municipal de Direitos Humanos transfere-se do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com pessoal, acervo, contratos e demais ajustes, recursos e cargos em comissão previstos nesta lei.		
A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania prestará o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos afetos aos Núcleos de Direitos Humanos criados nas Subprefeituras, em atendimento às diretrizes traçadas pela Comissão Municipal de Direitos Humanos, nos termos do disposto no Decreto nº 53.133, de 10 de maio de 2012.		
Do Detalhamento da Estrutura Básica		
Do Gabinete do Secretário		
Integram o Gabinete do Secretário:		
I - Chefia de Gabinete;		
II - Assessoria Técnico-Jurídica;		
III - Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados.		
Da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos		
A Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos tem a seguinte estrutura :		
I - Gabinete do Coordenador;		
II - Coordenação de Educação em Direitos Humanos;		
III - Coordenação de Políticas para Juventude;		
IV - Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua;		
V - Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes;		
VI - Coordenação de Políticas para Idosos;		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania</p> <p>VII - Coordenação de Políticas para Migrantes; VIII - Coordenação de Políticas para LGBT, com um Centro de Referência LGBT. IX – Coordenação do Direito a Memória e a Verdade. X – Promoção do Direito a Cidade.</p> <p>As Coordenações contarão, cada uma, com Gabinete do Coordenador. Caberá à Coordenação de Políticas para Idosos coordenar o Polo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo.</p> <p>Da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica A Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica tem a seguinte estrutura :</p> <p>I - Gabinete do Coordenador; II - Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, com Centro de Informações de Direitos Humanos; III - Coordenação de Cidadania Participativa; IV - Coordenação de Diálogo Social; V - Coordenação da Política Municipal de Participação Social; VI - Escritório de Gerenciamento de Projetos, com Incubadora de Projetos.</p> <p>Parágrafo único. As Coordenações, bem como o Escritório de Gerenciamento de Projetos, contarão com Gabinete do Coordenador.</p> <p>Da Supervisão Geral de Administração e Finanças A Supervisão Geral de Administração e Finanças tem a seguinte estrutura :</p> <p>I - Gabinete do Supervisor; II - Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira; III - Supervisão de Compras e Contratos; IV - Supervisão de Gestão de Pessoas; V - Supervisão de Administração; VI - Centro de Documentação.</p> <p>DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES</p> <p>Das Unidades de Assistência Direta ao Secretário</p> <p>Da Chefia de Gabinete A Chefia de Gabinete tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e ao Secretário Adjunto; II - executar atividades relacionadas com as audiências e representações políticas e institucionais do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; III - examinar e preparar o expediente encaminhado ao Titular da Secretaria ; IV - supervisionar e coordenar as atividades de administração geral da Secretaria.</p> <p>Da Assessoria Técnico-Jurídica A Assessoria Técnico-Jurídica tem por atribuição a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos em processos e documentos enviados pelas unidades da Secretaria e demais órgãos municipais em assuntos pertinentes à sua área de atuação, que devem ser submetidos ao Secretário, ao Secretário Adjunto e ao Chefe de Gabinete.</p> <p>Da Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados A Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados tem por atribuição analisar e instruir os processos e documentos a serem submetidos aos Órgãos Colegiados e prestar apoio aos trabalhos afetos àqueles órgãos.</p> <p>Das Unidades Específicas</p> <p>Da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos A Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, por meio de suas Coordenações, tem por atribuição coordenar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos, programas e políticas públicas no âmbito do Município, visando à promoção da cidadania, o respeito aos direitos humanos, o combate a todas as formas de discriminação e preconceito e a valorização da diversidade, bem como exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.</p> <p>Parágrafo único. Caberá ainda à Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos atuar nos assuntos referentes às políticas sobre drogas, direito à memória e à verdade, combate ao trabalho escravo e outras que vierem a ser definidas pela Administração Municipal .</p> <p>Da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica A Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica, por meio de suas Coordenações, tem por atribuição coordenar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos, programas e políticas públicas, de modo a consolidar a participação social como método de governo, bem como exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.</p> <p>Da Supervisão Geral de Administração e Finanças A Supervisão Geral de Administração e Finanças tem as seguintes atribuições :</p> <p>I - elaborar a proposta orçamentária da Secretaria; II - promover a execução orçamentária e aplicação de recursos; III - realizar serviços de natureza contábil e financeira; IV - elaborar termos de contratos, de prorrogação, rescisão, aditamentos e quitações, acompanhando sua execução;</p>	SMDHC	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania V - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços, propondo a realização das respectivas modalidades de licitação; VI - controlar a movimentação de papéis e documentos da Secretaria; VII - assegurar apoio administrativo, material, de transporte, de tecnologia da informação e demais serviços necessários ao desempenho da Secretaria; VIII - fornecer subsídios para a elaboração de programas e projetos, dentro de sua área específica; IX - promover cursos de capacitação profissional, visando a dar apoio técnico aos servidores; X - promover atualização permanente das informações do quadro funcional da Secretaria; XI - promover a guarda e conservação de documentos específicos da Secretaria, garantindo a recuperação das informações, o acesso aos documentos e a preservação de sua memória; XII - exercer outras atividades afins. DAS COMPETÊNCIAS DOS DIRIGENTES Ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania compete planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito. Aos demais dirigentes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, compete planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades de suas respectivas unidades e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas áreas de competência. DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS Da Comissão Municipal de Direitos Humanos - CMDH A Comissão Municipal de Direitos Humanos tem as atribuições e a composição previstas na Lei nº 13.292, de 14 de janeiro de 2002, e legislação subsequente. Do Conselho Municipal de Políticas de Drogas e Álcool - COMUDA O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool tem as atribuições e a composição previstas na Lei nº 13.321, de 6 de fevereiro de 2002, e legislação subsequente. Do Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina Art. 255. O Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina tem as atribuições e a composição previstas na Lei nº 15.408, de 11 de julho de 2011, e legislação subsequente. Do Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua Art. 256. O Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua tem as atribuições e a composição previstas no Decreto nº 53.795, de 25 de março de 2013. Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem as atribuições e a composição previstas na Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, e legislação subsequente. Do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CONJUVE O Conselho Municipal da Juventude, ora renomeado Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, tem as atribuições e a composição previstas na Lei nº 14.687, de 12 de fevereiro de 2008, e legislação subsequente. Do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - COMADS O Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual tem as atribuições e a composição previstas no Decreto nº 46.037, de 4 de julho de 2005, e legislação subsequente. Do Grande Conselho Municipal do Idoso - GCMI O Grande Conselho Municipal do Idoso tem as atribuições e a composição previstas na Lei nº 11.242, de 24 de setembro de 1992, e legislação subsequente. Do Conselho de Orientação Técnica - COT, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente O Conselho de Orientação Técnica, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem as atribuições e a composição previstas no Decreto nº 43.135, de 25 de abril de 2003, e legislação subsequente. Do Conselho de Orientação e Administração Técnica - COAT O Conselho de Orientação e Administração Técnica tem as atribuições e a composição previstas na Lei nº 15.679, de 21 de dezembro de 2012. Da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo e do Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos Ficam instituídos na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo e o Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos. Parágrafo único. Decreto do Executivo disporá sobre a regulamentação da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo e do Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos.	SMDHC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	------------------	--------------	---------------------------

35 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

FMDC

Descrição da Legislação

DECRETOS

Decreto 40.202 de 27 de dezembro de 2000

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de São Paulo-PROCON MUNICIPAL e dá outras providências.

Decreto nº 56.871 de 15 de março de 2016

Ementa: Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC, do Departamento de Defesa do Consumidor-PROCON PAULISTANO e do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON PAULISTANO, estabelece novas regras para o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor-FMDC, bem como transfere e altera a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

35 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

FMDC

Descrição da Atribuição

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO

Os recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC serão aplicados com a finalidade de desenvolver ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores, bem como prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município de São Paulo:

I - na consecução de projetos, aquisição de bens e realização de atividades que promovam, aprimorem e fomentem a defesa do consumidor, a educação para o consumo e a capacitação e modernização administrativa e funcional dos órgãos e entidades de defesa do consumidor do Município de São Paulo, em especial o PROCON PAULISTANO;

II - na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor, inclusive em campanhas de prevenção à publicidade enganosa e abusiva voltada a crianças e adolescentes;

III - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimento investigatório;

IV - no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal e os meios de prevenção;

V - no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor;

VI - na reconstituição dos bens difusos e coletivos lesados por conduta atentatória às normas de proteção e defesa do consumidor.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida Descrição da Legislação LEI 5.336 DE 02 DE SETEMBRO DE 1957 - Dispõe sobre a nomeação e admissão de cegos e pessoas de capacidade física reduzida, para exercício de função e cargos públicos, concede isenção de tributos municipais, e da outras providências. LEI 5.440 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1957 - Estabelece medidas de proteção em benefício dos vendedores ambulantes de capacidade física reduzida. Regulamentada pelo Decreto 4575/60. LEI 5.690 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1960 - Dispõe que os surdos e surdos-mudos poderão ser nomeados ou admitidos para cargos ou funções públicas, cujo desempenho seja compatível com a deficiência de que forem portadores, e da outras providências. LEI 6.665 DE 01 DE JUNHO DE 1965 - Acrescenta parágrafo único no artigo 2º da Lei 5.690/60 e da outras providências. LEI 8.438 DE 20 DE SETEMBRO DE 1976 - Dispõe sobre organização da educação de deficientes auditivos no Ensino Municipal, e dá outras providências. LEI 10.012 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985 - Dispõe sobre os assentos reservados para o uso por gestantes, mulheres portando bebês ou crianças de colo, idosos e deficientes físicos, nos veículos de transporte coletivo de passageiros. LEI 10.072 DE 09 DE JUNHO DE 1986 - Dispõe sobre a instalação de bancas de jornal e revistas em logradouros públicos e dá outras providências Artigos 1º, 2º, 5º, §1º Regulamentada pelo Decreto 22.709/86 (parágrafo 2º). LEI 10.832 DE 05 DE JANEIRO DE 1990 - Determina tratamento prioritário às pessoas portadoras de deficiências físicas. LEI 10.880 DE 17 DE SETEMBRO DE 1990 - Autoriza o Executivo Municipal a criar escolas para crianças portadoras de deficiência mental, e dá outras providências. LEI 11.056 DE 04 DE SETEMBRO DE 1991 - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades, reconhecidas como de utilidade pública, que mantenham cursos básicos ou especiais de alfabetização para crianças excepcionais. Regulamentada pelo Decreto 31.384/92. LEI 11.065, DE 04 DE SETEMBRO DE 1991. - Torna obrigatória a adaptação dos estádios desportivos para facilitar o ingresso, locomoção e acomodação dos deficientes físicos, especialmente os paraplégicos. LEI 11.101 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991 - Dispõe sobre a entrega de livros aos deficientes físicos em suas residências, para leitura e pesquisa nas bibliotecas municipais. LEI 11.109 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991 - Institui nos órgãos da administração municipal, setor especial para atendimento de idosos, gestantes e portadores de deficiência LEI 11.119 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991. - Dispõe sobre a construção de salas, para cinema e teatro em Centros comerciais do Município de São Paulo Art. 3º Regulamentada pelo Decreto 31.335/92. LEI 11.250 DE 1º DE OUTUBRO DE 1992. - Dispõe sobre a isenção de tarifa no sistema de transporte coletivo do Município aos deficientes físicos e mentais, e dá outras providências. LEI 11.257 DE 07 DE OUTUBRO DE 1992.- Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a implantar o serviço de Radio Perua, destinado ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência física. LEI 11.315 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992 - Dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, e da outras providências. LEI 11.326, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992. - Dispõe sobre o atendimento aos alunos com necessidades especiais. Regulamentada pelo Decreto 33.793/93. LEI 11.345, DE 14 DE ABRIL DE 1993. - Regulamenta as Leis nº. 11.345, de 14 de abril de 1993, e nº. 11.424, de 30 de setembro de 1993, que dispõem sobre exigências relativas à adaptação das edificações à pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências LEI 11.353, DE 22 DE ABRIL DE 1993.-Fica a rede hospitalar do Município de São Paulo obrigada a fornecer, quando necessário, próteses e cadeiras de rodas para deficientes físicos. LEI 11.369 DE 17 DE MAIO DE 1993. - Cria uma classe especial para alunos excepcionais mentais educáveis, a cada nova implantação de Escola Municipal. LEI 11.859 DE 31 DE AGOSTO DE 1993. Acrescenta subitem ao item 9.5.3. da Seção 9.5 do Capítulo 9 do anexo 8 da Lei Municipal nº 11.228 de 25 de junho de 1992, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações (Parágrafo 1º)	SMPED	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	SMPED	
LEI 11.424 DE 30 DE SETEMBRO DE 1993 - Dispões sobre o acesso de pessoas deficientes físicas a cinemas, teatros e casas de espetáculos.		
LEI 11.441 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993 - Dispõe sobre instalação ou adaptação de box com sanitários destinados aos usuários de cadeiras de rodas nas seguintes edificações: locais de reunião com mais de 100 (cem) pessoas; qualquer outro uso com mais de 60 (sessenta) pessoas		
LEI 11.468 DE 12 JANEIRO DE 1994 - Dispõe sobre a colocação de assentos nas farmácias e drogarias, e dá outras providências (Art. 1º §2º).		
LEI 11.506 DE 13 DE ABRIL DE 1994 - Dispõe sobre a criação de vagas especiais para estacionamentos de veículos dirigidos ou conduzindo pessoas deficientes nas vias públicas municipais e da outras providências.		
LEI 11.602 DE 12 JULHO DE 1994 - Autoriza o Executivo a adaptar pelo menos um veículo às necessidades das pessoas deficientes físicas em todas as linhas de ônibus d Cidade de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 11.607 DE 13 DE JULHO DE 1994 - Dispõe sobre a criação de Oficinas Abertas de Trabalho para ensino e profissionalização de deficientes físicos.		
LEI 11.785 DE 26 MAIO DE 1995 - Altera a redação do art. 1º e do art. 6º da Lei 10. 250 de 4 de dezembro de 1986 que disciplina a expedição de licença de funcionamento, e dá outras providências (Parágrafo único).		
LEI 11.859, DE 31 DE AGOSTO DE 1995.- Determina que todos os elevadores existentes em prédios da Capital, especialmente aqueles desprovidos de ascensoristas, devem incluir na botoeira de cabine sinalização em braille.		
LEI 11.992, DE 16 DE JANEIRO DE 1996. - Dispensa a parada dos ônibus urbanos nos pontos normais de parada de embarque e desembarque de passageiros para desembarque de portadores de deficiência física.		
LEI 11.995 DE 16 DE JANEIRO DE 1996. - Veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município de São Paulo.		
LEI 11.987 DE 16 DE JANEIRO DE 1996 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação nos parques do município de São Paulo, de pelo menos um brinquedo destinado para as crianças portadoras de doenças mentais ou deficiência física.		
LEI 12.037 DE 11 DE ABRIL DE 1996 - Dispõe sobre a prioridade para os deficientes no uso das piscinas e outros equipamentos dos clubes municipais.		
LEI 12.117, DE 28 DE JUNHO DE 1996. - Dispõe sobre o rebaixamento de guias e sarjetas para possibilitar a travessia de pedestres e de pessoas portadoras de deficiências físicas.		
LEI 12.155 DE 30 DE JULHO DE 1996. - Autoriza o Exercício a celebrar convênios com a Fundação Dorina Nowill para Cegos, e dá outras providências.		
LEI 12.360 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de cadeira de rodas dotadas de cesto acondicionador de compras em supermercados de grande porte e da providências.		
LEI 12.363 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de cardápios impressos em Braille em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares, no Município de São Paulo. Regulamentada pelo Decreto 36.999/97.		
LEI 12.365 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos e gestantes nos postos de saúde e hospitais municipais.		
LEI 12.368 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a adequação das unidades esportivas municipais a deficientes, idosos e gestantes.		
LEI 12.492 DE 10 DE OUTUBRO DE 1997 - Assegura o ingresso de cães guia para deficientes visuais em locais de uso público ou privado.		
LEI 12.499 DE 10 DE OUTUBRO DE 1997 - Altera a redação do §2º do art. 7º da Lei 11.315 de 21 de dezembro de 1992, que criou o Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD e dá outras providências.		
LEI 12.561 DE 08 DE JANEIRO DE 1998 - Dispõe sobre a criação de locais específicos, reservados exclusivamente para deficientes físicos que necessitem de cadeiras de rodas para sua locomoção, nos Estádios de Futebol e Ginásios Esportivos do Município de São Paulo e dá outras providências.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	SMPED	
LEI 12.597 DE 16 DE ABRIL DE 1998 - Dispõe sobre a destinação preferencial dos apartamentos localizados nos andares térreos dos edifícios construídos pelo poder público municipal nos programas de habitação popular, para os deficientes físicos, e da outras providencias.		
LEI 12.753 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998 - Institui no Município de São Paulo o Programa de Integração e Escolarização de Deficientes Visuais.		
LEI 12.815 DE 06 DE ABRIL DE 1999 - Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 11.424, de 30 de setembro de 1993, que dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência física à cinemas, teatros, casas de espetáculo e estabelecimentos bancários.		
LEI 12.821 DE 07 DE ABRIL DE 1999 - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários com acesso único através de porta giratória manterem acesso, em rampa quando for o caso, para pessoas portadoras de deficiência física, que se locomovem em cadeiras de roda e da outras providencias.		
LEI 12.975 DE 22 DE MARÇO DE 2000 - Dispõe sobre a concessão de meia entrada para maiores de 65 anos e portadores de deficiência nos espetáculos culturais, artísticos e esportivos promovidos ou subsidiados pelo governo municipal ou órgão da administração indireta.		
LEI 13.036 DE 18 DE JULHO DE 2000 - Altera o Art. 3º da Lei nº 11.248, de 1º de outubro de 1992, que dispõe sobre o atendimento preferencial de gestantes, mães com crianças de colo, idosos e deficientes em estabelecimentos comerciais, de serviço e similares.		
LEI 13.304 DE 21 DE JANEIRO DE 2002 - Reconhece, no âmbito do município de São Paulo a Língua Brasileira de Sinais, LIBRAS, como língua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda, e da outras providências.		
LEI 13.398 DE 31 DE JULHO DE 2002 - Dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos da prefeitura do município de São Paulo, nos limites que especifica, e da outras providências.		
LEI 13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 - Plano Diretor Estratégico. Art. 7º		
LEI 13.714 DE 07 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre a implantação de dispositivos para instalação de equipamentos de telefonia destinado ao uso de pessoas portadoras de deficiência auditiva, deficiência da fala e surdas, em edificações que especifica, e da outras providências.		
LEI 13.885, DE 25 DE AGOSTO DE 2004 - Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo- Art.6 §6º.		
DECRETO Nº 45.990, DE 20 DE JUNHO DE 2005. - Institui os Selos de Habitação Universal e de Habitação Visitável para unidades habitacionais unifamiliares e multifamiliares já construídas ou em construção.		
LEI 14.012 DE 23 DE JUNHO DE 2005 - Cria o disque informação para o deficiente visual e dá outras providencias.		
LEI 14.028, DE 8 DE JULHO DE 2005 - Altera a redação do § 3º e acrescenta § 4º ao art. 6º da Lei nº 10.205, de 04 de dezembro de 1986, com a redação conferida pela Lei nº 11.785, de 26 de maio de 1995, e pela Lei nº 13.537, de 19 de março de 2003.		
LEI 14.073 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005 - Dispõe sobre a criação do programa municipal para cuidar de políticas públicas e ações voltadas às pessoas com deficiência visual no âmbito do município de São Paulo.		
LEI 14.346 DE 05 DE ABRIL DE 2007 - Institui a Semana de Conscientização da Inclusão e Acessibilidade de Pessoas com Deficiência Física ou Mobilidade Reduzida, e dá outras providências.		
LEI 14.401 DE 21 DE MAIO DE 2007 - Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em táxis e da outras providências.		
LEI 14.408 DE 22 DE MAIO DE 2007 - Institui, no Município de São Paulo, serviço de atendimento e informação às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.		
LEI 14.441 DE 20 DE JUNHO DE 2007 - Dispõe sobre a criação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais Libras e Guias-Intérpretes para surdo cegos, no âmbito do Município de São Paulo.		
LEI 14.659, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007. - Cria a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida -		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida SMPED, bem como dispõe sobre seu quadro de cargos de provimento em comissão. LEI 14.671 DE 14 DE JANEIRO DE 2008 - Cria o Programa Municipal de Reabilitação da Pessoa com Deficiência Física e Auditiva. LEI 14.672 DE 14 DE JANEIRO DE 2008 - Cria o Programa de Cadastro de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, para os fins que especifica e dá outras providências. LEI 14.955, DE 7 DE JULHO DE 2009. - Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de banheiros químicos adaptados para uso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em eventos realizados no Município de São Paulo. LEI 15.096, DE 5 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre o Programa Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das Pessoas com Deficiência ou mobilidade Reduzida, no âmbito do Município de São Paulo. LEI 15.358, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011 - Dispõe sobre a exclusão das áreas acrescidas, cobertas ou descobertas, de uso privativo e exclusivo, decorrentes da promoção das ações para assegurar as condições de acessibilidade e desenho universal, do cálculo da área útil fixada como limite máximo de metragem de unidade habitacional caracterizada como Habitação de Interesse Social - HIS, nas condições que especifica. DECRETO Nº 4.575, de 27 DE JANEIRO DE 1960. - Regulamenta a Lei nº 5.440, de 20 de dezembro de 1957 que estabelece medidas de proteção em benefício dos vendedores ambulantes de capacidade física reduzida. Redação do artigo 3º alterada pelo Decreto 5112/61.- DECRETO Nº 4.883, DE 22 DE SETEMBRO DE 1960 Dispõe sobre a criação do Instituto Municipal de Educação de Surdos e dá outras providências DECRETO Nº 6.303, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1965. - Regulamenta a Lei nº 5.690, de 8 de fevereiro de 1960, e dá outras providências. DECRETO Nº 17.261, DE 09 DE ABRIL DE 1981. - Dispõe sobre reserva de assento, em ônibus e trólebus, destinado ao uso preferencial de pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências. DECRETO Nº 28.004, DE 21 DE AGOSTO DE 1989. - Dispõe sobre a criação, junto à Secretaria dos Negócios Extraordinários, do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, e dá outras providências DECRETO Nº 31.285 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992. - Regulamenta a Lei nº 11.101, de 29 de outubro de 1991, que dispõe sobre a entrega de livros a pessoas com deficiência física, em suas residências, para leitura e pesquisa nas Bibliotecas Municipais, e dá outras providências. DECRETO Nº 31.335, DE 19 DE MARÇO DE 1992. - Regulamenta a Lei nº 11.119, de 08 de novembro - de 1991, e dá outras providências. - Art. 3º. DECRETO Nº 31.384, DE 30 DE MARÇO DE 1992. - Regulamenta o disposto na Lei nº 11.056, de 4 de setembro de 1991, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades reconhecidas como de utilidade pública, que mantenham cursos básicos ou especiais de alfabetização para crianças excepcionais, e dá outras providências. DECRETO Nº 32.066, DE 18 DE AGOSTO DE 1992. - Institui Programa de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais, e dá outras providências. DECRETO Nº 33.793, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993. - Regulamenta a Lei nº 11.326, de 30 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o atendimento aos alunos com deficiência, e dá outras providências. DECRETO Nº 33.891, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993. - Institui o Programa de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. DECRETO Nº 35.824, DE 23 DE JANEIRO DE 1996. - Regulamenta a Lei nº 11.607, de 13 de julho de 1994, que dispõe sobre a criação de Oficinas Abertas de Trabalho para ensino e profissionalização de deficientes físicos . DECRETO Nº 36.314, DE 20 DE AGOSTO DE 1996. - Institui Política de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência, no âmbito da Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social (FABES); oficializa o Programa de Atendimento aos Portadores de Deficiência (PRODEF), e dá outras providências. DECRETO Nº 36.428 DE 4 DE OUTUBRO DE 1996. - Regulamenta a Lei nº 12.037, de 11 de abril de 1996, que dispõe sobre a prioridade para pessoas com deficiência no uso das piscinas e outros equipamentos dos clubes municipais, e dá outras providências. DECRETO Nº 36.434 DE 4 DE OUTUBRO DE 1996. - Regulamenta os dispositivos da Lei nº 11.995, de 16 de janeiro de 1996,	SMPED	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida que veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município de São Paulo. Nova redação pelo D.M. 37.248/97. DECRETO Nº 36.842, DE 08 DE MAIO DE 1997. - Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, criado pela Lei nº 11.315 de 21 de dezembro de 1992, e dá outras providências. DECRETO Nº 36.999 DE 12 DE AGOSTO DE 1997. - Regulamenta a Lei Nº 12.363, de 13 de junho de 1997 que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de cardápios impressos em "braille", em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares, no Município de São Paulo, e dá outras providências. DECRETO Nº 37.030 DE 27 DE AGOSTO DE 1997. - Regulamenta a Lei Nº 12.365 de 13 de junho de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial a pessoas com deficiência física, idosos e gestantes nos postos de saúde e hospitais municipais, e dá outras providências. (Inclui adaptações de piso, corrimãos, portas, elevadores, bebedouro, telefone público, local para cadeira de rodas e cadeiras especiais com braço de apoio). DECRETO Nº 37.031 DE 27 DE AGOSTO DE 1997. - Regulamenta a Lei nº 12.117, de 28 de junho de 1996, que dispõe sobre o rebaixamento de guias e sarjetas para possibilitar a travessia de pedestres com deficiência. Ver Resolução CPA 3/00. DECRETO Nº 37.248 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997. - Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 36.434/96, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 11.995, de 16 de janeiro de 1996, que veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município de São Paulo. DECRETO Nº 37.484, DE 18 DE JUNHO DE 1998. - Regulamenta a Lei nº 12.495, de 10 de outubro de 1997, que institui o "Dia do Lazer para o Deficiente Físico", a ser comemorado no 1º (primeiro) sábado compreendido entre os dias 3 e 10 de dezembro de cada ano, dentro da Semana da Pessoa Portadora de Deficiência, criada pelo Decreto nº 35.161, de 30 de maio de 1995. DECRETO Nº 37.648 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998. - Institui o Selo de Acessibilidade, torna obrigatório o seu uso nos bens que especifica, e dá outras providências. DECRETO Nº 37.649 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998. - Regulamenta as Leis nº11. 345, de 14 de abril de 1993, e nº 11.424, de 30 de setembro de 1993, que dispõem sobre exigências relativas à adaptação das edificações à pessoa com deficiência, e dá outras providências. Alterado pelo D.M. 38.443/99. DECRETO Nº 38.443 DE 7 DE OUTUBRO DE 1999. - Altera o Decreto nº 37.649, de 25 de setembro de 1998, que dispõe sobre exigências relativas à adaptação das edificações à pessoa com deficiência, e dá outras providências. DECRETO Nº 39.651 DE 27 DE JULHO DE 2000. - Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, e dá outras providências DECRETO Nº 39.879, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000.-Regulamenta a Lei nº 12.867, de 1º de julho de 1999, que institui e oficializa o Campeonato Municipal do Atleta Portador de Deficiência Física, e dá outras providências. DECRETO Nº 41.986, DE 14 DE MAIO DE 2002. - Regulamenta a Lei nº 13.304, de 21 de janeiro de 2002, que reconhece, no âmbito do Município de São Paulo, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - como língua de instrução, meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda. DECRETO Nº 42.214, DE 22 DE JUNHO DE 2002. - Regulamenta a Lei nº 12.556, de 8 de janeiro de 1998, que institui o Programa de Saúde Auditiva para crianças no Município de São Paulo. DECRETO Nº 45.122, DE 12 DE AGOSTO DE 2004. - Consolida a regulamentação das Leis nº 11.345, de 14 de abril de 1993, nº 11.424, de 30 de setembro de 1993, nº 12.815, de 6 de abril de 1999 e nº 12.821, de 7 de abril de 1999, que dispõem sobre a adequação das edificações para acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Revoga os Decretos 37.649/98 e 38.443/99. DECRETO Nº 45.552 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004. - Dispõe sobre o Selo de Acessibilidade, instituído pelo Decreto 37.648, de 25 de setembro de 1998 (revogado). Torna obrigatório o seu uso nos bens que especifica e dá outras providências. DECRETO Nº 45.810 DE 01 DE ABRIL DE 2005. - Introduz modificações no Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, que dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. Refere-se à criação da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida; vinculação da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) e do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente (com a denominação alterada para Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência) à Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	SMPED	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida</p> <p>DECRETO N° 45.811 DE 01 DE ABRIL DE 2005. - Dispõe sobre a organização da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SEPED; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.</p> <p>DECRETO N° 46.138 DE 27 DE JULHO DE 2005.- Altera dispositivos do Decreto nº 39.651, de 27 de junho de 2000, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.</p> <p>DECRETO N° 46.604, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005. - Confere nova redação ao caput e respectivo inciso XX do Artigo 2º do Decreto nº 39.651/00, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO N° 186, de 2008.- Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.</p> <p>DECRETO N° 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009. - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.</p> <p>DECRETO N° 7.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011. - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.</p>	SMPED	



	Descrição	Sigla	Data de Inativação
36	<p>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida</p> <p>Descrição da Atribuição</p> <p>1 - Conduzir ações governamentais voltadas a realizar as articulações entre os órgãos e entidades da Prefeitura e entre os diversos setores da sociedade, visando a implementação da política municipal para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;</p> <p>2 - Assessorar o Prefeito na definição e implantação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;</p> <p>3 - Estabelecer e manter relações de parcerias com os órgãos e entidades da Prefeitura, bem como com as entidades públicas das outras esferas de governo e com os demais setores da sociedade civil;</p> <p>4 - Buscar o suporte técnico necessário para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento das políticas propostas pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;</p> <p>5 - Atuar na implementação descentralizada da política municipal para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, no âmbito das Subprefeituras;</p> <p>6 - Estabelecer e manter relações e parcerias com a iniciativa privada, visando a inclusão social da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida.</p>	SMPED	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
37 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	SMDU	
Descrição da Legislação		
LEI Nº 16402, DE 22.03.2016 - Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE)		
LEI Nº 16.050, DE 31.07.2014 - Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Urbano, o Sistema de Planejamento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo		
LEI Nº 15.893, DE 08.11.2013 - Estabelece novas diretrizes gerais, específicas e mecanismos para a implantação da Operação Urbana Consorciada Água Branca e define programa de intervenções para a área da Operação; revoga a Lei nº 11.774, de 18 de maio de 1995, e altera a redação do § 2º do art. 3º da Lei nº 15.056, de 8 de dezembro de 2009		
LEI Nº 15.764, DE 27.05.2013 - Dispõe, dentre outros assuntos, sobre a reestruturação da SMDU, revogando os arts. 1 ao 19 da LEI N. 14.879, DE 07.01.2009		
LEI Nº 15.234, DE 1.07.2010 - Institui, nos termos do art. 182, § 4º da Constituição Federal, os instrumentos para o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de São Paulo e dá outras providências		
LEI Nº 14.223, DE 26.09.2009 e alterações - Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do município de São Paulo		
LEI Nº 14.933, DE 05.06.2009 e alterações - Institui a Política de Mudança do Clima no município de São Paulo		
LEI Nº 14.918, DE 07.05.2009 e alterações - Autoriza o executivo a aplicar a concessão urbanística na área da Nova Luz		
LEI Nº 14.917, DE 07.05.2009 e alterações - Dispõe sobre a concessão urbanística no município de São Paulo		
LEI Nº 13.872, DE 12.7.2004 e alterações - Dispõe sobre as Operações Urbanas Rio Verde - Jacu e Mooca - Vila Carioca		
LEI Nº 13.769, DE 26.01.2004 e alterações - Dispõe sobre a Operação Urbana Faria Lima		
LEI Nº 13.260, DE 28.12.2001 e alterações - Dispõe sobre a Operação Urbana Água Espraiada		
DECRETO Nº 46.303, DE 08.09.2005 e alterações - Dispõe sobre a coordenação e a execução do Programa de Reabilitação da Área Central da Cidade de São Paulo - PROCENTRO alterado pelo decreto n. 50.996/09 - art. 29 parágrafo único - representação da SMDU nos conselhos e órgãos de deliberação coletivas, com normas disciplinadores tenha previsto a participação da Secretaria Municipal de Planejamento anteriormente à publicação da lei n. 14.879/09 e decreto n. 54128/13 - altera os artigos. 2 e 5 e revoga o art. 4.		
DECRETO Nº 56.268, DE 22.07.2015 - Dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, a Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT, e a Comissão de Análise Integrada de Assuntos Fundiários - CAIAF; bem como estabelece procedimentos comuns relativos aos referidos órgãos, todos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.		
DECRETO Nº 54.990, DE 1.04.2014 - Dispõe sobre a transferência de cargos de provimento em comissão para os órgãos que especifica, altera prazos previstos no Decreto nº 54.888, de 28 de fevereiro de 2014, bem como confere nova redação SOF - 26/08/2015 - 14:44:26 1 / 8 ao inciso VII do artigo 39 do Decreto nº 54.498, de 23 de outubro de 2013.		
DECRETO Nº 54.888, DE 28.02.2014 - Dispõe sobre a transferência do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário - DGPI, da Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT, da Supervisão Geral de Abastecimento - ABAST e da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC para as Secretarias Municipais que especifica; atribui incumbência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e competências ao Titular da Pasta; introduz alterações nos Decretos nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, nº 45.952, de 3 de junho de 2005, e nº 52.201, de 22 de março de 2011.		
DECRETO Nº 54.226, DE 16.08.2013 - Transfere para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a atribuição de contratar a elaboração dos projetos básicos e executivos dos Centros Educacionais Unificados (CEUS).		
DECRETO Nº 54.128, DE 24.07.2013 - Introduz alterações no decreto n. 46.303/05, que dispõe sobre a coordenação e a execução do programa de reabilitação da área central da cidade de São Paulo - PROCENTRO e revoga o decreto n. 46.780/05.		
DECRETO Nº 53.904, DE 14.05.2013 - Regulamenta o parágrafo 6. do artigo 18 da lei n. 11.774/95, que fixa remuneração devida a São Paulo Urbanismo - SP URBANISMO e a São Paulo Obras - SP OBRAS, sucessoras da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, por serviços prestados no âmbito da operação urbana Água Branca.		
DECRETO Nº 50.866, DE 21.09.2009 e alterações - Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Comitê Municipal de Mudança do Clima e Ecoeconomia, instituído pelo artigo 42 da Lei n. 14.933/09, que estabelece a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo, alterado pelo decreto n. 51.295/10 - acrescenta alínea "I" aos incisos I e II		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
37 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do artigo 3; decreto n. 52.245/11 - introduz alterações nos incisos I e II do caput do artigo 3. DECRETO Nº 50.736, DE 15.07.2009 e alterações - Confere nova regulamentação ao novo sistema de informações geográficas do Município de São Paulo. SÃO PAULO URBANISMO LEI Nº 15.416, DE 22.07.2011 - Altera os arts. 3º, 22, 25 e 28 da Lei nº 13.260, de 28 de dezembro de 2001, que aprovou a Operação Urbana Consorciada Água Espreada LEI Nº 15.056, DE 08.12.2009 e alterações - Autoriza a cisão da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB (criada pela Lei N. 7.670, DE 24.11.1971), passando a ser São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo e São Paulo Obras - SP-Obras DECRETO Nº 52.063, DE 30.12.2010 e alterações - Dispõe sobre alteração do capital social da Empresa São Paulo Urbanismo - SP - Urbanismo e delega competência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano para representar a Prefeitura do Município de São Paulo na prática dos atos que especifica. DECRETO Nº 51.415, DE 16.04.2010 e alterações - Dispõe sobre a cisão da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, conforme autorizado pela Lei n. 15.056/09, bem como aprova os contratos sociais das empresas públicas São Paulo Urbanismo - SP - Urbanismo e São Paulo Obras - SP - Obras. OPERAÇÕES URBANAS OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA LEI Nº 15.893, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013 - Estabelece novas diretrizes gerais, específicas e mecanismos para a implantação da Operação Urbana Consorciada Água Branca e define programa de intervenções para a área da Operação ; revoga a Lei nº 11.774, de 18 de maio de 1995, e altera a redação do § 2º do art. 3º da Lei nº 15.056, de 8 de dezembro de 2009. DECRETO Nº 54.911, DE 10 DE MARÇO DE 2014 - Regulamenta a constituição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, instituído pelo artigo 61 da Lei nº 15.893, de 7 de novembro de 2013, que estabelece novas diretrizes gerais, específicas e mecanismos para a implantação da Operação Urbana Consorciada Água Branca e define programa de intervenções para a área da Operação. DECRETO Nº 55.392, DE 12 DE AGOSTO DE 2014 - Regulamenta a Lei nº 15.893, de 7 de novembro de 2013, que estabelece novas diretrizes gerais, específicas e mecanismos para a implantação da Operação Urbana Consorciada Água Branca. OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA LEI Nº 13.260, 28 DE DEZEMBRO DE 2001 - Estabelece diretrizes urbanísticas para a área de influência da atual Avenida Água Espreada, de interligação entre a Avenida Nações Unidas (Marginal do Rio Pinheiros) e a Rodovia dos Imigrantes, cria incentivos por meio de instrumentos de política urbana para sua implantação, institui o Grupo de Gestão, e dá outras providências. OPERAÇÃO URBANA CENTRO LEI Nº 12.349 - DE 6 DE JUNHO DE 1997 - Estabelece programa de melhorias para a área central da cidade, cria incentivos e formas para sua implantação, e dá outras providências. OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA LEI Nº 15.519, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 - Dá nova redação ao "caput" do art. 8º da Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, que aprova a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, renumera seu parágrafo único como § 1º e acresce-lhe o § 2º. LEI Nº 16.242, DE 31 DE JULHO DE 2015 - (Integra ao programa de investimentos aprovado pela LEI Nº 13.769, DE 26 DE JANEIRO DE 2004 - Altera a Lei nº 11.732, de 14 de março de 1995, que estabelece programa de melhorias para a área de influência definida em função da interligação da Avenida Brigadeiro Faria Lima com a Avenida Pedroso de Moraes e com as Avenidas Presidente Juscelino Kubitschek, Hélio Pellegrino, dos Bandeirantes, Engº Luis Carlos Berrini e Cidade Jardim, adequando-a à Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade). DECRETO Nº 56.301, DE 31 DE JULHO DE 2015 - Dispõe sobre o percentual dos valores arrecadados, a ser destinado à produção de Habitações de Interesse Social - HIS, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, aprovada pela Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, e regulamentada pelo Decreto nº 53.094, de 19 de abril de 2012.	SMDU	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

37	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano DECRETO Nº 53.094, DE 19 DE ABRIL DE 2012 - Confere nova regulamentação à Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, que aprova a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 13.871, de 8 de julho de 2004, e nº 15.519, de 29 de dezembro de 2011; revoga o Decreto nº 45.213, de 27 de agosto de 2004.	SMDU
----	--	------



Descrição	Sigla	Data de Inativação
37 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Descrição da Atribuição SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, órgão da Administração Municipal Direta, conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município de São Paulo, cabendo-lhe, em especial: I - desenvolver processo permanente e contínuo de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao Plano Diretor Estratégico, aos Planos Regionais e de Bairros das Subprefeituras, ao Parcelamento, ao Uso e Ocupação do Solo, às Operações Urbanas e demais instrumentos urbanísticos; II - coordenar o desenvolvimento de projetos urbanos interagindo com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com outras esferas de governo e com a sociedade civil; III - promover a integração dos planos, programas e projetos dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta relacionados ao desenvolvimento urbano, de forma a maximizar os resultados positivos para a Cidade de São Paulo; IV - desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, considerando o Plano Diretor Estratégico do Município e os Planos Regionais e de Bairros das Subprefeituras; V - formular políticas, diretrizes e ações que propiciem o posicionamento do Município em questões relacionadas ao seu desenvolvimento urbano, incluindo as que decorram de sua inserção em planos nacionais, regionais, estaduais e metropolitanos; VI - desenvolver os mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização e implementação de projetos de desenvolvimento urbano, explorando as potenciais parcerias com a iniciativa privada, com outros setores das políticas públicas e com outras esferas de governo, utilizando os instrumentos de política urbana; VII - coordenar, organizar, manter, atualizar e disponibilizar permanentemente o sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciadas em meio digital. ESTRUTURA BÁSICA A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano tem a seguinte estrutura básica : I - Gabinete do Secretário; II - Departamento de Urbanismo - DEURB; III - Departamento do Uso do Solo - DEUSO; IV - Departamento de Produção e Análise de Informação - DEINFO; V - Departamento de Controle da Função Social da Propriedade - DCFSP; VI - Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário - DGPI; VII - Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF; VIII - órgãos colegiados: a) Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU; b) Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU; c) Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU; d) Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT. e) Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB; GABINETE DO SECRETÁRIO Integram o Gabinete do Secretário: I - Chefia de Gabinete; II - Assessoria Jurídica; III - Assessoria de Participação Popular e Comunicação; IV - Assessoria de Relações Institucionais; V - Assessoria de Pesquisa Aplicada e Fomento; VI - Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados. DEPARTAMENTO DE URBANISMO - DEURB O Departamento de Urbanismo tem a seguinte estrutura: I - Gabinete do Diretor; II - Divisão de Ordenamento Territorial; III - Divisão de Monitoramento e Avaliação; IV - Divisão de Articulação Intersetorial. DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO - DEUSO	SMDU	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>37 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</p> <p>O Departamento do Uso do Solo tem a seguinte estrutura:</p> <p>I - Gabinete do Diretor;</p> <p>II - Divisão de Sistema de Informações sobre Zoneamento;</p> <p>III - Divisão de Normatização do Uso do Solo;</p> <p>IV - Divisão de Monitoramento do Uso do Solo.</p> <p>DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÃO - DEINFO</p> <p>O Departamento de Produção e Análise de Informação tem a seguinte estrutura :</p> <p>I - Gabinete do Diretor;</p> <p>II - Divisão de Produção e Geoprocessamento;</p> <p>III - Divisão de Análise e Disseminação;</p> <p>IV - Divisão de Sistema de Informações Geográficas.</p> <p>DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE - DCFSP</p> <p>O Departamento de Controle da Função Social da Propriedade tem a seguinte estrutura:</p> <p>I - Gabinete do Diretor;</p> <p>II - Divisão de Assuntos Jurídicos;</p> <p>III - Divisão de Tecnologia da Informação;</p> <p>IV - Divisão de Acompanhamento de Notificações;</p> <p>V - Divisão de Avaliação;</p> <p>VI - Centro de Documentação.</p> <p>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DGPI</p> <p>O Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário - DGPI tem a seguinte estrutura:</p> <p>I - Gabinete do Diretor;</p> <p>II - Divisão de Análise de Processos - DGPI-1;</p> <p>III - Divisão de Administração dos Imóveis - DGPI-2;</p> <p>IV - Divisão de Documentação Imobiliária - DGPI-3;</p> <p>V - Divisão de Engenharia e Fiscalização - DGPI-4.</p> <p>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF</p> <p>A Coordenadoria de Administração e Finanças tem a seguinte estrutura :</p> <p>I - Gabinete do Coordenador;</p> <p>II - Supervisão de Gestão de Pessoas;</p> <p>III - Supervisão de Finanças;</p> <p>IV - Supervisão de Administração;</p> <p>V - Supervisão de Tecnologia da Informação;</p> <p>VI - Centro de Documentação e Difusão.</p> <p>UNIDADES DE ASSISTÊNCIA DIRETA AO SECRETÁRIO</p> <p>CHEFIA DE GABINETE</p> <p>A Chefia de Gabinete tem as seguintes atribuições :</p> <p>I - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e ao Secretário Adjunto;</p> <p>II - executar atividades relacionadas com as audiências e representações políticas e institucionais do Secretário Municipal;</p> <p>III - examinar e preparar o expediente encaminhado ao Titular da Secretaria ;</p> <p>IV - supervisionar e coordenar as atividades de administração geral da Secretaria.</p> <p>ASSESSORIA JURÍDICA</p> <p>A Assessoria Jurídica tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - emitir pareceres jurídicos em processos e documentos enviados pelos órgãos da Secretaria e da Administração, que devam ser submetidos ao Secretário;</p> <p>II - analisar e propor soluções para assuntos que lhe sejam cometidos pelo Secretário;</p> <p>III - estudar, propor e sugerir alternativas de orientação em consultas formuladas pelos órgãos da Secretaria e da Administração;</p> <p>IV - atender aos pedidos de informação do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Município e da Câmara Municipal;</p> <p>V - prestar informações para subsidiar a defesa da Prefeitura do Município de São Paulo em juízo, obtendo as informações e demais elementos necessários perante os órgãos da Secretaria;</p> <p>VI - prestar suporte jurídico às demais áreas da Secretaria.</p> <p>ASSESSORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO</p> <p>A Assessoria de Participação Popular e Comunicação tem as seguintes atribuições :</p> <p>I - assessorar e dar suporte ao conjunto dos processos participativos sob responsabilidade da SMDU, interagindo com a sociedade civil organizada e garantindo instrumentos de participação popular e a manutenção de canais de comunicação permanentes com a sociedade;</p>	SMDU	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
37 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano II - promover processos de formação cidadã que subsidiem o fortalecimento da participação popular na formulação, implementação, monitoramento e avaliação do planejamento e gestão urbana e territorial; III - acompanhar a implementação de canais participativos das políticas e ações urbanas definidas pela Administração Pública Municipal. ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS A Assessoria de Relações Institucionais tem as seguintes atribuições: I - assessorar o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, interagindo com o Poder Legislativo Municipal, com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e com outras esferas de governo, conforme as diretrizes da Administração Municipal; II - estabelecer canais de interação permanente com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta relacionados ao desenvolvimento urbano, visando à articulação intersetorial das políticas públicas. ASSESSORIA DE PESQUISA APLICADA E FOMENTO A Assessoria de Pesquisa Aplicada e Fomento tem as seguintes atribuições: I - assessorar a formulação e implementação de políticas urbanas no âmbito do Município e região metropolitana; II - desenvolver parcerias com instituições públicas e /ou privadas, nacionais e/ou internacionais, para o desenvolvimento de pesquisas e parcerias no campo do desenvolvimento urbano do Município e Região Metropolitana; III - desenvolver projetos estruturados para a pesquisa em inovação de técnicas e instrumentos urbanos e implementação de ações estratégicas nos projetos urbanos de acordo com o Plano Diretor Estratégico do Município. SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS A Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados tem as seguintes atribuições: I - propiciar o apoio logístico e operacional dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria; II - acompanhar as reuniões sob sua competência e sistematizar, sempre que necessário, propostas de melhorias e aperfeiçoamentos nos marcos legais pertinentes; III - organizar as reuniões dos órgãos colegiados, mantendo sua composição atualizada, convocando as reuniões, preparando as pautas, registrando as atas, e estabelecendo fluxo contínuo de informações entre todos os participantes. UNIDADES ESPECÍFICAS DEPARTAMENTO DE URBANISMO - DEURB O Departamento de Urbanismo tem as seguintes atribuições: I - formular políticas, diretrizes, planos, instrumentos e ações para planejar e regular o desenvolvimento urbano e ambiental e orientar o ordenamento territorial do Município; II - subsidiar os processos de implementação do Plano Diretor Estratégico, dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras e dos Planos de Bairros; III - coordenar os processos participativos de elaboração, monitoramento, avaliação, revisão e de gestão do Plano Diretor Estratégico, dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras e dos Planos de Bairros, juntamente com a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras; IV - elaborar relatórios de gestão sobre a implementação do Plano Diretor Estratégico, Planos Regionais das Subprefeituras e Planos de Bairros; V - elaborar estudos técnicos que subsidiem a formulação de propostas para a elaboração e revisão do Plano Diretor Estratégico, Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras e Planos de Bairros; VI - propor planos setoriais, programas e projetos para a implementação das diretrizes e objetivos do Plano Diretor Estratégico e dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras; VII - desenvolver novos instrumentos de política urbana condizentes com as realidades da cidade, bem como elaborar as propostas de alteração do Plano Diretor Estratégico e dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras a serem submetidas ao Conselho Municipal de Política Urbana; VIII - propor normas, critérios e procedimentos com vistas a regulamentar o Plano Diretor Estratégico, os Planos Regionais Estratégicos, os Planos de Bairro e as Áreas de Intervenção Urbana; IX - compatibilizar as metas, investimentos e ações estratégicas necessárias ao cumprimento das funções sociais da cidade, ao atendimento das necessidades sociais e à implementação dos elementos estruturadores e integradores definidos no Plano Diretor Estratégico e nos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras com os instrumentos de planejamento das finanças municipais como os Programas de Metas, os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais; X - subsidiar o Departamento do Uso do Solo na elaboração das normas referentes à legislação de uso e ocupação do solo e decorrentes do Plano Diretor Estratégico e dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras; XI - compatibilizar e articular as políticas setoriais com as diretrizes e metas do Plano Diretor Estratégico e dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, especialmente no que se refere à habitação, transporte, verde e meio ambiente e infraestrutura; XII - participar da concepção e elaboração dos projetos urbanos para melhorias, ampliação e complementação dos sistemas viários e de transportes públicos, reestruturação de centralidades e corredores comerciais, bem como dos sistemas estruturadores e transformadores do espaço físico da Cidade; XIII - promover a integração dos planos, programas e projetos dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, quando relacionados ao desenvolvimento urbano, de forma a maximizar os resultados positivos para a Cidade de	SMDU	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
37 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano São Paulo, incluindo as áreas de transportes, infraestrutura urbana, obras e meio ambiente; XIV - desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, considerando o Plano Diretor Estratégico do Município, os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras e a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; XV - desenvolver mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização e implementação de projetos de desenvolvimento urbano, explorando as potenciais parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo, fazendo uso dos instrumentos de política urbana; XVI - subsidiar, em assuntos de sua competência, os trabalhos e funcionamento dos canais participativos das políticas e ações urbanas definidas pela Administração Pública Municipal .	SMDU	
DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO - DEUSO O Departamento do Uso do Solo tem as seguintes atribuições: I - elaborar e propor normas referentes à legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo, com base na Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, na Lei Orgânica do Município, no Plano Diretor Estratégico, nos Planos Regionais e Planos de Bairro e nas suas atualizações subsequentes; II - coordenar o processo de revisão da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo; III - subsidiar o Departamento de Urbanismo na revisão do Plano Diretor Estratégico e dos Planos Regionais e na elaboração dos Planos de Bairros; IV - subsidiar a elaboração de planos de operações urbanas; V - assessorar, nos assuntos de sua competência, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU; VI - assessorar, nos assuntos de sua competência, a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU; VII - assessorar, nos assuntos de sua competência, o Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU; VIII - coordenar estudos e desenvolver propostas relativas ao uso e ocupação de áreas públicas, fomentando sua adequada destinação; IX - expedir as diretrizes urbanísticas para instalações, equipamentos e edificações, bem como para implantação e melhoria de infraestrutura e serviços urbanos do Município; X - monitorar, nos assuntos de sua competência, as Zonas de Preservação Cultural - ZEPECs e promover sua revisão de forma articulada com os demais órgãos de preservação da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal; XI - controlar e emitir a certidão de declaração de potencial construtivo referente às Zonas de Preservação Cultural - ZEPECs, bem como a certidão de transferência de potencial construtivo de imóveis situados na Operação Urbana Centro; XII - propor normas e monitorar a transferência de potencial construtivo no Município; XIII - expedir diretrizes de dimensionamento de anúncios em Zonas de Preservação Cultural - ZEPECs, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 125 da Lei n. 13.885, de 25 de agosto de 2004; XIV - manter atualizado o cadastro das Zonas de Preservação Cultural - ZEPECs; XV - subsidiar a Secretaria Municipal de Habitação no monitoramento das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, conforme o Plano Diretor Estratégico e o Plano Municipal de Habitação; XVI - monitorar os estoques de potencial construtivo adicional e suas implicações na infraestrutura urbana e no meio físico, dando publicidade aos seus resultados; XVII - elaborar estudos das transformações urbanas produzidas no parcelamento, uso e ocupação do solo, principalmente aquelas decorrentes dos estoques de potencial construtivo adicional, promovendo sua reavaliação periódica com base no Plano Diretor Estratégico e na legislação urbanística municipal correlata; XVIII - propor normas relativas ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme a Lei Federal n. 10.257, de 2001, e as orientações do Plano Diretor Estratégico, de forma articulada com os demais órgãos municipais responsáveis pelo licenciamento de empreendimentos e atividades; XIX - manter atualizado e georreferenciado o Sistema de Informações de Zoneamento - SISZON, possibilitando ampla consulta das normas de parcelamento, uso e ocupação do solo pelos órgãos internos e externos à Prefeitura do Município de São Paulo, bem como pelos cidadãos.		
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÃO - DEINFO O Departamento de Produção e Análise de Informação - DEINFO tem as seguintes atribuições: I - elaborar análises e diagnósticos socioeconômicos, demográficos e territoriais para subsidiar o planejamento e as ações da Secretaria e da Administração Pública Municipal; II - produzir indicadores socioeconômicos, demográficos e urbanos relativos às condições de vida da população e ao espaço urbano, como subsídio às políticas e ações do Poder Público Municipal; III - subsidiar a implementação e a atualização do Sistema Municipal de Informações, em especial nos temas relativos ao espaço urbano; IV - coordenar o desenvolvimento técnico do Sistema de Informações Geográficas do Município de São Paulo - SIG-SP; V - manter base de dados socioeconômicos, demográficos e de equipamentos urbanos do Município, voltada às atividades de gestão e planejamento urbanos; VI - disponibilizar dados, informações e análises gerados no âmbito do Departamento às unidades da Secretaria, aos demais órgãos públicos e ao cidadão; VII - desenvolver ações e iniciativas que fomentem o uso dos indicadores urbanos pela administração pública e pela sociedade civil, bem como a difusão de ferramentas e instrumentos de análise; VIII - subsidiar, com dados, informações e análises, o Departamento de Urbanismo - DEURB na elaboração, monitoramento, avaliação, revisão e de gestão do Plano Diretor Estratégico, dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras e dos Planos de Bairros;		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
37 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano IX - subsidiar, com dados, informações e análises, o Departamento de Uso do Solo - DEUSO na elaboração, revisão e avaliação das normas referentes à legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo; X - desenvolver parcerias com instituições municipais, estaduais e federais, no sentido de qualificar e ampliar o acervo de informações sobre a Cidade e sua capacidade de análise de dados; XI - promover o constante aprimoramento do acervo de informações sobre a cidade, mediante análises críticas, seminários e reuniões com outros órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil; XII - desenvolver metodologias, instrumentos e parâmetros para avaliação das políticas públicas e da aplicação dos instrumentos de planejamento, com destaque para a dimensão urbana, entre eles o Plano Diretor Estratégico, os Planos Plurianuais, os Programas de Metas e as leis orçamentárias. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS A Coordenadoria de Administração e Finanças tem as seguintes atribuições: I - gerir o quadro de pessoal, os recursos orçamentários e financeiros, os contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres e os equipamentos de informática; II - adquirir bens e serviços; III - administrar os bens patrimoniais móveis; IV - providenciar serviços gerais e de manutenção, englobando as atividades de zeladoria e realização dos serviços de manutenção predial. Parágrafo único. As atribuições referidas no "caput" deste artigo serão exercidas pelas unidades que integram a Coordenadoria, de acordo com as respectivas áreas de atuação, conforme detalhamento a ser estabelecido por meio de decreto. DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE - DCFSP O Departamento de Controle da Função Social da Propriedade tem as seguintes atribuições: I - identificar as áreas passíveis de não cumprimento da Função Social da Propriedade, segundo a Lei n. 15.234, de 2010; II - realizar convênios com órgãos públicos, empresas da administração direta, indireta ou autárquica ou concessionárias para criar bancos de dados e ferramentas para o efetivo cumprimento do objetivo disposto no Inciso I; III - notificar os imóveis identificados como não cumpridores da Função Social da Propriedade e tomar as providências jurídicas e administrativas necessárias; IV - fiscalizar o cumprimento dos prazos e diretrizes dos projetos que visem a regularização dos imóveis notificados mencionados no inciso III; V - encaminhar aos órgãos competentes para providências os imóveis cuja regularização não foi efetivada; VI - providenciar junto aos Cartórios de Registro de Imóveis a averbação nas matrículas dos imóveis irregulares observações sobre o descumprimento da Lei n. 15.234, de 2010, nos termos do § 2º do art. 2º da referida lei; VII - publicizar o banco de dados produzido com os imóveis irregulares junto aos órgãos ligados à produção de habitação de interesse social de todas as esferas de governo com o objetivo de contribuir no esforço público e comunitário de prospecção de áreas para desenvolvimento de projetos de habitação de interesse social. Parágrafo único. As atribuições referidas no "caput" deste artigo serão exercidas pelas unidades que integram a Coordenadoria, de acordo com as respectivas áreas de atuação, conforme detalhamento a ser estabelecido por meio de decreto. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DGPI O Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário - DGPI tem as seguintes atribuições: I - promover o gerenciamento, disciplinamento, controle e o registro do patrimônio imobiliário do Município, exceto em relação aos imóveis cuja administração, nos termos da legislação vigente, esteja afeta a outra Secretaria ou órgão equiparado; II - arrecadar os valores das retribuições pecuniárias das respectivas cessões de uso onerosas; III - avaliar a efetividade das contrapartidas e retribuições pecuniárias estabelecidas nas cessões de uso de áreas públicas, promovendo, quando inexistentes ou insuficientes, a renegociação com os cessionários, objetivando compatibilizar a finalidade da cessão com os interesses da Cidade, nos termos do Plano Diretor Estratégico, submetendo suas conclusões à Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo; IV - solicitar à Procuradoria Geral do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias à inscrição na Dívida Ativa e à cobrança de débitos relativos a contrapartidas, retribuições pecuniárias inadimplidas, multas e demais penalidades, bem como à retomada do imóvel, submetendo à Comissão do Patrimônio Imobiliário proposta de desfazimento do respectivo ato; V - instruir, analisar e manifestar-se nos processos administrativos que devam ser submetidos às decisões da Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo e do Titular da Pasta sobre os seguintes assuntos: a) atos constitutivos ou translativos de direitos reais e obrigacionais relativos ao patrimônio imóvel do Município; b) aquisição, permuta, alienação, doação, desafetação, permissão, concessão administrativa de uso e transferência de administração; c) autorização de uso, exceto nas hipóteses que, nos termos da legislação em vigor, sejam de competência de outra Secretaria ou órgão equiparado; d) utilização de imóveis de terceiros, exceto locação; e) pedidos de parcelamento das contrapartidas e retribuições pecuniárias em atraso; VI - promover a avaliação: a) de bens imóveis municipais para fins de aquisição, permuta, alienação, doação, desafetação, permissão, concessão administrativa de uso, transferência de administração e locação; b) de bens imóveis municipais para fins de autorização de uso, exceto nas hipóteses que, nos termos da legislação em	SMDU	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>37 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</p> <p>vigor, sejam de competência de outra Secretaria ou órgão equiparado;</p> <p>c) de bens imóveis de terceiros, nas hipóteses de aquisição, permuta e locação, esta última quando as Secretarias não disponham de quadro técnico para proceder à avaliação;</p> <p>d) de taxa de legitimação de posse de imóveis devolutos;</p> <p>VII - coordenar, acompanhar e orientar a criação do Cadastro Geral de Áreas Públicas através de Sistema de Informações Georreferenciadas e do Sistema de Informações Patrimoniais;</p> <p>VIII - organizar e controlar a documentação do patrimônio imobiliário do Município;</p> <p>IX - manter, em conjunto com as demais Secretarias Municipais ou órgãos equivalentes, operacionalmente responsáveis, cadastro geral de áreas públicas, por intermédio de Sistema de Informações Georreferenciadas;</p> <p>X - representar o Município nos atos de tabelionato decorrentes das atividades de sua competência;</p> <p>XI - processar licitações, atendidos os requisitos e condições legais, visando à alienação ou cessão onerosa de bens do patrimônio imóvel do Município;</p> <p>XII - executar levantamentos topográficos, classificar e arquivar plantas, ressalvada a competência de outros órgãos na instrução de processos referentes a áreas públicas.</p> <p>COMPETÊNCIAS DOS DIRIGENTES</p> <p>Ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano compete planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito.</p> <p>Aos demais dirigentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano compete planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades de suas respectivas unidades, bem como exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas áreas de competência.</p> <p>ÓRGÃOS COLEGIADOS</p> <p>CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - CMPU E A CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU</p> <p>O Conselho Municipal de Política Urbana e a Câmara Técnica de Legislação Urbanística, instituídos pela Lei n. 13.430, de 13 de setembro de 2002, tem as atribuições e a composição previstas no Decreto n. 43.230, de 22 de maio de 2003, e legislação subsequente.</p> <p>COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA - CPPU</p> <p>A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana prevista na Lei n. 10.237, de 17 de dezembro de 1986, tem as atribuições e a composição previstas no Decreto n. 50.822, de 28 de agosto de 2009, e legislação subsequente.</p> <p>CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB</p> <p>O Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano tem as atribuições e a composição previstas no Decreto n. 47.661, de 6 de setembro de 2006, e legislação subsequente.</p> <p>COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CMPT</p> <p>A Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo tem as atribuições e a composição previstas no Decreto nº 45.952, de 3 de junho de 2005, e legislação subsequente.</p> <p>SP-URBANISMO</p> <p>Terá como objetivo fundamental dar suporte e desenvolver as ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município de São Paulo, para concretização de planos e projetos da Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, compreendendo:</p> <ol style="list-style-type: none">1. a concepção, a estruturação e o acompanhamento da implementação de programas de intervenção físico -territoriais de desenvolvimento urbano, incluindo a proposição de obras públicas e o preparo de elementos técnicos e legais para o desenvolvimento de projetos;2. a proposição de normas e diretrizes para implementação de programas de reordenamento da paisagem urbana, abrangendo o mobiliário urbano;3. a gestão das operações urbanas existentes e das que vierem a ser aprovadas, elaborando os planos e projetos urbanísticos, os anteprojetos das intervenções e obras, os estudos relativos aos programas de investimentos, a priorização de todas as intervenções e obras, o cronograma de investimentos, a quantidade de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs a serem emitidos e o cronograma de sua emissão para dar suporte aos investimentos ;4. o acompanhamento dos projetos básicos e executivos das obras e intervenções, em especial nas operações urbanas , de forma a garantir a conformidade com os planos e projetos urbanísticos e com os anteprojetos de obras e intervenções;5. a atuação na aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos na legislação federal, estadual e municipal, incluindo a concessão urbanística;6. o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo para a implantação de projetos urbanos, utilizando instrumentos de política urbana. <p>Para a consecução dos seus objetivos, a SP-Urbanismo poderá, direta ou indiretamente, desenvolver toda e qualquer atividade econômica correlata ao seu objeto social, inclusive adquirir, alienar e promover a desapropriação de imóveis, após a competente declaração de utilidade pública pela Prefeitura do Município de São Paulo, bem como realizar financiamentos e outras operações de crédito e celebrar convênios com entidades.</p>	SMDU	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana Descrição da Legislação Lei 10.115, de 15 de setembro de 1986; cria a Guarda Civil Metropolitana; Lei 10.272, de 06 de abril de 1987; institui a carreira de Guarda Civil Metropolitana; Lei 10.406, de 02 de dezembro de 1987; introduz alterações na estrutura da GCM; Lei 11.426, de 18 de outubro de 1993; introduz alterações na estrutura da GCM; Lei 11.658, de 27 de outubro de 1994; confere nova redação ao artigo 13 da Lei 10.272/87 Lei 10.718, de 21 de dezembro de 1988; introduz alterações na estrutura da GCM; Lei 11.715, de 03 de janeiro de 1995; reorganiza o quadro de profissionais da GCM; Lei 12.824, de 07 de abril de 1999; altera a Lei 10.115/1986; Lei 13.155, de 29 de junho de 2001; introduz alterações na estrutura da GCM; Lei 13.188, de 16 de outubro de 2001; dispõe sobre obrigações da PMSP; Lei 13.306, de 23 de janeiro de 2002; dispõe sobre o uso de coletes antibalísticos; Lei 13.396, de 26 de julho de 2002; cria a Secretaria Municipal de Segurança Urbana; Lei 13.401, de 01 de agosto de 2002; introduz alterações na estrutura da GCM; Lei 13.519, de 07 de fevereiro de 2003; introduz alterações na estrutura da GCM; Lei 13.430, de 13 de setembro de 2002; introduz alterações na estrutura da GCM; Lei 13.530, de 14 de março de 2003; institui o regulamento disciplinar do quadro de profissionais da GCM; Lei 13.575, de 12 de maio de 2003; prorroga prazo para instituir o Plano Diretor Estratégico; Lei 13.768, de 26 de janeiro de 2004; reorganiza o quadro de profissionais da GCM; Lei 13.866, de 01 de julho de 2004; fixa as atribuições da GCM; Lei 14.349, de 05 de abril de 2007; cria a Corregedoria Geral da GCM; Lei 14.380, de 03 de maio de 2007; altera o regulamento disciplinar do quadro de profissionais da GCM; Lei 14.492, de 31 de julho de 2007; introduz alterações na estrutura da GCM; Lei 14.879, de 07 de janeiro de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU; Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU; Lei 15.091, de 04 de janeiro de 2010; dispõe sobre registro de entidades de segurança; Lei 15.276, de 02 de setembro de 2010; estabelece diretrizes para a política municipal de prevenção e combate ao trabalho infantil; Lei 15.363, de 25 de março de 2011; dispõe sobre gratificação ao pessoal; Lei 15.365, de 25 de março de 2011; introduz alterações na estrutura da SMSU; Lei 15.366, de 08 de abril de 2011; institui o prêmio de desempenho em segurança urbana; Lei 15.367, de 08 de abril de 2011; dispõe sobre gratificação ao pessoal; Lei 15.410, de 11 de julho de 2011; institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos na Cidade de São Paulo; Lei 16.080, de 30 de setembro de 2014; reajusta a escala de padrões de vencimentos dos GCM'S; Lei 16.239, de 19 de julho de 2015; reenquadramento de funções GCM Decreto 22.047, de 21 de março de 1986; dispõe sobre o funcionamento da SEMDES; Decreto 27.843, de 30 de junho de 1989; revoga dispositivos legais; Decreto 28.125, de 03 de outubro de 1989; dispõe sobre o pagamento do RETP; Decreto 31.551, de 14 de maio de 1992; dispõe sobre uniformes da GCM; Decreto 33.663, de 16 de setembro de 1993; eleva a porcentagem do RETP; Decreto 39.636, de 21 de julho de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM; Decreto 39.824, de 15 de setembro de 2000; cria a lãurea do mérito pessoal; Decreto 39.826, de 15 de setembro de 2000; regulamenta o uso da frota da GCM; Decreto 39.827, de 15 de setembro de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM; Decreto 39.828, de 15 de setembro de 2000; dispõe sobre o credenciamento da GCM como agente de trânsito; Decreto 40.001, de 26 de outubro de 2000; dispõe sobre uniformes da GCM; Decreto 40.002, de 26 de outubro de 2000; dispõe sobre o regulamento disciplinar da GCM; Decreto 40.156, de 14 de dezembro de 2000; dispõe sobre concurso de acesso na carreira; Decreto 40.261, de 22 de janeiro de 2001; revoga dispositivos legais; Decreto 41.621, de 18 de janeiro de 2002; regulamenta a Lei 13188/2001; Decreto 42.379, de 10 de setembro de 2002; dispõe sobre o sistema Infocrim; Decreto 42.405, de 17 de setembro de 2002; regulamenta a Lei 13.306/2002-uso de colete antibalístico; Decreto 42.663 de 29 de novembro de 2002; regulamenta o artigo 13 da Lei 13396/2002; Decreto 42.664, de 29 de novembro de 2002; regulamenta o artigo 16 da Lei 13396/2002; Decreto 42.690, de 06 de dezembro de 2002; introduz alterações na estrutura da GCM; Decreto 42.808, de 24 de janeiro de 2003; dispõe sobre a criação da força tarefa permanente e integrada para combate a atividades ilegais e focos de violência urbana; Decreto 42.867, de 17 de fevereiro de 2003; altera o Decreto 41621/2002; Decreto 43.233, de 22 de maio de 2003; regulamenta os dispositivos administrativos disciplinares; Decreto 43.473, de 15 de julho de 2003; dispõe sobre instalação de bases comunitárias Decreto 45.683, de 01 de janeiro de 2005; introduz alterações na estrutura da SMSU Decreto 45.810, de 01 de abril de 2005; introduz modificações no Decreto 45.683/05; Decreto 46.002, de 28 de junho de 2005; confere nova redação ao inc. IV e art. 5º do Decreto 45.683/05; Decreto 46.231, de 28 de agosto de 2005; acrescenta inc. XXI ao artigo 1º do Decreto 45.683/05; Decreto 47.691, de 15 de setembro de 2006; altera o regime especial de trabalho policial; Decreto 48.471, de 26 de junho de 2007; dispõe sobre a instalação de dispositivos de vigilância eletrônica;	SMSU	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana Decreto 48.729, de 18 de setembro de 2007; dispõe sobre avaliação de desempenho; Decreto 48.963, de 22 de novembro de 2007; institui o Centro de Controle Integrado 24 horas Decreto 49.226; de 08 de fevereiro de 2008; disciplina a situação funcional de servidores; Decreto 49.329; de 20 de março de 2008; revoga dispositivos do Decreto 48.729/07; Decreto 49.765, de 16 de julho de 2008; dispõe sobre a atuação da GCM; Decreto 49.861, de 01 de agosto de 2008; dispõe sobre a atuação da GCM; Decreto 49.952, de 26 de agosto de 2008; dispõe sobre regimento interno da GCM; Decreto 50.031, de 15 de setembro de 2008; regulamenta dispositivos operacionais da GCM; Decreto 50.132, de 21 de outubro de 2008; regulamenta dispositivos operacionais da GCM; Decreto 50.154, de 28 de outubro de 2008; dispõe sobre a atuação da GCM; Decreto 50.388, de 16 de janeiro de 2009; reorganiza a estrutura da SMSU; Decreto 50.393, de 21 de janeiro de 2009; dispõe sobre a comissão integrada de fiscalização; Decreto 50.448, de 25 de fevereiro de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU; Decreto 50.525, de 26 de março de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU; Decreto 50.632, de 25 de maio de 2009; dispõe sobre uniformes da GCM; Decreto 50.752, de 23 de julho de 2009; dispõe sobre as atribuições da GCM; Decreto 50.863, de 16 de setembro de 2009; dispõe sobre regimento interno da SMSU; Decreto 50.864, de 17 de setembro de 2009; dispõe sobre homenagens no âmbito da GCM; Decreto 50.978, de 06 de novembro de 2009; dispõe sobre insígnias em uso em uniformes da GCM; Decreto 51.379, de 31 de março de 2010; introduz alterações na estrutura da SMSU; Decreto 51.506, de 19 de maio de 2010; regulamenta concurso de acesso aos integrantes da GCM; Decreto 51.646, de 20 de julho de 2010; aprova o regulamento dos uniformes da GCM; Decreto 51.788, de 15 de setembro de 2010; altera a Gratificação pelo Regime especial de trabalho policial - RETP; Decreto 51.904, de 04 de novembro de 2010; regulamenta a atuação da Corregedoria Geral da GCM; Decreto 52.398, de 07 de junho de 2011; dispõe sobre a regulamentação da Gratificação de Comando; Decreto 52.629, de 20 de setembro de 2011; regulamenta a gratificação de motorista; Decreto 52.649, de 15 de setembro de 2011; regulamenta a concessão de Gratificação de função em regiões estratégicas; Decreto 52.831, de 02 de dezembro de 2011; regulamenta a concessão de prêmio em desempenho em Segurança Urbana; Decreto 52.876, de 27 de dezembro de 2011; delega competência ao Secretário de Segurança Urbana, para autorizar doação de mercadorias apreendidas; Decreto 52.904, de 06 de janeiro de 2012; define atribuições do cargo de GCM Decreto 53.080, de 10 de abril de 2012, estabelece os símbolos representativos do CFSU; Decreto 53.178, de 04 de junho de 2012; cria a Inspetoria Regional Consolação/Pacaembu; Decreto 53.295, de 17 de julho de 2012, disciplina a situação dos servidores readaptados do quadro da GCM; Decreto 53.296, de 17 de julho de 2012; regulamenta o concurso de acesso dentro do quadro da GCM; Decreto 53.436, de 25 de setembro de 2012; introduz alterações em legislação atinente à estrutura da GCM; Decreto 53.929; de 21 de maio de 2013; dispõe sobre a obrigatoriedade de declaração de bens e valores; Decreto 54041; de 26 de junho de 2013; dispõe sobre prêmio de desempenho em segurança urbana; Decreto 54.884, de 27 de fevereiro de 2014; atribui à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, controle e fiscalização da execução do Convênio GSSP/ATP nº 77/2011, visando à implantação do Programa de Combate ao Comércio Ambulante Irregular ou Illegal em Regiões Críticas do Município; Decreto 54.041, de 26 de junho de 2013; pagamento prêmio exercício 2013; Decreto 54.214, de 14 de agosto de 2013; regulamenta o curso de comando; Decreto 55.083, de 30 de abril de 2014; prorroga o prazo estabelecido no Decreto 53.929/13; Decreto 55.170, de 30 de maio de 2014; altera artigos 3º e 5º do Decreto 52831/ 11; Decreto 55.537, de 24 de setembro de 2014; altera inciso IV e V do art. 7º do Decreto 50.448/09; Decreto 55.685, de 12 novembro de 2014; novas escalas de valores das funções da CGM; Decreto 55.763, de 10 de dezembro de 2014; altera o art. 6º do Decreto 50.388/09; Decreto 56.202, de 29 de junho de 2015; pagamento prêmio exercício 2015; Decreto 56.321, de 10 de agosto de 2015; revoga o inc. VIII do art. 3º e o art. 8º do Decreto 50.388/09; Decreto 56.337, de 17 de agosto de 2015; nova redação do art. 2º do Decreto 52.398/ 11;	SMSU	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana Descrição da Atribuição SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA Estabelecer as políticas, diretrizes e prioridades dos programas de segurança urbana no Município de São Paulo, utilizando-se de relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando ação integrada no Município de São Paulo, inclusive com planejamento e integração das comunicações e utilização de dados estatísticos das polícias estaduais para estabelecer prioridades das ações de segurança urbana municipal. Auxiliar na fiscalização e atividades decorrentes, exercidas pelas demais unidades de segurança federais, estaduais e municipais. Gerenciar a integração de seus órgãos, bem como examinar e opinar sobre as medidas propostas para a área de Segurança Urbana, adotar políticas de proteção preventiva e comunitária, com ações diretas, aumentando a segurança e melhorando a qualidade dos serviços prestados. Planejar, executar e propor prioridades para realização do policiamento investigativo, preventivo e ostensivo realizado pelos órgãos de segurança pública que atuam no Município de São Paulo. Estabelecer ações, convênios e parcerias com entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisas de interesse da segurança urbana. Contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação e buscando a solução de conflitos sociais que por sua natureza possam dar origem à violência, à criminalidade e ao vandalismo, alcançando o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos. GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE SÃO PAULO Planejar e executar a política municipal de segurança urbana. Propor prioridades para policiamento investigativo, preventivo e ostensivo, realizado pelos órgãos de segurança pública que atuam no Município de São Paulo. Implantar postos estratégicos de acordo com o interesse da segurança urbana, incluindo-se a proteção dos bens, serviços e instalações municipais. Auxiliar na fiscalização e atividades decorrentes exercidas pelas demais unidades de segurança federais, estaduais e municipais. CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE SÃO PAULO Realizar inspeção e correição nas Unidades da Guarda Civil Metropolitana. Apurar e apreciar as representações a respeito de atuação irregular dos servidores integrantes do Quadro de Profissionais da Guarda Civil Metropolitana. Promover investigação a respeito de comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na GCM, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis. Instaurar sindicâncias em geral; procedimentos especiais de exoneração em estágio probatório; inquéritos administrativos. Aplicar suspensão preventiva. Decidir quanto à absolvição, repreensão ou suspensão, abrandamento de penalidades, suspensão ou demissão nos casos previstos nos itens 1 a 3 da alínea "c" do Inciso III do Art. 6º da Lei 13.396/02. Assistir ao Secretário Municipal de Segurança Urbana nos assuntos disciplinares. SUPERVISÃO GERAL DAS JUNTAS DO SERVIÇO MILITAR Coordenar e gerenciar o serviço de alistamento obrigatório para prestação de serviço militar; Prestar auxílio as Forças Armadas na realização de eventos ligados ao alistamento .	SMSU	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
39	<p>Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial</p> <p>Descrição da Legislação</p> <p>Lei n.º 15.764/2013 - Criação da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Lei n.º 15.939/2013 - Criação da Cotas Raciais para Ingresso no Serviço Público Municipal Portaria n.º 9/2013 - SMPIR - Delegação de Competência à Chefia de Gabinete Lei n.º 13.707/2004 - Criação do feriado de 20 de novembro -Dia da Consciência Negra Decreto n.º 54.949/14</p>	SMPIR	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
39 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial Descrição da Atribuição Formular, coordenar e articular políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial e avaliação das políticas públicas de ações afirmativas da promoção dos direitos dos indivíduos e grupos étnicos raciais, com ênfase na população negra, que sofreram injustiças históricas e sofrem de desigualdades sociais motivadas pela discriminação racial e demais formas e intolerância. Objetivos específicos: a).formular, propor, sugerir, acompanhar, coordenar e implementar ações governamentais de maneira transversal inter-equipamental e inter-secretarial para a promoção da igualdade racial; b). facilitar a concretização de projetos, programas e políticas públicas de ação governamental para a promoção da igualdade racial; c). combater todas as formas de discriminação e de preconceito na sua área de atuação; d). promover e acompanhar a execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial; e). atender necessidades específicas dos integrantes das comunidades indígenas situadas no território do Município de São Paulo; f). promover e preservar os bens culturais, materiais e imateriais da comunidades afrodescendentes, imigrantes, indígenas,ciganas; g). fortalecer os conselhos municipais temáticos fomentando os mecanismos de participação social com o planejamento das políticas públicas municipais. h). promover ações para a educação patrimonial material e imaterial para a rede municipal e a sociedade civil. Atividades: I). Continuidade da Implementação da SMPIR quanto à estrutura organizacional e funcional. a).Institucionalização das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, ações afirmativas e de fortalecimento das comunidades tradicionais, tendo como base o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial b).Regionalizar o Centro de Referência de Combate ao Racismo, ampliando para ampliando para mais 4 (quatro) regiões da Cidade, para atendimento à população negra, indígenas e imigrantes com serviços de informação, formação e acesso a direitos c) Institucionalizar o Plano Estratégico da SMPIR para consolidar a lei de cotas raciais no serviço publico d) Monitorar e avaliar a execução da lei de cotas raciais no serviços públicos municipais de São Paulo II). Desenvolvimento de Sistema de Informação e Comunicação. III).Implantação do Observatório de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, tendo como principais atribuições: a).analisar a eficácia das políticas públicas de combate às desigualdades sociais aplicadas pelo Município b). gerenciar, desenvolver e manter sistema informatizado de coleta, registro e análise de dados e resultados para servir de subsídio à formulação e implementação das políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida dos segmentos da população envolvidos. c). garantir a manutenção do Sistema de Informação: gerenciar e monitorar o funcionamento do Observatório de Políticas de Promoção da Igualdade Racial d). realizar pesquisa/censo junto à rede de educação sobre as relações étnico raciais IV- Implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008: A). Premiações Culturais, Artísticas, Científicas... a). Incentivar pesquisas culturais, artísticas e científicas: b). Instituir Premiações Culturais, Artísticas, Científicas:Implementar o Selo da Diversidade à empresas públicas e privadas que executem ações afirmativas de combate ao racismo .c)Implementar premiações de artigos científicos na área da promoção da igualdade racial e de enfrentamento ao racismo .d) Realizar o Prêmio educar para igualdade racial, mapeamento, sistematização, publicação e premiação de práticas escolares voltadas para o tratamento da temática racial. e) Realizar o Prêmio de redação sobre a temática junto aos alunos da Rede de Educação Municipal B). Material de Distribuição Gratuita Produzir e reproduzir material com conteúdo da Lei 10.639 e Lei 11.645/08, articulado com a educação, cultura e esporte para distribuição na rede escolar e nos demais equipamentos públicos(Bibliotecas, Casas de Cultura,Acervos entre outros) e para sociedade civil C). Contratação de Pessoa Jurídica Apoiar as iniciativas de promoção de Igualdade Racial: a). elaborar proposta e realizar cursos de capacitação para as equipes técnicas das secretarias e demais parceiros b). realizar oficinas de sensibilização para as equipes técnicas da SMPIR e parceiros c). celebrar convênios com entidades sociais para a execução dos programas e projetos de ações afirmativas para a promoção da igualdade racial. d) Realizar pesquisa/censo junto à rede de educação sobre as relações étnico raciais e) Apoiar o Forum de educação e relações étnico raciais V - Realização de Conferências Municipais temáticas a) Fomentar os mecanismos de participação social, utilizando-se das Conferências para o planejamento das políticas públicas municipais. b) Realizar a Conferência Municipal dos Povos Indígenas. c) Realizar a Conferência Municipal da População Negra. Cabendo as respectivas Conferencias serem antecedidas por Plenárias Temáticas : Indígenas e População Negra VI - Ações do Plano Juventude Viva	SMPIR	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
39	Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial SMPIR	
<p>a) Reduzir a vulnerabilidade da juventude, com especial atenção aos jovens negros e moradores de periferia, reduzir a violência e prevenir a ocorrência de homicídios.</p> <p>b) Realização de Seminários para debater temas relacionados à Juventude e ao combate ao racismo institucional e garantia de direitos.</p> <p>c) Fortalecer as iniciativas existentes no atendimento a jovens em conflito com a lei em parceria com a Sociedade Civil.</p> <p>d) Desenvolver campanhas sobre o Plano Juventude Viva, com foco no combate ao racismo institucional.</p> <p>e) Realização de projetos especiais do sistema sócio educativo através de Arte - Educadores.</p> <p>f) Realização de projetos que desenvolvam a cultura e profissionalização dentro de penitenciárias, objetivando também o acompanhamento de egresso.</p> <p>g) Capacitação dos articuladores de juventude viva nos territórios, (diálogos culturais) identitários.</p> <p>VII - Promover Campanhas e eventos de interesse do município:</p> <p>a) desenvolver ações de sensibilização e mobilização da sociedade civil para a garantia dos Direitos Humanos e da Promoção da Igualdade Racial e com a promoção do diálogo com sociedade civil, como forma de combate à discriminação racial, respeito ao patrimônio cultural e à mortalidade da juventude negra através das ações da jornada da Juventude /2017</p> <p>b).Realizar campanhas para a difusão de conteúdos e valores necessários para a implementação da legislação, estímulo aos jovens em relação ao empreendedorismo e trabalho e combate ao racismo.</p> <p>c). Realizar e apoiar eventos que fortaleçam a cultura e tenham como objetivo o combate ao racismo e a discriminação racial</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
40 Secretaria Municipal de Relações Governamentais Descrição da Legislação Artigos 26 a 37 da Lei Nº 15.764, de 27 de maio de 2013 - Dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional das Secretarias Municipais que especifica, cria a Subprefeitura de Sapopemba e institui a Gratificação pela Prestação de Serviços de Controladoria. Decreto nº 53.796, de 26 de março de 2013 - Cria o Conselho da Cidade de São Paulo. Decreto nº 54.156, de 1º de agosto DE 2013 - Regulamenta os artigos 34 e 35 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, que dispõem sobre a criação, composição e atribuições do Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura. Artigo 37 do Decreto nº 54.768, de 16 de janeiro de 2014 – Dispõe sobre a coordenação da Secretaria Municipal de Relações Governamentais quanto as emendas parlamentares individuais na execução orçamentária de 2014. Artigo 38 do Decreto nº 55.839, de 16 de janeiro de 2015 – Dispõe sobre a coordenação da Secretaria Municipal de Relações Governamentais quanto as emendas parlamentares individuais na execução orçamentária de 2015. Portaria 10/2015 – SMRG, de 20 de março de 2015 - Constitui o Comitê de Acompanhamento Legislativo-CAL, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Relações Governamentais. Decreto nº 56.071 de 22 de abril de 2015 - Transfere para a Secretaria Municipal de Relações Governamentais, a Coordenadoria de Participação em Planejamento e Orçamento - CPPO e o Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos - CPOP, ambos da Secretaria do Governo Municipal. Portaria 32/2015 – SMRG, de 20 de agosto de 2015 - Estabelece critérios e procedimentos relacionados às solicitações de apoio da Prefeitura a eventos no âmbito do Município de São Paulo, referentes à infraestrutura e pessoal técnico e demais providências e constitui a Comissão Avaliadora de Eventos da Secretaria Municipal de Relações Governamentais . Artigo 39 do Decreto nº 56.779, de 22 de janeiro de 2016 – Dispõe sobre a coordenação da Secretaria Municipal de Relações Governamentais quanto as emendas parlamentares individuais na execução orçamentária de 2016.	SMRG	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
40	SMRG	
Descrição da Atribuição		
1 – realizar a condução do relacionamento do Governo com a Câmara Municipal e os partidos políticos.		
2 – coordenar as ações e assuntos de natureza parlamentar e de relacionamentos com outras instâncias legislativas e prefeituras.		
3– atender e gerir as demandas da sociedade civil organizada determinadas pelo Prefeito.		
4 – autorizar o afastamento de servidores e empregados públicos municipais da Administração Direta, das Autarquias e Fundações para as esferas Federal, Estadual, Distrital e para outros municípios, nos casos e condições previstos na legislação municipal.		
5 – autorizar o afastamento dos servidores da Administração Direta para a Administração Indireta do Município de São Paulo , para o Tribunal de Contas do Município e para a Câmara Municipal .		
6 – aprovar, previamente à formalização dos pedidos às autoridades competentes, as solicitações de afastamento de servidores e empregados públicos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros municípios para prestar serviços na Prefeitura do Município de São Paulo.		
7– conhecer e opinar nas propostas de denominação de vias e logradouros públicos, relativamente às indicações dos homenageados.		
8 – opinar sobre o apoio da Prefeitura à realização de eventos turísticos, culturais e cívicos, de interesse do Gabinete do Prefeito.		
9 – opinar sobre o mérito social de associações e fundações nos pedidos de declaração de utilidade pública formulados nos termos da legislação específica, quando:		
a) não houver correlação das atividades ou finalidades das associações ou fundações com algum órgão municipal;		
b) houver conflito de competência entre as Secretarias Municipais na matéria;		
c) a análise das Secretarias Municipais não for conclusiva ou restar prejudicada por força de determinações da legislação pertinente;		
d) a prestação de serviços da entidade esteja voltada apenas para parcela da coletividade.		
10 - Prover o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do colegiado do Conselho da Cidade.		
11 - Prover o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento dos 32 Conselhos Participativos Municipais.		
12 - Prover o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos - CPOP		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
74	Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social Descrição da Legislação	SMCIS	
	<p>LEI 13.166 de 05 de julho de 2001 Cria a Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social - SMCIS e dá outras providências. (PL 284/01)</p> <p>Decreto nº40.265 de 29 de Janeiro de 2001. Institui Coordenadorias no Gabinete do Prefeito,vinculadas ao Secretário de Comunicação e Informação Social.</p> <p>Decreto nº 50.378 de 13 de Janeiro de 2009: Transfere para a Secretaria Executiva de Comunicação,da Secretaria do Governo Municipal a Central de Atendimento 156,o Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet, o comitê gestor do Serviço de Atendimento ao Cidadão, a subordinação técnica do serviço de atendimento ao Cidadão - SAC e as atribuições previstas na Lei nº 13.166 de 05 de Julho de 2001 que especifica.</p> <p>Decreto nº 55.410 de 15/08/2014 que dispões sobre a transferência dos serviços do 156 de SECOM para SEMPLA.</p> <p>Decreto nº 55.583 de 10 de outubro de 2014 que dispõe sobre a transferência da Coordenação de Publicidade e de atribuições da Secretaria Executiva de Comunicação para a Secretaria do Governo Municipal;altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
74 Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social Descrição da Atribuição	SMCIS	
<p>1 - Dar, direta ou indiretamente, ao Prefeito, o suporte necessário ao desempenho de suas atribuições, na área relativa à política de comunicação social do Governo;</p> <p>2 - Gerenciar e administrar as dotações orçamentárias concernentes às publicações de interesse do Município</p> <p>3 - Coordenar e supervisionar a implantação de programas informativos;</p> <p>4 - Coordenar, controlar e supervisionar a publicidade dos órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, de empresas públicas municipais e das sociedades de economia mista das quais o Município seja acionista majoritário;</p> <p>5 - Prestar apoio especializado ao Prefeito nos assuntos relativos à comunicação por meio da mídia;</p> <p>6 - Levantar e estudar os assuntos de interesse da Administração e da população, que devam ser divulgados pelos meios de comunicação, propondo ao Prefeito alternativas de orientação e ação, efetuando essa divulgação, quando pertinente;</p> <p>7 - Estabelecer contatos com os órgãos de comunicação, visando à divulgação dos atos da Administração Municipal e informar a opinião pública sobre matérias de interesse dos municípios;</p> <p>8 - Coordenar e supervisionar as assessorias de imprensa de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta .</p>		
COORDENAÇÃO DE IMPRENSA		
<p>1 Fornecer ao Prefeito e aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município informações relativa à divulgação de ações da Administração pelos diversos meios de comunicação;</p> <p>2 Criar e manter estrutura interna de comunicação, com o objetivo de captar assuntos de interesse da Prefeitura e dos cidadãos, para divulgação pelos meios de comunicação;</p> <p>3 Intermediar e coordenar os contatos com os meios de comunicação interessados nos atos oficiais da Prefeitura;</p> <p>4 Coordenar e supervisionar as assessorias de imprensa de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta .</p>		
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<p>A Coordenação de Administração e Finanças está vinculada a Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social - SMCIS e possui as seguintes atribuições:</p>		
<ol style="list-style-type: none">1. Inspecionar e orientar a execução dos serviços financeiros e registros contábeis;2. Garantir que as aquisições de bens e serviços sejam realizadas de acordo com a legislação vigente;3. Gerir e fiscalizar os contratos da Secretaria4. Promover o entrosamento de suas atividades financeiras com a Secretaria de Finanças;5. Elaborar e aprovar os meios de controle e registro financeiros das unidades;6. Elaborar e acompanhar a proposta e o desempenho orçamentário da Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social - SMCIS;7. Controlar a movimentação de papéis e documentos da secretaria;8. Planejar e promover programas de treinamento;9. Exercer o controle permanente do pessoal;10. Assegurar apoio administrativo, material, transportes e demais serviços necessários ao desempenho de todos os órgãos da Secretaria;11. Promover cursos de capacitação profissional, visando o apoio técnico aos servidores;12. Fornecer subsídios para suporte técnico e de projetos, hardwares e softwares, para tecnologia da informação13. Centralizar e coordenar os elementos econômicos, patrimoniais e contábeis, fornecidos periodicamente pelas unidades com a finalidade de apresentação de relatórios com demonstrações parciais e gerais;14. Cumprir outras atividades afins.		
PORTAL DA PREFEITURA		
<ol style="list-style-type: none">1 Funcionar como um ponto de acesso remoto de auto-atendimento;2 Oferecer informações e serviços relevantes, referentes à cidade aos cidadãos;3 Auxiliar na transparência, proporcionando, por sua vez, maior controle social;4 Realizar treinamentos para manutenção e atualização do Portal pelos órgãos;5 Atualizar páginas e conteúdo das unidades.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	------------------	--------------	---------------------------

75 Fundo Municipal de Parques

FMP

Descrição da Legislação

Lei Municipal 16.050 de 31/07/2014

Artigo 289 - Com o objetivo de garantir, com a parceria e contribuição de cidadãos e do setor privado, a aquisição das áreas necessárias para viabilizar os parques propostos, de acordo com o inciso I do art 288, fica criado o Fundo Municipal de Parques, que deverá atuar de forma complementar e articulada ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA.



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
75	Fundo Municipal de Parques	FMP	
	Descrição da Atribuição Tem como objetivo garantir, com a parceria e contribuição de cidadãos e do setor privado, a aquisição das áreas necessárias para viabilizar os parques propostos, de acordo com o inciso I do art 288 da Lei Municipal 16.050 de 31 de julho de 2014.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição		Sigla	Data de Inativação
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo Descrição da Legislação LEI 13.548 02/04/2003 Institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo. LEI Nº 15.501 12/12/2011 Altera dispositivos da Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo. DECRETO 44.463 6/3/2004 Regulamenta a Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 847/04 8/5/2004 Estabelece rotinas para a implantação e o controle do Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo e fixa seu plano de ação. ATO 1.184/12 21/05/2012 Regulamenta a contratação de docentes para participarem de cursos, encontros, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades e estudos promovidos pela Escola do Parlamento e dá outras providências.	FECAM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
76 Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo Descrição da Atribuição	FECAM	
Prover as condições necessárias para a expansão e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

77	Descrição	Sigla	Data de Inativação
	<p>Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas</p> <p>Descrição da Legislação</p> <p>Lei 15.025 - 10/11/2009 - Instituí o Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo .</p> <p>Lei 15.500 - 12/12/2011 - Altera dispositivos da Lei 15.025, de 10 de novembro de 2009, que instituí o Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo .</p>	FTCMSP	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

77 Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas

FTCMSP

Descrição da Atribuição

Prover as condições necessárias para a expansão e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em especial quanto à:

- 1 - modernização técnico-administrativa;
- 2 - treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e qualificação profissional de seus servidores;
- 3 - programas de esclarecimento à sociedade sobre as atividades desenvolvidas;
- 4 - aquisição de serviços, produtos e materiais que se fizerem necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
- 5 - remuneração e pagamento de viagens e estadias para convidados que ministrarem palestras ou aulas em cursos e outros eventos realizados pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo e pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales;
- 6 - realização de cursos e outros eventos destinados a propiciar o aprimoramento técnico-profissional de servidores públicos e de segmentos da sociedade;
- 7 - aquisição e confecção de placas, diplomas, certificados e outros, a serem ofertados a palestrantes, docentes e personalidades ilustres.



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	------------------	--------------	---------------------------

78 Secretaria Municipal de Licenciamento

SEL

Descrição da Legislação

Lei Municipal 15.764 de 27 de maio de 2013 dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Licenciamento



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
78	SEL	
Descrição da Atribuição		
I – controlar o uso e a ocupação do solo urbano, especialmente do parcelamento do solo e as edificações; II – licenciar o parcelamento do solo; III – licenciar as edificações e equipamentos, no tocante à construção, reforma, reconstrução, demolição e regularização, bem como certificar a sua conclusão; IV – licenciar a instalação e funcionamento dos equipamentos e sistemas de segurança, dos depósitos de combustíveis, produtos químicos, explosivos e assemelhados; V – controlar o uso dos imóveis especialmente no que se refere às normas de segurança e acessibilidade; VI – regularizar as edificações; VII – denominar logradouros públicos; VIII – informatizar, integrar e operacionalizar os sistemas de cadastro do Município de São Paulo pertinentes às áreas de atuação da Secretaria; IX – implantar, controlar e coordenar o sistema de licenciamento eletrônico, definindo sua aplicabilidade, os fluxos de atendimento de cada tipo de licenciamento e sua interface com os processos em meio físico; X – controlar e coordenar o processo de análise de licenciamento de empreendimentos que envolvam outras Secretarias Municipais; XI – normatizar a aplicação, bem como propor alteração e regulamentação da legislação de obras, de edificações, de parcelamento do solo, de acessibilidade e de segurança de uso das edificações e equipamentos; XII – formular a política de licenciamento e controle urbano.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
79 Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres Descrição da Legislação LEI 13.280 - 08/1/2002 - Dispõe sobre a criação da Casa Municipal de Apoio a Mulher . DECRETO 28.245-10/11/1989-Cria a Coordenadoria Especial da Mulher, e da outras providências. DECRETO 32.335 - 25/09/1992 - Cria na condição de Projeto-Piloto, a Casa Eliane de Grammont e a Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth, e dá outras providências. DECRETO 41.985 - 14/05/2002 Regulamenta a Lei nº 13.280, de 8 de Janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Casa Municipal de Apoio à Mulher. DECRETO 44.149 - 24/11/2003 - Cria a Casa Brasilândia - Centro de Atendimento à Mulher, vinculada à Coordenadoria Especial da Mulher - CEM, da Secretaria do Governo Municipal. DECRETO 48.495 - 05/07/2007 - Institui o Programa de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e atribui a coordenação a SEPP. Lei nº 14.673 - Dispõe sobre a criação de casas -abrigo para o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e seus dependentes, e dá outras providências. DECRETO 49.135 - 15/01/2008 - Cria os Centros de Cidadania da Mulher, vinculando-os às Subprefeituras de Parelheiros, Itaquera, Perus, Capela do Socorro e Santo Amaro. DECRETO 51.915 - 09/11/2010 - Vincula os Centros de Cidadania da Mulher instituídos pelo Decreto nº 49.135 à Coordenadoria da Mulher da SMPP. PORTARIA 630 - 09/01/2001 - Disciplina os Procedimentos que deverão ser adotados para a Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth conforme previsto no artigo 5º do Decreto nº 40.533/01 - Regime de Adiantamento. LEI nº 15.764, - 27 /05/ 2013 - Esta lei dispõe sobre a criação das Secretarias Municipal de Políticas para as Mulheres. Portaria Intersecretarial nº 043/SMDHC/SMPPIR/SMPM/2013 - Transfere as atribuições e responsabilidades de ordenações de despesas e dos atos de execuções orçamentárias da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania SMDHC para Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM. Decreto nº 55.003 - 08/05/2014 - Confere nova disciplina ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal - CGI, vinculado ao Gabinete do Prefeito, criado pelo Decreto nº 49.071, de 19 de dezembro de 2007, a SMPM compõe a GGI-M (Pronasci) Decreto nº 55.046 - de 16/04/2014 - dispõe sobre a fixação de frota de veículos da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM Decreto nº 55.089 - de 08/05/2014 - Institui o Projeto Guardiã Maria da Penha Portaria 04/2014 de 25/02/2014 Institui a comissão permanente de atividades artísticas e culturais (CPAAC) da SMPM e da outras providências. Portaria 05/2014 de 19/03/2014 SMPM - Delega a Chefa de Gabinete da SMPM - competência para atos que a própria portaria especifica Portaria 07/2014 de 19/07/2014 - Grupo de planejamento GP visando a elaboração da Proposta Orçamentária da SMPM Portaria 08/2014 de 27/06/2014 - Substituição dos membros da Comissão Permanente de Licitação SMPM Portaria 09/2014 de 03/07/2014 - Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da SMPM Portaria 10/2014 de 26/07/2014 - Utilização e operacionalização da Senha Master SOF Portaria 11/2014 de 19/08/2014 - Comissão de recebimento de mercadorias , produtos e serviços SMPM Portaria 12/2014 de 19/08/2014 - Comissão Especial de chamamento Público I Portaria 13/2014 de 19/08/2014 - Comissão Especial de chamamento Público II Portaria 14/2014 de 19/08/2014 - Comissão Especial de chamamento Público III Portaria 15/2014 de 28/08/2014 - Comissão Especial de chamamento Público IV Portaria 16/2014 de 02/09/2014 - Substituição membro de comissão 001/SMPM/2014 Portaria 17/2014 de 13/09/2014 - Recesso de final de ano Portaria 18/2014 de - Comissão Especial de chamamento Público V Portaria 19/2014 de 16/12/2014 - Comissão Especial de chamamento Público VI Portaria 20/2014 de Comissão de licitação Portaria 01/2015 de 06/02/2015 - Substituição comissão Permanente de Licitação Portaria 02/2015 de 09/02/2015 - Substituição do membro da comissão de recebimento de mercadoria Portaria 03/2015 de 13/02/2015 - Substituição da comissão permanente de atividades artísticas e culturais da SMPM Portaria 04/2015 de 04/03/2015 - Substituir a presidenta da Comissão especial para chamamento Público Portaria 05/2015 de 16/03/2015 - Indicação de servidores para serem administradores no processo SEI Portaria 06/2015 de 30/06/2015 - Constituição Grupo GP Planejamento	SMPM	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
79 Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM	
Portaria 07/2015 de 22/07/2015 - Constituição da comissão julgadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres		
Portaria 08/2015 de 24/07/2015 - Constituição a comissão organizadora e a coordenação executiva da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres		
Portaria 09/2015 de 24/07/2015 - Comissão de chamamento Público 001/SMPM/2015		
Portaria 10/2015 de 5/07/2015 - Substituição comissão artística		
Portaria 11/2015 de 30/07/2015 - Publicação do regulamento interno		
Portaria 12/2015 de 07/10/2015 - Substituição da servidora da " Comissão Permanente de Averiguação Preliminar"		
Portaria 14/2015 de 07/12/2015 - Recesso de final de ano		
Portaria 15/2015 de 15/12/2015 - Recesso de final de ano		
Portaria 01/2016 de 05/02/2016 - Comissão Especial para chamamento público - Capão Redondo		
Portaria 02/2016 de 27/02/2016 - Crédito Adicional Suplementar		
Portaria 03/2016 de 15/02/2016 - Convocação de servidoras para a Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres		
Portaria 04/2016 de 05/03/2016 - Alteração da comissão permanente de atividades artísticas e culturais		
Portaria 05/2016 de 08/03/2016 - Substituição de coordenação de estágios		
Portaria 06/2016 de 08/03/2016 - Substituição da servidora da " Comissão Permanente de Averiguação Preliminar"		
Portaria 07/2016 de 14 /03/2016-Portaria institucionalização do Fórum Municipal de Políticas para as Mulheres		
Portaria 08/2016 de 14/03/2016 -Portaria regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres		
Portaria 09/2016 de 30/03/2016 - Comissão Permanente de Licitação		
Portaria 10/2016 de 15/04/2016 - Instituir a Comissão Eleitoral para a primeira eleição do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres		
Portaria 11/2016 de 28/04/2016- Constituir Comissão Eleitoral, com fundamento no art.5º do Decreto nº 56.702, com a incumbência de elaborar e organizar o processo eleitoral voltado á composição do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres		
Portaria 12/2016 de 15/06/2016 - Constituir e compor o grupo de Planejamento - GP para elaboração da Proposta Orçamentária desta pasta para o exercício de 2017		
Portaria 13/2016 de 01/07/2016 - Portaria de Estágio não remunerado		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

79 Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

SMPM

Descrição da Atribuição

Descrição da Atribuição

- I - assessorar a Administração Pública Municipal;
- II - elaborar o planejamento de gênero que contribuía na ação do governo municipal com a promoção da igualdade entre os sexos;
- III - articular, promover e executar programas de cooperação entre organismo nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- IV - articular as políticas transversais de gênero do governo municipal;
- V - implementar e coordenar políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade;
- VI - implementar, coordenar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Políticas para as mulheres;
- VII - assegurar a transversalidade das políticas para as mulheres, a partir de programas desenvolvidos em parceria com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- VIII - implementar programas para a construção da autonomia econômica das mulheres;
- IX - estabelecer ações visando ao fortalecimento e à participação das organizações do movimento de mulheres;
- X - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- XI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Gabinete do Secretário;
- Coordenação de Enfrentamento à Violência;
- Coordenação de Autonomia Econômica das Mulheres;
- Supervisão de Equipamentos;
- Supervisão de Administração e finanças



Descrição	Sigla	Data de Inativação
80 Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura Descrição da Legislação - Lei 16.115, de 09/01/2015 - Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia , alterando sua denominação para Fundação Paulistana de Educação, TEcnologia e Cultura, cria o respectivo Quadro de Pessoal/Permanente, instituindo o plano de carreiras e salários, concede aos servidores da entidade as vantagens pecuniárias que especifica e cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes . - Lei 15.509, de 15/12/2011 - Institui o regime de subsídio para os cargos em co-missão e funções de confiança. Lei nº 13.806, publicada em 11 de maio de 2004 - Institui a Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia e cria unidades de ensino, pesquisa e extensão a ela vinculadas; Lei nº 13.865, publicada em 01 de julho de 2004 - Dispõe sobre os quadros provisórios de pessoal da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia e da unidade de ensino, pesquisa e extensão que especifica, e altera dispositivos da Lei nº 13.806, de 10 de maio de 2004; Lei nº 15.362, publicada em 24 de março de 2011 - Dispõe sobre a representação judicial e contratação de pessoal da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia. Lei nº 15.453/2011 - Dispõe sobre a alteração das formas de provimento dos empregos públicos que especifica, da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti, da Fundação Paulistana Lei nº 15.737, publicada em 9 de maio de 2013 ç Dispões sobre a remuneração dos empregos públicos e dos servidores da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, bem como convalida a concessão de reajustes e de pagamentos de hora-atividade e determina a sua compensação, conforme especifica. Projeto de Lei nº 318 de 2014 - Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia , alterando sua denominação para Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura; cria o respectivo Quadro de Pessoal Permanente, instituindo o plano de carreiras e salários; concede aos servidores da entidade as vantagens pecuniárias que especifica e cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes . - Decreto nº 56.507 de 14 de outubro de 2015 - Aprova o Estatuto da Fundação Paulistana de Edeucação, TEcnologia e Cultura, reorganizada nos termos da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015 - Decreto nº 56.071, de 22/04/2015 - Dispõe sobre a transferência de unidades e de cargos de provimento em comissão entre órgão que especifica, altera vinculação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e transfere cargo de Quadro Específico de Cargos e Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005. -Decreto nº 44.963, publicado em 03 de julho de 2004 - Aprova o Estatuto da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia; -Decreto nº 46.015, publicado em 01 de julho de 2005 - Altera o Estatuto da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia ; -Decreto nº 49.143, publicado em 16 de janeiro de 2008 - Dispõe sobre a denominação da Escola Técnica de Saúde Pública Cidade Tiradentes, vinculada à Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia ; -Decreto nº 51.820, publicado em 27 de setembro de 2010 - Dispõe sobre a fusão das Secretarias Municipais de Planejamento e de Modernização, Gestão e Desburocratização, tornando-se a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com isso a Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia passa a ser vinculada a Sempla ; -Decreto nº 52.069, publicado em 05 de janeiro de 2011 - Atribui à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a realização de licitações e contratação de serviços da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia ; Decreto nº 52.099, publicado em 21 de janeiro de 2011 - Atribui à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão atividades de apoio ligadas à Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia . Decreto nº 53.888, publicado em 9 de maio de 2013 - Regulamenta as jornadas de trabalho dos ocupantes do emprego público ou função de Professor de Ensino Técnico, do Quadro Provisório de Pessoal da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia - FUNDATEC, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 13.865, de 1º de julho de 2004. -Portaria Fundação Paulistana nº 17, de 16 de junho de 2016 - Disciplina a atribuição de turnos, aulas, estágios/prática profissional aos professores da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti para o 2º semestre letivo do ano de 2016. -Portaria Conjunta nº 01, (SMC/SDTE/Fundação Paulistana) , publicada em 07 de abril de 2016, para efetivação de gestão compartilhada do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes à Fundação Paulistana de Tecnologia, Educação e Cultura com a Secretaria Municipal de Cultura; -Portaria nº 07, publicada em 03/07/2015 - Instituindo unidades de serviços de Natureza Operacional, nos termos do disposto no Decreto 48.592, de 06 de agosto de 2007. Portaria nº 2, publicada em 29 de julho de 2011 - Dispõe sobre a comissão de recebimento de materiais e serviços na Escola Técnica de Saúde Pública - Prof. Makiguti. -Portaria nº 44, publicada em 16 de março de 2011 - Organiza a realização e desenvolvimento das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão pelo Decreto nº 52.099, de 21 de janeiro de 2011 e delega competência na forma do art. 1º do Decreto nº 52.069, de 5 de janeiro de 2011. Considerando as legislações acima, e as designações abaixo publicadas: - DOC 08 de julho de 2015 - Exoneração: Mariana N. de Souza Almeida, do cargo de Diretor Geral, Diogo Jamra Tsukumo, do cargo de Chefe de Gabinete; Nomeação de Diogo como Diretor Geral e, Antonio Carlos de Souza de Carvalho como Chefe de Gabinete.	FPETC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
80	Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura	FPETC
<p>- DOC 10/05/13: Cessação da designação da Maria Cristina Lopes Victorino e Designação de Mariana Neubern de Souza Almeida, como Diretor Geral da FUNDATEC e retificado no DOC de 11/05/13 para constar a partir de 02/05/13 (Portarias 144 e 145/13-PREF.G);</p> <p>- DOC 05/07/13: Designação da Sra. Leda Maria Paulani para exercer a função de Diretora Presidente da Fundatec (Portaria 208-PREF.G).</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura Descrição da Atribuição A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, entidade da Administração Indireta, tem por finalidade promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico, o acesso e o apoio à cultura, o desenvolvimento tecnológico, social, cultural, territorial e econômico solidário, a pesquisa aplicada e a prestação de serviços de assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano. A Fundação será mantenedora de unidades de ensino técnico, pesquisa, cultura e extensão criadas pelo Poder Público Municipal. Para a consecução de sua finalidade, a Fundação deverá: I - viabilizar a oferta de: a) educação profissional, técnica e tecnológica; b) oficinas e cursos livres; c) cursos de qualificação, de aperfeiçoamento e de especialização; II - organizar, manter e controlar a implantação e a operação de unidades de ensino técnico, pesquisa, cultura e extensão, para a oferta das atividades referidas no inciso I deste artigo, a saber: a) centros de educação tecnológica; b) centros de formação cultural; III - promover e apoiar o ensino, a pesquisa, a cultura e a extensão para as áreas de serviços, comércio, indústria, em especial para o aprimoramento das atividades públicas e de inserção produtiva, com destaque para empreendimentos culturais e empreendimentos de economia popular e solidária; IV - celebrar contratos, convênios, ajustes e acordos com instituições, organizações e sociedades nacionais, estrangeiras e internacionais, pessoas físicas ou jurídicas, observada a legislação pertinente, visando à promoção de suas atividades, a complementação de ações e serviços de sua competência e a prestação de serviços técnicos; V - celebrar contratos de gestão na forma prevista na Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, com as alterações subsequentes, bem como nesta lei; VI - desenvolver e estimular a captação de recursos extraorçamentários, mediante cessão de espaços, prestação direta de serviços ou por intermédio de parcerias e patrocínios; VII - estabelecer programas e projetos de divulgação artística e cultural, especialmente aqueles de ação educativa; VIII - desenvolver outras ações relacionadas com sua finalidade.	FPETC



Descrição	Sigla	Data de Inativação
81 Autoridade Municipal de Limpeza Urbana Descrição da Legislação LEI nº 13.430 de 13/09/02 (Retificada em 09/11/02) Plano Diretor Estratégico. (PI 290/02) LEI nº 13.478 de 30/12/02 Dispõe sobre organização do Sistema de Limpeza Urbana no Município de São Paulo; cria/estrutura do órgão regulador; autoriza poder público delegar a execução dos serviços públicos mediante concessão/permissão; institui Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS, Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FLSLURB; cria o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU. (pl 685/02) LEI nº 13.522 de 19/02/03 Dá nova redação a dispositivos e aos anexos I, III, IV e VI Lei nº 13.478/02, dispõe sobre organização Sistema Limpeza Urbana; cria / estrutura órgão regulador; autoriza poder público delegar execução serviços mediante concessão / permissão; institui TRSD, TRSS, FLSLURB; cria FMLU, e dá outras providências. (pl 2/03) LEI nº 13.699, de 24/12/03 Disciplina o fator de correção social ("fator k") da TRSD, a que se refere o artigo 92 da lei nº 13.478/02, alterada pela Lei nº 13.522/03; estende o referido fator relativamente a TRSS, também instituído pelo mesmo diploma legal, e dá nova redação a seus artigos 86 e 248. LEI nº 13.782, de 11/02/04 Dá nova redação ao artigo 139 da Lei nº 13.478, de 30 de Dezembro de 2002, alterada pela Lei 13.522, de 19 de Fevereiro de 2003, e dá outras providências. LEI nº 14.015, de 28/6/05, dispõe sobre o descarte e reciclagem de misturas asfálticas dos pavimentos urbanos municipais e da outras providências. (PL 306/04) LEI nº 16.521, de 22/07/2016, autoriza a administração municipal a cobrar das entidades e empresas organizadoras de eventos pelos custos decorrentes dos serviços de limpeza urbana, como coleta de resíduos, varrição e lavagem, efetuados nas vias públicas, situadas no entorno dos locais de realização de eventos abertos ou fechados, no âmbito da cidade de São Paulo e dá outras providências (PL 255/10) DECRETO nº 42.992, de 20/03/03 Regulamenta disposições da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, que instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e a Taxa de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde - TRSS, relativamente ao procedimento tributário. DECRETO nº 43.214, de 19/05/03 Introdz modificações no Decreto nº 42.992, de 20 de Março de 2003, que regulamentou a Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, que instituiu a TRSD e a TRSS, relativamente ao procedimento tributário. DECRETO nº 43.271, de 26/05/03 Regulamenta o Fundo Municipal de Limpeza urbana - FMLU, instituído pelo artigo 79 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003. DECRETO nº 44.700, de 30/04/04 Regulamente a lei nº 13.699/03, que disciplina o fator de correção social ("fator k") da TRSD, a que se refere ao artigo 92 da Lei nº 13.478/02, alterada pela Lei nº 13.522, e estende o referido fator relativamente a TRSS, também instituída pelo mesmo diploma legal. DECRETO nº 45.265, de 10/09/04 Regulamenta o parágrafo 1º do artigo 139 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, acrescido pela Lei nº 13.782, de 11 fevereiro de 2004. DECRETO nº 45.294, de 17/09/04 Aprova o regulamento da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB e estabelece o procedimento de sua implantação. DECRETO nº 45.668, de 29/12/04 Regulamenta os artigos 123 e 140 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispões sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana no Município de São Paulo, e dá outras providências. DECRETO nº 45.796, de 23/03/05 Prorroga o prazo previsto no parágrafo único do artigo 12 DECRETO nº 45.801 de 29/03/05 Prorroga o prazo previsto no artigo 26 do Decreto nº 45.668, de 29/12/04, que regulamenta os artigos 123 e 140 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana no Município de São Paulo. DECRETO nº 45.885 de 09/05/05 Regulamenta disposições da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei, 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, relativas à cobrança da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FLSLURB. DECRETO nº 46.004 de 29/06/05 Altera o Decreto nº 45.668 de 29 de dezembro de 2004, que regulamenta os artigos 123 e 140 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana no Município de São Paulo. DECRETO nº 46.594, de 3/11/05 Regulamenta a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de resíduos inertes, de	AMLURB	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
81 Autoridade Municipal de Limpeza Urbana que trata a lei n. 13478, de 30 de dezembro de 2002, com as alterações subsequentes. obs.: republicação dos anexos I, II, III, IV e V, conf. DOC de 05/11/05 - P.6 DECRETO nº 46.777, DE 12/12/05 Acrescenta § 5º ao artigo 4º e prorroga o prazo previsto no "caput" do artigo 39, ambos do Decreto nº 46.594, de 3 de novembro de 2005, que regulamenta a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de resíduos inertes de que trata a Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, com as alterações subseqüentes. DECRETO nº 46.958 de 01/02/06 fixa competências relativas à fiscalização das posturas municipais previstas na Lei n.13.478, de 30 de dezembro de 2002, e respectivas alterações posteriores, a qual dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do município de São Paulo. DECRETO nº 47.145, de 29/03/06 Regulamenta o Termo de Compromisso Ambiental - TCA, instituído pelo artigo 251 e seguintes da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 (Plano Diretor Estratégico). DECRETO nº 47.839, de 1/11/06 Altera disposição e anexos do Decreto 46.594, de 3 de novembro de 2005, com a redação dada pelo Decreto 46.777, de 12 de dezembro de 2005. DECRETO nº 47.937, de 30/11/06 Dá nova redação ao "caput" do artigo 4º do Decreto nº 47.145, de 29 de março de 2006, que regulamenta o Termo de Compromisso Ambiental - TCA, instituído pelo artigo 251 e seguintes da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 (Plano Diretor Estratégico). DECRETO nº 48.251, de 04/04/07 Da nova redação ao Artigo 1. do Decreto n. 45.668, de 29 de dezembro de 2004. DECRETO nº 49.509, de 20/05/08 Concede novo prazo para a apresentação de Auto de Licença de Funcionamento nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 8º do Decreto nº 46.594, de 3 de novembro de 2005, com a redação dada pelos Decretos nº 46.777, de 12 de dezembro de 2005, e nº 47.839, de 1º de novembro de 2006, nos casos de pendência de processos de regularização das respectivas edificações. DECRETO nº 51.907, de 05/11/10 Estabelece prazo e normas para cadastramento dos grandes geradores de resíduos sólidos a que se referem os Arts 140, 141 e 142 da Lei n. 13.478, de 30/12/2002; Dispõe sobre as ações fiscalizatórias a serem adotadas nos casos de infração; Dá nova redação aos Arts 1 e 3 do Decreto n. 46.958, de 01/02/2006. DECRETO nº 53.316, de 26/7/12 Dispõe sobre o efetivo funcionamento da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana AMLURB e a extinção do Departamento de Limpeza Urbana LIMPURB. DECRETO nº 53.323, de 30/7/2012 Aprova o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo. DECRETO nº 53.682, de 28/12/12 Dispõe sobre a extinção do Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB, da Secretaria Municipal de Serviços, e dos respectivos cargos de provimento em comissão. DECRETO nº 53.700, de 18/01/13 Declara nulo o Decreto nº 53.682, de 28 de dezembro de 2012, que extinguiu o Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB, da Secretaria Municipal de Serviços, e os respectivos cargos de provimento em comissão; dispõe sobre o efetivo funcionamento da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB. DECRETO nº 53.889, de 08/05/13 Regulamenta o Termo de Compromisso Ambiental - TCA, instituído pelo artigo 251 e seguintes da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 (Plano Diretor Estratégico). DECRETO nº 54.819, de 06 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre a implantação do sistema de coleta mecanizada no Município de São Paulo. DECRETO nº 54.991, DE 2 DE ABRIL DE 2014, Aprova as alterações e consolida o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo (2014/2033). DECRETO nº 55.113, de 15 de maio de 2014, Dispõe sobre a implantação de Ecopontos no Município de São Paulo DECRETO nº 55.747, de 03 de dezembro de 2014, Aprova o programa de educação ambiental e comunicação solcial em resíduos sólidos do Município de São Paulo 2014/2033, bem como cria o comite intersecretarial de implementação do referido programa. DECRETO nº 55.827, de 06 de janeiro de 2015, Regulamenta a Lei nº 15.374, de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a proibição da distribuição gratuita ou venda de sacolas plasticas a consumidores dem todos os estabelecimentos comerciais do Município de São Paulo.	AMLURB	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
81 Autoridade Municipal de Limpeza Urbana Descrição da Atribuição 1 - Implementar a política governamental para o Sistema de Limpeza Urbana e as metas e objetivos do Plano Diretor de Resíduos Sólidos; 2 - proteger os direitos dos usuários; 3 - elaborar e propor ao Poder Executivo as medidas de política governamental que considerar cabíveis; 4 - expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de limpeza urbana; 5 - organizar e fiscalizar a prestação dos serviços de limpeza urbana; 6 - impor as sanções cabíveis às infrações ao disposto nesta lei; 7 - reprimir as infrações praticadas contra os direitos dos usuários do Sistema de Limpeza Urbana; 8 - editar atos de outorga e extinção do direito de exploração dos serviços prestados mediante concessão ou permissão; 9 - determinar ao operador em regime público que preste serviços de interesse social, mediante remuneração justa; 10 - celebrar e gerenciar contratos de concessão ou atos de permissão, controlando e fiscalizando o serviço prestado no regime público, aplicando sanções e realizando intervenções; 11 - recomendar ao Poder Executivo a intervenção na concessão, na forma desta lei, bem como adotar as medidas necessárias à sua concretização; 12 - arrecadar a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana, em articulação com os demais órgãos municipais, na forma desta lei; 13 - fiscalizar a arrecadação da Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, em articulação com os demais órgãos municipais, na forma desta lei; 14 - fiscalizar a arrecadação da Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS, em articulação com os demais órgãos municipais, na forma desta lei; 15 - gerir o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU, nos termos do disposto nesta lei; 16 - dispor sobre as condições de credenciamento e de suspensão de credenciamento dos operadores; 17 - credenciar e manter atualizado o cadastro dos operadores de limpeza urbana; 18 - expedir normas visando a regular a prestação, no regime privado, dos serviços integrantes do Sistema de Limpeza Urbana; 19 - expedir e extinguir autorização para a prestação dos serviços, no regime privado, dos serviços integrantes do Sistema de Limpeza Urbana; 20 - definir as modalidades de serviços de limpeza urbana prestados no regime privado, conforme sua origem, abrangência, periculosidade e outros critérios; 21 - estabelecer parâmetros quantitativos e qualitativos para a prestação dos serviços de limpeza urbana; 22 - expedir normas e padrões a serem cumpridos pelos operadores quanto aos equipamentos que utilizarem; 23 - fiscalizar a geração, o acondicionamento, o armazenamento, a utilização, a coleta, o trânsito, o tratamento e o destino final de material radioativo empregado em finalidades de cunho medicinal, de pesquisa e industrial, bem como substâncias, produtos e resíduos em geral, prevenindo seus efeitos sobre a população; 24 - participar da elaboração, em articulação com as autoridades competentes, da política ambiental para o Sistema de Limpeza Urbana; 25 - exercer o poder de polícia no âmbito do Sistema de Limpeza Urbana sobre os serviços e as condutas dos operadores e usuários; 26 - fazer respeitar as posturas municipais e coibir infrações dos usuários; 27 - coibir a prestação clandestina dos serviços de limpeza urbana, aplicando as sanções cabíveis; 28 - submeter ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Serviços - SES, propostas de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação ou manutenção de serviço no regime público; 29 - arrecadar e aplicar suas receitas, observado o disposto nesta lei; 30 - decidir quanto à celebração, alteração ou extinção de seus contratos, bem como quanto à contratação, nomeação, exoneração e aplicação de sanções disciplinares a seus servidores, realizando os procedimentos necessários, na forma que dispuser a regulamentação; 31 - adquirir, administrar e alienar seus bens; 32 - formular sua proposta de orçamento, encaminhando-a à Secretaria de Serviços - SES; 33 - aprovar seu regimento interno; 34 - elaborar o Plano Anual de Trabalho, o Plano Plurianual de Investimento, o Plano Diretor de Recursos e enviá-los à Secretaria de Serviços - SES e ao Chefe do Executivo; 35 - deliberar na esfera administrativa quanto à interpretação da legislação relativa ao Sistema de Limpeza Urbana; 36 - compor administrativamente ou resolver por meio de arbitragem os conflitos de interesses entre operadores e entre operadores e usuários; 37 - promover a interação com os demais órgãos reguladores de limpeza urbana ou com órgãos municipais, estaduais e federais de natureza ambiental. 38 - promover o relacionamento com as demais entidades governamentais federais, estaduais e municipais, 39 - elaborar suas normas e aplicar a política de limpeza urbana, em consonância com as políticas nacionais, estaduais e municipais de saúde pública, desenvolvimento urbano, meio ambiente, recursos hídricos, saneamento e educação; 40 - articular a sua atuação com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, com vistas à proteção e defesa dos direitos dos usuários do serviço de limpeza urbana.	AMLURB	

Unidade 60.20 - Fundo Municipal de Limpeza Urbana

Custear os serviços de limpeza urbana de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos domiciliares no Município de São Paulo, custear os serviços de limpeza urbana de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição		Sigla	Data de Inativação
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana de serviços de saúde, e prover receitas para o custeio das atividades da AMLURB	AMLURB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	COHAB	
	Descrição da Legislação		
	Sociedade Anônima de Economia Mista, constituída em conformidade com a Lei Municipal Nº 6.738, de 16/11/65, com alterações introduzidas pela Lei 8.310 de 27/10/1975.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	COHAB	
	<p>Descrição da Atribuição</p> <p>Estudar os problemas de habitação, principalmente popular, planejar e executar soluções em coordenação com diferentes órgãos públicos ou privados, municipais ou não, visando tornar acessível às classes de menor renda a aquisição ou construção de casa própria;</p> <p>Adquirir terrenos, destinados a construção ou a venda (lotes urbanizados); adquirir ou construir unidades habitacionais, comerciais ou não, e equipamentos comunitários; executar obras de infra-estrutura básica, promover a respectiva alienação e Permissão de uso a Título Precário e Gratuito ou Oneroso, e Cessão, no que se refere às unidades comerciais e equipamentos; conceder ou transferir financiamentos a proprietários de terrenos para construção de habitações ou melhorias existentes, obedecidas em tudo as limitações da legislação própria e as normas da COHAB-SP.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
84 Fundo Municipal de Saúde Descrição da Legislação EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000 Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993. LEI 10.869 17/7/1990 Dispõe sobre a estrutura dos Distritos de Saúde de Campo Limpo e de Ermelino Matarazzo, da Secretaria Municipal da Saúde; cria cargos, e dá outras providências LEI 10.944 18/1/1991 cria em todos os Pronto-Socorros Municipais um serviço de farmácia, que deverá funcionar 24 horas por dia, para fornecimento de remédios a título gratuito, aos pacientes atendidos LEI 10.955 28/1/1991 Dispõe sobre a estrutura dos Distritos de Saúde de Vila Maria, Butantã, Sapopemba e Vila Matilde da Secretaria Municipal da Saúde, cria cargos, e dá outras providências.a LEI 12.546 7/1/1998 Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, e dá outras providências. LEI 13.271 4/1/2002 Descentralização das ações e serviços de saúde no Município de São Paulo, com a criação de entidades autárquicas hospitalares de regime especial. -Regulamentos e Alterações LEI 13.861/04 LEI 13.563 24/4/2003 Fundo Municipal de Saúde - FMS, revoga a LEI n. 10830, de 4 de janeiro de 1990, e dá outras providências. LEI 13.716 7/1/2004 Estrutura e a criação de cargos de provimento em comissão dos CEI'S e das unidades de saúde municipais; altera a LEI 13325/02, que institui os conselhos gestores nas unidades de saúde e nos distritos de saúde; autoriza realocação de recursos, e dá outras providências.-Regulamentos e Alterações DECRETOS 44.665/04 e LEI 13.864/04 LEI 13.780 11/02/2004. Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Atenção à Saúde do Escolar e dá outras providências. LEI 14.074 21/10/2005 Institui no âmbito de cada Unidade Básica de Saúde (UBS) o atendimento especializado na prevenção do câncer. LEI 14.084 27/10/2005 Dispõe sobre a instituição do programa cestão de medicamentos. LEI 14.132 24/1/2006 Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais. Regulamentos e Alterações Lei 14.482/07 LEI 14.159 16/5/2006 Dispõe sobre o pagamento da ajuda de custo que especifica aos agentes de campo que vierem a atuar em campanhas de imunização ou campanhas emergenciais de Saúde pública; acrescenta o inciso XI ao artigo 2º da LEI 10.513/88. LEI 14.671 14/01/2008. Cria Programa Municipal de Reabilitação da Pessoa com Deficiência Física e Auditiva . LEI 14.672 14/01/2008. Cria o Programa de Cadastro de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, para os fins que especifica. LEI 14.669 15/01/2008. Altera estrutura/atribuições das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, atribui competência a PGM para representar judicialmente o IPREM. LEI 14.682 31/01/2008. Institui o Programa Qualidade de Vida com Medicinas Tradicionais e Práticas Integrativas em Saúde. . LEI 14.725 16/05/2008. Institui Programa de Vacinação Domiciliar aos Idosos impossibilitados no deslocamento até os locais de vacinação. LEI 14.730 27/05/2008. Altera Lei 10.912 que reorganiza a residência médica em SMS, amplia número de Bolsas concedidas, cria níveis R5 de residência médica. Lei 14.846, de 08/10/08. Altera o art. 1º da Lei nº 13.285, de 09/01/2002, que cria o Programa de Prevenção a Diabetes e à Anemia Infantil, na Rede Municipal de Ensino. Lei 14.872, de 31/12/08. Dispõe sobre a ampliação dos períodos da licença-gestante, da licença por adoção e da licença-maternidade especial. Lei 14.876, de 05/01/09. Dispõe sobre a alteração de dispositivos das Leis nº 13.271, de 5 de janeiro de 2002, nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, nº 14.709, de 3 de abril de 2008, nº 14.713, de 4 de abril de 2008, e nº 14.715, de 8 de abril de 2008, e a contratação de pessoal, por tempo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e Autarquia Hospitalar Municipal. Lei 14.899, de 06/02/09. Institui no Município de São Paulo a Quinzena Municipal de Doação de Sangue. Lei 14.903, de 06/02/09. Dispõe sobre a criação do Programa de Produção de Fitoterápicos e Plantas Medicinais no Município de São Paulo. Lei 14.904, de 06/02/09. Institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo. Lei 14.905, de 06/02/09. Cria o Programa de Envelhecimento Ativo.	FMS	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
84 Fundo Municipal de Saúde Lei 14.959, de 16/07/09. Institui o Programa de Divulgação dos Serviços relativos à Saúde da Mulher. DECRETO 27.724 6/4/1989 Altera a denominação, reorganiza a Secretaria de Higiene e Saúde - SHS, e dá outras providências. Regulamentos e Alterações DECRETOS 29.147/90, 30.371/91 e 31.476/92 DECRETO 28.625 30/3/1990 Cria o centro de formação dos trabalhadores da Saúde - CEFOR, e dá outras providências DECRETO 30.394 18/10/1991 Revoga o DECRETO n.º 30.371, de 14 de outubro de 1991, que alterou a redação do DECRETO n.º 27.724, de 06 de abril de 1989, e dá outras providências. DECRETO 31.476 27/4/1992 Inclui unidades no anexo III do DECRETO 27.724, de 06 de abril de 1989, e dá outras providências retificação em diário oficial de 31 de dezembro de 1992, acrescentando-se a alínea "f" no artigo 15, dando-se nova redação à alínea "c" do artigo 16, bem como no que tange ao capítulo v e artigo 31 DECRETO 32.773 10/12/1992 consolida as disposições relativas à organização da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, e dá outras providências. Regulamentos e Alterações DECRETOS 33.105/93, 33.165/93, 33.368/93, 33.650/93, 33.826/93, 36.127/96, 37.700/98 e 42.120/02 DECRETO 37.330 16/2/1998 Regulamenta a LEI 12.546, de 07 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde do Município de São Paulo, e dá outras providências. Regulamentos e Alterações DECRETOS 37.360/98, 38.000/99 e 38.756/99 DECRETO 40.498 27/4/2001 Reintegração de unidades de saúde na administração direta. DECRETO 40.660 24/5/2001 Reintegração de unidades de saúde na administração direta. DECRETO 40.769 20/6/2001 Reintegração de unidades de saúde na administração direta. DECRETO 41.709 20/2/2002 Regulamenta dispositivos da LEI n. 13271, de 4 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a descentralização das ações e serviços de saúde no Município de São Paulo, com a criação de entidades autárquicas hospitalares de regime especial. DECRETO 43.669 26/8/2003 Transferência do Departamento de Inspeção Municipal de Alimentos - DIMA da Secretaria Municipal de Abastecimento para a Secretaria Municipal da Saúde. obs: republica o anexo I tabela A e B, cargos em comissão-DOM 28/08/03 p.2. Regulamentos e Alterações DECRETO 43.796/03 DECRETO 45.683 01/01/2205 Organização, atribuições e funcionamento da administração pública municipal direta. Regulamentos e Alterações Decretos 45.810/05, 46.002/05, 46.209/05, 46.231/05 e 46.797/05. DECRETO 46.209 15/8/2005 transferência das coordenadorias de saúde das subprefeituras que especifica para a Secretaria Municipal de Saúde. DECRETO 46.966 2/2/2006 Regulamenta a LEI 13.211/01, estruturando a rede de proteção à mãe paulistana, para a gestão e execução da rede de serviços de saúde de assistência obstétrica e neonatal no Município de São Paulo. DECRETO 46.993 10/2/2006 Regulamenta a LEI 14.074/05, que institui no âmbito de cada UBS o atendimento especializado na prevenção de câncer ginecológico e de mama. DECRETO 47.107 22/3/2006 Dispõe sobre a integração das Coordenadorias Regionais de Saúde com a Rede Hospitalar Municipal, para gestão da Rede de Serviços de Saúde, bem como altera a denominação das Autarquias e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Regulamentos e Alterações DECRETO 47.514/06 DECRETO 47.475 17/7/2006 Regulamenta a LEI 14.084/05, que dispõe sobre a instituição do programa cestão de medicamentos. DECRETO 48.421 07/06/2007. Regulamenta Lei 13.671/03 que cria o Programa de Informações sobre vítimas de violência no Município de São Paulo. DECRETO 48.704 11/09/2007. Regulamenta Lei 13.780/04 Programa Municipal de Atenção a Saúde Escolar, altera denominação Programa Aprendendo com Saúde, revoga Decreto 45.986/05. DECRETO 48.839 19/10/2007. Regulamenta Lei 14.430/07 que institui o Programa de Combate a proliferação de ratos no âmbito do Município. DECRETO 49.596 12/06/2008. Regulamenta Lei 14.682/08 que institui o Programa Qualidade de Vida com Medicinas Tradicionais e Práticas Integrativas em Saúde. Decreto 50.079, de 07/10/08. Regulamenta disposições da Lei nº 13.725/04, que institui o Código Sanitário do Município de São Paulo; dispõe sobre o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde, disciplina o Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde, estabelece os procedimentos administrativos de vigilância em saúde, altera a denominação do Departamento de Inspeção Municipal de Alimentos - DIMA e revoga o Decreto nº 44.577/04. Decreto 50.109, de 14/10/08. Transfere para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional e por prazo determinado, a gestão e execução dos serviços que especifica, relativamente a prédios e equipamentos integrantes da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde. Decreto 50.142, de 23/10/08. Cria, na Secretaria Municipal da Saúde, a Assessoria de Acompanhamento e Integração do Setor de Saúde Suplementar. Decreto 50.151, de 24/10/08. Regulamenta a Lei nº 14.727, de 15 de maio de 2008, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o programa Movimentando a Terceira Idade. Decreto 50.478, de 10/03/09. Regulamenta o § 11 do artigo 1º da Lei nº 14.669, de 14 de janeiro de 2008, no que se refere à organização e estruturação da Autarquia Hospitalar Municipal. Decreto 50.511, de 19/03/09. Revoga o inciso IV do artigo 14 do Decreto nº 50.478, de 10 de março de 2009, que regulamenta o § 11 do artigo 1º da Lei nº 14.669, de 14 de janeiro de 2008, no que se refere à organização e estruturação da Autarquia Hospitalar Municipal.	FMS	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação	
84	Fundo Municipal de Saúde Decreto 50.532, de 01/04/09. Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia, necessários à implantação de complexo hospitalar. Decreto 50.547, de 06/04/09. Altera a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto 50.564, de 09/04/09. Regulamenta o artigo 13 da Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, alterado pela Lei nº 14.661, de 27 de dezembro de 2007, que dispensa os servidores públicos municipais e seus dependentes da contribuição mensal devida ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como define os beneficiários da assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica prestada pela Autarquia. Decreto 50.656, de 05/06/09. Regulamenta a Lei nº 14.899/09, que institui no Município de São Paulo a Quinzena Municipal de Doação de Sangue. Decreto 50.706, de 02/07/09. Institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-estar de Cães e Gatos - PROBEM, bem como cria o Núcleo de Proteção e Bem-estar de Cães e Gatos. Decreto 50.707, de 02/07/09. Revoga o Decreto n. 50452, de 26 de fevereiro de 2009, atribuindo a Secretaria Municipal da Saúde as incumbências que especifica, anteriormente afetas ao Secretário Especial da Saúde da Mulher. Decreto 50.745, de 21/07/09. Regulamenta a Lei nº 14.904/09, que institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo. Decreto 50.787, de 12/08/09. Transfere para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras, a gestão e execução dos serviços que especifica, relativamente a prédios e equipamentos integrantes da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.	FMS	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
84 Fundo Municipal de Saúde Descrição da Atribuição Atribuições (Emenda 29 e Lei Complementar 141/2012) I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária; II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais; III - capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS); IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS; V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médicoodontológicos; VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar; VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos; VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças; IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde; X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais; XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde. Atribuições (Fundo Municipal de Saúde) 1 - Contribuir para o bem-estar da população de São Paulo, responsabilizando-se pela gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, 2 - Formular e implementar políticas, programas e projetos que visem promover, proteger e recuperar a saúde da população 3 - Regulação do sistema de saúde suplementar 4 - Fortalecer as gerências das Unidades de Saúde e a programação local, sob a gestão de 5 Coordenadorias Regionais de Saúde e de 24 Supervisões Técnicas de Saúde. GABINETE DO SECRETÁRIO 1 - Garantir a unicidade conceitual e política do sistema de saúde municipal, em concordância com o Conselho Municipal de Saúde. De acordo com a legislação do SUS, o Secretário Municipal de Saúde é o único gestor do sistema no território municipal. AUTARQUIAS HOSPITALARES MUNICIPAIS REGIONAIS 1 - Dar apoio administrativo às unidades de urgência/ emergência Integram a estrutura da Secretaria Municipal da Saúde: I. Conselho Municipal da Saúde; II. Gabinete do Secretário; III. Autarquias Regionais Hospitalares; IV. Coordenadorias Regionais de Saúde; V. Supervisões Técnicas de Saúde; VI. Unidades de Saúde	FMS	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	FTM	
	Descrição da Legislação		
	DECRETO 53.225 20/6/2012 APROVA O ESTATUTO DA FUNDACAO THEATRO MUNICIPAL DE SAO PAULO.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

85 Fundação Theatro Municipal de São Paulo

FTM

Descrição da Atribuição

FUNDAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL

Art. 4º. A Fundação Theatro Municipal de São Paulo terá as seguintes finalidades :

I - promover, coordenar e executar atividades artísticas, incluídas a formação, a produção, a difusão e o aperfeiçoamento da música, da dança e da ópera;

II - planejar, desenvolver, promover, incentivar e executar a programação e os demais projetos pertinentes à sua finalidade, assim como as atividades atualmente executadas pelo departamento Theatro Municipal nos termos da legislação em vigor na data da publicação desta lei, inclusive as relativas aos Conjuntos Artísticos, Unidades Educacionais Profissionalizantes e Corpo Técnico, e as atividades atualmente executadas pela Discoteca Oneyda Alvarenga ;

III - incentivar e promover a educação artística da coletividade no campo específico de suas atividades;

IV - colaborar de forma permanente na criação, divulgação e preservação das manifestações culturais vinculadas às suas finalidades, inclusive mediante intercâmbio com entidades públicas e privadas afins;

V - prover a gestão do Theatro Municipal de São Paulo, valorizando e conservando tanto o seu patrimônio histórico-cultural quanto os seus acervos artístico, técnico e profissional.

Parágrafo único. A Fundação deverá promover a formação, aprimoramento e permanente aperfeiçoamento dos integrantes de seu quadro de pessoal.



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	------------------	--------------	---------------------------

86 Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura

FMSAI

Descrição da Legislação

LEI 14.934 18/06/2009 Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	------------------	--------------	---------------------------

86 Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura

FMSAI

Descrição da Atribuição

Apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental.

Proteção de mananciais, em articulação com os demais órgãos do Estado e Município de São Paulo;

Captação, adução e tratamento de água bruta; Reservação e distribuição de água tratada;

Coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários;

Prazo para universalização dos serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto no município de São Paulo.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito Descrição da Legislação DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV LEI FEDERAL 9.503 29/09/1997 Institui o Código de Trânsito Brasileiro. LEI 11.368 18/05/1993 Dispõe sobre o transporte de produtos perigosos de qualquer natureza por veículos de carga no Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 12.632 15/05/1998 Dispõe sobre a exclusão dos médicos da restrição imposta quanto a circulação de veículos no Município de São Paulo. LEI 14.146 12/04/2006 Dispõe sobre circulação de veículos de tração animal e animais montados, ou não, no Município de São Paulo. LEI 14.265 07/02/2007 Altra o Art. 2 da Lei 14.146, de 11 de abril de 2006 e dá outras providências. LEI 14.488 19/07/2007 Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT. LEI 14.751 28/05/2008 Dispõe sobre a implantação de Programa de Restrição ao Trânsito de veículos automotores pesados, do tipo caminhão, no Município de São Paulo. LEI 16.311 12/11/15 Dispõe sobre a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo. DECRETO 36.957 11/07/1997 Regulamenta a Lei nº 11.368, de 17/05/93, que dispõe sobre o transporte de produtos perigosos de qualquer natureza por veículos de carga no Município de São Paulo. DECRETO 37.293 28/01/1998 Fixa atribuições à Secretaria Municipal de Transportes; designa o Departamento de Operação no Sistema Viário - DSV para exercer as funções previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências. DECRETO 39.563 29/06/2000 Regulamenta a Lei 12.632, de 6 de maio de 1998, que dispõe sobre a exclusão dos médicos da restrição imposta quanto a circulação de veículos, no Município de São Paulo, e dá outras providências. DECRETO 42.200 17/07/2002 Dispõe sobre a criação de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências. DECRETO 42.422 20/09/2002 Institui e regulamenta a fiscalização eletrônica e informatizada de Posturas Municipais e dá outras providências. DECRETO 46.013 01/07/2005 Delega competência ao Secretário Municipal de Transportes para representar o Município na assinatura do Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, tendo por objetivo a realização, pela Polícia Militar, das atividades de trânsito que especifica e dá fiscalização do transporte de produtos perigosos. DECRETO 49.399 12/04/2008 Regulamenta a Lei 14.488/07, de 19 de julho de 2007, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT e do Programa de Identificação Automática de Veículos - PRAV. DECRETO 49.525 28/05/2008 Regulamenta a Lei nº 14.146, de 11 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 14.265, de 6 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal e de animais, montados ou não, em vias do Município de São Paulo. DECRETO 49.636 18/06/2008 Dispõe sobre o trânsito dos veículos urbanos de carga - VUC na Zona de Máxima Restrição de Circulação - ZMRC, nos período e horários que especifica. DECRETO 49.800 24/07/2008 Regulamenta a Lei 14.751, de 28 de maio de 2008, que dispõe sobre a implantação do Programa de Restrição ao Trânsito de veículos automotores pesados, do tipo caminhão, do Município de São Paulo. DECRETO 50.446 21/2/2009 Regulamenta o transporte de produtos perigosos por veículos de carga nas vias públicas do Município de São Paulo, nos termos da legislação específica. DECRETO 55.127 20/05/2014 Regulamenta a Lei nº 15.974/2014, que institui o Cartão de Estacionamento para idoso para toda pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, no Município de São Paulo. DECRETO 55.246 27/06/2014 Confere nova regulamentação a Lei nº 12.632/1998, que dispõe sobre a exclusão dos médicos da restrição imposta quanto à circulação de veículos, no Município de São Paulo, alterada pela Lei nº 15.964/2014. DECRETO 56.380 31/08/2015 Reorganiza parcialmente o Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, da Secretaria Municipal de Transportes, e altera a lotação dos cargos em comissão que especifica.	FMDT	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito DECRETO 56.418 14/09/2015 Altera o Artigo 5º do Decreto nº 37085, de 3 de outubro de 1997, que regulamenta o Programa de Restrição ao Trânsito de veículos automotores no Município de São Paulo . DECRETO 56.963 29/04/2016 Regulamenta disposições da Lei nº 16.311, de 12 de novembro de 2015, que disciplina a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo, referentes à aplicação das penalidades e à Comissão de Acompanhamento da Regulamentação do Fretamento - CAREF. DECRETO 56.920 08/04/2016 Estabelece conceitos e normas para o trânsito de caminhões no Município de São Paulo. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET LEI 8.394 29/05/1976 Autoriza a constituição da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, e dá outras providências. LEI 6.895 26/05/1966 Estabelece cobrança de preço pelo estacionamento de veículos nos bens públicos de uso comum do povo.Ret. 31/05/66-f.1. LEI 10.399 24/12/1987 Altera o Art. 2º, Inciso III, da Lei 8.394/76. LEI 10.731 07/06/1989 Institui a representação de empregados nos Órgãos de Administração e Fiscalização das Empresas e Fundações nas quais tenha oMunicípio de São Paulo o controle majoritário. LEI 10.795 23/12/1989 Revoga isenções de tributos municipais, e dá outras providências. LEI 12.523 29/11/1997 Autoriza o Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos, e dá outras providências. LEI 14.072 19/10/2005 Autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos, relativos à operação do sistema viário. LEI 14.488 20/07/2007 Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT. LEI 14.901 07/02/2009 Dispõe sobre a participação de representantes da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, nos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs, e dá outras providências. LEI 15.002 23/10/2009 Sistematiza legislação municipal que dispõe sobre fechamento ao tráfego de veículos estranhos aos moradores de vilas, ruas s/saída e ruas e travessas com características de ruas s/saída, revoga as Leis nºs 10898, 05/12/90, 12138, 05/07/96, 13209, 13/11/2001 e 14113, 20/12/2005, e dá outras providências. LEI 15.150 07/05/2010 Dispõe sobre os procedimentos para a aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades - Pólo Gerador de Tráfego. DECRETO 11.661 31/12/1974 Dispõe sobre permissão de estacionamento em vias e logradouros públicos do Município, e dá outras providências.Ret. 9/1/75-f.4. DECRETO 15.030 15/04/1978 Dispõe sobre permissão de uso de imóvel à CET. Ret. 27/04/78-f.4. DECRETO 15.093 08/06/1978 Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 15.030/78. DECRETO 17.115 06/01/1981 Dispõe sobre a transferência, para a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, da permissão para exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos do Município, e dá outras providências. DECRETO 17.169 04/02/1981 Prorroga o prazo de início da vigência do Decreto nº 17. 115, de 05 de janeiro de 1981. DECRETO 17.872 12/03/1982 Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e dá outras providências. DECRETO 22.230 21/05/1986 Confere nova redação ao Art. 5º do Decreto 11.661/74, e dá outras providências. DECRETO 29.440 19/12/1990 Dispõe sobre redução de preço de aquisição de lotes de talonários de cartões de estacionamento em vias e logradouros públicos, e dá outras providências. DECRETO 29.901 12/07/1991 Revoga o parágrafo único do art. 1 do Decreto 29.440/90. DECRETO 29.908 16/07/1991 Dispõe sobre a permissão de exploração de estacionamento rotativo paa carga e descarga	FMDT	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito em vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO 32.595 13/11/1992 Exclui área de permissão de uso concedida pelo Decreto nº 11.661/74.</p> <p>DECRETO 37.292 28/01/1998 Regulamenta a Lei 12.523, que autoriza o executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO 37.293 28/01/1998 Fixa atribuições à Secretaria Municipal de Transportes; designa o Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV para exercer as funções previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO 37.540 28/07/1998 Dá nova redação aos arts. 4,6 e 10 do Decreto 37.292/98.</p> <p>DECRETO 42.117 19/06/2002 Altera o Decreto 29.440, de 18/12/1990, que dispõe sobre redução de preço de aquisição de lotes de talonários de cartões de estacionamento em vias e logradouros públicos.</p> <p>DECRETO 49.525 28/05/2008 Regulamenta a Lei 14.146, de 11.04.2006, alterada pela Lei 14.25, de 06.02.2007, que dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal e de animais, montados ou não em vias do Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO 49.399 12/04/2008 Regulamenta a Lei 14.488 que dispõe sobre a instituição do FMDT e do PRIAV.</p> <p>DECRETO 50.023 13/09/2008 Regulamenta o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, relativamente ao disposto nos Artigos 2 a 6 da Lei 14.485, de 19/07/2007.</p> <p>DECRETO 51.541 10/06/2010 Regulamenta a Lei 15002, que sistematiza a legislação municipal que dispõe sobre o fechamento ao tráfego de veículos estranhos aos moradores de vilas, ruas s/saída e ruas e travessas com características de rua s/saída.</p> <p>DECRETO 51.771 10/0./2010 Regulamenta a Lei 15.150, que dispõe sobre os procedimentos para aprovação de projetos arquitetônicos e para execução de obras e serviços necessários para minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação/reforma de edificações e da instalação de atividades - Pólo Gerador de Tráfego.</p> <p>DECRETO 51.877 28/10/2010 Altera o art. 7 e o - caput - do artigo 12 do Decreto 49399, os quais dispõe, respectivamente, sobre o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal do FMDT.</p> <p>DECRETO 51.953 30/11/2010 Confere nova regulamentação da Lei 14072 que autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET cobrar pelos custos operac. serviços prestados em eventos, relativos operação do sistema viário; revoga Decretos 46.942, 30 de janeiro de 2006, 47541, 3 de agosto de 2006 e 48115, 01 de fevereiro de 2007.</p> <p>DECRETO 52.244 16/04/2011 Dispõe sobre a instituição e organização do serviço "City Tour Oficial da Cidade de São Paulo".</p> <p>DECRETO 52.631 07/09/2011 Altera o parágrafo 3 do Art. 8º do Decreto 52.244 que dispõe sobre a instituição e organização do serviço "City Tour Oficial da Cidade de São Paulo.</p> <p>DECRETO 53.717 01/02/2013 Altera os Artigos 1 e 2 do Decreto nº 17.872 de 11 de março de 1982, que dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.</p> <p>DECRETO 55.375 06/08/2014 Acrescenta Artigo 14 ao Decreto nº 51.771, de 10/09/2010.</p> <p>DECRETO 56.004 20/03/2015 Acresce parágrafo único ao Artigo 2 do Decreto nº 15.030, de 14/04/1978, que dispõe sobre permissão de uso de imóvel municipal à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET; Revoga o inciso VIII do Artigo 2 do Decreto nº 37.503, de 26/07/1998.</p> <p>DECRETO 56.145 02/06/2015 Dispõe sobre permissão de uso a título precário e gratuito à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET de área municipal situada na Avenida Sylvio Magalhães Padilha - Marginal Pinheiros.</p> <p>DECRETO 56.922 09/04/2016 Introduce alterações no Artigo 2 do Decreto nº 50.023/08, que regulamenta o calendário de eventos da Cidade de São Paulo, relativamente ao disposto nos artigos 2 a 6 da Lei nº 14.485/07.</p> <p>DECRETO 57.086 25/06/2016 Institui o Programa Ruas Abertas nos termos da Lei Federal nº 12.587. de 3 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana..</p> <p>DECRETO 57.115 08/07/2016 Autoriza a cobrança do preço pela utilização de vagas do sistema de estacionamento rotativo pago - zona azul por meio de tecnologia digital</p>	FMDT	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito

FMDT

Descrição da Atribuição

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV

1 - Efetuar pesquisas, estudos e adotar medidas para o bom desempenho do sistema viário, visando maior segurança e fluidez no trânsito.

2 - Execução de sinalização e controle de veículos e pedestres.

3 - Autorizar, contratar e acompanhar a execução de obras e ou serviços nos logradouros e nas vias públicas.

4 - Opinar e definir diretrizes básicas nos projetos de edificações urbanas que possam gerar interferências no tráfego da área.

5 - Acompanhar a execução dos serviços de engenharia de tráfego, contratos com a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

6 - Promover a educação de trânsito, através da divulgação de normas e princípios básicos, mediante campanhas educativas, adequar as normas de segurança, bem como a aplicação de penalidades do novo Código Brasileiro de Trânsito .

7 - Promover o funcionamento das JARI S do Município de São Paulo.



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural Descrição da Legislação Lei 13.520, de 6 de fevereiro de 2003; Decreto 46.967, de 2 de fevereiro de 2006.	FUNPATRI	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

FUNPATRI

Descrição da Atribuição

A Prefeitura do Município de São Paulo através do convênio nº 400/2002 firmado com o Ministério da Cultura, através da Secretaria Municipal de Cultura - SMC e da Empresa Municipal de Urbanização -EMURB, participa do Programa MONUMENTA na implantação de Revitalização do Conjunto Histórico da região da Luz. Tal convênio está vinculado ao Contrato de Empréstimo nº 1200/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

O anexo E do regulamento Operativo, do citado contrato de empréstimo, trata do Fundo de Preservação sendo que o item A prevê: 1. Os recursos gerados, direta ou indiretamente, pelo Projeto, serão depositados em um fundo contábil criado pelo Município especialmente para esse fim, nos termos da Lei Federal 4320/64 (artigos 71 a 74). O mesmo deverá ser mantido por 20 anos.

Dentre os objetivos do Fundo estão : (i) assegurar a sustentabilidade financeira do Projeto, através da garantia de recursos financeiros para manutenção e conservação dos investimentos realizados, e..

O mesmo anexo E define, no seu item D.- Origem dos Recursos, quais recursos que deverão ser depositados no Fundo. Dentre os vários recursos o anexo elenca os seguintes:

(ii) receitas indiretas, que consistirão, dentre outros, em recursos orçamentários, devendo o Município e o Estado, quando for o caso, fazer previsões anuais que correspondam, pelo menos, ao incremento projetado da arrecadação em decorrência dos investimentos realizados;

(iv) contrapartidas;

(ix) recursos do Programa aplicados na recuperação de imóveis privados, que deverão reverter ao Fundo na forma prevista no Anexo F deste Regulamento;

Após o lançamento de dois editais de imóveis privados onde compareceu no 1º lançamento um único interessado, o Edifício Santa Josefa que não conseguiu comprovar a documentação exigida e, no 2º Edital como único interessado, se apresentou o Colégio Santa Inês que mais tarde desistiu do financiamento. Porém, o Município já possui disponível na conta, os recursos destinados a Imóveis Privados na ordem de R\$ 2.364.965,00, devendo lançar o terceiro edital ainda entre os meses de agosto e setembro de 2008. Desta forma os recursos provenientes do financiamento da reforma de imóveis privados deverão retornar para a conta do fundo de preservação, conforme dispõe o contrato de empréstimo.

O FUNPATRI (Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz, no Município de São Paulo) foi criado pela Lei Lei nº 13.520, de 6 de fevereiro de 2003 e regulamentado através do DECRETO Nº 46.967, de 2 de fevereiro de 2006.



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

89	Descrição	Sigla	Data de Inativação
	<p>Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação</p> <p>Descrição da Legislação</p> <p>Lei nº 13.790 (DOC 14/02/2004)</p> <p>Institui na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação o Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, e dá outras providências. Projeto de Lei 624/2001 do Vereador Vicente Cândido - DOM 10/11/2011,p.242</p> <p>Decreto Municipal nº 50.248/08 - Regulamenta A Lei N.13790,DE 13 DE Fevereiro De 2004,Que Institui, Na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,LAZER E RECREACAO,O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES,LAZER E RECREACAO.</p> <p>Decreto Municipal nº 29.213/90 - DISPOE SOBRE A SISTEMATICA DE APLICACOES DE RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.</p> <p>Portaria nº 04/SEME.G/2012 - Constituir, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, comissão técnica especial incumbida de analisar propostas e apresentar parecer técnico visando à aprovação de projetos e respectiva liberação de recursos do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.</p> <p>Portaria nº 28/SEME.G/2011 - Compõe, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, a comissão de projetos fomentados pelo Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em conformidade com o artigo 8º, do Decreto nº 50.248/08.</p> <p>Resolução 1/CAO/SEME/2010 - Dispõe sobre o regimento interno da comissão de acompanhamento e orientação - CAO e dá outras providências.</p> <p>Portaria 023/SEME-G/2013 - Designa o servidor Hideo Ayabe, RF 690.179.0, para Gestor do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (DOC 26/03/2013).</p> <p>Portaria 024/SEME-G/2013 - Constitui junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação: Presidente - Luiz Francisco Sales, RF 807.133.1; Secretário - Nelson Evangelista Vitor, RF 530.875.5 (DOC 26/03/2013).</p> <p>Portaria 025/SEME-G/2013 - Constitui junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, Comissão Técnica Especial, incumbida de analisar propostas e apresentar parecer técnico visando aprovação de projetos e respectiva liberação de recursos do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (DOC 26/03/2013).</p> <p>Portaria 045/SEME-G/2013 - Designa membros para compor Comissão Acompanhamento e Orientação, incumbida de acompanhar e fiscalizar execução dos projetos fomentados pelo Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (DOC 23/03/2013).</p> <p>DECRETO Nº 56313, de 05/08/2015</p> <p>Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta para o fechamento financeiro e contábil, mensal e anual, e para a conformidade da execução orçamentária, bem como estabelece a forma de apresentação dos relatórios e demonstrativos decorrentes da execução orçamentária e financeira pelas entidades da Administração Indireta e pelos Fundos Municipais.</p>	FMESP	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
89	Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	FMESP	
	Descrição da Atribuição Aplicação de recursos em projetos que visem a fomentar e estimular atividades esportivas e recreativas no Município de São Paulo, de acordo com o plano de aplicação (Comissão de acompanhamento e orientação); - Os recursos poderão ser aplicados na reforma e ampliação dos Clubes da Comunidade; - Até 15% dos recursos poderão ser aplicados em eventos esportivos de caráter internacional, nacional e estadual e que contribuam para a melhoria da atividade econômica do Município e para a melhoria da qualidade de vida dos municípios.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	FUMCAD	
Descrição da Legislação		
LEI nº 11.123 - 22/01/1991- Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e cria CMDCA.		
LEI nº 11.247 - 01/10/1992 - Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, e da outras providências.		
LEI nº 13.116 - 09/04/2011 - Dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo .		
LEI nº 15.114 - 14/01/2010 - Dispõe sobre a criação de Observatório de Proteção integral á Infância e Adolescência e dá outras providências.		
LEI nº 15.518 - 28/12/2011 - Altera as Leis nº 11.123 e n 13.116, modifica a remuneração dos Conselheiros Tutelares .		
LEI nº 15.911 - 11/12/2013 - Confere Nova Redação ao art. 12 da l 11.123 - 22/11/91, que dispõe sobre política municipal de atendimento de Direitos da Criança e do Adolescente, introduz alter. art. 5 Lei 13.116 - 9/04/01, incluir direitos sociais assegurados conselheiros tutelares Lei Federal 12.696 - 25/07/12, e estabelece providências correlatas.		
DECRETO nº 31.319 - 17/03/1992 - Que regulamenta a Lei nº 11.123/1991.		
DECRETO nº 31.986 - 30/07/1992 - Regulamenta a eleição dos Conselhos Tutelares, previsto na Lei 11.123/91 e dá outras providências.		
DECRETO nº 32.783 - 15/12/1992 - Regulamenta a lei 11.247.		
DECRETO nº 40.779 - 27/06/2001 - Regulamenta a lei 13.116.		
DECRETO nº 43.135 – 26/04/2003 - Da nova regulamentação a lei 11.247.		
DECRETO nº 43.935 - 09/10/2003 - Altera o Decreto nº 43.135, altera o inc. IV do art. 3 o par. 1. do Art. 4º, o par. 1. do art. 10; o inc. IV do art. 11, acrescentado de par. único.		
DECRETO nº 47.669 - 11/09/2006 - Introduz alterações nos artigos 8º, 10 e 11 do Decreto nº 43.135, de 25 de abril de 2003, que regulamentou a Lei nº 11.247, de 1º de outubro de 1992, instituidora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, bem como dispõe sobre a execução dos convênios em vigor que especifica.		
DECRETO nº 48.580 - 02/08/2007 - Confere Nova Redação aos art. 3 e 10 do decreto nº 31986, de 30 de julho de 1992, que regulamenta a eleição dos conselhos tutelares previstos na lei n. 11.123, de 22 de novembro de 1991.		
DECRETO nº 49.228 - 19/02/2008 - Reorganiza conselhos tutelares criados pela lei 11.123.		
DECRETO nº 51.489 - 14/05/2010 - Acresce o inciso VI ao parágrafo único do art. 1. e da nova redação ao art. 4, ambos do decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre as Normas Relativas as Transferências de Recursos do Município de São Paulo mediante convênios; Revoga o decreto nº 49.714, de 7 de julho de 2008.		
DECRETO nº 51.885 - 27/10/2010 - Regulamenta a Lei nº 15.114, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a criação do Observatório de Proteção Integral à Infância e Adolescência que envolva a utilização de recursos financeiros .		
DECRETO nº 51.901 - 03/11/2010 - Dispõe sobre autorização prévia para celebração de convênios que envolvam a utilização de recursos financeiros.		
DECRETO nº 53.800 - 27/03/2013 - Revoga o decreto nº 51.501, de 18 de maio de 2010, bem como, os parágrafos 2 e 3 do art. 4 do decreto 49.539, de 29 de maio de 2008.		
DECRETO nº 54.063 - 04/07/2013 – Revoga o parágrafo 4 do art. 4 do decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008, e introduzem alterações no Decreto nº 19.512, de 20 de março de 1984.		
DECRETO nº 54.799 - 30/01/2014 - Confere nova regulamentação a Lei 11.247, de 1 de outubro de 1992, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD.		
DECRETO nº 55.016 - 12/04/2014 - Introduz alterações no Decreto nº 54.799, de 29 de janeiro de 2014, que confere nova regulamentação a Lei nº 11.247, de 1 de outubro de 1992, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD.		
DECRETO nº 56.022 - 01/04/2015 - Altera o inciso I do "caput" do art. 14 do decreto 54.799		
Decreto 56.142 - 30/05/2015 - cria os conselhos tutelares de Capão Redondo, cidade Líder, Jaraguá, Anhanguera, Sacomã, Tremembé, Vila Curuçá e cidade Tiradentes II, bem como reorganiza os demais Conselhos Tutelares no Mun. De SP; Rev. os Decretos 52.218, de 29 de março de 2011, e 54.871, de 24 de fevereiro de 2014.		
DECRETO nº 56.117 - 19/05/2015 - Altera o art. 3 do Decreto 31.986/1992 - Regulamenta eleição Conselhos Tutelares, previstos na Lei 11.123.		
PORTARIA nº 09/14 (SMDHC) - 23/05/2014 - Estabelece normas para celebração de convênios que envolvam verbas advindas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD.		
PORTARIA nº 64/15(SMDHC) - 28/07/2015 - Exclui/Designa membros para o cot. do FUMCAD.		
PORTARIA nº 22/15(SMDHC) - 21/03/2015 - Exclui/Inclui membros p/ o cot. do FUMCAD, conforme o Decreto 54.799.		
PORTARIA nº 309/15(PREF) - 15/07/2015 - Nomeia/Cessa membros p/ o Conselho criado pela lei 11.123.		
PORTARIA 016/SMDHC/2016 - No âmbito dos Convênios originados a partir do Edital FUMCAD 2013, altera o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 186/SMDHC/2015 para "início da vigência do Convênio dar-se-á no primeiro dia útil do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Convênio".		
PORTARIA Nº 44/SMDHC/2016 Designa representante da Secretaria Municipal de Gestão para compor o Conselho de Orientação Técnica - COT do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD e determina suas atribuições		
PORTARIA Nº 060/SMDHC/2016 Designa servidores municipais para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento, prevista nos Artigos 17 e 18 da PORTARIA Nº 009/SMDHC/2014, para os convênios firmados com recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD e determina suas atribuições		
PORTARIA Nº 065/SMDHC/2016 Institui a Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) exercida por servidor lotado e em exercício na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, a ser designado em ato próprio e determina suas atribuições. PORTARIA Nº 067/2016/SMDHC Constitui o Grupo de Trabalho para discutir e propor as atualizações necessárias das normas atinentes ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD, composto por 8 (oito) membros da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC com conhecimento específico das áreas envolvidas no fluxo de conveniamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD bem como 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, totalizando 12 (doze) membros PORTARIA Nº 083/SMDHC/2016 Prorroga por 20 dias o prazo para apresentação de resultados pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria n.º 67/SMDHC/2016. PORTARIA Nº 068/2016/SMDHC Art. 1º – Fica constituído o Grupo de Trabalho, sem prejuízo das demais funções, para discutir e propor melhorias na análise dos convênios do FUMCAD no que se refere ao setor de Prestação de Contas da SMDHC, composto por 8 (oito) membros da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania PORTARIA Nº 087/SMDHC/2016 Indica e define representantes para integrar o Conselho de Orientação Técnica – COT, dentro do CMDCA PORTARIA Nº 094/SMDHC/2016 Art. 1º Autoriza a realização de teste piloto de procedimento simplificado para análise da prestação de contas de Convênios financiados com recursos do FUMCAD, conforme metodologia e etapas estabelecidas no Relatório do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 67/SMDHC/2016.	FUMCAD



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	FUMCAD	
	Descrição da Atribuição		
	<p>Mecanismo instituído para reservar recursos voltados a programas e projetos de atenção aos direitos da criança e do adolescente em situação especial. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as políticas de atendimento devem ser implementadas por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, seguindo as medidas de proteção dispostas nos artigos 98 a 102 do ECA.</p>		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	------------------	--------------	---------------------------

91 Fundo Municipal de Habitação

FMH

Descrição da Legislação

Lei 11.632 de 22/07/1994 - Autoriza a instituição junto a COHAB-SP do Fundo Municipal de Habitação - FMH e cria o Conselho do Fundo Municipal de Habitação.

Lei 13.425 de 02/09/2002 - Regulamenta o Artigo 168 da Lei Orgânica do Município e institui o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo.



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
91	Fundo Municipal de Habitação Descrição da Atribuição Dispõe sobre o estabelecimento de uma política integrada de habitação à população de baixa renda.	FMH	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
93	FMAS	
Descrição da Legislação		
Lei 6.882 - 18.05.1966 - Dispõe Sobre Reorganização Parcial Da Estrutura Administrativa Da Prefeitura ;		
Lei 7.457 - 28.04.1970 - Dispõe Sobre A Estrutura Da Secretaria De Bem Estar Social , E Da Outras Providências;		
Lei 10.719 - 22.12.1988 - Dispõe Sobre A Reorganização Da Secretaria Municipal Do Bem-Estar Social, E Da Outras Providências. Retificação:DOM 07.01.89,P1;		
Lei 12.316 - 16.09.1967 - Dispõe Sobre A Obrigatoriedade Do Poder Publico Municipal A Prestar Atendimento A População De Rua Na Cidade De Sao Paulo;		
Lei 12.524 - 01.12.1997 - Dispõe Sobre A Criação Do Conselho Municipal (Vetado) De Assistência Social. (PL 21/96) Obs: Partes Vetadas Da Lei (Referentes Aos Arts. 3.,4.,7.A 11) - Publicação Dom 24/03/01,P.1;		
Lei 12.651 - 06.05.1998 - Dispõe Sobre A Instituição Do Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal, Pgrfmm, Na Cidade De São Paulo, E Da Outras Providências. (PL 467/95);		
Lei 13.153 - 22.06.2001 - Dispõe Sobre A Política Publica De Atenções De Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo. (PL 248/94);		
Lei 14.255 - 28.12.2006 - Dispõe Sobre O Programa Da Garantia De Renda Mínima Municipal - Pgrfmm No Município De São Paulo;		
Lei 14.673 - 14.01.2008 - Dispõe Sobre A Criação De Casa-Abriço Para O Atendimento De Mulheres Em Situação De Violência Doméstica;		
Lei 15.203 - 18.06.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Atendimento Às Mulheres Em Situação De Violência;		
Lei 15.276 - 03.09.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Prevenção E Combate Do Trabalho Infantil Em Suas Piores Formas;		
Lei 15.679 - 22.12.2012 - Cria o Fundo Municipal do Idoso. Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Participação e Parceria ... Art. 8º O Fundo Municipal do Idoso será operacionalizado de acordo com as normas estabelecidas nos Decretos nº 29.213 de 29.10.1990 e nº 51.191 de 20.01.2010;		
Lei 15.809 - 15.06.2013 - Institui o Programa Social Centro Dia do Idoso, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.		
Lei 15.913 - 17.12.2013 - Institui o Programa de Atendimento à população em Situação de Rua integrado com os benefícios de atendimento habitacional e de saúde.		
Lei 16.120 - 15.01.2015 - Confere nova disciplina ao Conselho Municipal da Juventude, criado pela Lei nº 14.687, de 12 de fevereiro de 2008, alterando-se a sua denominação para Conselho Municipal dos Direitos da Juventude.		
Lei 16.124 - 09.03.2015 - Estabelece parâmetros específicos para a instalação, reforma e regularização de equipamentos públicos de educação, saúde e assistência social; acresce alínea "f" ao subitem 3.6.2.3 do Anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.		
Decreto 18.029 - 17.06.1982 - Cria A Secretaria Municipal Da Família E Bem-Estar Social - Fabes, E Da Outras Providências;		
Decreto 21.841 - 03.01.1986 - Dispõe Sobre Alteração De Denominação Da Secretaria Da Família E Bem Estar Social;		
Decreto 22.859 - 02.10.1986 - Dispõe Sobre Alteração De Denominação De Unidades Da Secretaria Municipal De Educacao E Do Bem-Estar Social, E Da Outras Providências;		
Decreto 24.269 - 27.07.1987 - Cria A Secretaria Municipal Do Bem-Estar-Social - Sebes, E Da Outras Providências;		
Decreto 27.733 - 19.04.1989 - Reorganiza A Secretaria Municipal Do Bem-Estar Social - Sebes, E Da Outras Providências;		
Decreto 32.384 - 06.10.1992 - Consolida As Disposições Relativas A Organização Da Secretaria Municipal Do Bem-Estar Social - Sebes, E Da Outras Providências. (Dom 141192,P1-Retificação Da Republicação De 10.11.92);		
Decreto 32.962 - 13.01.1993 - Altera A Denominação Da Secretaria Municipal Do Bem-Estar Social - Sebes;		
Decreto 35.177 - 07.06.1995 - Oficializa O Programa De Atendimento A Terceira Idade - Pati; Aprova Política Municipal De Atendimento A Terceira Idade, E Da Outras Providências;		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
93 Fundo Municipal de Assistência Social	FMAS	
<p>Decreto 36.102 - 24.05.1996 - Dispõe Sobre A Instalação E Funcionamento De Abrigos Temporários Para A Operação Inverno, E Da Outras Providências;</p> <p>Decreto 36.211 - 09.07.1996 - Institui O Projeto Leite Para A Vovó, E Da Outras Providências;</p> <p>Decreto 36.314 - 20.08.1996 - Institui "Política De Assistência A Pessoa Portadora De Deficiência", No Âmbito Da Secretaria Municipal Da Família E Bem Estar Social - Fabes; Oficializa O "Programa De Atendimento Aos Portadores De Deficiência - Prodef", E Da Outras Providências;</p> <p>Decreto 36.804 - 20.08.1996 - Cria, Junto A Secretaria Da Família E Bem-Estar Social - Fabes, O Programa Municipal De Atendimento A Meninos E Meninas De Rua Da Cidade De São Paulo, E Da Outras Providências;</p> <p>Decreto 38.876 - 21.12.1999 - Altera A Denominação Da Secretaria Municipal Da Família E Bem-Estar Social - Fabes, E Da Outras Providências;</p> <p>Decreto 40.232 - 02.01.2001 - Regulamenta A Lei N. 12316, De 16 De Abril De 1997, Que Dispõe Sobre A Obrigatoriedade Do Poder Público Municipal A Prestar Atendimento A População De Rua Da Cidade De São Paulo, E Da Outras Providências;</p> <p>Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social-Fmas, Criado Pela Lei N. 12524, De 1 De Dezembro De 1997;</p> <p>Decreto 42.119 - 19.06.2002 - Dispõe Sobre A Atenção,Em Caráter Emergencial E No Âmbito Da Defesa Civil ,A População Em Situação De Rua , Quando Da Ocorrência De Frentes Frias Ou De Baixas Temperaturas Durante O Período De Inverno ;</p> <p>Decreto 42.335 - 29.08.2002 - Dispõe Sobre A Delegação De Competência À Secretaria Municipal De Assistência Social Para Representar O Município Ref. Emendas Parlamentares Da União;</p> <p>Decreto 43.277 - 29.05.2003 - Institui O Conselho De Monitoramento Da Política De Direitos Das Pessoas Em Situação De Rua Na Cidade De São Paulo. Revoga O § 1º Do Artigo 7º Do Decreto Nº 40.232, De 2001;</p> <p>Decreto 43.698 - 02.09.2003 - Regulamenta A Lei N. 13153, De 22 De Junho De 2001, Que Dispõe Sobre A Política Publica De Atenções Da Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo;</p> <p>Decreto 46.302 - 09.09.2005 - Dispõe Sobre O Controle Social Do Programa Bolsa Família;</p> <p>Decreto 47.124 - 24.03.2006 - Institui O Programa "Ação Família - Viver Em Comunidade";</p> <p>Decreto 47.225 - 26.04.2006 - Institui A Comissão Municipal De Erradicação Ao Trabalho Infantil ;</p> <p>Decreto 47.534 - 26.04.2006 - Reorganiza O Sistema Municipal De Defesa Civil;</p> <p>Decreto 47.553 - 29.05.2003 - Altera O "Caput" Do Artigo 3. Do Decreto 43.277, De 29 De Maio De 2003, Que Institui O Conselho De Monitoramento Da Política De Direitos Das Pessoas Em Situação De Rua Na Cidade De São Paulo;</p> <p>Decreto 48.359 - 17.05.2007 - Dispõe Sobre A Reorganização Da Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social, Bem Como Altera A Denominação E A Lotação Dos Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica;</p> <p>Decreto 48.602 - 09.08.2007 - Dispõe Sobre A Atuação Conjunta De Smads E Smtrb, Para Execução No Âmbito Do Município De São Paulo, Das Ações Do Programa Nacional De Inclusão De Jovens - Projovem;</p> <p>Decreto 50.009 - 10.08.2009 - Dispõe Sobre A Implantação Na SMADS, De Centros De Referência Especializados De Assistência Social - Creas; Altera O Dec. 48.359, De 17.05.07, Bem Como Transfere Os Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica;</p> <p>Decreto 50.093 - 09.10.2008 - Regulamenta A Lei 14.673, De 14.01.08, Que Dispõe Sobre A Criação De Casas-Abrigo Para O Atendimento De Mulheres Em Situação De Violência Doméstica E Seus Dependentes ;</p> <p>Decreto 50.153 - 28.10.2008 - Regulamenta A Lei 14.255, De 28.12.06 Que Dispõe Sobre O Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal - Pgrfmm;</p> <p>Decreto 50.365 - 30.12.2008 - Dispõe Sobre A Criação Da Coordenadoria Geral De Assistência Social - Cogeas; Transfere As Supervisões De Assistência Social Das Subprefeituras Para SMADS;</p> <p>Decreto 50.369 - 08.01.2009 - Altera D 50365/08 Que Cria Cogeas/Smads; Transfere Supervisões Assistência Social</p>		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação	
93	Fundo Municipal de Assistência Social Subprefeituras; Altera Denominação/Lotação De Cargos/Extingue Cops. Decreto 52.786 - 05.05.2011 - Dispõe Sobre A Constituição Da Infância De Controle E Participação Social Do Programa Bolsa Família, Atribuindo-A Ao Conselho Municipal De Assistência Social - COMAS; Decreto 52.858 - 20.12.2011 - Confere Nova Regulamentação À Lei N° 14.132 De 24.01.2006 Que Dispões Sobre A Qualificação De Entidades Sem Fins Lucrativos Com Organizações Sociais; Decreto 53.029 - 16.03.2012 - Introduz Alterações Nos Artigos 2°, 4 E 5° Do Decreto N° 50.365 De 30.12.2008, Bem Como Cria Os Equipamentos Sociais Que Especifica E Estabelece Atribuições Das Unidades De Cogeads ; Decreto 53.795 - 26.03.2013 - Institui o Comitê Intersetorial da política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua; Decreto 54.073 - 05.04.2013 - Dispõe sobre a supressão e a vinculação de unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto 54.311 - 05.09.2013 - Estabelece o procedimento a ser observado pelas unidades da Administração Direta Municipal na celebração dos convênios e contratos de repasse com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, regulados pela Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011. Decreto 55.067 - 28.04.2014 - Regulamenta o Programa de Braços Abertos e altera o Decreto nº 44.484 de 10.03.2014 que regulamenta Operação Trabalho. Decreto 56.102 - 08.05.2015 - Institui o Comitê Permanente de Gestão de Situações de Baixas Temperaturas . FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	FMAS	
	Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social-FMAS, Criado Pela Lei N. 12.524, De 1 De Dezembro De 1997.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
93 Fundo Municipal de Assistência Social Descrição da Atribuição 1 - Implementar a política de assistência e desenvolvimento social do Município e a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, voltadas para a promoção o dos direitos socioassistenciais e atendimento das demandas da população em situação de vulnerabilidade e risco social; 2 - Oferecer ações que favoreçam a participação da população e atendam as demandas relativas à melhoria de suas condições, assegurando que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, garantindo a convivência familiar e comunitária; 3 - Contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; 4 - Definir, normatizar, orientar, supervisionar e coordenar no âmbito municipal, programas, projetos, serviços de Proteção Social Básica e Especial, bem como os de transferência de renda e de gestão de benefícios de assistência social nos âmbitos político, técnico e administrativo; 5 - Prestar atendimentos que direta ou indiretamente, proporcionem melhoria das condições de vida da população; 6 - Criar mecanismos que respondam às demandas sociais no Município e que, de forma concomitante, atuem sobre os fatores geradores dessas demandas; 7 - Propor soluções para atendimento dos problemas sociais emergentes com a participação de outros órgãos públicos; 8 - Fomentar a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	FMAS	
1 - Proporcionar os meios financeiros para o desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social, bem como ao exercício das competências do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	FEMA	
Descrição da Legislação		
LEI No: 16050/2014 - APROVA A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E O PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REVOGA A LEI N. 13430/2002.(PL 688/13) OBS.: SUPLEMENTO		
LEI No: 14933/2009 - INSTITUI A POLITICA DE MUDANCA DO CLIMA NO MUNICIPIO DE SAO PAULO.(PL 530/08).		
LEI No: 14887/2009 - REORGANIZA A SVMA E DISPOE SEU QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO; CONFERE NOVA DISCIPLINA "CADES", "CONFEMA", "FEMA", CONSELHO CONSULTIVO DA UNIVERSIDADE ABERTA MEIO AMBIENTE CULTURA DE PAZ E CONSELHO REGIONAL MEIO AMBIENTE CULTURA DE PAZ; REVOGA LEIS E DECRETOS QUE ESPECIFICA.(PL 429/08).		
LEI No: 14761/2008 - DISPOE SOBRE A FIXACAO DE PLACA INFORMATIVA, EM ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 58/07).		
LEI No: 14162/2006 - CRIA A UNIDADE DE CONSERVACAO AREA DE PROTECAO AMBIENTAL MUNICIPAL BORORE-COLONIA.		
LEI No: 14015/2005 - DISPOE SOBRE O DESCARTE E RECICLAGEM DE MISTURAS ASFALTICAS DOS PAVIMENTOS URBANOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 306/04).		
LEI No: 13430/2002 - PLANO DIRETOR ESTRATEGICO. (PL 290/02) PUBLICA SUPLEMENTO, CONFORME DOM DE 19/09/02,P.1. OBS: RETIFICACAO DOM 07/11/02 P. 2.		
LEI No: 13316/2002 - DISPOE SOBRE A COLETA, DESTINACAO FINAL E REUTILIZACAO DE EMBALAGENS, GARRAFAS PLASTICAS E PNEUMATICOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 489/01)		
LEI No: 13155/2001 - CRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, O FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - FEMA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 413/98).		
DECRETO No: 54421/2011 - CONFERE NOVA REGULAMENTACAO AO PROCEDIMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE SAO PAULO; REVOGA O DECRETO N. 42833, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003.		
DECRETO No: 52388/2011 - DA NOVA REDACAO AO ARTIGO 24 E RETIFICA EXPRESSAO CONSTANTE DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 37 DO DECRETO 52153, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE REGULAMENTA DISPOSICOES DA LEI N. 14887, DE 15 DE JANEIRO DE 2009.		
DECRETO No: 52153/2011 - REGULAMENTA DISPOSICOES L 14887,DE 15/01/2009,REF AO DEPTO PARTICIP E FOMENTO A POLITICAS PUBLICAS-DPP,AO CONSELHO MUN DO MEIO AMB E DESENVOLV SUSTENTAVEL-CADES,FUNDO ESP MEIO AMB E DESENVOLV SUSTENTAVEL-FEMA E CONSELHO FUNDO ESP MEIO AMB DESENV SUSTENT-CONFEMA. REVOGA OS DEC 33804/93 E 41713/02.		
DECRETO No: 50912/2009 - DISPOE SOBRE A CRIACAO E O RECONHECIMENTO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL-RPPN NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMONIO NATURAL.		
DECRETO No: 50540/2009 - REGULAMENTA A LEI N. 14761, DE 5 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPOE SOBRE A FIXACAO DE PLACA INFORMATIVA NOS ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA.		
DECRETO No: 47988/2006 - ESTABELECE O PRECO PUBLICO DO INGRESSO NOS PLANETARIOS DOS PARQUES IBIRAPUERA E DO CARMO E DISPOE SOBRE A REALIZACAO DE SESSOES GRATUITAS.		
DECRETO No: 47522/2006 - DISCIPLINA A CATEGORIA DE MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVACAO DE USO SUSTENTAVEL DENOMINADA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL - RPPN, NO AMBITO DOMUNICIPIO DE SAO PAULO, ESTABELECENDO INCENTIVOS PARA SUA IMPLEMENTACAO, VISANDO A CONSERVACAO DA DIVERSIDADE BIOLOGICA.		
DECRETO No: 46062/2005 - ESTABELECE OS PRECOS PUBLICOS PARA UTILIZACAO DO PARQUE IBIRAPUERA EM EVENTOS.		
DECRETO No: 42833/2003 - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE SAO PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO No: 42540/2002 - ESTABELECE PRECOS PUBLICOS PARA UTILIZACAO DO PARQUE IBIRAPUERA EM EVENTOS,E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO No: 41713/2002 - REGULAMENTA A LEI N. 13155, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE CRIA, NA SECRETARIAMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, O FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - FEMA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Descrição da Atribuição Do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA O Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável fica reorganizado nos termos desta lei e constituído de recursos provenientes de: I - dotações orçamentárias a ele especificadamente destinadas II - créditos adicionais suplementares a ele destinados; III - produto de multas impostas por infrações à legislação ambiental; IV - doações de pessoas físicas ou jurídicas; V - doações de entidades internacionais; VI - valores advindos de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste; VII - preço público cobrado pela análise de projetos ambientais e informações requeridas ao cadastro e banco de dados ambientais gerados por SVMA; VIII - rendimentos obtidos com a aplicação do seu próprio patrimônio; IX - Compensação Financeira para Exploração Mineral - CFEM; X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extra-judiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo; XI - receitas advindas de Créditos de Carbono; XII - recursos advindos de Compensações Ambientais, Termos de Ajustamento de Conduta - TAC e Termos de Compromisso Ambiental - TCA, firmados com SVMA, bem como os valores aplicados em decorrência do descumprimento do estipulado naqueles instrumentos; XIII - valores recebidos pelo uso, por terceiros, de áreas sob a administração de SVMA; XIV - recursos provenientes das compensações financeiras devidas ao Município de São Paulo, em razão de restrição pela instituição de espaços territoriais especialmente protegidos por força de legislação federal ou estadual específica; XV - recursos provenientes de repasses ao Município de São Paulo, previstos em legislação de proteção e gestão ambiental, de recursos hídricos e de saneamento; XVI - recursos provenientes de repasses ao Município de São Paulo, relativos a ICMS, definidos por lei estadual específica; XVII - outras receitas eventuais. Os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável destinam -se precipuamente a apoiar: I - o desenvolvimento de planos, programas e projetos: a) que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais; b) de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental; c) de pesquisa e atividades ambientais; II - o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente. Os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável serão depositados em conta especial, mantida em instituição financeira. Os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável serão aplicados direta ou indiretamente pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ou transferidos, observadas as disposições legais aplicáveis, mediante convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei, observados os objetivos previstos no art. 57 desta lei. O Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será administrado pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.	FEMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	FEPAC
Descrição da Legislação		
DECRETO 29.683 18/4/1991 Cria O Fundo Especial De Promoção De Atividades Culturais -FEPAC, De Acordo Com A LEI 10.923/90, E Da Outras Providências.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais Descrição da Atribuição Patrocínio, promoção e organização de eventos artísticos e culturais, na aquisição de bens materiais e direitos necessários aos eventos, na manutenção e divulgação de atividades e eventos artísticos e culturais, sob todas as modalidades e formas diretamente voltados à população.	FEPAC	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
96	<p>Fundo Municipal de Turismo</p> <p>Descrição da Legislação</p> <p>LEI Nº 11.198 de 19 de maio de 1992 - Cria o Plano Turístico Municipal - PLATUM, e da outras providencias.</p> <p>DECRETO Nº 46.649 de 21 de novembro de 2005 - Regulamenta a Lei 11.198, de 19 de maio de 1992, dispondo sobre o Conselho Municipal De Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo FUTUR.</p> <p>DECRETO Nº 56.508 de 14 de outubro de 2015 - Dispõe sobre as incumbências do Secretário Especial para Assuntos de Turismo; transfere cargos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão, a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005; altera a denominação e a lotação dos cargos que especifica; altera dispositivo do Decreto nº 52.692, de 30 de setembro de 2011.</p>	FUTUR	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	------------------	--------------	---------------------------

96 Fundo Municipal de Turismo

FUTUR

Descrição da Atribuição

1 - Estruturar e organizar a oferta turística cultural e de entretenimento aumentando a competitividade turística de São Paulo , através de visitas técnicas aos atrativos e elaboração de catálogos técnicos, fortalecimento, qualificação e capacitação da estrutura receptiva;

2 - Apoio no desenvolvimento e elaboração de novos produtos turísticos da cidade, ampliando a oferta de lazer e entretenimento e, conseqüentemente, aumentando a competitividade da cidade como destino turístico.



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano Descrição da Legislação Lei 10.325, de 28 de dezembro de 1985; Decreto 47.493, de 21 de julho de 2006.	FUNCAP	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

97 Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano

FUNCAP

Descrição da Atribuição

Criado através da Lei n. 10.032/85, é um mecanismo que possibilita a realização de novos investimentos financeiros para a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural de São Paulo. De acordo com o disposto na legislação sua dotação orçamentária é proveniente de doações, dos recursos recebidos através da aplicação de multas aos infratores que causaram danos aos bens tombados, bem como de recursos da municipalidade. O FUNCAP, que está vinculado ao CONPRESP, necessita de recursos mínimos para o seu funcionamento, auxiliando na recuperação de bens de interesse pertencentes à municipalidade ou de outros bens de interesse pertencentes a particulares que não dispõem de recursos próprios para tal fim. Prevê-se a aplicação de seus recursos nesses serviços de recuperação conforme proposta a ser submetida ao Conpresp.



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

98	Descrição	Sigla	Data de Inativação
	<p>Fundo de Desenvolvimento Urbano</p> <p>Descrição da Legislação</p> <p>LEI Nº 16.050, DE 31.07.2014 - Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002.</p> <p>LEI Nº 14.917, DE 07.05.2009 e alterações - Dispõe sobre a concessão urbanística no município de São Paulo.</p> <p>LEI Nº 14.918, DE 07.05.2009 e alterações - Autoriza o executivo a aplicar a concessão urbanística na área da Nova Luz.</p> <p>DECRETO Nº 56.313, DE 05.08.2015 - Procedimentos para fechamento financeiro e contábil e, estabelece apresentação de relatórios e demonstrativos decorrentes da execução orçamentária/financeira. Revoga o Decreto n. 51.191/2010</p> <p>DECRETO Nº 54.991, DE 02.04.2014 - Aprova as alterações e consolida o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo (2014/2033). Revoga o Decreto n. 53.323, de 30.07.2012.</p> <p>DECRETO Nº 53.889, DE 08.05.2013 e alterações - Regulamenta o Termo de Compromisso Ambiental - TCA, instituído pelo art. 251 e seguintes da Lei 13.430, DE 13.09.2002 (PDE)</p> <p>DECRETO Nº 51.437, DE 24.04.2010 e alterações - Altera os artigos 1 e 6 do DECRETO N. 47.661, DE 06.09.2006 que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, criado pelo artigo 235 e seguintes da LEI N. 13.430/02.; revoga o Decreto N. 50.101 DE 10.10.2008</p> <p>DECRETO Nº 44.667, DE 26.04.2004 e alterações - Regulamentam disposições a Lei n. 13.430/02, que institui Plano Diretor Estratégico, relativas Zonas Especiais Interesse Social / respectivos planos de urbanização, e dispõe sobre normas específicas para produção dos empreendimentos de habitação de interesse social e habitação mercado popular.</p> <p>DECRETO Nº 44.703, DE 04.05.2004 e alterações - Regulamenta a outorga onerosa de potencial construtivo adicional.</p> <p>DECRETO Nº 29.548, DE 28.02.1991 e alterações - Reabre o prazo fixado pelo Decreto Municipal nº 29.213/90, que dispõe sobre a adequação orçamentária dos Fundos Municipais, e dá outras providências.</p>	FUNDURB	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	FUNDURB	
	Descrição da Atribuição Apoiar e realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes da Lei do Plano Diretor Estratégico, em obediência as prioridades nele estabelecidas.		



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
99 Fundo Municipal de Iluminação Pública Descrição da Legislação LEI nº 7108 - 10.01.1968 - Dispõe sobre ampliação e reorganização da Secretaria de Serviços Municipais ; LEI nº 13.479 - 30.12.2002 - Institui no Município de São Paulo a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP, prevista no artigo 149-A da Constituição da República. (PL Nº 627/01); LEI nº 14.125 - 29.12.2005 - Extingue a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, concede isenção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP; DECRETO nº 11.963 - 17.04.1975 - Dispõe sobre organização da Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais, altera suas denominações, para Secretaria de Vias Públicas e secretaria de Serviços e Obras, remaneja Unidades de Serviços e da outras providências; DECRETO nº 43.143 - 29.04.2003 - Regulamenta a Lei nº 13.479, de 30.12.2002, que institui no Município de São Paulo a Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública - COSIP, e dispõe sobre o Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP; DECRETO nº 45.044 - 22.07.2004 - Acrescenta o inciso IX ao "caput" do artigo 13 do Decreto nº 43.143, de 29.04.2003, que regulamenta a Lei nº 13.479, de 30.12.2002, a qual institui no Município de São Paulo, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, Prevista no artigo 149-A da Constituição da República; DECRETO nº 45.683 - 01.01.2005 - Dispõe sobre organização, atribuição e funcionamento da Administração Municipal Direta; DECRETO nº 45.886 - 10.05.2005 - Dá nova redação ao artigo 11 e ao "caput" do artigo 14 do Decreto nº 43.143, de 29.04.2003, que regulamenta a Lei nº 13.479, de 30.12.2002, a qual institui no município de São Paulo a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP e dispõe sobre o Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP; DECRETO nº 46.906 - 11.01.2006 - Autoriza as Subprefeituras a executarem serviços de ampliação da rede de iluminação pública ; DECRETO nº 46.997 - 13.02.2006 - Fixa as atribuições do Departamento de Iluminação Pública - ILUME ; DECRETO nº 47.072 - 13.03.2006 - Dispõe, nos casos que especifica, sobre a isenção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP; DECRETO nº 47.259 - 05.05.2006 - Regulamenta os procedimentos decorrentes da responsabilidade tributária da empresa concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, concernente à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP; DECRETO nº 56.751 - 29.12.2015 - Aprova o Regulamento da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP, instituída pela Lei nº 13.479 de 30.12.2002; Portaria nº 61/SF/06 - Instituir os códigos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP ; Portaria nº 75/SES/05 - Delegar ao Diretor do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços, competência para a prática dos atos indicados no Inciso IX do artigo 18 do Decreto nº 44.279/03; Portaria nº 044/SES/14 - Composição da Comissão constituída com o objetivo de promover a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP ; PORTARIA SF/DEFIS nº 08 - 30/06/2015 - Designa Auditores-Fiscais Tributários Municipais para a execução de atividades enquadradas no subitem 6.2 da Tabela Anexa III da Portaria Conjunta SF/SMG nº. 03, de 27/05/2015 RESOLUÇÃO ANEEL nº 456/02 - Estabelece de forma atualizada e consolidada as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica; RESOLUÇÃO ANEEL nº 250/02 - Estabelece as quotas de custeio e Energia Elétrica referente ao Programa de Incentivo às Fontes alternativas de Energia Elétrica; RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL nº 414 - 09.09.2010 - Estabelece as condições gerais de fornecimento de Energia Elétrica de forma atualizada e consolidada . RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL nº 649 - 27.02.2015 - Aprova o Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que trata das Bandeiras Tarifárias.	FUNDIP	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2017

Descrição	Sigla	Data de Inativação
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PPP LEI FEDERAL nº 11.079/04 - 30.12.2004 Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público privada no âmbito da administração pública; LEI nº 14.517/07 - 16.10.2007 - Institui o Programa Municipal de Parcerias Público Privadas, cria a companhia São Paulo de Parcerias - SPP e dá outras providências; DECRETO nº 51.397/10 - 08.04.2010 - Institui procedimentos para registro, avaliação, seleção e aprovação de projetos básicos, projetos executivos, estudos de viabilidade de empreendimentos, investigações, levantamentos e demais elementos previstos no artigo 21 da Lei Federal nº 8.987 de 13 de Fevereiro de 1995, relacionados a projetos de parceria público privada, concessão comum de obras e de serviços públicos e permissão de serviços públicos; PORTARIA 104/13 - SES - Fica instituída Comissão Especial de Avaliação , para analisar pedido de autorização para estudo de viabilização de uma concessão ou de uma parceria público privada, no intuito de analisar, estudar, acompanhar, promover a consolidação e apresentar projeto final para nova modelagem de prestação de serviços para o Parque de Iluminação Pública do Município de São Paulo.	FUNDIP



	Descrição	Sigla	Data de Inativação
99	<p>Fundo Municipal de Iluminação Pública</p> <p>Descrição da Atribuição</p> <p>DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</p> <p>1- Estudar, planejar, projetar, programar e fiscalizar a ampliação e remodelação da rede de iluminação pública das vias, inclusive no que diz respeito às especificações técnicas, compra, recebimento, armazenamento e controle de qualidade do material utilizado, bem como fixar orientação normativa sobre assuntos de sua competência;</p> <p>2- Atender aos serviços de manutenção e conservação da iluminação pública da Capital, observado o disposto no item "6" do artigo 20 da Resolução nº 456 de 29/11/2000, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ;</p> <p>3- Controlar as faturas do Consumo de Energia Elétrica da Rede de Iluminação Pública ;</p> <p>4 - Manter cadastro atualizado das unidades de iluminação pública;</p> <p>5 - Remover, suprimir e reinstalar equipamentos da Rede de Iluminação Pública, quando de interesse próprio do órgão ou quando se caracterizar interesse público;</p>	FUNDIP	